

Militarium Ordinum Analecta

FONTES PARA O ESTUDO DAS ORDENS RELIGIOSO-MILITARES

13

2012

As Comendas Novas da Ordem de Cristo



CEPESE

Isabel L. Morgado de Sousa e Silva

**AS COMENDAS NOVAS
DA ORDEM DE CRISTO**
SÉCULO XVI

PORTO, 2012



TÍTULO

As Comendas Novas da Ordem de Cristo.
Século XV

AUTOR

Isabel L. Morgado de Sousa e Silva

DIRECÇÃO DA COLECÇÃO

Luís Adão da Fonseca

EDITOR

CEPESE – Centro de Estudos da População,
Economia e Sociedade
Rua do Campo Alegre,
1021-1055 Edifício CEPESE
4169-004 Porto

DESIGN EDITORIAL

Diana Vila Pouca

ISBN

978-989-8434-17-3

PORTO, 2012

AS COMENDAS NOVAS
DA ORDEM DE CRISTO
SÉCULO XVI



SUMÁRIO

7 INTRODUÇÃO

TRANSCRIÇÃO DOCUMENTAL

- 17 Documento I – Comarca de Entre-Douro-e-Minho
- 105 Documento II – Comarca da Estremadura
- 186 Documento III – Comarca da Beira e Riba de Côa
- 233 Documento IV – Comarca de Trás-os-Montes

QUADROS

- 291 Comarca de Entre-Douro-e-Minho
- 297 Comarca da Estemadura
- 300 Comarca da Beira e Riba de Côa
- 303 Comarca de Trás-os-Montes

ÍNDICES

- 309 Onomástico e Toponímico

INTRODUÇÃO

Os quatro documentos que agora se publicam neste volume da *Militarium Ordinum Analecta* constituem fontes basilares para o estudo da formação das comendas novas da Ordem de Cristo, processo que tem início na segunda década do séc. XVI.

Esta circunstância que assinala um momento de especial importância para a história desta instituição, já foi em distintas ocasiões por nós analisada, num primeiro momento no âmbito do nosso Doutoramento¹ e, posteriormente, por ocasião de congressos ou em artigos de homenagem². Mais recentemente, por altura do Seminário Internacional sobre Comendas das Ordens Militares,

1 Apresentado à Faculdade de Letras da Universidade do Porto em Julho de 1998. SILVA, Isabel Luísa Morgado de Sousa – A Ordem de Cristo (1417-1521). In *Militarium Ordinum Analecta*. Porto: Fundação Eng. António de Almeida, vol. 6, 2002. Mais concretamente a p.286.

2 SILVA, Isabel Luísa Morgado de Sousa – As comendas novas da Ordem de Cristo no Entre Douro e Minho: alguns aspectos de vivência religiosa. In I Congresso sobre a Diocese do Porto. *Tempos e Lugares de Memória. Homenagem a D. Domingos Pinho Brandão*. Porto-Arouca, 2002, vol. II, p.43-71. SILVA, Isabel Luísa Morgado de Sousa – A Igreja e a Ordem de Cristo no séc. XVI: a criação das comendas novas. In Actas do III Congresso Histórico de Guimarães – *D. Manuel e a sua época*. Vol. II – *Igreja e Assistência*. Guimarães: Câmara Municipal de Guimarães, 2004, p. 545-558. SILVA, Isabel Luísa Morgado de Sousa – Uma dinâmica política concertada: D. Manuel, administrador da Ordem de Cristo e rei de Portugal. In *As Ordens de Cavalaria na construção do mundo ocidental*. Actas do IV Encontro sobre Ordens Militares. Lisboa: Ed. Colibri/Câmara Municipal de Palmela, 2005, p. 327-241. SILVA, Isabel Luísa Morgado de Sousa – A Igreja e a Ordem de Cristo no primeiro quartel do séc. XVI: a criação das comendas novas. In *Estudos de Homenagem ao Professor Doutor José Marques*. Porto: Faculdade de Letras da Universidade do Porto, 2006, vol. II, p. 249-261.

realizado no Porto, no ano de 2008, voltamos a revisitá-lo³. Parece-nos, assim, que a publicação destas fontes corresponde ao encerrar de um ciclo que, na nossa opinião, surge oportuno.

O FUNDO DOCUMENTAL

Este conjunto documental integra o fundo das *Gavetas*⁴ depositado no Instituto dos Arquivos Nacionais / Torre do Tombo e, se bem que possa ser corroborado por um outro conjunto de fontes do cartório da Ordem de Cristo – nomeadamente o *Livro das Comendas da Ordem de Nosso Senhor Jesus Cristo*⁵ e o códice monumental intitulado *Registo dos tombos de diversas comendas*⁶, a que se juntam o *Caderno das comendas da Ordem de Cristo (1526-1565)* e a *Relação das comendas da Ordem de Cristo (1537-1598)*⁷ – assume-se como referência documental a privilegiar para o estudo desta instituição, uma vez que, na sequência da formação das comendas novas, a Ordem de Cristo passou a dispor de mais de quatro centenas e meia de comendas – também denominadas dos vinte mil cruzados –, destacando-se,

3 SILVA, Isabel Luísa Morgado de Sousa – As comendas novas da Ordem de Cristo. Uma criação manuelina. In *Militarium Ordinum Analecta*. Porto: Fundação Eng. António de Almeida, vol. 11, 2009, p. 105-118.

4 I.A.N./T.T., *Gaveta VII*, maço 17, n.4 (Entre-Douro-e-Minho), *Gaveta VII*, maço 7, n.3 (Estremadura), *Gaveta VI*, maço único, n.15 (Beira e Ribas de Côa), *Gaveta VII*, maço 17, n.2 (Trás-os-Montes).

5 I.A.N./T.T., *Ordem de Cristo / Convento de Tomar*, Livro 9 (cópia). O original com 220 folhas encontra-se depositado na Biblioteca Nacional de Lisboa, integrando o *Fundo Geral*, Códice 226.

6 I.A.N./T.T., *Ordem de Cristo / Convento de Tomar*, Códice 236.

7 I.A.N./T.T., *Ordem de Cristo / Convento de Tomar*, Livro 19 e Livro 240, respetivamente.

consideravelmente, das demais ordens militares do reino de Portugal⁸. Uma realidade que ia para além da evidência quantitativa, mercê das distintas implicações políticas, sociais e económicas que lhes eram inerentes, como aliás tem sido sobejamente comentado por Fernanda Olival, Mafalda Soares da Cunha e Nuno Gonçalo Monteiro⁹ em distintos trabalhos.

Os documentos escritos sobre suporte de pergaminho são constituídos por diversos fólhos – entre 15 e 22 fólhos cada um deles – e integram os instrumentos da tomada de posse das rendas dos mosteiros e igrejas indicadas e taxadas pelo nuncio António Pucio para a constituição deste património.

Se bem que só um deles transcreva a totalidade do conjunto de diplomas que fundamentam este procedimento, que se desenrola entre os anos de 1515-1517 – referimo-nos, muito concretamente, à bula *Redemptor noster* de Leão X, concedendo a D.Manuel I rendas eclesiásticas até ao montante de 20.000 cruzados para a dotação de comendas na Ordem de Cristo¹⁰; ao documento de delegação e entrega do respectivo processo a António Pucio, legado do Santo Padre e da Santa Sé Apostólica¹¹; aos dois processos executórios desenvolvidos pelo referido nuncio para cumprimento da determinação papal, o primeiro abrangendo os mosteiros (sitos nas dioceses de Braga, Porto, Lamego, Viseu, Coimbra e Guarda) e o segundo as igrejas paroquiais (sitos

8 Circunstância colocada, mais uma vez, em destaque, por OLIVAL, Fernanda – As Comendas das Ordens Militares Portuguesas na Época Moderna: um ponto de situação historiográfico. In *Militarium Ordinum Analecta*. Porto: Fundação Eng. António de Almeida, vol. 11, 2009, p.120-123.

9 Entre estes, OLIVAL, Fernanda – *As Ordens Militares e o Estado Moderno: honra, mercê e vinalidade, 1641-1789*. Lisboa: Estar, 2002; CUNHA, Mafalda Soares da – *A Casa de Bragança 1560-1640: práticas senhoriais e redes clientelares*. Lisboa: Estampa, 2000, p. 312-332; MONTEIRO, Nuno Gonçalo – Os comendadores das Ordens Militares (1668-1832): perspectivas de uma investigação. In *As Ordens Militares em Portugal e no Sul da Europa: actas do II Encontro sobre Ordens Militares*. Lisboa: Colibri, Câmara Municipal de Palmela, 1997, p. 217-229.

10 I.A.N./T.T., *Gaveta VII*, maço 17, n.4, fls. 1-2v.

11 I.A.N./T.T., *Gaveta VII*, maço 17, n.4, fls. 2v-3.

nas mesmas dioceses e também na diocese de Évora)¹²; à procuração de D. Manuel I a favor dos oficiais executores do processo, mais concretamente aos corregedores das comarcas¹³ –, não é difícil verificar pela sua leitura que a forma e o modelo dos procedimentos empreendidos pelos distintos corregedores são os mesmos e obedecem a instruções definidas de forma precisa e inequívoca – (...) *mandamos que logo per vos e em pessoa ou per huua outra pessoa que per vos e em vosso nome e como nosso procurador o faça tomar posse com huum notario appostolico de todos os fructos e rendas (...) e o dicto notairo com duas testemunhas declare no estormento della com tal dia (...) tomaste a posse de tanctos frutos em que se montam tantos cruzados de tal moesteiro dismembrados e applicados a nosso mestrado (...) e o dicto notairo appostolico ao tempo da tomada de posse presente vos e as ditas testemunhas leo todo o estormento de posse (...) ao abbade, monges ou prior de verbo a verbo e disso faça espessa mençom e declaraçom no dito estormento (...)*¹⁴.

Neste sentido, e corroborando o que acima foi dito, os diplomas que dizem respeito às comarcas da Estremadura, Beira e Riba de Côa e Trás-os-Montes anotam logo no seu início o teor do seu conteúdo, e cito: *Quaderno das posses dos mosteiros, egreijas da comarqua da Estremadura que forao metidas nas comendas que el Rey D. Manoel fez crear (...); Saibam quantos este publico instrumento de acto de posse virem como no anno do nascimento de Nosso Senhor Jhesu Christo (...) estando outrossi presente ho corregedor que ora he nestas comarcas de Beira e Riba de Coa (...); Este he o caderno dos estormentos das posses que tomou Francisco Vaasquez chamçarel da correçam de Trallos Montes (...)*¹⁵.

12 I.A.N./T.T., *Gaveta VII*, maço 17, n.4, fls. 3-5 e fls.5-6v.

13 I.A.N./T.T., *Gaveta VII*, maço 17, n.4, fls. 7-7v e 7v-8. Cartas régias endereçadas a Rui Fernandes, corregedor da comarca de Entre-Douro-e-Minho, emitidas em Almeirim a 26 de Fevereiro de 1515.

14 I.A.N./T.T., *Gaveta VII*, maço 17, n. 4, fls. 7-7v.

15 *Gaveta VII*, maço 7, n.3, fl. 1; *Gaveta VI*, maço único, n.15, fl.1; *Gaveta VII*, maço 17, n.2, fl.1, respetivamente.

Neste sentido, são eles o testemunho vivo da ação empreendida pelos oficiais régios que, acompanhados pela autoridade judicial, percorreram as comarcas de Entre-Douro-e-Minho, Estremadura, Beira e Riba Côa e Trás-os-Montes durante alguns meses, dando cumprimento à missão de tomada de posse dos rendimentos taxados.

Na primeira área comarcã, no Entre-Douro-e-Minho, este encargo fez-se anunciar no mosteiro de S. Martinho de Castro, na antiga terra da Nóbrega (actual concelho da Ponte da Barca), por Rui Fernandes, corregedor, e por Marçal Vasques, notário público, aos 7 de Maio de 1515, tendo terminando nos primeiros dias de Julho no mosteiro de S. João de Cabanas da Ordem de S. Bento¹⁶.

Na Estremadura, Aires Ferreira, chanceler e ouvidor nessa comarca, e Francisco Mendes, doutor em leis, notário apostólico, oficializariam a primeira posse a 25 do mesmo mês (Maio), no mosteiro de S. Paulo de Almaziva, no bispado de Coimbra, e a última a 12 do mês de Julho, no mosteiro de S. Martinho de Cucujães, da Ordem de S. Bento, na diocese do Porto¹⁷.

No que diz respeito à Beira e Riba de Côa, os oficiais dar-lhe-iam início no dia 29 de Maio, na igreja de Nossa Senhora da Nave (termo do Sabugal) da diocese de Lamego, na presença de Pedro Nunes, bacharel, corregedor e Sebastião da Costa, notário apostólico, terminando a 10 de Junho, no mosteiro de Folques, da Ordem de Santo Agostinho, na diocese de Coimbra¹⁸.

E, por fim, no mês seguinte, mais precisamente a 19 de Junho, Francisco Vasques, chanceler da correição e André Esteves, notário público, presentes na vila de Mirandela, na igreja de Santa Maria³², iniciavam a apropriação de rendimentos nas igrejas e mosteiros indicados para a comarca de Trás-os-Montes, num percurso que dariam como findo a 31

16 I.A.N./T.T., *Gaveta VII*, maço 17, n. 4, fl. 1.

17 I.A.N./T.T., *Gaveta VII*, maço 7, n. 3, fl. 1.

18 I.A.N./T.T., *Gaveta VII*, maço único, n. 15, fl. 1.

de Julho, com a tomada de posse ocorrida na igreja de S. Miguel do lugar de Linhares, no termo de Ancieões, diocese de Braga¹⁹.

Naturalmente que o cumprimento desta missão se fez ao longo de vários dias, enfrentando circunstâncias várias, como poderá ser avaliado pela leitura dos diplomas publicados – que em muito podem ajudar para o estudo da História da Igreja a nível da vivência religiosa dos mosteiros, conventos e igrejas paroquiais no primeiro quartel do século XVI²⁰ –, mas que em termos de sistematização poderá ser visível no imediato pela consulta dos quadros (Quadros I, II, III e IV) que integram esta publicação.

Acrescente-se ainda que, no total de cento e vinte e cinco mosteiros e igrejas (sendo 62 mosteiros e 63 igrejas), a maioria dos edifícios monásticos distribuíam-se pelo Entre-Douro-e-Minho (num total de 45) e pela Beira e Riba Côa (onde se contaram 10 mosteiros); enquanto que as igrejas se localizavam em Trás-os-Montes e na Estremadura (24 e 15, respetivamente)²¹.

Para nós, que sempre nos interessamos por este tema, cumpre reforçar a importância dos diplomas em causa para o estudo do caráter modelar da criação das comendas novas, que surge no âmbito das relações desenvolvidas entre a Monarquia portuguesa e a Santa Sé no primeiro quartel de quinhentos. Processo que revela, à semelhança de outros

19 I.A.N./T.T., *Gaveta VII*, maço 17, n. 2, fl. 1.

20 Neste contexto, o facto da maioria dos responsáveis não estar presente, é um dos indicadores a ter em consideração para o estudo desta temática. Anote-se, assim, que Beira e Riba de Côa a proporção estabelecida era de quinze (ausentes) para vinte e quatro e na Estremadura, de quinze para dezanove. No caso desta última área comarcã, a ausência dos responsáveis justificava-se com a sua presença na corte régia. Tendência que se mantém nas duas outras comarcas, onde puderam ser contabilizadas vinte e duas e dezanove ausências, para os casos de Entre-Douro-e-Minho e de Trás-os-Montes, respetivamente.

21 Para uma visão global e sistemática de alguns dos mosteiros e conventos enunciados, consulte-se o mapa elaborado por MARQUES, José – A Igreja no mundo do Infante D. Henrique. Separata da *Revista da Faculdade de Letras*. II série, vol. XII. Porto, 1995.

em distintas circunstâncias, o perfil da Ordem de Cristo, que fundada por mérito da monarquia portuguesa sempre se posicionou ao lado desta, em atitude de consentimento, contribuindo para o consolidar do poder da instituição régia – e, neste caso concreto, o que oferecia ao rei era a possibilidade de angariar fidelidades pela atribuição de uma comenda nova. A concessão desta mercê com o hábito de Cristo era uma distinção a que muitos aspiravam, manifestando-se penhorados e leais. Numa sociedade em que o simbolismo e o peso económico eram valor referencial, D. Manuel I pode, por esta via, mostrar-se magnânimo, comprovando mais uma vez o princípio de que *servir a Coroa era servir a Ordem; que servir a Ordem era servir a Monarquia*, como sempre temos chamado a atenção. Não obstante, este conjunto de documentos pode, sem qualquer dúvida, ser suporte basilar de mais e distintos estudos, justificando-se, assim, a presente publicação.

TRANSCRIÇÃO
DOCUMENTAL

DOCUMENTO I

1515, MAIO, 7 – S. MARTINHO DE CASTRO (MOSTEIRO DE)

Tomada de posse de parte das rendas dos mosteiros e igrejas da comarca de Entre-Douro-e-Minho, feita por Rui Fernandes, corregedor da dita correição, e por Marçal Vasques, notário público, que na sequência do processo executorial feito pelo nuncio António Pucio, haviam sido aplicadas para a constituição das comendas novas da Ordem de Cristo.

A.N./T.T., Gaveta VII, maço 17, doc. 4

(fl.1) Saibam os que o presente estormento de posse virem que no ano do nascimento de nosso Senhor Jhesus Christo de mil quinhentos e quinze aos sete diias do mes de Mayo em o moesteyro de Sam Martinho de Crasto da Ordem de Sancto Agostinho deste arcebispado de Braaga em presença de mim notairo publico per auctoridade appostolica e das testemunhas adiante nomeadas pareceo hy o egregio licenciado Ruy Fernandez corregedor por el Rey nosso senhor em estas comarcas e correiçom d'Antre Doyro e Minho o qual presentou no dicto moesteyro em absentia do prior em presença de certos conegos reglantes (*sic*) do dicto moesteiro certas letras appostolicas do muyto reverendo padre senhor Antonio Pucio nuncio com poder de dellegado de letera o theor das quaaes he este que se adiante segue.

¹ Para a leitura e publicação dos documentos, seguimos a orientação constante das *Normas Gerais de Transcrição e Publicação de Documentos e Textos Medievais e Modernos*, da autoria do Padre Avelino de Jesus da COSTA, 3ª edição muito melhorada, Coimbra: Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, 1993. Cumpre-nos sublinhar e agradecer o auxílio dedicado do Professor José Marques que, de muito perto, acompanhou esta nossa tarefa quando do nosso doutoramento. A revisão entretanto efectuada tendo em vista a presente publicação é da nossa inteira responsabilidade.

Com as quaaes letras postolicas o dicto senhor corregedor presentou mais dous alvares de procuraçom e mandado soficientes pera o seguinte negocio cujos theores se seguem.

Seguem se os theores dos mandados d' el Rey nosso Senhor.

In Dei Nomine. Amen. Noverint universi hoc presens publicum instrumentum inspecturi qualiter pridie ultimum sub data Santerene Ulixbonensis diocesis calendas Januarii anno Incarnationis Dominice millesimo quingentesimo quarto decimo a nobis Antonio Puccio subdiacono ecclesie Florentine camere apostolice clerico ad dominum Emanuellem Portugallie et Algarbiorum regem illustrem Appostolice Sedis cum potestate legati de latere nuntio emanarunt <littere> tenoris subsquentis:

Antonius Puccius subdecanus ecclesie Florentine ad universsam Portugalliam necnon allia quecunque regna provincias terras et loca adque nos declinare contigerit Appostolice Sedis cum potestate legati de latere nuncius serenissimo in Christo domino Emanueli Portugalie et Algarbiorum regi illustri felicem in domino prosperitatem sincere devocionis affectus quem ad Sedem Appostolice aqua servitutis officium in hac parte duximus exercendum gerere conprobaris promeretur ut in hiis que fidei exaltacionem et christiane relligionis augmentum et animarum salutem infideliumque depressionem respiciunt votis tuis quantum cum Deo possumus favorabiliter annuamus. Dudum siquidem sanctissimu in Christo pater et Dominus noster Dominus Leo divina providencia papa decimus providende attendens et numerum militum milicie Jhesus Christi cuius perfectu administrator per sedem tandem deputatus existens assidue pro fide nostra contra Christi nominis hostes millitantium augere cupiens nonnullas preceptorias dicte militie per quasdam subpubulo (*sic*)² erexit et exfructibus redditibus et proventibus monasteriorum et prioratuum in regnis et dominiis magestati tue subiectis consistencium in ferius declarandorum certa bona vira obvenciones et emollumenta vallorem

2 Por: *subplumbo*.

annuum vigintimillium ducatorum auri de camara nom excedencia subcertis modo et forma perpetuo dimembravit et separavit illaque sic dimembrata et sepperata eisdem preceptoris pro illarum dote proporcionabiliter perpetuo applicavit et appropriavit ac magestati tue et pro tempore existenti Portugalie et Algarbiorum regi millites ad easdem preceptorias nominandem facultatem concessit ac executores desuper deputavit nobisque per alias diversas in forma brevis litteris huiusmodi bonorum iurium obvencionum et emollumentorum a dictis monasteriis et prioratibus dimembratorum et seperandorum et eisdem preceptoris pro illarum dote appropriandorum et applicandorum taxacionem et moderationem comisit prout in singulis litteris predictis quarum respective et successive tenores inferius in seruentur plenius continetur.

Leo Episcopus servus servorum Dei ad perpetuam rei memoriam Redentor noster Dominus Jesus Christus³ in excelsis tenens imperium Romanum Pontificem in terris super universum orbem dominicum suum vicarium constituit qui militanti ecclesiae sibi inefabili comercio copulatae praeesset illamque non solum ab omnibus adversis protegere sed orthodoxae fidei propagationem suae curae commissam ac christianae religionis augmentum annimarum salutem barbaricae nationis et infidelium quorumlibet depressionem et ad fidem ipsam conversionem totis viribus perquirere studere unde nos qui ab eodem Redemptore quamvis imparibus meritis vocati vicarij huiusmodi officio fungimur de cunctorum salute solliciti et in palmitibus fidei catholicae dilatandis accensi charitatis ardore solerter invigilantes dum Catholici Regis quos tamquam peculiare nostros et Romanae Ecclesiae filios speciali dilectione complectimur vias et modos diligenter exquirunt quibus hostium ipsius fidei conatibus contra Christianos resistere et ab infidelibus eisdem loca per eos recuperata tueri, aliaque eorum ditioni subijcere et subiectione huiusmodi mediante infideles ipsos comodius ad

³ Bula publicada nas *As Gavetas da Torre do Tombo*, vol. II, pp. 472-478 (leitura e transcrição paleográfica da *Gaveta VII*, maço 8, n.3).

cognitionem veri Dei abdicatis caecitatis erroribus divina cooperante clementia inducere, sicque non solum illorum animas lucrifacere Creatori sed etiam Christi fideles eorundem regnorum subditos qui loca terras marique infidelibus ipsis proxima incolunt ab eorum infidelium crebris incursibus rapinis et noxijs liberare valeante congrua addit auxilia nostraeque sollicitudinis partes ad tam sanctum tam perutilissimum tanque immortalis Deo cujus causa agitur acceptum opus libenter impendimus aliaque statuimus, facimus et ordinamus prout rerum temporum et locorum qualitate pensata id conspicimus in Domino salubriter expedire sane accepimus quod charissimus in Christo filius noster Emmanuel Portugalliae et Algarbiorum Rex illustris ac militiae Jesus Christi perpetuu Administrator per Sedem Apostolicam deputatus provide atendens quanta in Catholicae fidei et Republicae Christianorum injuriam truculenta infidelium Sarracenorum rabies atentare praesumpserit quantave eis damna intulerit et nisi insano eorum furori occurreretur esset verisimiliter allatura quodque parum esset quamplurima insulas, provincias, civitates, terras et loca a subjectione dictorum infidelium in partibus Aphricae, Guineae, Arabiae, Persiae atque Indiae per Regem praefatum et ejus praedecessores recuperata fuisse nisi illorum conservationi ac propagationi nominis Christianae religionis provideretur devotionis fidei et religionis praefatarum zello accensus numerum militum dictae militiae cujus caput est monasterium sive conventus oppidi de Thomar nullius dioecesis in quo divinus cultus summa cum diligentia observatur et cui plurima oppida et loca subjecta existunt augere eisdemque militibus de alicujus subventionis auxilio opportune providere cupit ut bellum terra marique⁴ (fl. 1 v) in ipsius Aphricae, Portugalliae Regno proximis et alijs infidelium hujusmodi locis certarique victoria frui possit etsi tot praeceptoriae praefatae militiae erigerent quot

4 Na parte inferior esquerda de cada fólio, o notário apostólico regista, sistematicamente, o seu sinal e legenda: *Auctoritate apostolica notarius*. Ao lado direito do sinal assinou e escreveu: *Ego Martialis Velasci scripssi correxi concordavi ac emendavi hanc laudam ac puprico signo meo munivi in fidem veritate*.

milites auferentur et praeceptorij hujusmodi sic erectis certa bona ac jura omnium et singulorum monasteriorum et prioratuum tam consistorialium quam non consistorialium et tam eorum quorum fructus in libris Camerae Apostolicae taxati reperiuntur quam aliorum quorum fructus hujusmodi in libris Camerae hujusmodi taxati non reperiuntur tam Sancti Benedicti quam Cisterciensis Sancti Bernardi nuncupati et Sancti Augustini et quorumcumque aliorum Ordinum Bracharensis, Ulixbonensis, Portugallensis, Vicencis, Septensis, Lamacensis, Colimbriensis, Elborensis, Egitanensis et Silvensis Civitatibus ac dioecesis consistentium et etiamsi alia monasteria et prioratus hujusmodi suppressa et extensa et in prioratus aut parrochiales ecclesias respective erecta fuissent quorum fructus redditus et proventus obventiones et emolumenta ad valorem annum vigintimilium ducatorum auri de camera ascenderent relictis dumtaxat monasterijs quorum provisiones et aliae dispositiones per consistorium expedire consueverunt totis eorum bonis et juribus quorum fructus redditus et proventus jura obventiones et emolumenta huiusmodi ascendunt ad valorem quem importat taxa illorum in libris Camerae apostolicae notata secundum solitam multiplicationem ad duas alias partes alijs vero quorum expeditiones et provisiones per Consistorium fieri non consueverunt et fructus, redditus et proventus hujusmodi in eisdem libris taxati reperiuntur relictis tot ex eorum bonis, et juribus quorum fructus, redditus et proventus, obventiones et emolumenta ad valorem dictae taxae in libris ipsis anotatae dumtaxat sine illius multiplicatione reliquis vero monasterijs quorum fructus redditus proventus praefati in ipsis libris taxati non existant relictis tot ex eorum bonis ac iuribus quorum fructus redditus et proventus obventiones et emolumenta ad abbatum priorum et monachorum in monasterijs ipsis degere debentium sustentationem sufficiant etsi bona fructus redditus proventus obventiones et emolumenta monasteriorum et prioratuum huiusmodi cum dicta modificatione ad valorem annum vigintimilium ducatorum non ascenderent pro eo quod deesset a parrochialibus ecclesijs civitatum et diocesum praedictarum per ipsum Emmanuelem

Regem exprimendis et declarandis usque ad supplementum dictorum vigintimillium ducatorum auri de Camera pro singulis singularum parrochialium ecclesiarum huiusmodi rectoribus relicta a monasteriis prioratibus et parrochialibus ecclesiis huiusmodi separarentur et dimembrarentur ac praeceptorii huiusmodi erigendis pro earum dotibus applicarentur et apropiarentur ac dicto Emmanueli et pro tempore existenti Regi Portugalliae ius et facultas nominandi milites augendos qui contra infideles militaverint et post nominationem de eis per Regem huiusmodi faciendam ad tempus per ipsum Regem statuendum in partibus dictae Aphricae aut alibi contra ipsos infideles in mari aut terra militari teneantur vel alias ipsi Regi benemeriti viri fuerint ad praeceptorias praefactas prima vice ab earum erectione quam aliis quomodolibet in futurum vacantes itaque nominatio hujusmodi vim validae et efficacis provisionis habeat concederet et aliis pro praemissorum observatione et utilitate opportune consuleretur id profecto ad Dei laudem et gloriam Orthodoxaeque fidei exaltationem christianorumque indemnitate et comodum cederet. Nos atendentes quod praefatus Emmanuel Rex contra infideles praefatos et dictae fidei inimicos a multis annis citra continuum propugnaculum extitit ac dictae militiae milites et plurimi Regni praefati incolae dicto Regi subjecti ut Christi athlaetae personas proprias magnis periculis exposuerunt pluresque insulas civitates terras et loca ut praefertur ab infidelibus ipsis alias occupata Christianae dictioni subjecerunt cupientes praefatum Emmanuelem Regem cui etiam hodie ob assidua bella quae contra perfidos fidei nostrae hostes forti ac constanti animo gerebat protuitione munition et custodia oppidorum et locorum quae Christianae reipublicae sua virtute et industria adjecerat et in futurum non minori fidei ardore divina favente clementia totis conatibus adjicere intendebat pro continuatione tam sancti ac Deo accepti belli ac successoribus suis ut de quibuscumque metropolitan cathedralibus et aliis ecclesiis ac monasteriis ceterisque beneficiis ecclesiasticis in Regnis provintiis insulis et locis sibi subjectis et quae in posterum sibi subjicerentur

consistentibus partes decimarum tertias nuncupatas ad instar Regum Castellae et Legionis Regnorum levandas et percipiendas donec bellum in Africa contra fecen et marroquitarum infideles Reges actualiter et bona fide ac sine fraude gereret et dicto dumtaxat sic durante bello et non ultra exigere levare et percipere valeret in omnibus et per omnia prout praefati Castellae et Legionis Reges ex concessione apostolica percipiebant et percipere consueverant auctoritate apostolica per alias nostras litteras concessimus et indulsimus prout in illis plenius continetur in ipsius Emmanuelis Regis sancto et pio voto huiusmodique comuni bono omnibus remedijs opportunis confovere motu proprio et ex certa scientia ac de apostolicae potestatis plenitudine tot praeceptorias dictae militiae quo infra terminum unius anni a data praesentium computandi et sub invocationibus quae eidem Emmanueli Regi videbuntur ex nunc prout ex tunc et e contra in monasterio conventu seu militia praefatis perpetuo erigimus ac tot bona et jura monasteriorum prioratuumque hujusmodi quorum fructus redditus proventus census obventiones et molumenta ad sumam et valorem annum vigintimilium ducatorum similium accedant ita tamen quod monasteriis huiusmodi etiamsi per priores gubernari consueverunt quorum provisiones et expeditiones praefatae per dictum consistorium fieri solita sunt tot bona et jura quorum et fructus redditus et proventus ac obventiones et emolumenta praefatae ascendunt ad valorem quem importat eorum taxa in libris praedictis annotata secundum praefatam multiplicationem alijs vero quorum expeditiones et provisiones per dictum consistorium fieri non consueverunt et fructus, redditus ac proventus in dictis libris taxati reperiuntur ad valorem dictae taxae in libris ipsis annotatae dumtaxat sine aliqua multiplicatione reliquis vero monasteriis quorum fructus redditus et proventus in dictis libris taxati non sunt ad illorum abbatum priorum et monachorum in monasterijs et prioratibus ipsis non taxatis degere debentium convenientem sustentationem remaneat ab eisdem monasteriis et prioratibus si ad ipsam sumam viginti millium ducatorum hujusmodi ascendant alioquin pro eo quod ex dicta suma defuerit a dictis monasteriis

seu prioratibus erectis ab alijs parrochialibus ecclesijs per ipsum Emmanuelem Regem exprimendis⁵ (fl.2) et declarandis usque ad sumam dictorum viginti millium ducatorum etiam pro singulis earum rectoribus saltem portione sexaginta ducatorum huiusmodi reservata dum tamen in totam sumam dictorum vigintimillium ducatorum non excedant perpetuo dimembramus et separamus illaque sic separata et dimembrata praeceptoriiis praefatis erectis proportionabiliter et pro earum dotibus perpetuo applicamus et appropriamus ac dicto Emmanueli et pro tempore existenti Regi singulos milites qui contra infideles militaverint et post nominationem hujusmodi per tempus per ipsos Reges statuendum contra infideles militabunt vel aliis benemeriti fuerint ad singulas praeceptorias nominandi facultatem concedimus necnon erectiones dimembrationes separationes appropriationes ac jus et facultatem nominationes per Emmanuelem et alios Reges praefatos faciendi ex nunc prout ex tunc non ficti sed vere suum verum plenarium omnimodum et totalem effectum sortitas esse dictasque nominationes vim validarum perfactorum et efficacium applicatarum provisionum habere ita quod liceat ipsis militibus ad praeceptorias sic erectas per Regem praefatum nominatis cedentibus vel decedentibus modernis monasteriorum abbatibus ac prioratuum prioribus ac parrochialium ecclesiarum a quibus bona dimembravimus et separavimus ac praeceptoriiis hujusmodi applicavimus rectoribus modernis seu monasteria prioratus et ecclesias huiusmodi quomodolibet dimittentibus et aliis quibusvis modis etiam apud Sedem Apostolicam vacantibus bonorum dimembratorum et applicatorum et pro dotibus assignatorum huiusmodi corporalem realem et actualem possessionem per se vel alium seu alios propria auctoritate de novo apprehendere illorumque fructus redditus et proventus in suos et praeceptoriarum huiusmodi usus et utilitatem convertere ordinariorum locorum et quorumvis aliorum licentia

5 Ao lado direito do sinal assinou e escreveu: *Ego Martialis Velasci clericus Bracharencii pupricus auctoritate apostolica notarius hanc lauda scripssi correxi concordavi ac signo meo puprico signavi munivi et roboravi in fidem veritate.*

super hoc minime requisita ipsasque praeceptorias tam hac prima vice ab earum primeva erectione huiusmodique pro tempore vacantes per quoscumque etiam a sede praedicta sine consensu Emmanuelis et pro tempore existentis Regis huiusmodi impetrari non posse et omnes impetrationes et concessionem de illis etiam a sede praefata aliter factas nullas irritas invalidas et inanes nulliusque robori vel momenti fore necnon applicationes et appropriationes praedictas tanquam realiter effectum sortitas in quibusvis generalibus vel specialibus revocationibus aut suspensionibus unionum anexionu et incorporationum appropriationum applicationum regularum constitutionum voluntatum decretorum et quorumvis dispositionum per nos seu sedem praefatam editarum seu edendarum etiamsi de eis de verbo ad verbum specialis specifica seu expressa mentio fieret nullatenus comprehendi sicque nostrae incommutabilis intentionis fuisse et esse et per quoscumque Iudices Ordinarios delegatos et subdelegatos etiam Sanctae Romanae Ecclesiae Cardinales et causarum palatii apostolici Auditores in Romana Curia et extra eam in quavis instantia sententiarum iudicari decidi et interpretari debere sublata eis et eorum cuilibet quavis alia sententiandi decidenti iudicandi et interpretandi facultate ac irritum et inane quicquid secus super his a quoque quavis auctoritate scienter vel ignoranter contigerit attentari decernimus et declaramus Quocirca Venerabili fratri nostro Episcopo Septem et dilecto filio ministro Domus Sanctae Trinitatis Ulixbonen modernis et pro tempore existentibus super quo eorum conscientiam oneramus per apostolica scripta mandamus quatenus ipsi vel eorum alter per se vel alium seu alios bona fructus redditus et proventus ac sensus obventiones et emolumenta a dictis monasteriis prioratibus et parochialibus ecclesijs separata et dimembrata pro dotibus huiusmodi salvis modificationibus et reservationibus praefatis designent nominent et assignent ipsumque Regem et milites nominatos ad praeceptorias huiusmodi in earum ac bonorum praedictorum possessionem auctoritate nostra inducant et inductos defendant amotis ab eis cedentibus vel decedentibus modernis abbatibus prioribus et rectoribus praefatis seu

monasteria, prioratus et parrochiales ecclesias huiusmodi aliis quomodolibet dimittentibus aut illis alio quovis modo etiam apud dictam sedem vacantibus quibuslibet illicitis detentoribus faciantque de ipsorum bonorum pro dotibus applicatorum huiusmodi fructibus redditibus proventibus juribus et obventionibus universis integre responderi contradictores per censuram ecclesiasticam appellatione postposita compescendo invocato ad hoc si opus fuerit auxilio brachii secularis non obstantibus constitutionibus et ordinationibus apostolicis statutis quoque et consuetudinibus monasteriorum et prioratum praedictorum et a quibus forsitan dependent et ordinum quorum existant etiam juramento confirmatione apostolica vel quavis firmitate alia roboratis privilegiis quoque et indultis ac litteris apostolicis illis concessis confirmatis et innovatis illis praesertim quibus inter alia caveri dicitur expresseque de fructibus et bonis ac iuribus monasteriorum dictorum ordinum per quascumque litteras et dispositiones per Romanum Pontificem pro tempore existentem seu sedem praedictam etiam similibus scienti et potestate aut cum motu proprio et ex certa scientia ac quibusvis alijs efficacissimis et insolitis clausulis etiam derogatoriis derogatoriis etiam privilegiis indultis statutis ordinationibus et titulis ipsis expresse derogantibus etiam consideratione Imperatoris Regum Reginarum Ducum aut aliorum Principum quorumque et ad illorum supplicationem et instantiam ac de apostolicae potestatis plenitudine concessis disponi seu fructus bona et jura huiusmodi a monasteriis et prioratibus praedictis separari et aliis beneficiis etiam praeceptorii huiusmodi pro dotibus seu aliis applicari non possent quodque litteris dispositionum separationum et applicationum de fructibus bonis et juribus praedictis pro tempore factarum etiam cum derogationibus huiusmodi etiam quascumque sententias censuras et poenas in se continentibus parere non teneantur possintque abbates et priores ac conventus monasteriorum et prioratum eorundem dispositionibus separationibus et applicationibus huiusmodi non obstantibus de omnibus fructibus bonis ac juribus separatis et applicatis ut praefertur libere disponere ac aliis juxta regularia instituta

dictorum ordinum et laudabiles consuetudines et privilegia eis quomodolibet concessa illis uti possent quodque privilegiis indultis statutis ordinationibus et litteris ipsis per quascumque litteras apostolicas etiam similibus consilio, motu et scientia ac potestatis plenitudine et auctoritate praedictis pro tempore concessis quascumque clausulas etiam derogatorias derogatoria et insolitas in se continentes derogari non possit etsi contingat derogari huiusmodi derogatio per has litteras Romani Pontificis pro tempore existentis abbatibus prioribus conventibus monasteriorum et prioratuum ac capitulis generalibus ordinum huiusmodi diversis vicibus praesentatas prius intimari debeat ali nullius sint roboris vel momenti et sic judicari debeat quibus etiamsi ad illorum derogationem de eis eorumque totis tenoribus specialis specifica expressa et individua ac de verbo ad verbum non autem per clausulas generales id importantes⁶ (fl.2v) mensio seu quaevis alia expressio habenda aut quaevis alia exquisita forma servanda esset illorum tenores praesentibus pro sufficienter expressis et insertis habentes illis alias in suo robore permansuris hac vice dumtaxat specialiter et expresse motu simili derogamus caeterisque contrariis quibuscumque. Volumus autem quod ex nunc praefatus Emmanuel post bonorum pro dote praeceptoriarum erectarum actualem per Episcopum seu Ministrum assignationem faciendam huiusmodi bonorum ipsorum assignatorum possessionem sine praejudicio actualis perceptionis fructuum modernorum possessorum per quorum cessum vel decessum aut quamvis aliam vacationem monasteria prioratus et parrochiales ecclesiae huiusmodi quorum bona dimembrata et pro dote praeceptoriarum erectarum huiusmodi assignata fuerint vacare debent libere apprehendere illumque vere et non fecte habere censeatur ac si illam iam per cessum vel decesum

6 Ao lado direito do sinal assinou e escreveu: *Ego Martialis Velasci clericus Bracharenci publicus auctoritate apostolica notarius hanc laudam scripsi partesque in margine eiusdem in signo seu signis ibidem apparentibus intrantibus ac alias partes emendavi concordavi cum originali signo meo puprico munivi et roboravi in fidem veritate*. Esta situação ocorre de forma sistemática no final de cada fôlio, embora, por vezes, o texto seja mais simples e reduzido, pelo que optamos por deixar de o assinalar.

modernorum possessorum huiusmodi vere vacassent ipse Emmanuel Rex illorum realem et actualem possessionem cum vera et actuali fructuum perceptione apprehendisset ac possessoribus modernis praefatis cedentibus vel decedentibus aut monasteria prioratus aut parrochiales ecclesias huiusmodi aliis quomodolibet dimittentibus aut aliis quovismodo vacantibus etiam apud sedem praedictam liceat eidem Emmanueli Regi seu etiam per eum ad preceptorias sic erectas nominatis etiam ex tunc de novo actualem et corporalem possessionem bonorum a monasteriis prioratibus et parrochialibus ecclesiis huiusmodi dimembratorum et praeceptoriiis erectis pro illarum dotibus applicatorum et assignatorum huiusmodi etiam propria auctoritate libere apprehendere et perpetuo retinere quodque milites per Emmanuelem et pro tempore existentem Regem praefatos ad praeceptorias huiusmodi nominati infra octo menses post nominationem huiusmodi et ipsarum praeceptoriarum possessionem adeptam novam provisionem a Sede Apostolica impetrare ac litteras apostolicas expedire necnon omnia iura eidem Camarae apostolicae persolvere teneantur alioquin nominationes sic factae et possessiones etiam per omnes apprehensae ac quaecumque inde secuta nulla et invalida nulliusque roboris vel momenti sint et esse ipsaeque praeceptoriae vacare censeantur eo ipso et ab aliis militibus eiusdem militiae modo praedicto qualificatis et non aliis a sede praedicta eo casu dumtaxat libere impetrari et concedi valeant nulli ergo omnino hominum liceat hanc paginam nostrae erectionis dimembrationis separationis applicationis appropriationis concessionis decreti declarationis onerationis mandati derogationis et voluntatis infringere vel ei ausu temerario contraire. Siquis autem hoc atentare praesumpserit indignationem omnipotentis Dei ac Beatorum Petri et Pauli Apostolorum ejus se noverit incursum. Datum Roma apud Sanctum Petrum Anno Incarnationis Dominicae millesimo quingentesimo quatuordecimo tertio kalendas Maii Pontificatus nostri anno secundo.

Dilecto filio magistro Antonio Puccio camerae appostolicae clerico subdecano ecclesie Florentine notario et nuncio nostro Leo papa

decimus dilecte fili salutem et apostolicam benedictionem. Cum hodie reverendissimo in Christo filio nostro Emanueli Portugaliæ regi illustri ob gravia et asidua bella que contra infidelles tam in Africa quam aliis Ethiopie Arabie et Indie locis forti et constanti animo gerit volentes animo quam difficilimum esse vires suas et sui regni opes magnitudini animi sui longe in pares in quanta molle bellorum que in pluribus et diversis locis adverssus vallidissimos et potentissimos hostes pro ipsa fide propaganda suscepit vix sufficere ut facilius tueri munire ac custodire civitates oppida et loca que iam ditioni sua in predictis Aphrissæ et alliarum partium locis ac christiane reipublice a dicit ac pro continuatione et instauratione tam sancti quam pre necessari ac Deo acceptabili sibi ac successoribus suis ut de quibuscumque metropolitanis cathedralibus ecclesiis monasteriis aliisque quibusvis beneficiis ecclesiasticis cuicumque qualitatis existant mhi suis Portugalliae et Algarbiorum regniis aliisque locis sibi subiectis et quem in postorum Dei dextra de super favent subiiciantur consistentibus partes decimarum tercias nuncupates ad instare <regni> Castelle et Legionis regnorum quibus similes decime in dictis regnis et pro eadem causa per romanos pontifices concessæ fuerunt donec bellum in Africa contra fercii(?) et Marroquitarum infidelles reges auctu aliter realiter bona fide et absque ulla fraude gerent duntaxat et non ultra exigere levare et percipere possunt auctoritate apostolica et ex certa nostra scientia ac potestatis plenitudine per quasdam concesserimus et indulserimus ac per alias nostras litteras preceptorias milicie Jhesus Christi erexerimus et instituerimus et a monasteriis et prioratibus ac parrochialibus ecclesiis in civitatibus et diocesis regni sui consistentibus partem fructum sepperaverimus et eisdem preceptoriiis pro illarum dottibus applicaverimus certis executoribus desuper deputatis que bona huiusmodi sine possessorum modernorum preiudicio eisdem preceptoriiis assignarent prout in singulis litteris predictis plenius continetur cupientes ut taxatii distributionis partium decimarum huiusmodi super predictis ecclesiis et monasteriis aliisque ecclesiasticis

beneficiis et juribus equa lancefiant(?) (fl.3) potestatem concedimus quoscumque contradictores cuicumque preheminentie et dignitatis etiam archiepiscopalis et episcopalis ac abbatialis fuerint per interdicta ingressus ecclesie ac divinis suspensionis ac excommunicationis aliasque sententias censuuras et penas etiam pecuniarias et privationis beneficiorum conpescentibus et multantes ac censuras et penas huiusmodi iteratis vicibus agravantes et loca ecclesiastico interdicto sumittentes et penas ac interdicta huiusmodi relaxatione et a pennis eisdum etiam absolventes totiens quotiens tibi videbitur opportunum. Data Rome apud Sanctum Petrum sub anullo piscatoris die XXIX Maii millesimo quingentesimo quarto decimo Pontificatus nostri anno secundo. G. F. A. SADOLETUS.

Dilecto filio magistro Antonio Puccio camere appostolicae clerico subdecano ecclesie Florentine notario et nuncio nostro Leo papa decimus dilecte fili salutem et appostilicas benedictionen. Devotionen reverendissimo in Christo filii nostri Emanuelis regis illustris quam semper cognitum habuimus superaddito nuper experimento clarius recognovimus quod ex litteras tuis quod nobis per gratum sint intelleximus qua honoroficiencia quave humanitate te quem ad eunidom nuntium nostrum destinavimus ob eam quam erga nos quam sanctam Sedem Appostolicae reverentiam senper gessit ac indes magis gerere conprobatur receperit unde omnipotentem Deum bonorum omnium lara nostrum remuneratorem cuius nostris litteras indigium vices gerimus et in cuius honore magestas sua hic(?) <fecit> deprecamur ut ipse sibi pronobis comulatissimo retribuatur eunque in omnibus vires suis auctibus et cogitationibus dextra sue protectionis custodiat dirigat atque gubernet et demum ad perpetua gaudie feliciter producere dinetur. Quantum autem scribis circa gratiam quam eidem regi fecimus de augendo numerum militum militie Jhesus Christi cuius ipsius rex perpetuus administrator per sedem predictam deputatus existit ut ergi alique preceptoriem et pro illarum dote dimembrari possunt bona monasteriorum et prioratuum quorumcumque ordinum in domino ipsius

regis consistentium quorum fructus ad vallorem vigintimillium ductatorum ascenderent ex monasteriis et prioratibus in libris camere apostolice taxatis quorum expeditio per consistorium fieri consuevit tot bona quorum fructus ascenderet ad vallorem quem inportat taxa illorum in libras dicti camere annotata secundum solitam multiplicationem ad duas alteras partes aliis vero taxatis et quorum expeditio per consistorium fieri non consuevit quorum fructus ad vallorem dicte taxa sine illius multiplicatione reliquis autem monasteriis non taxat tot bona quorum fructus ad illorum abbatuum et priorum ac monachorum sustentationem sufficerent relinquerentur idem rex desiderator Sancte Crucis de Alcobaca ac cetera Cisterciensis Ordinis Sancti Benedicti nuncupati monasteria et non taxata ad huiusmodi bonorum diminutione illesa servari et exempta fore quodque si monasteriis consistorialibus servari deberet dicta multiplicatio non poterit fieri bonorum huiusmodi diminutio ulterius quod de duobus vel tribus monasteriis et si huiusmodi diminutione etiam comprehendantur monasteria Cisterciensis Ordinis nichillominus desiit tibi summa sexmillium ducatorum quam idem rex integram iuxta concessionem per nos sibi factam habere intendit quamque cum difficultate ex aliis beneficiis ecclesiasticis secularibus et illis bona quorum fructus ad vallorem sesaginta ducatorum ascenderent reliqui deberet ex minime posse concessis super quibus tibi duximus respondendum nos pro regis desiderio annuere quo ad Sancterem in quo regum Portugalię sepulchra consistunt et de Alcobaca eo quod voto regis propter divinam ac cultus concessam expugnationem oppidi tunc infidelium fundatum et dotatum intelligimus ab huiusmodi bonorum diminutione intacta servari volumus alia vero monasteria Cisterciensis Ordinis ut aequaliter inter ordines quorum monasteria indictis regnis existunt serventur etiam jure censeri debere honestum et equum indicamus et illorum omnium abbatibus et prioribus collationes presentationes et institutiones salvas remanere intendimus que id fecit monasteria ipsa in temporalium et spiritualium diminutione non gravari viderentur erectiones autem parochialium cum suppressione

monasteriorum ac quibus huiusmodi bona dimenbratur non possent fieri sine magna nostra et huiusmodi Sancte Sedis nota et propterea bonis ac justis rationibus magestatis sue persuadere curabis quod super hoc non consuleret consciencie sue nec suo ac nostro honori de detractioe bonorum facienda monasteriis consistorialibus salva dicte taxa multiplicatione ad ductis alias partes cogitamus quod se taxa multiplicaretur ad unam aliam dutaxat partem force eliceres ex bonis omnium monasteriorum et prioratuum dictam sumam vigintimillium ducatorum sine aliqua dimenbratione a beneficiis secularibus facienda sieque facilius provideretur preceptoriiis erigendis de dote eis asignanda ex bonis a monasteriis dimenbrandis quesinon suficeret a beneficiis residuum dimenbrare posses sine multa illorum diminutione tibi duximus significandum nobis ut eiusdem regis desiderio satisffacere possis nom displicere ut a monasteriis consistorialibus bona dimenbrare valleas relectus illorum dum taxat bonis iuxta illorum taxam facta multiplicationen ad unam dum taxat et nom ad duas allias partes cum decreto propterea illorum occurrente vacatione in iurium camere et oficialium solutione propter bonorum dimenbrationem redducio sollutionis minoris summe quam taxa huiusmodi peti aut concedi debeat. Datum Rome apud Sanctum Petrum sub anuulo piscatoris die XXX Novenbris millesimo quingentesimo decimo quarto Pontificatus nostri anno secundo.

Nos igitur ad coindem monasteriorum et prioratuum ac eorum singullorum veri annui valloris specificationem dimenbrationem sepperationem et declarationem ac portionum abbatibus seu prioribus ac canonicis seu monachis necnon et preceptoriiis seu comendatariis applicationem et appropriationem procedere volentes primo. Ex monasterio Sancti Vincentii Ulixboniensi Ordinis Sancti Augustini per priorem gubernari sollito illius priori et canonicis septuaginta ducatos auri cruciatos (fl.3v) et preceptorii seu comendatario ducentos septuaginta quinque similes.

In diocese Bracharense: Ex monasterio Sancti Simonis da Junqueira dicti ordinis Sancti Augustini illius abbati XXX et canonicis viginti duos et

preceptori seu comendatario centum sesaginta. Ex monasterio vero Sancti Salvatoris de Palme ordinis Sancti Benedicti illius abbati et monachis sesaginta et preceptori seu comendatario centum quadraginta quinque. Ex monasterio Sancti Romani de Neyva dicti ordinis Sancti Benedicti illius abbati quadraginta et monachis triginta quinque et preceptori seu comendatario trescentos. Ex monasterio autem Sancte Marie de Carvoeiro eiusdem ordinis Sancti Benedicti illius abbati quadraginta quinque et monachis quinquaginta duos ac preceptori seu comendatario ducentos nonaginta. Ex monasterio vero Sancti Martini de Crasto eiusdem ordinis Sancti Augustini per priorem gubernari solito canonicis carente illius priori triginta et preceptori seu comendatario quinquaginta quinque. Ex monasterio autem de Villa Nova de Muya in terra de Nobrega eiusdem ordinis Sancti Augustini per priore gubernari solito illius priori triginta et canonicis viginti quatuor ac preceptori seu comendatario octuaginta. Ex monasterio autem Sancte Marie de Boyro dicti Sancti Benedicti vel alterius ordinis illius abbati quinquaginta et monachi centum quadraginta ac preceptori seu comendatario trescentos et decem. Ex monasterio autem de Baldreu dicti ordinis Sancti Augustini per priorem regi solito illius priori quadraginta et preceptori seu comendatario centum triginta quinque. Ex monasterio autem de Banho in terra de Barcellos ad ecclesiam nunc parrochiallem redatto illius rectori sessaginta et preceptori seu comendatario centum nonaginta. Ex monasterio de Rates dicti Ordinis Sancti Benedicti ad ecclesiam parrochiallem reddato illius rectori sesaginta et priori seu comendatario nonaginta. Necnon ex monasterio de Calvello in terra de Penella ad ecclesiam parrochiallem reddato illius rectori sesaginta et preceptori nonaginta. Ex monasterio autem de Brabaaes in terra de Nobrega ad ecclesiam parrochiallem redatto illius rectori sesaginta et preceptori seu comendatario septuaginta octo. Ex monasterio autem de Requiam in terra de Barcellos eiusdem Ordinis Sancti Augustini ad parrochiale ecclesiam reddato illius rectori sessaginta et preceptori seu comendatario septuaginta octo. Necnon ex monasterio

de Sande prope Guimaraaes dicti Ordinis Sancti Augustini ad parrochialle ecclesia reddato illius rectori sessaginta et preceptori seu comendatario quadraginta. Ex monasterio de Cerzedello in termino de Barcellos eiusdem Ordinis Sancti Augustini ad parrochiallem ecclesiam reddato rectori sesaginta et preceptori seu comendatario nonaginta. Ex monasterio vero de Souto apud Guimaraaes dicte Ordinis Santi Augustini ad parrochiallem ecclesiam reddato illius rectori sesaginta et preceptori seu comendatario centum viginti. Ex monasterio autem de Adauffe prope muros Bracharenses ad parrochialle ecclesiam reddato illius rectori sesaginta et preceptori seu comendatario ducentum nonaginta. Necnon ex monasterio Ville Nove olim monasterium nunc ad parrochialle ecclesiam reddato illius rectori sesaginta et preceptori seu comendatario centum nonaginta. Ex monasterio Sancte Marie de Gundar olim monialium nunc ad parrochiallem ecclesiam reddato illius rectori sesaginta et preceptori seu comendatario nonaginta. Ex monasterio vero Sancte Marine da Costa Ordinis Sancti Augustini per priorem gubernari solito illius priori triginta duos et canonicis decem octo ac preceptori seu comendatario centum septuaginta quinque. Ex monasterio autem Sancte Marie de Uliveira in terra de Barcellos eiusdem Ordinis Sancti Augustini per priorem gubernari solito illius priori triginta quinque et canonicis viginti tres ac preceptori seu comendatario centum septuaginta quinque. Ex monasterio Sancte Marie de Landim dicti Ordinis Sancti Augustini per priorem gubernari solito illius priori quadraginta et canonicis viginti quinque ac preceptori seu comendatario ducentos triginta quinque. Necnon ex monasterio Sancti Martini oraculli Sancti Michaelis eiusdem Ordinis Sancti Augustini per priorem regi solito illius priori triginta quinque et canonicis triginta et preceptori seu comendatario octuaginta quinque. Ex monasterio autem Sancti Johannis de Arnoya dicti Ordinis Sancti Benedicti illius abbati quadraginta et monachis quidecim ac preceptori seu comendatario septuaginta. Ex monasterio autem de Freixo in terra Sancte Crucis dicti Ordinis Sancti Augustini per priorem

gubernari solito illius priori triginta et canonicis quadraginta quatuor ac preceptori seu comendatario quadraginta sex. Necnon ex monasterio de Fiaaes alias de fratribus Cisterciensis Ordinis illius abbati triginta et monachis quinquaginta et preceptori seu comendatario centum viginti. Ex monasterio autem de Paderne eiusdem Ordinis Sancti Augustini per priorem gubernari solito illius priori triginta octo ac canonicis sesaginta tres ac preceptori seu comendatario centum septuaginta quatuor. Ex monasterio autem Vallis de Paradiso dicti Cisterciensis seu Sancti Benedicti Ordinis illius abbati triginta et monachis XXX ac preceptori seu comendatario centum quadraginta quinque. Necnon ex monasterio Sancti Fellicis dicti Ordinis Sancti Benedicti illius abbati triginta et monachis viginta quinque preceptori seu comendatario centum quadraginta quinque. Ex monasterio vero de Ganfey eiusdem Ordinis Sancti Benedicti illius abbati triginta et monachis quindacim et preceptori seu comendatario centum et quinque. Ex monasterio autem Sancti Johannis de Arga dicti Ordinis Sancti Benedicti illius abbati viginti quatuor et monachis tredecim et preceptori seu comendatario triginta septem similiter. Ex monasterio de Cabanas eiusdem Ordinis Sancti Benedicti illius abbati (fl.4) viginta quatuor et monachis terdecim preceptori seu comendatario triginta septem. Necnon ex monasterio de Sam Croyo dicti Ordinis Sancti Benedicti illius triginta et preceptori seu comendatario septuaginta. Ex monasterio vero de Refoyos de Lima eiusdem Ordinis Sancti Augustini per priorem gubernari solito illius priori quadraginta et canonicis quinquaginta ac preceptori seu comendatario centum sesaginta. Ex monasterio autem de Miranda dicti Ordinis Sancti Benedicti monachis carente illius abbati triginta tres et preceptori seu comendatario octuaginta similiter. Ex monasterio de Hermello Cisterciensis Ordinis monachis carente illius abbati viginta quatuor et preceptori seu comendatario viginti quatuor. Ac ex monasterio Sancti Salvatoris de Crasto de Avellaas dicti Ordinis Sancti Benedicti illius abbati et monachis ducentos et preceptori seu comendatario quinquaginta. Ex monasterio de Mancelos dicti Ordinis

Sancti Augustini per priorem gubernari solito illius priori triginta et canonicis viginta quatuor ac preceptori seu comendatario centum viginti similiter. Ex monasterio de Ponbeiro dicti Ordinis Sancti Benedicti illius abbati et monachis mille quadringentos sessaginta quinque et preceptori seu comendatario quingentos triginta quinque. Ex monasterio vero Sancti Johannis de Longovares dicti Ordinis Sancti Augustini per priorem gubernari solito illius priori quinquaginta et canonicis quinquaginta ueginta ac preceptori seu comendatario centum quinquaginta tertio.

In diocese Portugalense: ex monasterio de Roriz euisdem Ordinis Sancti Augustini per priorem gubernari solito cum reddito de Villarinho dicte Portugalensis vel Bracharensis diocesis illius priori quadraginta duos et canonicis triginta sept ac preceptori seu comendatario ducentos octuaginta⁷. Ex monasterio vero de Grijoo dicti Ordinis Sancti Augustini per priorem gubernari solito illius <priori> sessaginta sex et canonicis quinquaginta quatuor ac preceptori seu comendatario septingentos quinquaginta quinque. Ex monasterio autem de Moreira eiusdem Ordinis Sancti Augustini per priorem gubernari solito illius priori triginta octo et canonicis triginta duos ac preceptori seu comendatario ducentos et quindecim similiter. Ex monasterio de Bandoma euisdem Ordinis Sancti Augustini ad parrochiallem ecclesiam reddato illius rectori quadraginta et preceptori seu comendatario octoginta quinque. Ex monasterio de Vilela dicti Ordinis Sancti Augustini per priori gubernari solito canonicis carente illius priori quadraginta et preceptori seu comendatario quadraginta quatuor. Necnon ex monasterio de Cete dicti Ordinis Sancti Benedicti illius abbati triginta duos et monachis triginta tres et preceptori seu comendatario centum decem. Ex monasterio vero de Villebone episcopi dicti Ordinis Sancti Benedicti vel alterius Ordinis illius abbati triginta quinque et monachis triginta tres ac preceptori seu comendatario centum sesaginta quinque. Ex monasterio

⁷ Denota-se uma certa hesitação quanto à localização destes mosteiros, Porto ou Braga. Pertenceram a Braga até ao ano de 1881-1882.

autem de Ququjaaes Sancti Martini eiusdem Ordinis Sancti Benedicti illius abbati quadraginta et monachis quadraginta ac preceptori seu comendatario octuaginta similiter. Ex monasterio de Ansede eiusdem Sancti Benedicti vel alterius Ordinis Portugalensis vel alterius diocesis illius abbati quadraginta et monachis sessaginta ac preceptori seu comendatario ducentos quarto.

In diocese Lamacence: ex monasterio de heremita nuncupato premonstatensis seu Sancti Augustini Ordinis per priorem solito gubernari cum illi annexa de Baltar et Sancte Marie illorum priori et capelano quinquaginta ueginta et monachis triginta quinque et preceptori seu comendatario centum et quindacim. Ex monasterio vero Sancte Marie de Aguiar dicte Cisterciensi Ordinis illius abbati quadraginta et monachis sesaginta quinque ac preceptori seu comendatario trescentos nonaginta. Ex monasterio autem Sancti Petri das Aguias eiusdem Cisterciensis Ordinis illius abbati quinquaginta ueginta et monachis sesaginta ac preceptori seu comendatario ducentos nonaginta. Necnon ex monasterio de Carquare eiusdem Ordinis Sancti Augustini per priorem gubernari solito illius priori triginta tres et canonicis triginta septem et preceptori seu comendatario centum similiter. Ex monasterio Santi Johannis de Tarouca dicti Cisterciensis Ordinis illius abbati et monachis octingentos et decemocto ac preceptori seu comendatario sesaginta. Ex monasterio vero de Cerzeda dicti Cisterciensis Ordinis illius abbati et monachis septingentos et preceptori seu comendatario trescentos quinto.

In diocese Visense: ex monasterio de Maceiradaao Cisterciensis Ordinis eiusdem illius abbati sesaginta septem et monachis quinquaginta tres ac preceptori seu comendatario ducentos quiquaginta quinque. Ex monasterio Sancti Christofori de Lafooes dicti Cisterciensis Ordinis illius abbati sesaginta septem et monachis triginta tres ac preceptori seu comendatario centum septo.

In diocese Colimbriense: ex monasterio de Folques dicti Ordinis Sancti Augustini per priorem gubernari solito canonicis carente illius priori

quiquaginta et preceptori seu comendatario quadringentos quinquaginta. Ex monasterio autem Sancti Georgii de Coymbra eiusdem Ordinis Sancti Augustini per priorem gubernari solito illius priori quinquaginta et cano[ni]cis centum ac preceptori seu comendatario quingentos. Ex monasterio vero de Coza eiusdem Cisterciensis (fl.4v) Ordinis illius abbati sesaginta sex et monachis centum viginti quatuor et preceptori seu comendatario quingentos et decem. Ex monasterio Sancti Pauli dicti Cisterciensis Ordinis illius abbati et monachis centum quadraginta quinque ac preceptori seu comendatario ducentos et triginta septimo.

In diocesi Egitanensi: ex monasterio Sancte Marie da Ferela⁸ dicta Cisterciensis Ordinis illius abbati et monachis ac preceptori seu comendatario quadringentos ducatos seu cruciatos similes auctoritate apostolica prefata nobis per eundem dominum nostrum Papam concessa et quafungimur tenore presentium perpetuo applicamus assignamus et appropriamus moderamus et taxamus quorenta Rdos in Christo patribus episcopo Ceptenci et ministro monasterii Sancte Trinitatis Ulixbonensis per hec scripta mandamus quantus ipsi vel duo aut unos eorum per se vel per allium seu allios presentes literas ac omnium et singula in eis contenta ubi et quando expedierit et quociens pro parte dicti domini Emanuellis regis super hoc fuerint requisit solepniter publicantes ac in premisses efficacis detensionis presidio asistentes faciant littera et in eis contenta huiusmodi in molabiliter observari nom permietentes eundem dominum Emanuelli regem seu dicte militie administratorem pro tempore existentem per eorundem monasteriorum et prioratum abbates seu priores aut quos vis alios cuiuscunque status gradus ordinis vel condicionis fuerint contra tenorem presentium licterarum huiusmodi quodmodolibet molestari contradictores per censuram ecclesiasticam et alia juris remedia appellationem pos posita conpscendo invocato ad hoc si opus fuerit auxilio brachii secularis nom obstantibus constitutionibus et ordinationibus

⁸ Provavelmente foi erro do escrivão. Pensamos tratar-se do mosteiro de Santa Maria da Estrela.

apostolicis ac monasteriorum et ordinum predictorum juramento confirmatione apostolica vel quavis firmitate alia roboratis statutis et consuetudinibus ceterisque contrariis quibuscunque. Ceterum ut de cetero maior pax inter abbates et priores ac monachos et canonicos necnon rectores et preceptores seu comendarios predictos respective nutrirı possit volumus et prefata auctoritate apostolica statuimos decernimus et declaramus quod fructus bona ac loca et decime singulorum abbatum seu priorum et monachorum seu canonicorum ac rectorum a fructibus bonis locis et decimis preceptorum seu comendatorum huiusmodi separari debeant addeoque quod abbas seu prior vel rector et monachi seu canonicem non solum fructus sed bona vel loca und huiusmodi fructus seu decime coliguntur sepperata et totaliter divisa a fructibus bonis et locis preceptorum seu comendatariorum huiusmodi respective habeant. Quodque ut huiusmodi sepperatio equalare fiat quod magestas sua per unum vel duos commissarios probos et prudentes viros singula monasteria et prioratus ac omnia eorum bona obventiones et emolumenta tertias decimarum seu decimas aliosque singulos annuos redditus respicere et visitare faciat quibus sic per eos inspectis et visitatis dilligenterque examinatis et ponderatis prefati commissarii eisdem abbatibus seu prioribus rectoribus monachis seu canonicis singulorum monasteriorum et prioratum huiusmodi portionem seu pertiones per nos ut supra continetur assignatam seu assignatas monachis et opportunioribus ac eisdem monasteriis seu prioratibus utilioribus redictibus reliqua autem bona preceptoribus seu comendatoribus et hoc infra biennium a data presentium computandum assignari debeant necnon quod preceptores seu comendarii huiusmodi in rebus vel bonis ad abbatum seu priorem vel rectorem monachos vel canonicos pertinentibus nullo modo se intromittere nec eos desuper quavis occasione vel causa gravare seu molestare nec ipsi vel earum famuli minister vel iumenta ab ipsis abbatibus prioribus rectoribus monachis vel canonicis ipsis invitis hospitari nec eorum monasteriis domibus cantinis orreis stabullis pro eorum gravis vinis oleis et aliis fructibus reponendis uti

vel frui nec eos desuper per se vel alium seu alios molestare vel inquietare possint preterea quod oriente aliqua controversia seu diferencia inter abbates seu priores et monachos seu canonicos aut inter eosdemet monachos canonicos et capellanos seu eorum ministros quoscunque ipsi preceptores seu comendatarii in ea intendere seu uni vel alteri parti adherere aut favorem prestare non possint sed prorsus a tali re tanquam nichil ad eos pertinere se abstinere debeant. Ex preceptores seu comendatarii prefati simul cum abbatibus et prioribus ad satisfaciendum ordinariis super visitationem tam ratione correctione quam reparationis monasteriorum et annexorum suorum faciende concurrere debeant hoc modo videlicet quando <abbas> seu prior in redditibus non habeat nisi quinquaginta ducatos similes tunc et eo casu preceptor seu comendatarius totam visitationem persolvere debeat si vero portio abbatis seu prioris dictos quinquaginta ducatos excesserit tunc in eo quinquaginta excesserit transcenderit abbas seu prior prefata simul cum preceptore seu comendatario de visitatione tam pro correctione quam reparatione monasterii seu domus aut ecclesie vel ornamentorum seu aliorum huiusmodi rerum fieri solita satisfacere teneatur ubi vero preceptor seu comendatario minus quam prefatus abbas prior in redditibus habuerit tunc ambo ad dicta visitationem satisfaciendam proportionabiliter concurrant. Preterea quod beneficia eisdem monasteriis seu prioratibus annexa per abbates seu priores regi et gubernari vicariique seu capellani in dictis annexis degere soliti per dictos abbates seu priores eligi et poni ac portiones eis dari solite per eos modo quo nun dantur dari et assignari debeant. Exque ipsi preceptores seu comendatarii eosdem vicarios seu capellanos (fl.5) aliquomodo vexare seu de eorum salario vel annuos emolumentos aliquid diminuerem non possint nec debeant. Et in super quod parrochiales ecclesie seu aliaquevis beneficia ad collationem provisionem presentationem seu quamvis aliam dispositionem eorundem monasteriorum vel prioratuum spectantium per ipsos abbates vel priores non autem per dictos preceptores seu comendatarios conferi debeant quinimo ipsi preceptores seu comendatarii a tali collatione

provisione seu presentatione penitus se abstinere nec desuper se intromittere debeant aut possint quodque numerus monachorum seu canonicorum qui in dictis monasteriis et prioratibus pro divino cultu degerem soliti sunt nullo modo per abbates seu priores monasteriorum seu prioratum huiusmodi diminui possint ac portio ipsis monachis seu canonicis per eos assignata mensse conventuali immediate annexa espectraliter intelligatur et sic ac quod in portione huiusmodi annexa et mensse conventuali huiusmodi abbas seu prior nullo modo se intromittat nec quidquam de eis subquovis colore in suos proprios usus convertere possit necom si aliquo monasterium vel prioratus in quo nec monachi nec canonici degant reperiatur et nichilominus pro eis honesta portio per nos relicta fuerit tunc et eo casu alias seu abbas dictam monachorum canonicorum ut portionem monasterio suo appropriare et in fructus sui monasterii omnino convertere possit hac tamen conditione quod per monachos vel canonicos seu alios vicario et vel capelanos divino cultui et ceteris oneribus quibus ⁹ tale monasterium seu prioratus tam pro salute defunctorum quam consolatione vivorum satisfacere tenentur omnino satisfaciat postremo vero quod bona livelata seu ad primam secundam ultimam generationem aut aliud tempus concessa et rursus per abbatem seu priorem aut rectorem vel monachos seu canonicos vel preceptorem seu comendatarum prout in eisdem distributionibus obvenerit loca possint et quod in futuris locationibus incliori poterit totum id vel abbati priori rectori seu monachis canonicis aut preceptori seu comendatario huismodi acerescant prout locationem bonorum huismodi per eos fieri contingerit. Et in super ex nunc irritum decennimus et inanequicquid super huiusmodi per quoscunque quavis auctoritate scienter vel ignoranter contigerit atteptari in quorum fidem has presens fieri et nostro atte[m]ptari sigillo muniri iussimus. Datis Sanctarene Ulisbonensis diocesis anno Incarnationis Dominice milesimo quingentesimo quarto decimas Januarii pontificatus prefati Domini Nostri pape anno secundo.

⁹ Riscado: *quibus*.

Sed quam difficile foret dictus literas ad singulla loca adque expediens fuerit deferre ideo ipsas per notarium nostrum publicum infra scripto exenplari mandavimus et transsummi ac publicam formam reddegi decernentes et volentes ut huic presenti trassupto publico sive exemplo plena fides de inceptis adhiberetur locis omnibus et singulis quibus fuerit opportunum ipsumque trassuptum fidem faciat et illi flectur in omnibus et per omnis proinde ac si originales ipse littere apparerent quibus omnibus auctoritate nostram interponimus pariter et decretorum. Et ad anpliores evidencias premisorum sigillum nostrum presentibus duxios apponendum. Datum Sanctarene Ulixbonensis diocesis anno Nativitate Domini millesimo quingentesimo quintodecimo indicione tertia die decima mensis Martii presentibus ibidem honorabilibus viris domino Paulo de Citadinis auctore et domino Paulo Bonbasio secretario nostris testibus per nos ad premissa vocatis et rogati. Et quie ego Scipio Bratius apostolica et imperiali auctoritatibus notarius publicus florentinus dictique reverendo domini nuntii scriba super scriptas litteras seu trassuptum cum suis originalibus litteras apostolicas unacum prefato reverendo domino nuntio colationavit et auscultavi et in omnibus concerdare (*sic*) in veni Deo in fidem premisorum me subscripsi et signum meum apposivi comunitum ac sigilli dicti reverendi domini nuntii appositione muniri rogatus et requisitus etc.

De parrochialibus ecclesis. In Dei Nomine Amen. Noverint universi et singuli presens publicum trassuptum inspecturi qualiter alias videlicet sub datum Ulixbonense pridie calendas Aprilis milesimo quingentesimo decimo quinto a nobis Antonio Puccio subdecano ecclesie Florentine camere apostolice clerice ad dominum Emanuele Portugalie et Algarbiorum regem illustrem Appostolice Sedis cum potestate legati de latere nuntio emanarunt litere tenore subsequente videlicet Antonius Pucci subdecano ecclesie Florentine ad Universam Portugaliam necnom aliaquorumque regna provinias terras et locis ad que nos declinare

contigerit apostolice Sedis cum potestate legati nuntius serenissime Jesu Christi Domino Emanueli Portugaliae et Algarbiorum regi illustri felicem in Domino prosperitatem Deus ea exiniunctum nobis ab Apostolice sede comissionis officio per que orthodoxe fide exaltationis et gregis dominici augmento ac animarum salute consuli possit et ut illa que propeterea proinde in Cepta facere comodibus complere valeat libenter intendens eaque favoribus prosequentes opportunis dudum siquidem sanctissimus in Christo pater et dominus noster dominus Leo divina providencia Papa decimus provide attendens quod numerum militum militie Jhesus Christi cuius perpetuus administrator per sedem predictam deputatus existis assidue pro fide nostra contra Christi nominis hostes militantium augere cupiens nomnulas preceptoriias comendas nuncupatas dicte milicie perquasdam subpumblo perpetuo errxit et exfructibus redditibus et proventibus monasteriorum et prioratum in regnis et dominiis ¹⁰ magestati tue subiectis consistentium certa bona vira obventiones et emolumenta ad sumam et vallorum annum viginti millium ducatorum auri de camera ascendencia congrua tamen portione pro sustentatione quorumliber abbatum seu priorum et conventuum monasteriorum et prioratum huiusmodi remaneant et pro eo quod ex eadem summa deesset etiam a parrochialibus ecclesiis regnorum et dominorum predictorum inferius declarandis usque ad dictante suman portionem sesaginta ducatorum similium tamen pro quolibet inorum rectore reservata perpetuo demembravit et sepperavit illiaque sic dimembrata et sepperata eisdem preceptoriiis pro illarum dote proportionabiliter perpetuo applicavit et appropriavit ac magestati tue et pritenpore existenti Portugaliae et Algarbiorum regi milites ad singulas preceptoriias huiusmodi nominandi facultatem concessit necnon executores desuper deputavit ac quiquid secos super hiis per quoscunque atenpari contigeret irritum et inane decrevit nobisque per alias diversas in forma breviis huiusmodi bonorum iurium obventionum

10 Riscado: *magistra*.

et emolumentorum monasteriis prioratibus et parrochialibus ecclesias predictis dimembrandum et seperandum et eisdum preceptoribus pro illarum dote applicandorum et appropriandorum specificationem declarationem taxationem et moderationem commisit et deinde et ad eorundem monasteriorum et prioratum (fl.5v) ac eorum singulorum veri omnium valoris specificationem declarationem et taxationem et moderationem huiusmodi procedendo per alias nostras litteras ex fructibus redditibus et proventibus monasteriorum et prioratum regniis et dominiis predictis consistentium per nos tunc expressorum huiusmodi portionem illorum abbatum et conventuum remanentem bona vira obventiones et emollimenta ad summam seu vallorem annum duodecim millium ducenta et quingenta quatuor ducatorum similium duntaxat ascendentia auctoritate vobis commissa huiusmodi specificavimus et declaravimus ac eisdem preceptoribus pro illarum dote perpetue applicavimus moderavimus et taxavimus aliaque et alia fecimus et statuimos prout in singulis literis predictis plenum continetur nos igitur ut eadem summa viginti milium ducatorum conpleri valeat et addictarum parrochialium ecclesiarum ac earum singularum veri annum valorum specificationem dimembrationem sepparationem et declarationem ac portionum illarum respective rectoribus necnon preceptoribus seu comendatariis applicationem et appropriationem procedere volentes primo:

In civitate et diocese Bracharense in oppido Bragantie et eius termina. Ex ecclesia Sancti Martini de Coeira illius preceptoris seu comendatario sesaginta quinque ducatos¹¹ et rectori sesaginta similes cruciatis. Ex ecclesia vero de Almonda illius comendatario quadraginta et rectori sesaginta. Ex ecclesia autem Sancte Marte de Bornes illius comendatario centum quidecim et rectori sesaginta. Ex ecclesia similis Sancti Nicholai de Salsses cum suis annexiis excedere illius comendatario centum quidam et rectori sessaginta. Ex ecclesia vero de Yzeda illius comendatario sesaginta

11 Na margem esquerda: *auri cruciatis nuncupate.*

quinque et rectori sesaginta. Ex ecclesia autem Sancte Vaye seu Eolalie de Sancta Alha illius comendatario viginti otto et rectori sesaginta. Ex ecclesia autem Sancte Marine de Quintela Marine (*sic*) dicto cum suis annexis illius comendatario nonaginta et rectori sesaginta.

In oppido de Clavibus. Ex ecclesia Sancti Nicholai de Carrezedo illius comendatario centum sesaginta quinque et rectori sesaginta. Ex ecclesia vero Sancti Laurentii de Lilela et Rio Torto et Frechas et illius annexis illius comendatario centum viginti quinque et rectori sesaginta ac capellannus eisdem annexis deserentibus etiam pro aliis expectum im illis factis exceptis colecta seu visitatione quidecim similiter. Ex ecclesia Sancti Michaelis de Nogeira illius comendatario viginti octo et rectori sesaginta. Ex ecclesia autem Sancti Juhani de Monte Negro cum Sancta Maria de Tinela in terra de Fereira illi annexe illius comendatario octuaginta duobet rectori sesaginta et capelano eidem annexe deservienti exceptis colecta et visitatione septem cum dividio. Ex ecclesia vero Sancti Michaelis de Bobadella in terra de Barroso cum Sancta Maria de Calvam et aliis suis annexis illius comendatario octuaginta duo et rectori sesaginta et capellanis eisdem annexis deservientibus septem cum dividio. Ex ecclesia autem Sancte Marie de Onoye de Payncalvos in terra de Aguiar et Pena illius comendatario nonaginta et rectori sesaginta similer. Ex ecclesia Sancti Salvatoris de Pena in terra de Aguiar e Pena illius comendatario nonaginta et rectori sesaginta. Ex ecclesia vero de Tresuuras videlicet Sancti Michaelis de Tresuiras cum suis annexis in terra de Panoyas illius comendatario trescentos et quidecim et rectori sesaginta. Ex ecclesia autem Sancte Marie de Mirandella cum suis annexis de Valdrilles(?) et Villa Boa in terra de Ledra illius comendatario sesaginta quinque et rectori sesaginta. Ex ecclesia Sancte Marie de Mazcarenhas cum suis annexis in terra de Ledra illius comendatario ducentos quadraginta et rectori sesaginta. Ex ecclesia autem Sancte Marie de Linhares in terra de Vallarica in termino de Anciaaes illius comendatario quinqueginta

duos et rectori sesaginta. Ex ecclesia autem Sancte Columbe in termino de Villa Frol cum suis annexis illius comendatario nonaginta et rectori sesaginta. Ex ecclesia autem Sancti Michaelis de Angueira et Pallacoilo cum suis annexis in termino de Miranda de Doyro illius comendatario viginti octo et rectori sesaginta. Ex ecclesia autem Sancti Salvatoris de Minhotaaes cum suis annexis in terra de Faria comendatario viginti octo et rectori sesaginta. Ex ecclesia autem Sancte Eolalie de Rio Covo cum suis annexis in terra de Faria illius comendatario quadraginta et rectori sesaginta similis. Ex ecclesia Sancti Michaelis de Chorente cum sua annexa illius comendatario viginti quinque et rectori sesaginta. Ex ecclesia autem Sancte Marie Duarum ecclesiarum nuncupata in terra Penalli illius comendatario viginti octo rectori sesaginta. Ex ecclesia vero Sancti Clementis in terra de Basto illius comendatario sesaginta quinque et rectori sesaginta similis. Ex ecclesia Sancti Petri de Riba de Moro in terra de Valladares illius comendatario quinquaginta et rectori sesaginta. Ex ecclesia vero de Murufe videlicet Sancti Petri de Moruffe in terra de Mourom illius comendatario quadraginta et rectorie sessaginta. Ex ecclesia autem Sancte Christine de Affife in terra de Viana illius comendatario quadraginta et rectori sesaginta. Ex ecclesia autem Sancte Marie de Carreço in terra de Viana illius comendatario centum quadraginta et rectori sesaginta.

In diocese de Coynbra. Ex ecclesia vero de Coja illius comendatario centum nonaginta et rectori sesaginta. Ex ecclesia autem Sancti Martini in terra de Penali illius comendatario centum quidecim et rectori sesaginta. Ex ecclesia vero de Taveiros in terra Penali illius comendatario quinquaginta duos et rectori sesaginta. Ex ecclesia autem Sancte Marie de Alsaeira in terra de Vouga illius comendatario centum nonaginta et rectori sesaginta similis. Ex ecclesia de Mayorga in terra archidiaconatus de Vouga illius comendatario viginti octo et rectori sesaginta. Ex ecclesia autem de Farinha Podre in archidiaconatu de Penella illius comendatario viginti

octo et rectori sessaginta. Ex ecclesia vero de Cacosia (?) excolatione de Lorvaao monasterii in archidiaconatu de Vouga illius comendatario viginti octo et rectori sesaginta.

In diocese Visense. Ex ecclesia Sancti Petri de Villa de Aguiar illius comendatario viginti octo et rectori sesaginta. Ex ecclesia Sancte Marie de Porta da Via illius comendatario viginti quatuor et rectori sessaginta. Ex <ecclesia> autem Sancti Petri de Villa de Pinhel. Ex ecclesia autem Sancti Jacobi de Lestosa in terra de Ferreira illius comendatario quadraginta et rectori sesaginta (fl.6) et cum suis annexis illius comendatario nonaginta et rectori sesaginta¹². Ex ecclesia vero Sancti Vicentii ville de Castello Meendo illius comendatario quadraginta quatuor et rectori sesaginta.

In diocese Egitanense. Ex ecclesia Sancti Jacobi oppide de Penamocor illius comendatario centum nonaginta et rectori sesaginta¹³. Ex ecclesia autem Sancti Vicentii ville Sancti Vicentii (*sic*) cum suis annexis Sancte Marie das Olalhas et Sancti Laurentii da Povia illius comendatario quadraginta et rectori sesaginta similer. Ex ecclesia oppide de Punhete Punhete (*sic*) dita illius comendatario quinqueginta duo et rectori sesaginta.

In diocese Lamacense. Ex ecclesia Sancti Johannis de Cinfaaes in Ripa de Doiro illius comendatario nonaginta et rectori sesaginta. Ex ecclesia autem de Val do Ladrom in provintia da Beyra illius comendatario quadraginta et rectori sesaginta. Ex ecclesia vero de Almendra in riba de Coa cum suis annexis illius comendatario quadraginta et rectori sesaginta. Ex ecclesia autem de Pena de Aquilla em riba de Coa illius comendatario viginti octo et rectori sesaginta. Ex ellecia vero de Figueira in riba de Choa illius comendatario vigintiocto et rectori sesaginta. Ex ecclesia vero de Scalhom in ripa de Choa illius comendatario nonaginta et rectori sesaginta.

12 Na margem direita: *ex ecclesia autem Sancte Marie das Eizedas illius comendatario centum triginta et rectori sesaginta.*

13 Na margem direita: *ex ecclesia autem Sancte Marie das Eizedas illius comendatario centum nonaginta et rectori sesaginta.*

Ex ecclesia autem de Castri Roderici riba de Choa illius comendatario viginti octo et rectori sesaginta. Ex ecclesia vero de Villar Torpim in riba de Choa illius comendatario quinqueginta et rectori sesaginta similiter. Ex ecclesia de Belmonte et in litera continetur verimouse de riba de Choa illius comendatario quinqueginta duos et rectori sesaginta. Ex ecclesia autem de Almeйда in riba de Choa illius comendatario nonaginta et rectori sesaginta. Ex ecclesia autem de Castello Boyno in riba de Choa illius comendatario quadraginta et rectori sesaginta. Ex ecclesia vero Sancte Marie de Nave cum suis annexis illius comendatario (*sic*) centum quadraginta et rectori sesaginta. Ex ecclesia de Villar Mayor in riba de Choa illius comendatario centum quidecem et rectori sesaginta¹⁴.

In diocese Portugalense. Ex ecclesia Sancti Salvatoris de Monte Cordova illius comendatario quinqueginta duo et rectori sesaginta. Ex ecclesia autem Sancte Madalene de Villa Marim cum suis annexis videlicet Sancte Christine et Tescciero in terra de Bayam et Penaguoyam illius comendatario centum quadraginta et rectori sesaginta. Ex ecclesia vero Sancte Marine do Zezere in terra de Bayam et Penaguoyam illius comendatario quinqueginta duo et rectori sesaginta. Ex ecclesia autem Sancti Jacobi de Bedoido in terra de Santa Maria illius comendatario sesaginta quinque et rectori sesaginta. In civitate et diocese Ulixbonense. Ex ecclesia Sancte Marine Ulixbonense cum sua capela in dicta ecclesia sita illius comendatario centum et quidecem et rectori sesaginta. Ex ecclesia autem Sancti Stephani Ulixbonensi eius comendatario sesaginta quinque et rectori sesaginta. Ex capela Sancti Juliani in monasterio Sancti Vicentiis prope et extra muros Ulixbonense sita illius comendatario sesaginta quinque et rectori sesaginta¹⁵. Ex vicarii a vero Sancte Marie de Usim illius comendatario quinqueginta duos

14 Na margem direita: *ex ecclesia de Alfayates cum suis annexis illius comendatario centum duos et rectori sesaginta.*

15 Na margem direita: *ex ecclesie autem Sancte Juste illius comendatario quinqueginta duos dito quinqueginta duos (sic) et rectori sessaginta.*

et rectori sesaginta. Ex ecclesia autem Sancte Marie de Pernez illius comendatario quadraginta et rectori sesaginta. Ex ecclesia autem Sancte Marie de Goleguam oppidi di Golegaam et illius comendatario ducentos sesaginta quinque et rectori sesaginta similer. Ex ecclesia Sancte Marie de Almonda oppidi de Azinhaga illius comendatario ducentos sesaginta quinque et rectori sesaginta. Ex ecclesie autem Sancte Marie de Acete illius comendatario quadraginta et rectori sesaginta. Ex ecclesia vero Sancti Martini oppide Santereen illius comendatario centum quidecim et rectori sesaginta. Ex ecclesia autem Sancte Marie oppidi d'Arruda illius comendatario centum quinqueginta et rectori seaginta. Ex ecclesia vero Sancte Marie d'Atouiega illius comendatario septuaginta octo et rectori sesaginta. Ex ecclesia autem Sancti Jacobi de Turibus illius comendatario centum quidecim et rectori sessaginta similer. Ex ecclesia Sancti Pauli oppidi de Salvaterra illius comendatario quadraginta et rectori sessaginta. Ex ecclesia vero Sancte Marie de Loures illius comendatario quinqueginta duos et rectori sesaginta.

In civitate et diocese Elborensi. Ex ecclesia Sancti Petri Ebborensi illius comendatario triginta et rectori sesaginta. Ex ecclesia autem Sancti Jacobi dicte civitatis illius comendatario centum et quidecim et rectori sesaginta. Ex ecclesia vero Sancti Mamedis etiam Ebborensi illius comendatario triginta et rectori sesaginta similiter. Ex vicaria Sancti Antonii Ebborensi illius comendatario viginti octo et rectori sesaginta. Ex ecclesia vero Sancti Petri oppidi de Elvas illius comendatario nonaginta et rectori seaginta. Ex ecclesia autem Sancte Marie oppidi de Alter do Chaaio illius comendatario viginti octo et rectori sesaginta. Ex ecclesia autem Sancte Marie de Laronde oppidi Montis Maiorum illius comendatario nonaginta et rectori sesaginta similiter. Ex ecclesia Sancti Jacobi oppidi de Beja illius comendatario centum sessaginta quinque et rectori sesaginta. Ex vicario autem Sancti Salvatoris etiam de Beja illius comendatario quadraginta et rectori sesaginta. Ex ecclesia vero Sancti Johannis similer de Beja

illius comendatario centum quadraginta et rectori sesaginta. Ex ecclesia autem Sancte Marie (fl. 6v) oppidi de Otinto (*sic*) illius comendatario centum quadraginta et rectori sesaginta. Ex ecclesia vero Sancte Marie oppidi de Villa Nova d'Elvitto (*sic*) et de Villa Nova de Alvito illius comendatario triginta et rectori sesaginta. Ex ecclesia Sancti Salvatoris oppidi das Alcacovas illius comendatario centum quadraginta et rectori sesaginta ducatos <seu cruciatos> similes auctoritate apostolica prefata nobis per eundem dominum nostrum Papa comissa et quafungentur tenere presentium perpetuo applicamus assignamus et appropriamus moderamus et taxamus quo circa reverendis in Christo patribus episcopo Septense et ministro monasteri su dominiss Sancte Trinitatis Ulixbonense per hec scripta mandamus quatinus ipsi vel alter eorum per se vel alium seus alios presentes licteras et omnia et singula in eis contenta ubi quorum expedierit ac quotiens super hoc fierit requisiti solepniter publicantes ac tibi et pro tempore existenti Portugalie et Algarbiorum regi in premisses efficacis defensionis presidio assistentes faciant et eis contenta huiusmodi inviolabiliter observari non perniittentes et seu pro tempore existente Portugalie et Algarbiorum regem seu millitie huiusmodi administratorem per earundem parrochialum ecclesiarum rectores seu vicarios aut quoscunque alios cuiuscunque status gradus ordinis et conditionis fuerint contra tenorem presentium litterarum huiusmodi quodolibet molestari contradictores per censuram ecclesiasticam et alia iurem remedia applicatione posportam conpescendo invocato etiam ad hoc si opus fuerit auxilio brachii secularis non obstantibus constitutionibus et ordinationibus apostolicas ceterisque contrariis quibuscunque. Ceterum licet super eisdem parrochialibus ecclesiis singulis preceptoribus seu comendatariis suam certam portionem assignaverimus ne tantem aliqua discordia inter rectorem et preceptorem seu comendatarium et presertin cum daprio et detrimento eiusdem rectoris ullo inquam tempore ouri possit volumus et prefata auctoritate apostolica statuimus decernimus et declaramus quod

quilibet parrochiali ecclesie sesaginta ducati seu cruciati auri illius rectori sibi super bonis immobilibus sibi fuerint in Portugalia propriis nuncupate assignandi seu reservandi onino remaneat portio autem preceptoris seu comendatarii super reliquo bonorum per priorum siquidem super erit et super decimes assignata maneat sivero nihil super fuerit portio huiusmodi super decimis annuis assignata sit si autem tot bona propria non fuerint quod ad concessi ascendum sumam sesaginta ducatorum seu cruciatorum sufficiant volumus quod totum quod ex bonis propriis defuerit ipsi rectori ex bonis decimarum annuarum¹⁶ remanere debeat si autem nula bona propria fuerint ex quibus sumam sesaginta ducatorum seu cruciatorum huiusmodi eide rectori <reservari> et assignari possit volumus quod tota illa summa ducatis bonis ex annuis decimis obvenerit ipsi rectori reservetur assignetur et per solvatur utque sesaginta cruciati super decimis rectori assignati huiusmodi tutiores semper existant volumus quod preceptoris seu comendatario omnis arrendandi decimes et bona que sibi obnoverint occasione portionis sue in cumbat hac tamen conditione quod ipse et arrendater et uterque eorum inssolido prefato rectori de per solvendis sibi sesaginta cruciatus fident beant eo modo et tempore quibus arrendatores causa talis arrendamenti quod debetur perolvere soliti sunt. Ex licet fructus aliquibus annis non eo ascenderint quod vide sumam sesaginta cruciatorum rectori relicta et portio preceptoris seu comendatario assignata exigi possunt nichiloibus mandamus et decernimus quod preceptoris seu comendatarius et arrendator prefato rectori de suis sesaginta cruciate respondiant etiam si preceptor seu comendatarius pro eo anno seu annuis portionem suam integram exigerem non posset si vero aliquo anno adeo per exigui extiterint fructus quod sola portio rectoris videlicet sesaginta cruciatorum percipi non possit volumus totum id quod ex fructibus aut ex decimis eo annuo obvenerit rectori persolvatur quodque nihil prorsus per preceptorem seu comendatarium occasionem portionis sue levare possit

16 Riscado: *animorum*.

insi prius satisfacto rectore de dicte sesaginta cruciatis si vero contigerit preceptorem seu comendatarium dictas decimas et bona portionis sue propria arrendare volle sue eas vel ea per scriptum exigere et levare et prefacto rectori de dicta suma sessaginta cruciatorum huiusmodi satisfacere velle non quoddem in permisa innumerata sed in eisdemet bonis decimorum volumus et declaramus quod tem et eo casu ne prefactus rector defraudari possit ad pretium cuiusque rey talis respectis seu ratio habeatur videlicet.

In Comarca da Beira in almuxarifatu Lamacense Visense et Egittaniense cum pro quolibet alqueire grani seu frumenti vel tritici reagalia viginti sex dicte monete pro alqueire centeni regalia decem octo pro alqueire ordeï regalia decima sexta pro alqueire milli regalia quidecim pro qualiblet almude vini regalia viginti tres pro quoliblet alqueire olei regalia centum quinqueginta pro singulis porculis regalia viginti quinque pro lanpredis regalia quidecim pro saviis regali viginti pro duobus ausseribus seu pattis regalia quinquaginta pro duobus pulis seu franganis regalia quidecim pro singlis edis aut agnis regalia viginti quinque pro facisculo limi regalia quinqueginta pro quolibet alqueire liguminum regalia viginti sex pro quolibet alqueire castenearum regalia quinque pro quolibet¹⁷ canata buteri regalia quadraginta pro canata mellis regalia viginti quinque pro arratel cere regalia triginta.

In comarca sita inter Dorium et Minho in almuxarifatu Portugaliense Guimarens ac Ponte de Lima pro quolibet alqueire tritici regalia triginta pro alqueire centeni regalia viginti quinque pro alqueire ordeï regalia viginti pro alqueire millii regalia decem octo almude vini regalia quidecim pro e do vel anno regalia viginti quinque pro anssere seu patto regalia viginti pro pullo seu frangano septem regalia cum dividio pro lanpreda regalia duodecim pro savo regalia quidecim pro canata mellis regalia viginti pro quoliblet mensura que appellatur eo petra lini de canamo regalia quinqueginta pro canata butiri regalia decem pro arratel cere regalia triginta.

17 Riscado: *alqueire*.

In comarca Ultra Montes in almuxarifatu de terre de Mencorvo et ville regalis pro quolibet alqueire frumenti seu tritici regalia viginti pro alqueire centeni regalia quindecim pro millio regalia duodecim pro almude vini regalia viginti pro aussere seu patto regalia viginti (fl.7) pro edo aut agno regalia viginti pro alqueire castenearum regalia quinque pro petra luni de canhamo regalia quinquaginta pro canata mellis regalia viginti pro prillo seu frangano regalia septem cum dividio pro porculo regalia quadraginta.

In comarca Stremature in almuxarifatu Colinbriensi et Averi pro quolibet alqueire frumenti viginti septem regalia ordei septem centeni quindecim millii tredecim ollei octuaginta pro almude vini regalia viginti pro lanpreda regalia quidecim pro savo regalia viginti pro pullo seu frangano regalia octo pro petra lini regalia septuginta pro petra lini de canaro regalia¹⁸ sesaginta pro alqueire leguminum regalia viginti septem pro edo vel agno regalia viginti septem pro aussere seu patto regalia viginti.

In almuxarifatu Sancterene pro alqueire frumenti regalia viginti quinque ordei tredecim centeni duodecim pro almude vini regalia viginti pro alqueire olei sesaginta pro edo aut agno regalia viginti septem pro aussere seu patto regalia viginti.

In almuxarifatu de Alanquer pro alqueire frumenti regalia viginti quinque ordei decimo octo centeni duodecim et millii duodecim pro tronello vini albi namgari soliti regalia duomillia octaginta pro almude vini rubei namgari non soliti regalia triginta quinque pro alqueire ollei regalia septuaginta quatuor pro edis agnis framganis et pattis ut supra im aliis almuxarifatu.

In Ulixbona ac universo eius territorio pro alqueire frumenti regalia viginti octo ordei viginti pro almude vini regalia quadraginta pro almude vini ad ripam Tage seu de ripa Tagia regalia quinquaginta pro alqueire olei regalia septuaginta quinque pro alqueire leguminum regalia viginti octo pro pulis seu franganis duobus regalia viginti duo pro ausere seu patto triginta pro edo aut agno regalia triginta.

18 Riscado: *septuaginta*.

In provintia ultra Tagum seu Alemtejo in almuxarifatu Elborensi pro alqueire frumenti regalia viginti ordeis duodecim pro almude vini regalia quadraginta quinque pro alqueire ollei regalia septuaginta quinque pro alqueire leguminum viginti quinque pro porcullo viginti quinque pro edo aut agno viginti quinque pro patto viginti pro frangano regalia octo.

In almuxarifatu Beie in Ville de Beia pro alqueire frumenti regalia decima octava ordeis decem pro almude vini regalia triginta pro alqueire ollei regalia septuaginta pro alqueire leguminum regalia decima octava pro edis agnis et patis ut supra in almuxarifatu Elborensi.

In almuxarifatu vero de Portalegre et Elvas ac Ulivença necnon Moura et Serpa pro alqueire frumenti regalia decima quinta pro alqueire ordeis octo pro alqueire ollei sesaginta quinque pro alqueire leguminum regalia decima sexta¹⁹ et pro agno aut edo regalia viginti statuimus moderamus taxamus et declaramus ut autem omnibus in demmitati prefacti rectoris provideatur damus ei facultatem et potestatem agendi contra prefatos preceptorem seu comendatarium et arrendatorem casu quo huiusmodi nostram declarationum adimplere negligenter eos citandi eorum ordinariis presati rectoris vel alio quocumque in dicte apostolice seu delegato quibus privilegiis et indultis etiam apostolicis eidem nulli soissam concessis non obstantibus necnon eos ex eo eandem aggravandi et ac interdicensi usque ad invocationem brachii secularis inclusine quod si hec nihil proseverint ac tam preceptoris seu comendatarius que arrendatarius in sua presisterint decernimus et declaramus extunc prout et de conciso quod quo eidem rectori integre non satisfecerint preceptoria seu comenda aut illius fructus redditos et proventus ad aponendam rectorem eius videlect vita durante demonantur quitamen rector infra sex menses extunc immediate sequentes de medietate fuerit sue devolutorum occasione annate camere apostolice respondere debeat eo autem vicu suncto quod

19 Na margem direita: *por porculo regalia viginti pro frangano regalia septio pro pato regalia X sexta.*

tu succesores tui nichilolibus eadem preceptoriam concere positis per inde ac si illam cumeque ad eodem rectorem devoluta fuisset postreno vollumus et declaramus quod in satesfaciendo redato seu ordinario de visitatione ac cuinscunq[ue] parrochialis ecclesie reparatione rector et preceptor seu comendatarius prefacta concordate anbos ad libram et sollidum quod si preceptor sseu comendatarius facere eo cunspesint ordinarius eandem auccionen adversus eum aut etiam arrendatorem seu laboratores suos habeat que ilam erga rectorem haberet et in super eximen iritum et inane quinquod secus per quescunq[ue] quavis auctoritate seculer nec ignoranter contigerit atenptari in quorum fidem hac piscentes fieri fecimus et nostro sigillo munire in ssimus. Datum Ulixbone anno Incarnationis Domini millesimo quingentesimo quinto decimopridie kalendas Aprilis pontificatus sanctissimi dominice Pape anno secundo.

Quasquidem litteras quam difficile foret eas ad singula loca desiere adquem esset opportunum per notarium nostrum publicum infra scriptum exenplari mandamus et trassumi et in publicam trassupti formam reddegi decernen et volente ut hinc presenti transsupto publis sive exenplo plena fides deinceps adhibeatur in locis omnibus et singulis quibus fuerit opportunum ipse trassuptum fidem faciat et illi stetur in omnibus et per oiam pervide ac si originales ipse littere apparciens quibus omnibus et singulis auctoritate nostram interposuimus pariter et decretum et ad anpliorem evidentiam premissorum sigillum nostrum presentibus duxius apponendum. Datum Ulixbone anno Incarnationis Domine millesimo quingentesimo quinto decimo inditione tertia die vero secunda mensis Aprillis presentibus ibbidem provedis viris domino Paulo de Citadinis auditore et domino Paulo Bonbasio secretario nostris testibus ad premissa vocatis habitis et rogatis. Et qui ego Scipiom Bracius apostolice et imperiali auctoritatibus notarius publicus cives florentinnus reverendi domino Antonii Puccii nuntii apostolice scriba suprascritas litteras apostolicas bona cum prefatte reverendo nuntio collecionavi et ea ex mandato eius trassupssi et exenplari

et cum suis originalibus predictus colotionando concordare in veni. Ideo in fidem premissorum subscripsi et signum meum apposui comuniri ac sigilli dicti domini nuntii appositione muniri. Rogatus et requisitus.

(fl.7) Dom Manuel per graça de Deus Rey de Portugal e dos Algarves d'aquem e d'alem mar em Africa senhor da Guinee e da conquista navegaçom comercio em Ethiopia Arabia Persia India fazemos saber a vos licenciado Ruy Fernandez nosso corregedor da comarca d'Antre Doyro e Minho que o Sancto Padre nos outorgou per suas bullas certas partes das rendas dos moesteyros de nossos regnos pera a Ordem do Meestrado de Christos pera dellas proveermos em comendas aaquelles que nas guerras dos mouros servissem em dias e anos o tempo que lhe ordenassemos e vindo a estes regnos Antonio Puccio nuncio de sua Sanctidade com poder delegado de latera asignou em cada moesteiro dessa comarca aa parte que das rendas delle ficariia pera em comenda segundo virees pello rool que com esta procuraçam enviamos e por que se convem logo se tomar a posse pera a Ordem em nosso nome e dos rex que apos nos vierem da cota que vay declarado no dicto rool em cada moesteyro per ficar em comenda vos mandamos que logo per vos em pesoa ou per huua outra pesoa que per vos e em vosso nome e como nosso procurador o faça tomar a posse com huum notairo appostolico de todos os fructos e rendas dos moesteiros que stam nas terras de vossa correiaçam que vaa declaradas no dicto rool que em esta vay na qual posse o dicto notairo com duas testemunhas declare no estormento della com tal dia vos ou a pesoa que em vosso logar enviardes em nosso nome como perpetuu governador e administrador das ordens do mestrado de nosso senhor Jhesus Christo tomastes a posse de tantos fructos em que se montam tantos cruzados de tal moesteiro dismenbrados e applicados a nosso mestrado e cavallaria do dicto mestrado pello Sancto Padre Leo decimo em bulla chumbada sendo costume da corte de Roma dada a XXIX d'Abril do anno segundo de mil VC XIII, e per o reveremdo Antonio Poccio prothonotairo da Sancta See

apostolica e sobdiacono na igreja metropolitana da See da cidade de Florença e nuncio de sua Sanctidade e da See apostolica cum potestate legati de latere e commissario special de sua Sanctidade (fl.7v) este regno como todo largamente parece em huua bulla fecta pello dicto nuncio em forma de hum caderno assellado com seu seello sollito pendente em cordam de seda vermelha dada em o primeiro diia do mes de Janeiro deste anno presente de mil V^C e quinze na villa de Santarem os quaaes fructos foram logo da mesa do dito meestrado pera fazer delles comenda tanto que o tal moesteiro vagar per morte ou per resignaçom ou per outro modo e maneira que vague per *cessum vel decessum vel aliter* e o dicto notairo apostolico ao tempo da tomada da dicta pose presente vos e as ditas testemunhas leo todo o estormento da posse que assy tomardes ao abbade monges ou prior e conventos de verbo a verbo e disso faça expresse mençom e declaraçom no dito estormento os quaaes estormentos de posse dos fructos e rendas de cada hum dos ditos moesteiros serom escriptos em pergaminho pera nossa garda e de nossos socessores e da dicta Ordem de Christos pera a tomada das quaaes posses e pera todas as cousas aqui declaradas e cada huua dellas por esta presente carta vos constituimos hordenamos e fazemos nosso sofficiente e abastante procurador naquella melhor forma modo e maneira que podemos e que nom direito seja mais vallioso em tal maneira que a specialidade nom derogue a generalidade nem a generalidade nom derogue a specialidade e com poder de substabellecer hum e mais procuradores se necessarios forem pera em nosso nome receberdes entrardes averdes tomardes e teerdes a posse real e auctual de todos fructos e rendas que se appartarom e afastarom dos moesteiros e das parrochiaaes egrejas que em nossos regnos em moesteiros som constituídas os quaaes som asy concedidas e applicadas e apostolica auctoridade aa ordem e cavallaria do dicto meestrado sendo a concessom e graças fectas a nos pello Sancto Padre e finalmente pera acerca de todo o que dito he fazerdes procurardes todo

aquello que necessario vos parecer a avemos por firme e vallioso todo e qualquer cousa que acerca do que dito he e cada cousa das aqui declaradas per vos ou vosso substabellecerdes ou per cada huum delles for fecto dito e procurado e avemos aqui per expresas e declaradas todas e quaesquer clausullas que pera esta procuraçom seer em toda mais soficiente e valliosa de direito se regem e forem conpridoires posto que sejam taaes doos per direito se devesse fazer expressa mençom e em testemunho dello mandamos fazer esta procuraçom per nos asignada e assellada do seello redondo de nossas armas. Dada em a nossa villa d'Almeirim a XXVI dias do mes de Fevereiro Antonio Fernandez a fez anno de nosso Senhor Jhesus Christo de mil V^c XV.

OUTRO MANDADO

Nos el Rey fazemos saber a vos licenciado Ruy Fernandez nosso corregedor da comarca d'Antre Doiro e Minho que com este alvara vos enviamos huua bulla de Antonio Puccio nuncio do Sancto Padre Leo decimo com poder delegado de latere per aqual declarou as egrejas que nos arcebispados e bispados de nossos regnos ham de ficar em encomendas da Ordem de Christos pera conprimento dos vinte mil ducados que o Sancto Padre nos outorgou pera as rendas dos moesteiros dos nossos regnos pera encomendas da dicta ordem as quaaes se aviam de fazer per os dictos moesteiros e o que delles falecesse a que as rendas delles nam abrangese se avia de perfazer per as egrejas servindo na dicta bulla he contheudo as quaaes declarou per a dicta bulla como per ella veeres e por que esteem a nosso serviço se tomar por nossa parte a pose das ditas egrejas e rendas delles contheudas na dita bulla pera a ordem vos mandamos se que logo tanto que esta vos for dada coraes

per vos em pessoa toda vossa comarca e das egrejas que pella dicta bulla achardes que ha em ella tomaar por nos e em nosso nome a posse com huum notairo appostolico na quall posse o dicto notairo com duas testemunhas declare no estormento della como tal he a vos em nosso nome como perpetuu administrador e governador que somos das ordens e cavallaria do dicto mestrado tomastes a pose de tal egreja que pella dicta bulla he declarada pera encomenda da dicta ordem sendo que em ella for contheudo pera della provermos tanto que vagar per morte ou resignaçom ou per algum outro modo ou maneira que vague per *cessum vel decessum vel aliter* e o dicto notairo appostolico ao tempo da tomada da dicta posse presente vos e as dictas testemunhas leo todo o estormento que assy tomardes de cada huua das dictas egrejas ao dom abbade prior e beneficiado de verbo a verbo e disso faça expressa mençom e declaraçom no dicto estormento de posse e sejam escriptos em pergaminho pera nossa garda e de nossos soceessores e da dicta Ordem de Christos pera a tomada das quaes posses e pera cada cousa a que declarada per este presente alvara vos constituimos e ordenamos e fazemos nosso sofficiente e abastante procurador naquelle melhor modo e forma e maneira que podemos e com direito sejamos vallioso em tal maneira que a especialidade nom derogue a generallidade nem a generallidade a specialidade e com poder de estabellecerdes huum e mais procurador ou procuradores se nessessarios forem pera em nosso nome receberdes entrardes averdes e tomardes e teerdes a pose real e auctual das dictas egrejas e rendas dellas que fiquem per a dicta bulla aa dicta ordem e finalmente pera em todo o que dicto he fazerdes e procurardes todo o que lho necessario vos parecer e avemos por firme e vallioso todo e quallquer cousa que acerca do que dicto he e de cada cousa des a que declaradas per vos ou per vossos sobstabellecerdes ou per cada huum delles for fecto dito e procurado e avemos a que per expressos e declaradas todas e quaesquer clausullas que pera esta

procuraçom ser em sy seer em todo mais sofficiente e valliosa e de direito se regerem e forem compridoiros posto que sejam taaes²⁰ (fl.8)²¹ de que per direito se deve fazer expressa mençom e tanto que a posse de todas as dictas egrejas que forem em vossa comarca e de cada hum per sy teverdes asy tomadas e dellas tirardes vossos estormentos de posse como dito he nos enviareis a dita bulla que com este agora vos enviamos e os ditos estormentos das posses pera todo mandarmos poer naquella guarda que conpre pera nosso serviço e logo como este vos for dado hum per vos em pesoa fazer todo o e recado com tal dilligencia como conpre a nosso serviço e de vos confiarmos e ao notairo appostolico contheudo e nos lhe mandaremos pagar seu trabalho asy como seja rezom e elle deva seer contanto que comvosco for pera vos mandarmos recado donde logo lhe seja pago. Fecto em Lixboa a XX dias d’Abril Antonio Fernandez a fez de mil V^c e XV.

A qual carta he assignada pollo dito senhor e presentados asy as dictas leteras appostolicas e mandados d’el Rey nosso senhor como dicto he no dicto moesteiro de Sam Martinho de Crasto ante os connegos reglantes (*sic*) delle e outras pesoas abaixo nomeadas hy presentes o dicto senhor corregedor expos aos dictos conegos e pessoas hy presentes ante mim notario e testemunhas dizendo que o Sanctissimo Padre Leo per Divina Providencia papa decimo per suas bullas patentes e sua bulla publicante concedera a el Rey nosso senhor certas graças e merces sooes ante as quaaes lhe concedera vinte mil ducados d’ouro pera o Meestrado de Christos de que el Rey nosso senhor he perpetuu governador os quaes

20 Na parte inferior esquerda do fólio, junto do sinal e da assinatura, o notário acrescenta: *Eu Marçal Vaasquez clerigo da cidade de Braaga pupriico notayro per appostolica auctoridade escrevi esta lauda corregi e concertey com o proprio original e assigney de meu puprico e acostumado signal que tal he em fe de verdade.* A partir daqui esta situação ocorre de forma sistemática no final de cada fólio, como já acontecia anteriormente, só que em português, pelo que optamos por deixar de o assinalar.

21 Na parte superior e a meio do fólio: *Posse de Sam Martino de Crasto.*

desmenbrou e sepperou dos fructos e rendas de certos moesteiros e egrejas parrochiaaes honde a dicta soma de vinte mil ducados nam chegou e os applicou appropriou e por dote assignou aas preceptorias perpetuamente do dito mestrado taxando e distribuindo per taxa e moderaçam da dicta soma de XX mil ducados e repartindo se per os fructos e rendas de cada huum moesteiro e egrejas nomeadas e apontadas per o dicto nuncio e comissayro do dito Sancto Padre e outros executores das dictas leteras per a vallia de cada huum do numero dos quaes he o dicto moesteiro de Sam Martinho de Crasto de cujos fructos per a dicta repartiçom e moderaçom o dito Meestrado de Christos ha de aver soma de cinquenta cinco ducados d'ouro pagadoiros cada hum anno despois do fallecimento do moderno prior per qualquer modo que do dicto moesteiro vagar ao dicto senhor Rey nosso senhor ou a qualquer preceptor ou comendatario que em o dicto moesteiro ao tempo do dito pagamento enleger portanto per vigor das ditas bullas e leteras e mandados do dito senhor Rey nosso senhor e em seu nome tomou a posse corporal real e auctual no dito moesteiro de tantos fructos e rendas delle que bastem pera o dicto senhor aver e receber como governador do dito meestrado perpetuu etc. os dictos cinquenta cinco ducados ou cruzados d'ouro como milhor e mais conpridamente se contem nas dictas leteras appostolicas per elle presentadas a qual posse asy tomou per *ingressuu monasterii* pedra terra telha abrindo e çarrando as partes do dito moesteiro e fazendo tanger os signos sem contradiçom de pessoa alguua e asy per as outras cousas solitas e consintes em tal aucto de posse do qual pediu a mim notario huum e mais estormentos testemunhas que presentes foram Gonçall'Eanes prior crasteyro do dito moesteiro e Gomez Gonçalvez coonego em elle e Symom Ribeiro Joham de Sa[m] Miguel Joham Rabello e Fernam Gonçalvez escrepvaaes e officiaes dante o dito corregedor e outros que presentes foram e eu Marçal Vaasquez clerigo da cidade de Braaga publico notario per appostolico auctoridade que a todo o sobredicto aucto presente fuy e vy ouvi pasar de

que todo notey em meu livro de notas publiquey e intimey aos presentes da qual nota este publico estormento o escrepvy e asigney ao pee desta lauda en fe e testemunho de verdade de meu nome e signal puprico rogado e requerido de *assecutioni possessionis*.

Monasterii de Bravaaes e pello sobredicto modo aos octo diias do mes de Mayo sobredicto da era sobredicta o dicto licenciado Ruy Fernandez corregedor d'el Rey nosso senhor e seu procurador et supre pareceo pessoalmente no moesteiro de Barbaaes tornado em egreja parrochial o qual em presença de mim notairo e testemunhas adiante escriptas presentou as sobredictas leteras appostolicas no dicto moesteyro aos que presentes foram em absentiado rector que he o dayam de Coynbra e presentes as pessoas abaixo nomeadas expos a continencia das dictas leteras aos que presentes erom no modo e forma atras escripto notificando o dicto moesteiro seer obrigado (*sic*) pagar ao Meestrado de Christos de que el Rey nosso senhor he perpetuu governador soma de seteenta oyto ducados d'ouro que lhe foram assignados p'los fructos e rendas dele auctoritate appostolica e dismenbrados e appartados dos ditos fructos e applicados e pro dote assignados aas preceptorias do dicto meestrado os quaes se pagaram despois do falecimento do moderno rector per qualquer modo que vague e ao dito senhor Rey ou a qualquer preceptor e comendatario que em elle enleger e portanto per vigor das dictas leteras e mandados do dicto senhor tomaria como defecto tomou e aprehemdeo a posse corporal real e auctual de tantos fructos (fl.8v) e rendas do dito moesteiro per que o dicto senhor Rey aja *post vacationis monasterii* a dicta soma de setenta oyto ducados d'ouro a qual posse assy tomou e aprehendeo per *ingressu monasterii* e per terra telha pedra canpaans tangidas abrindo e çarrando as portas e per todas outras cousas no tal aucto de posse acostumadas do qual aucto em nome do dito senhor pediu hum e muitos estormentos testemunhas que presentes foram Joham de Magalhaaes senhor da terra de Nobrega honde he sito o dito moesteiro Joham de Sam Miguel Aires

Pinto Joham Rabelo escriptaaes e officiaes dante o dicto corregedor o qual aucto se fez isso mesmo foy fecto em presença de Braz Diniz capelam da cura do dito mosteiro e outros e eu Marçal Vaazquez clerigo da cidade de Braaga publico notario per auctoridade appostolica que ao dicto aucto de posse e exposiçom e presentaçom das leteras e todo eu cima contheudo presente fuy e o dicto aucto notey em meu livro de notas intimey e poblequey aos presentes e fiz assignar as testemunhas e o assigney ao pee desta lauda de meu publico signal e nome acostumados em fe de verdade rogado e requerido.

Do monasterio de Vila Nova de Muja *item eodem modo et forma* o dicto senhor corregedor e procurador d'el Rey nosso senhor pessoalmente pareceo no moesteyro de Villa Nova de Muja do dicto diocese de Braaga aos octo diias do sobredicto mes e em presença de mim notario presentou as dictas leteras appostolicas e mandados d'el Rey nosso senhor em o dicto moesteiro aos que presentes stavom absente priori aos quaaes expos a continencia das dictas leteras no modo e forma atras scripto e per vigor das quaaes leteras e mandados do dito senhor tomou e colocou a posse corporal real e auctual de tantos [*fructos*] e rendas do dito moesteiro por que o Mestrado de Christos de que el Rey nosso senhor he perpetuu governador ou qualquer seu electo aja soma de octenta ducados d'ouro que o Sancto Padre Leo decimo nosso senhor dismenbrou e separou das ditas rendas e os applicou apropriou e pro dote assignou aas preceptorias do dito mestrado depois da vagaçom do dicto moesteiro per *cessum vel decessum* ou qualquer outro modo que vagar e segumdo nas ditas leteras se contem a qual posse tomou per terra telha pedra *ingressu monasterii* campaas tangidas çarrando as portas e abrindo e per todas outras cousas em tal aucto de posse solitas e do qual aucto pediu a mim notario huum e mais estormentos testemunhas que presentes forom Joham de Coynbra prior crasteyro do dito moesteiro e Joham de Magalhaaes senhor da terra d'Nobrega honde he sito o dicto moesteiro e Joham de Sam Miguel e

Joham Rabello scripvaaes da dicta correcçom e Joham Afonso fregueses do dito moesteiro e caseiro delle e outros e eu Marçal Vaazquez clerigo da cidade de Braaga publico notairo per auctoridade apostolica que a todo presente fuy e a todo vy e em nota escrepvi publicuey e intimey da qual instrumentos screpvi ao pee desta lauda em fe e testemunho de verdade rogado e requerido.

Do moesteiro de Hermelo *et per conseques* no dicto diia e era o dicto corregedor e procurador d'el Rey nosso senhor pareceo pessoalmente no moesteiro de Hamello e per vigor das dictas leteras apostolicas e mandados d'el Rey nosso senhor que logo hi presentou ao priol moderno e seu antecessor que se adiante nomearom tomou e aprehemdeo a posse corporal real e auctual no dito moesteiro de tantos fructos e rendas do dito moesteiro per que o Mestrado de Christo de que el Rey nosso senhor he perpetuu governador aja perpetuamente cada anno vacante *eodem* monasterio per *cessum vel dessessum moderni abbati* ou per qualquer modo que vague soma de vinte quatro ducados d'ouro que o Sancto Padre Leo decimo apartou e separou dos fructos do dicto moesteiro e as applicou appropriou e em dote seu pro dote das preceptorias do dito meestrado assignou perpetuamente segundo mais compridamente nas dictas leteras se contem a qual posse asi aprehemdeo e tomou *quo supra per ingressu monasterii* e per pedra terra telha abrindo as portas e çarrando e tangendo os sinos e asy per as outras cousas acostumadas no tal aucto de posse de que pediu em nome do dicto senhor huum e mais estormentos testemunhas que presentes foram frey Pedro dom abbade do dicto moesteiro e Diego Alvarez abbade que ora he e Joham de Magalhaaes senhor da terra da Nobrega e Joham de Sam Miguel e Ayres Pinto escripvaaes e officiaaes dante o dicto corregedor e outros e eu dicto Marçal Vaazquez notairo apostolico que a todo presente fuy e notey em meu livro lii et publicuey em presença do dito abbade e testemunhas do qual este instrumento escrepvi e assigney ao pee desta lauda em fe de verdade rogado e requerido.

Refoyos de Lima e per o dicto modo no seguinte diia nove de Mayo de quainhentos e quinze o dicto corregedor pessoalmente pareceo em o moesteiro de Refoyos de Lima de Sancta Maria da Ordem de Sancto Agostinho em presença do prior e coonegos reglantes (*sic*) do dicto moesteiro e de mim notairo o dito corregedor apresentou e expos as ditas leteras appostolicas notificando lhes a continencia delles e asy os mandados d'el Rey nosso senhor per vigor das quaaes o dicto corregedor tomou e aprehemdeo a posse corporal real e auctual de tanta parte dos fructos e rendas do dicto moesteiro per que o Mestrado de Christos de que el Rey nosso senhor he perpetuu governador aja e possa aver per os dictos fructos soma de cento e sessenta ducados d'ouro pera o dito meestrado os quaaes cento sessenta ducados o Sanctissimo Padre Leo decimo ora na igreja de Deos presidente desmenbrou e apartados os dictos fructos e rendas do dicto mosteiro e os applicou e ppropriou e pro dote asignou perpetuamente aas preceptorias do dicto meestrado pagadoiros cada anno depois da vagaçom do dicto mosteiro per qualquer modo que vagar segundo nas dictas leteras se contem a qual posse asi tomou per pedra terra telha e *ingressu monasterii* e per outras cousas acostumadas no semelhante auto de posse çarrando e abrindo as portas e tangendo as canpaas e a contrariar a dicta posse o priol moderno fez hi certas presentaçooes escritas em o livro das notas deste a que o dicto corregedor respondeo e de todo o dito auto de posse em nome d'el Rey nosso senhor pediu huum e mais estormentos testemunhas que presentes foram presentes Dom Pedro de Mello moderno prior e Gomes Aires coonego reglante (*sic*) do dicto mosteiro e Joham de Sa[m] Symom Ribeiro Fernam Gonçallvez scripvaaes da correição e outros e eu Marçal Vaasquez notairo sobredicto que a todo presente fuy e este estormento screpvi notey e pobriquey em presença dos sobredictos e o assigney ao pee desta lauda todo e contheudo em ella meu publico sinal rogado e requerido.

Do mosteiro de Miranda e no modo e forma sobredictos o dicto corregedor pareceo pessoalmente no dicto diia era no moesteiro de Miranda da Ordem de Sam Bento do dicto arcebispado o qual presença de Gomez (fl.9) Felgeira dom abbade do dicto moesteiro de frey Fernando prior claustral delle presentou as dictas leteras e mandado d'el Rey nosso senhor e expos a continencia delles ao dicto dom abbade *et [pesso]aliter* per vigor delles tomou e aprehemdeo a posse corporal real e auctual no dito mosteiro de cauta (*sic*) parte dos fructos e rendas delle per que o Meestrado de Christos de que el Rey nosso senhor he perpetuu governador aja cada huum anno perpetuamente soma de oitenta ducados que lhe som repartidos e taxados da soma de viinte mil ducados que o Sanctissimo Padre Leo decimo concedeo ao dicto Rey nosso senhor pera o dicto meestrado segundo nas dictas leteras se contem as quaes oytenta ducados per auctoridade appostolica foram dimenbrados e apartados dos dictos fructos e applicados appropriados em dote dados e assignados aas preceptorias e comendas do dicto meestrado pera se pagarem perpetuamente depois da vagaçom do dicto moesteiro per *cessum vel decessum* do moderno abbade do dito senhor Rey ou seu eleito preceptor no dito mosteiro ao tempo da paga a qual posse asy tomou per *ingressuu monasterii* terra pedra telha abrindo as portas e çarrando e per tatum campanarum e per as outras cousas solitas no tal aucto de posse de que pediu huum e mais estormentos testemunhas presentes Symom Ribeiro Fernam Gonçalvez Joham de Sa[m] Miguel escripvaaes na sobredicta correição e outros e eu Marçal Vaazquez sobredicto notairo que a todo presente fuy e este estormento screpvi notey e pobliquey os presentey e o assigney de meu publico signal ao pee desta lauda.

Do mosteyro de Longavares e no modo e forma sobredictas o dito corregedor pareceo pessoalmente no moesteiro de Longavares o seguinte diia dez do mes de Mayo o qual em presença do reverendo padre Vaasco Marinho prothonotairo da Santa See appostolica e de seu filho moderno comendatario do dicto moesteiro e em presença de alguuns coonegos

reglantes (*sic*) aos quaes o dicto corregedor presentou as ditas leteras appostolicas e mandados d'el Rey nosso senhor e lhes expos a continencia delles per vigor das quaaes tomou e apreheo a posse corporal real e auctual de tantos fructos e rendas delle per que o Meestrado de Christos de que el Rey nosso senhor he perpetuu governador aja cada huum anno perpetuamente despois da vagaçom do dicto moesteiro per qualquer modo que vagar soma de cento cinquenta ducados d'ouro que lhe foram repartidos e taxados da soma de vinte mil ducados que o Sanctissimo Padre concedeo ao dicto meestrado quaes fructos e rendas dos mosteiros e egrejas nas dictas leteras apontadas per Antonio Puccio nuncio de sancta see appostolica e comissairo e outros executores em as dictas leteras nomeados a qual soma de cento cinquenta ducados o dicto Sancto Padre fez dismenbrar e apartar dos dictos fructos desse mosteiro e os applicou apropriou e pro dote asinou ao dicto meestrado perpetuamente pagadoiros *post obbitum modernii* <...>²² ser do mais conpridamente seguem nas dictas leteras a qual posse asy tomou per *ingressuu monasterii* e per todas as cousas acima contheudas e acostumadas no tal auto de posse testemunhas que presentes foram Symom Ribeiro Joham Rabello Joham de Sa[m] Miguel e Fernam Gonçallvez scripvaaes e officiaaes da correiçom do dito corregedor e outros e eu dicto Marçal Vaasquez publico notairo que a todo presente fuy e este stormento screpvii notey e assigney ao pee desta lauda rogado e requerido.

Do moesteiro de Paderne e pelo dicto modo e forma o seguinte diia onze de Mayo da dicta era o dicto corregedor seendo inpedido de maa disposiçom e doença et sobstabeleceo ante mim notario e testemunhas per ao dicto aucto o bacharel Pero Farto procurador do numero em sua correçom o qual pareceo pessoalmente no moesteiro de Sam Salvador de Paderne da Ordem de Sancto Agostinho do dicto arcebispado o qual em presença de Stevam Rodriguez prothonotario da Santa See appostolica e prior moderno do dito mosteiro e coonegos reglantes (*sic*) delle presentou

22 Palavra entrelinhada no texto de leitura impossível.

as dictas letras apostolicas as quaaes lhes hi expos e declarou a continencia delas e per vigor delles tomou e aprehendeo em nome d'el Rey nosso senhor a posse corporal real e auctual de tantos fructos e rendas dele per que o Meestrado de Christos de que o dicto senhor he perpetuu governador aja cada huum anno perpetuamente cento e secenta quatro ducados d'ouro que som dimenbrados e apartados per auctoridade apostolica dos dictos fructos e rendas e apropiados applicados e pro dote asignados pera sempre aas preceptorias e comendas do dicto meestrado et segundo mais compridamente se contem nas ditas letras aqual posse asi tomou e aprehendeo per *ingressuu monasterii* e por todas as outras cousas acima nomeadas acostumadas no tal aucto de posse de que pediu em nome do dicto senhor huum e mais estormentos aqual soma de ducados ha de aver despois do falecimento do moderno abbade per qualquer modo que vaguar o dito mosteiro et segundo forma das dictas letras testemunhas presentes foram Pero Fernandez e Gonçalo Pirez escudeiros moradores em Galiza e Joham Afonso e Martim Gonçalvez coonegos reglantes (*sic*) dele e outros e eu dicto Marçal Vaasquez notario apostolico que a todo presente fuy e este estormento escrepvi e notey e de meu publico signal assigney ao pee desta lauda et rogado e requerido.

Do mosteiro de Feaaes e p'lo dicto modo o dicto subficiente procurador pessoalmente pareceo no mosteiro de Sancta Maria de Feaaes da Ordem de Cistel do dicto arcebispado e presentou e expos as dictas letras a XII dias de Maio da dicta era e em nome do dito senhor Rey nosso senhor tomou e aprehendeo a posse corporal real e auctual em elle de tantos fructos e rendas per que el Rey nosso senhor como perpetuu governador do Meestrado de Christos aja perpetuamente despois da vagaçom do dito mosteiro per qualquer modo que vagar soma de cento e viinte ducados d'ouro o Sancto Padre Leo decimo fez dismenbrar e appartar dos ditos fructos e rendas do dito mosteiro e os applicou e apropriou auctoritate apostolica aas preceptorias e nomeados do dicto meestrado pagadoiros

et supra et segundo nas ditas letras se contem a qual posse tomou per *ingressuu monasterii* e per todas outras cousas em cima nomeadas no primeiro estormento de posse *solites et consuetes* no semelhante aucto de que pediu hum e mais estormentos o qual aucto se fez em presença de frey Diego abbade do dito moesteiro testemunhas presentes Afonso Pirez Joham Gonçalvez scrivam Rodrigo Capello Diogo das Eiras parrochiaaes e fregueses do dito mosteiro e outro e eu Marçal Vaasquez sobredicto notario publico per auctoridade appostolica que a todo presente fuy e este estormento notey publicy e de meu publico signal assigney ao pee desta lauda rogado e requerido.

Do moesteiro de Sam Fiinz e pelo dicto modo e forma no moesteiro de Sam Fiinz da Ordem de Sam Beento do dicto arcebispado aos treze diias do mes de Mayo per o dicto corregedor que hi foy pessoalmente o qual em nome d'el Rey nosso senhor expoendo as letras appostolicas sobredictas e em este caderno tresladados e mandados do dito senhor Rey que todo hi presentou em presença de frey Joham d'Espiindo dom abbade do dicto moesteiro e monges delle tomou e apreheo a posse corporal real e auctual per pedra terra telha e *ingressuu monasterii* e per as outras cousas solitas no tal aucto de posse çarrando e fechando as portas e *pulsate campanis et* a qual posse tomou de tanta parte dos fructos e rendas do dicto moesteiro per que o Meestrado de Christos de que o dicto senhor he perpetuu governador aja cada hum anno perpetuamente despois que vagar o dito mosteiro per falecimento do moderno rector per qualquer modo que vagar soma de cento quorenta cinco ducados d'ouro que som dismenbrados auctoritate appostolica dos fructos e rendas do dito mosteiro e applicados e pro dote (fl.9v) assignados ao dicto meestrado et do qual aucto de posse o dicto corregedor pediu a mim notario hum e mais estormentos testemunhas presentes frey Gonçallo priol crasteiro e Joham Annes capellam e Joham de Sam Miguel Fernam Gonçallvez Joham Rabello escripvaaes da correiaçam e eu Marçal Vaasquez notario appostolico sobredicto que a todo presente

fuy e este estormento escrepvy notey e poblisquey e assigney do meu publico signal ao pee desta lauda rogado e requerido.

Do moesteyro de Ganfey da dicta diocese e per conseguinte no dicto dia o dicto corregedor pareceo pessoalmente no moesteyro conventual de Ganfey da Ordem de Sam Beento do dito arcebispado e presentou hy em presença de dom abbade e monges do dito mosteyro as leteras e lhes expos a continencia delles per vigor das quaaes tomou em nome d'el Rey nosso senhor a posse corporal real e auctual no dito moesteyro de tantos fructos e rendas do dito moesteyro per que o meestrado dexpos de que o dicto senhor he perpetuo governador aja cada huum anno despois do falecimento do moderno dom abbade et de qualquer modo que o dicto mosteyro vagar soma de cento e cinco ducados d'ouro dismenbrados per auctoridade appostolica dos dictos fructos e rendas e applicados apropiados e por dote assignados perpetuo ao dito meestrado a qual posse tomou per *ingressum monasterii* çarrando abrindo as portas *pulssate canpanis* e per pedra terra telha e outras cousas solitas no dito auto de posse de que o dito corregedor em nome d'el Rey nosso senhor pediu huum e mais estormentos testemunhas que presentes foram e frey Antonio de Valença abbade do dito mosteyro a contrariar a dicta posse veeo com huum requerimento per escrito que sta na nota deste instrumento ao qual o corregedor deu sua resposta e todavia contrunou sua posse et testemunhas presentes convem a saber frey Artur prior claustral e frey George e frey Andre monges do dito mosteyro e Fernam Gonçallvez Joham de Sa[m] Miguel e Symom Ribeiro scripvam da correição e outros e eu dicto Marçal Vaasquez notario appostolico que a todo presente fuy e este stormento escrepvi e notey e poblisquey e ao pee desta lauda de meu sinal publico assignei et rogado e requerido.

Do moesteyro de Arga e p'lo dicto modo o dicto corregedor pereceo pessoalmente na villa de Vila Nova de Cerveira honde achou presente frey Diego moderno abbade de Sam Joham d'Arga da Ordem de Sam Beento em cuja presença por quanto o dicto moesteyro he despovorado e he feito

em huua serra per nome chamada Arga mui fragosa e muy desfeita e o dicto dom abbade faz sua habitaçom en baixo nas propriedades do dicto mosteiro o dito corregedor em sua postura lhe presentou as dictas leteras e mandados d'el Rey nosso senhor e lhe expos a continencia das dictas leteras apostolicas declara de lhe como per os fructos e rendas delle erom taxados e dismenbrados dos dictos fructos soma de trinta sete ducados d'ouro pagadoiros cada huum anno perpetuamente ao Meestrado de Christos despois da vagaçom do dicto moesteiro per qualquer modo que vagar as <quaaes> per auctoridade apostolica applicados e pro dote asignados ao dicto meestrado de que el Rey nosso senhor he perpetu governador e os ha de receber ao tenpo do pagamento e portanto tomara como tomou e apreheudeo a posse corporal real e auctual de no dicto mosteiro de tantos fructos e rendas que bastem pera o dicto senhor ou preceptor que enleger possa livremente aver os dictos trinta sete ducados aqual posse tomou e apreheudeo per terra telha pedra e lhe per todas cousas acostumadas no tal auto de posse e assy ouve tomada em pessoa do dicto abbade sem alguua condiçom do qual aucto pediu e requereo a mim notario em nome do dito senhor e seu meestrado huum e mais estormentos testemunhas que presentes foram Symom Ribeiro Joham de Sa[m] Miguel e Joham Rabello escriptvaaes da dita correiçom e eu dicto Marçal Vaasquez publico notario per auctoridade apostolica que a todo presente fuy com as dictas testemunhas e todo asy vy passar do que este stormento escrepvi notey e poblisquey e o assigney ao pee desta lauda com meu publico signal e foy facto o dicto auto et supra a XIII diias do mes de Mayo da dicta carta.

E p'lo dito modo na villa de Viana da foz do Lima pareceo o dicto corregedor procurador d'el Rey nosso senhor e porquanto dom abbade ou comendatario do moesteiro conventual de Sam Claudio da Ordem de Sam Beento deste arcebispado he afastado e o dicto dom abbade faz sua continua habitaçom na dicta villa foy ante elle e em sua presença presentou e expos a continencia das dictas leteras e tomou e ouve por tomada a

posse corporal real e actual de tantos fructos e rendas do dito mosteiro per que el Rey nosso senhor possa aver perpetuamente cada huum anno depois do falecimento do moderno abbade ou comendatario per nome chamado Gomez Velho digo Gomez Velho (*sic*) per qualquer modo que vagar soma de setenta ducados contheudos e expressos nas dictas leteras que som dimenbradas e appartadas dos dictos fructos e rendas do moesteiro e applicados apropiados e pro dote asignados ao dito meestrado em aqual posse tomou per as cousas solitas no aucto de posse e ouve per tomadas e o dicto preceptor a contrariar a dita posse disse que confiava de cartas applicaçoes que o arcebispo com sua clerezia tinhom intimados pera a See apostolica ao que o dicto corregedor respondeo que confiava de sua posse e da qual em nome do dito senhor pediu huum e mais instrumentos testemunhas que presentes foram Afons'Eannes bacharel e Joham Lopez escudeiro e Joam Martinz vizinhos e moradores na dicta villa e eu Marçal Vaasquez publico notario sobredicto que este instramento escrepvi notey e poblisquey e do meu publico signal e acostumado signey ao pee desta lauda rogado e requerido e per consequente foy facta o dicto auto aos quinze diias do mes de Mayo da dicta era per o dito senhor Rui Fernandez corregedor do dito senhor Rey em esta comarca de Antre Doiro e Minho.

E no seguinte diia no moesteiro de Sam Romaom da Ordem de Sam Beento que foram dezasseis diias do dicto mes convem a saber em o moesteiro de Sam Romaom d'Neyva per o dicto licenciado corregedor em ausencia do comendatario do dicto mosteiro e presença dos monges delle o dicto corregedor *noiem quo supra* per vigor das dictas leteras que lhes expos e presentou e declarou a continencia delles aprehendeo e tomou a posse corporal real e auctual de tantos fructos e rendas per que o Meestrado de Christos de que el Rey nosso senhor he perpetuu governador aja perpetuamente cada huum anno depois que o dicto mosteiro vagar de qualquer modo e forma soma de trezentos ducados d'ouro dimenbrados dos dictos fructos e applicados e per dote asignados aas preceptorias e

comendas do dito meestrado segundo se contem nas dictas leteras a qual posse tomou per *ingressuu monasterii* terra telha pedra (fl.10) çarrando e abrindo as portas do dicto moesteiro e tangeendo o signo e per todas outras cousas solitas no dicto aucto de posse do qual o dicto corregedor em nome do dicto senhor Rey nosso senhor pediu a mim notario huum e mais estormentos testemunhas que presentes foram Joham Rabello Alfomso da Louba Rui de Palhares *oficialibus dicte correctionis* e os monges foram frey Diego prior clasteiro frey Christovam frey Joham e frey Martinho todos monges *ut ascuit dicti monasterii* e outros e eu Marçal Vaasquez sobredicto notario appostolico que a todo presente fuy e todo vy e ouvi com as dictas testemunhas e de todo nota escrepvi da qual este instrumento escrepvi e asigney em esta lauda e rogado e requerido.

Do moesteiro de Sam Salvador de Palme e per consequente no dicto <diia> era no moesteiro de Sam Salvador de Palme da Ordem de Sam Beento do dicto arcebispado pareceo o dicto licenciado corregedor e procurador d'el Rey nosso senhor em ausencia do comendatario moderno delle que ja fora requerido pera star ao dito auto segundo diz o dicto corregedor e em presença de alguuns monges do dito mosteiro em presença dos quaaes o dicto licenciado procurador do dicto senhor presentou as dictas leteras appostolicas e expos a continencia dellas e notificando lhes como dos fructos e rendas do dito mosteiro erom apartados per auctoridade appostolica soma de cento quoreenta ducados e mais cinco convem a saber cento quoreenta cinco ducados os quaes o Sanctissimo Padre Leo decimo <apropriou> e applicou e pro dote assignou ao Mestrado de Christos el Rey nosso senhor he perpetuu governador os quaes se pagarom vagando o dito moesteiro per qualquer modo que vague perpetuamente cada anno ao dito meestrado segundo tem nas ditas leteras tomando como tomou e aprehendeo a pose corporal real e auctual no dito mosteiro e de tantos fructos e rendas que abastem pera pagamento da dita soma ao tempo de pagar e per terra telha e pedra *ingressuu monasterii* e

per todas as outras cousas *sollitas et consuetae* no dito aucto de posse çarrando e abrindo as portas e tangendo os signos e do qual aucto de posse pediu a mim notario huum e mais estormentos testemunhas que presentes foram Fernam Gonçallvez Joham Rabello e Rui de Palhares escripvaes e officiaes da correioem d'Antre Doyro e Minho e os monges que presentes foram frey Joham prior claustral e frey Alexo e frey Martinho monges do dito mosteiro e eu Marçal Vaasquez notario sobredicto que a todo presente fuy fuy (*sic*) com as dictas testemunhas e este estormento escrepvi notey e poblequey e assigney de meu publico signal em esta lauda.

Do moesteiro de Carvoeiro e per conseguinte pelo modo sobredicto no moesteiro de Sancta Maria de Carvoeiro da dita Ordem de Sam Beento pareceo o dito licenciado corregedor e procurador d'el Rey nosso senhor em ausencia do comendatario d'elle e presente Francisquo Eannes capellam do dicto moesteiro e frey Manuel monge presentou as dictas leteras appostolicas cuja continencia expos aos presentes e p'lo modo suso dicto tomou e cobrou a pose corporal real e auctual de tantos fructos e rendas do dicto moesteiro que bastem pera que o Meestrado de Christos de que el Rey nosso senhor he perpetuu governador aver <possa> cada huum anno depois do falecimento do moderno abbade ou per qualquer modo que o dicto moesteiro vagar dozentos e dez ducados d'ouro que o Sancto Padre fez dismenbrar dos fructos do dito mosteiro e applicou e pro dote assignou ao dito meestrado a qual posse asy tomou per as cousas no tal aucto de posse acostumados convem a saber pedra terra telha e *ingressuu monasterii ut supra continetur* do qual aucto pediu a mim notario huum e mais estormentos pera o dito senhor testemunhas presentes o dicto capellam e monge e mais Joham Rabello Fernam Gonçallvez e Ruy de Palhares meirinho e officiaes do dicto corregedor e outros e eu Marçal Vaasquez sobredicto notario appostolico que a todo presente fuy e este stormento escrepvi notey e poblequey e assigney no fim desta lauda.

Do moesteiro de Calvelo e per conseguinte a XVIII de Mayo da sobredicta era seendo inpedido o dicto corregedor sobstabelleceo ante mim notario pera o negocio seguinte o qual pesoalmente pareceo no moesteiro de Calvello terra de Penella tomado em egreja parrochial o qual Fernam Gonçalvez em presença do rector do dito mosteiro per nome chamado Gonçallo Correa moderno rector e aqui presentou as leteras appostolicas e expos a continencia delles tomou a posse no dicto moesteiro corporal real e auctual de tanta parte dos fructos e rendas della que abastem pera o Meestrado de Christos aver cada huum anno perpetuamente ou el Rey nosso senhor que he seu perpetuu governador depois de vagar o moesteiro per qualquer modo que vagar soma de noventa ducados dismenbrados per actoridade appostolica dos dictos fructos e applicados e pro dote assignados perpetuo ao dito meestrado segundo forma das dictas leteras a qual posse asy cobrou tomou e apprehendeo per *ingressuu monasterii* terra telha pedra *tanctum canpanarum* çarrando e abrindo as portas e per as outras cousas solitas no tal aucto de que pediu em nome d’el Rey nosso senhor huum e mais estormentos testemunhas que presentes forom Pedr’Eannes mercador de Santa Locaya desta diocese e Pero Alvarez abbade da egreja e Joham Thome fregueses do dito moesteiro e eu Marçal Vaasquez notario sobredicto que to vy e notey e em esta lauda de meu publico signal asigney.

(fl.10v) Do moesteiro de Baldreu *et per consequens* o dicto Fernam Gonçalvez como sustituto (*sic*) procurador per o licenciado Rui Fernandez stando inpedido como atras faz mençom pareceo pessoalmente no moesteiro de Sam Martinho de Baldreu da Ordem de Santo Agostinho do dicto arcebispado presentou as dictas leteras appostolicas aos que presente forom em ausencia de prior ou comendatario do dito mosteiro e expos hi a continencia delles per vigor das quaaes em nome d’el Rey nosso senhor tomou a aphendeo (*sic*) a posse corporal real e auctual de tantos fructos e rendas do dicto moesteiro per que o Meestrado de Christos aja perpetuamente soma de cento trinta cinco ducados d’ouro pagadoiros

cada huum anno depois da vagaçom do dicto moesteiro per qualquer modo que vagar os quaes ducados som dimenbrados e apartados per auctoridade appostolica dos dictos fructos e rendas do dicto moesteyro e applicados ou appropriados e in dote assignados ao dicto meestrado e preceptorias delle de que el Rey nosso senhor he perpetuu governador a qual posse asy tomou per *ingressuu monasterii* e per as cousas atras nomeadas solitas no semelhante aucto de posse do qual aucto pediu a mim notario huum e mais instrumentos testemunhas que presentes foram Joham de Mixooes juiz do conto do dicto moesteiro e Gonçallo Fernandez filho de Fernando Stevez de Aboym e Joham de Oveiras do dicto moesteiro e outros e eu Marçal Vaasquez notairo appostolico sobredicto que a todo presente fuy e este intrumento escrepvi e notey poblisquey²³ e assigney do meu publico signal que tal he ao pee desta lauda.

Do moesteiro de Boiro e per o dicto modo per substituto procurador per o licenciado Rui Fernandez que ante mim notairo sostituyo, convém a saber, a Joham Rabello escripvam na dita correição pareceo pessoalmente no moesteiro de Boiro e em ausencia do comendatario Joham da Garda ao dito mosteiro que he ausente em presença dos monges do dicto moesteiro de Sancta Maria de Boiro da Ordem de Cistel deste arcebispado aphendeo no modo suso dicto a pose corporal real e auctual de tanta parte dos fructos e rendas per que o Mestrado de Christos de que el Rey nosso senhor he perpetuu governador aja cada huum anno perpetuamente depois da vagaçom do dicto moesteiro per qualquer modo que vagar soma de trezentos e dez ducados d'ouro dismenbrados auctoritate appostolica dos fructos e rendas do dicto moesteiro e applicados seu appropriados ao dicto meestrado e pro dote das preceptorias do dicto meestrado assignados perpetuamente segundo mais conpridamente se contem em huas leteras appostolicas que dante o reverendo padre Antonio Puccio nuncio de Santa See appostolica e commissairo que he presentou se contem cuja continencia

23 Na margem direita: *a XIX de Mayo da dita era.*

expos aos dictos monges aqual pose asy tomou per *ingressuu monasterii* pedra terra telha *tantum campanarum* abrindo as portas e fechando e per as outras cousas acostumadas no semelhante aucto de pose da qual pose e aucto pediu em nome do dicto senhor huum e mais estormentos testemunhas que presentes foram *fratre Rodericu priore claustrale fratre Gundisalvus alio fratre Roderico fratre Didaco et* monges do dicto moesteiro e outros e eu Marçal Vaasquez sobredito notario per auctoridade appostolica que a todo presente fuy e todo assy vi e ouvi e de todo este estormento escrepvy e notey poblequey e assigney ao pee desta lauda de meu publico sinal que tal he como se segue o qual aucto foy feecto a XXII dias de Mayo de mil V^c XV.

Do mosteiro de Adufe e per o dicto modo aos viinte dous dias do dicto mes de Mayo de V^c e quinze o dicto Joham Rabello substituo (*sic*) procurador pareceo pessoalmente no moesteiro de Aduffe que ao presente he tornado em egreja cathedral o qual per vigor das ditas leteras appostolicas e mandados d'el Rey nosso senhor que hy presentou em presença dos que hy stavom e ausencia do rector do dicto moesteiro aos quaaes expos o dicto moesteiro seer obrigado (*sic*) pagar cada huum anno ao Meestrado de Christos de que el Rey nosso senhor he perpetuu governador despois do fallecimento do moderno rector ou per qualquer modo e maneira que o dicto moesteiro vagar soma de dozentos e noventa ducados d'ouro os quaaes per auctoridade appostolica som appartados e dismenbrados dos fructos e rendas do dicto moesteiro e appropriados ou applicados ao dicto meestrado e pro dote *preceptoriarum ipsus magistratus* assignados perpetuamente e portanto por vigor das dictas leteras tomava como tomou a posse corporal real e auctual de tantos fructos e rendas delle per que o dicto senhor ou quem elle enleger em preceptor seu comendatario no dito moesteiro ao tempo do dito paguamento aja a dicta soma de dozentos e noventa ducados segundo mais conpridamente contem nas dictas leteras a qual posse assy tomou per terra telha pedra e per

todas cousas no tal aucto de posse acostumadas e *ingressuu monasterii* tangendo os signos e abrindo e çarrando as portas et da qual posse e aucto pediu a mim notario huum e mais estormentos pera el Rey nosso senhor testemunhas presentes foram Joham Delgado fector do moderno rector do dito moesteiro e Vicente Correa escudeiro e cidadaaõ da cidade do Porto e outros e eu Marçal Vaasquez publico notario sobredicto que a todo do presente fuy e este instrumento screpvi notey e poblíquey e aqui em esta lauda asigney de meu publico e acostumado signal et rogado e requerido.

(fl.11) Do moesteiro de Banho e pello dicto modo a XXIII diias do mes de Mayo de quinhentos e quinze no moesteiro de Sam Salvador de Banho *ollim* moesteyro e ora tornado em parrochial egreja em terra de Barcellos sito pareceo Joham de Sam Miguel escriptvam na correição de Antre Doyro e Minho a qual o licenciado Ruy Fernandez ante mim notario substabelleceo pera tomar a posse e negocio seguinte per vigor dos mandados adiante nomeados o qual presentou as dictas letas no dicto moesteiro aos que presentes foram em ausencia do moderno rector o quall expos isso meesmo como nas dictas letas se contem que da soma mayor de vinte mil ducados que o Sanctissimo Padre Leo decimo per suas bullas concedeo ao Meestrado de Christos de que el Rey nosso senhor he perpetuu comendatario foy repartida soma de cento noventa ducados d'ouro que som dimembrados e apartados dos fructos e rendas do dito moesteiro de Banho e applicados seu apropiados e asignados em dote perpetuamente aas preceptorias e comendas do dicto mestrado os quaes cento noventa ducados se pagarom e el Rey nosso senhor ou a qualquer preceptor e comendatario que elle enleger no dicto moesteiro ao tempo do pagamento vagando o dicto moesteiro per *cessum vel decessum* ou per qualquer modo que vagar *et* segundo mais largamente se contem nas dictas letas per vigor das quaes o sobredicto procurador tomou e apprehendeo no dicto moesteiro a posse corporal real e auctual de tantos fructos e rendas delle per que aja a dicta soma como dicto he aqual posse tomou per *ingressum monasterii* e terra telha pedra e

per *tantum campanarum* e per as outras cousas sollitas no semelhante aucto de posse do qual em nome do dito senhor pediu huum e mais estormentos testemunhas que presentes foram Diogo Annes clerigo de missa Lourenço Rodriguez criado e fector do moderno rector e Gonçall'Eannes capellam do dicto moesteiro e Alvaro Afomso Gonçallo Martiinz notario sobredicto que a todo presente fuy e escrepvy et rogado e requerido.

Do moesteiro de Rates e pello dicto modo no seguinte dia que foram vinte cinco do dicto mes e era e sobredicta o dicto Joham de Sam Miguel procurador d'el Rey nosso senhor pareceo pesoalmente no moesteiro de Sam Pedro de Rates tornado em parochial et o qual presentou hy ante mim notario as dictas leteras apostolicas e expos a narrativa delles ao moderno prior que he Joham de Sousa e lhe noctificou como pellos fructos e rendas do meesmo moesteiro erom preservados pera o Meestrado de Christos de que el Rey nosso senhor era perpetuu governador noventa ducados d'ouro os quaes per vigor das dictas leteras som desmenbrados e apartados dos dictos fructos e applicados e pro dote das preceptorias e comendas do dicto mestrado asignados as quaes se ham de pagar cada huum anno perpetuamente ao dicto senhor Rey nosso senhor depois da vagaçom do dicto moesteyro per qualquer modo que vagar ou a qualquer preceptor ou comendatario que enleger e nomear na preceptoria e comenda delle e segundo mais largamente se contem nas dictas leteras em execuçom das quaaes o dicto Joham de Sa'Miguel tomou e cobrou a posse corporal real e auctual de tanta parte dos fructos e rendas delle per que o dicto senhor ou eleito e nomeado aja a dicta soma de noventa ducados a qual posse asy tomou e cobrou per pedra terra telha e *ingressum monasterii tantum campanarum* e por outras cousas solitas no semelhante aucto de posse da qual pediu huum e mais estormentos e o dicto moderno prior fez hy a contrariar a dicta posse certas protestaçooes descriptos na nota sem embargo das quaes o dicto procurador tomou a dicta posse per o dicto senhor et testemunhas presentes Martim Fernandez Jacome Fernandez

abbade de [*Carin*]dos Joham da Fonte Joham Fernandez e Joham Annes fregueses todos do dito moesteiro e eu Marçal Vaasquez notario suso dicto que a todo presente fuy e com as dictas testemunhas e asydney de meu publico signal ao pee da lauda.

Do moesteiro de Sam Simom da Junqueira e no modo e forma sobredictos no moesteiro de Sam Simom da Junqueira o dicto dia mes e anno em ausencia do moderno prior e presença dos conegos delle pareceo o dicto procurador aos quaaes presentou as dictas leteras ante mim notario e lhes notificou a narrativa delles e como dos fructos e rendas do dicto moesteiro per vigor delles som dismenbrados dos fructos do dicto moesteiro como em cima faz mençom cento sessenta ducados d'ouro pagadoyros cada huum anno perpetuamente ao Meestrado de Christos de que el Rey nosso senhor he perpetuo governador a que som applicados e pro dote *preceptoriarum* ou das comendas desse moesteiro asignados e appropriados segundo mais largamente nas dictas leteras se contem e que o theor he atras escripto e portanto elle em nome do dicto senhor tomava como tomou e apprehendeo a posse corporal real e auctual de tantos fructos e rendas do dicto moesteiro per que o dito meestrado aja <ou> per qualquer que o dito senhor no dicto meestrado enleger e nomear per preceptor e comendador despois da vagaçom delle per qualquer modo que vagar a dicta soma aqual posse asy tomou per *ingressum monasterii* terra pedra telha tangendo os signos e abrindo e çarrando as portas e pos outras cousas no semelhante aucto de posse solitas *et* do qual pediu huum e mais estormentos testemunhas que presentes foram Francisco da Silva escudeiro e Ayres Goçallvez e Diogo Diaz clerigos desta diocese e Pero Gonçallvez Eytor Alvarez Bastiam Vaasquez conegos do dito moesteiro e Alvaro Afonso fregueses no dicto moesteiro e eu Marçal Vaasquez sobredicto notario que a todo presente fuy e esto escrepvy e asigney ao pee desta lauda.

Do moesteiro de Requiam e pello sobredicto modo o seguinte dia que som vinte seis do mes de Mayo de quinhentos e quinze o dicto procurador

pareceo pessoalmente no moesteiro de Requiam e stando presentes o moderno prior ou comendatario e yssso mesmo o priol que foy seu pay do moderno e o dicto Joham de Sa'Miguel notificou e presentou as dictas leteras appostolicas e expos a continencia e narrativa delles e per vigor delles em nome do dicto senhor rey e seu Meestrado de Christos tomou e aprehendeo a posse corporal real e auctual de tantos fructos e rendasdo dicto moesteiro per que o dicto senhor aja setenta oyto ducados d'ouro pagadoyros ao dicto senhor e seu mestrado depois da vagaçom do dicto moesteiro de Sam Silveestre de Requiam per qualquer modo que vagar segundo mais largamente se contem nas dictas leteras os quaes setenta oyto ducados som per as ditas leteras dimenbrados do dito mosteiro e applicados e pro dote dados cada huum anno perpetuamente ao dito meestrado a qual posse asy tomou per pedra terra telha e *ingressum monasterii* e per *tantum campanarum* abrindo as portas e fechando e per as outras cousas no semelhante auto de posse *sollitas et consuetes* do qual aucto pediu a mim notario huum e mais estormentos testemunhas que presentes foram Ruy Lopez capellam do dicto moesteiro e Rodrigo Annes fregueses e Gonçalo Fernandez e Antonio Gonçalvez outrosy fregueses e o dicto moderno prior Symom Pirez e Pero Afonso prior e outros e eu Marçal Vasquez publico notario appostolico sobredicto que a todo presente fuy e este estormento escrepvy e assigney ao pee desta lauda em fe da verdade.

Do moesteiro de Laandim e no dicto dia mes e anno per conseguinte o dicto procurador pareceo pessoalmente no moesteyro de Santa Maria de Landim da Ordem de Sancto Agostinho deste arcebispado o qual em presença de Diogo d'Azevedo (fl.11v) moderno prior do dito moesteiro e conegos presentou e expos as dictas leteras e como per vigor dellas apartadas dos fructos e rendas do dicto moesteiro e appropriados ao Mestrado de Christos de que el Rey nosso senhor he perpetuu governador convem a saber dozentos e trinta cinco ducados d'ouro as quaes se pagarom depois do fallecimento do dicto priol per qualquer

modo que vagar perpetuamente cada huum anno per vertude dos quaes tomou e pobricou a pose corporal e auctual de tantos fructos e rendas per que o dito mestrado ou o dito senhor governador aja cada huum anno a dita soma de dozentos trinta cinco ducados contheudos nas dictas leteras a qual posse asy tomou e apprehendeo per terra pedra telha e *ingressum monasterii* e tangimento de sinos çarrando e abrindo portas e outras cousas acostumadas no semelhante aucto de pose da qual pediu huum e mais estormentos e o dicto moderno priol e conegos a contrariar a dicta posse derom e fezerom hy certos protesteçoos de que a nota deste instrumento faz mençom aqual lhe foy dada resposta per o dito procurador e testemunhas presentes foram frey Duarte Carneiro monge da Ordem de Sam Beento e Martinho Annes Alvaro Correa e outros e os nomees dos monges presentes foram Baltasar Correa Antonio Martinz Joham Ramalho e eu Marçal Vasquez notario sobredicto que a todo presente fuy e este estormento escrepvy e assigney ao pee desta lauda.

Do moesteiro de Oliveira e no meesmo diia no moesteiro de Olliveira o dicto Joam de Sa'Miguel procurador sobredicto no moesteiro de Sancta Maria de Olliveira em ausencia do comendatario moderno do dicto moesteiro em presença dos conegos reglantes (*sic*) delle o qual procurador presentou hy as dictas leteras e notificou e expos aos dictos conegos as dictas leteras em como per ellas se contem o Meestrado de Christos de que el Rey nosso senhor he perpetuum governador aver cada huum anno pellos fructos e rendas do dicto moesteiro cento seteenta cinco ducados d'ouro que som applicados ao dicto meestrado e dismenbrados dos dictos fructos segundo se contem nas dictas leteras tomando como tomou a posse corporal real e auctual de tantos fructos e rendas delle per que o dito senhor e seu mestrado aja a dita soma depois da vagaçom do dito moesteiro per qualquer modo que vagar a qual pose asy tomou per *ingressum monasterii* pedra terra telha e per *tantum campanarum* abrindo e çarrando as portas e em per todas outras cousas no tal auto necessarios e solitas da qual em

nome do dito senhor pedia huum e mais estormentos e os dictos coonegos a contrariar a dicta posse fezerom hy certos protesteçoos de que faz mençom na nota deste estormento ao qual o dito procurador respondeo et testemunhas que presentes foram Bras Afonso fregueses do dito mosteiro e Gonçalo Alvarez criado de Sistos (?) da Cunha e os ditos monges foram estes Bertollameu Fernandez e Joham Annes Pero Martinz e eu Marçal Vaasquez notario sobredicto e escrepvi e asigney ao pee desta lauda.

Do moesteiro de Sande e despois desto ao derradeiro dia do mes de Mayo de mil V^c XV o dicto licenciado Ruy Fernandez corregedor e procurador d'el Rey nosso senhor pereceo pesoalmente no moesteiro de Sam Martinho de Sande tornado em igreja parochial o qual em ausencia do moderno prior e rector delle que tinha as portas fechadas tomou e cobrou a posse corporal e real e auctual de tantos fructos e rendas delle por que el Rey nosso senhor aja como perpetuu governador do Mestrado de Christos quorenta ducados d'ouro que som dismenbrados e apartados dos fructos e rendas do dicto moesteiro e applicados auctoritate appostolica ao dicto mestrado e pro dote dados segundo mais largamente parece per leteras appostolicas que hy apresentou aqual soma de ducados se ham de pagar despois da vagaçom dicto moesteiro per qualquer modo que vagar e asy tomou a dicta posse no dicto moesteiro per pedra terra telha e *ingressum monasterii* abrindo e çarrando as portas e tangendo os sinos e per as outras cousas sollitas no semelhante aucto de posse de que pediu huum e mais estormentos testemunhas presentes Joham de Sa'Miguel Fernam Gonçalvez Joham Rabeello escripvaes dante o dicto corregedor e Antonio Machado escudeiro parente do dito prior que hy foy achado e eu Marçal Vaasquez notario sobredicto que a todo presente fuy e esto escrepvy e asigney ao pee desta lauda.

Do moesteiro de Souto *et per consequens* no dicto dia o dicto corregedor substabelleceo pera este aucto a Ruy de Palhares meirinho da correição per vigor dos mandados do dito senhor pera soamente hir ao moesteiro

adiante nomeados e egrejas em o qual pessoalmente pareceo no moesteiro de Sam Salvador do Souto que he tornado em parrochial egreja honde era absente o prior moderno e o dicto moesteiro çarrado em o qual entrou o dito meirinho em presença de mim notario e testemunhas e per vigor das dictas letas tomou a posse corporal real de tantos fructos e rendas delle per que o Mestrado de Christos de el Rey nosso senhor he perpetuu governador aja cada huum anno perpetuamente despois da vagaçom do dito mosteiro cento vinte ducados d'ouro que per as letas appostolicas que hy presentou som dismenbrados e apartados dos fructos e rendas do dito moesteiro a applicados e pro dote asignados ao dicto mestrado e preceptorias delle aqual posse tomou *per ingressum monasterii et tantum campanarum* abrindo as portas e per pedra terra telha e as outras cousas acostumadas no tal aucto de pose de que pediu huum e mais estormentos testemunhas presentes Afonso Diiáz Joham Gonçalvez da Bordoia fregueses de [Preziis] e Joham Annes e Afonso Rodriguez homens do meirinho e outros e eu Marçal Vaasquez publico notario per appostolica auctoridade em que a todo presente fuy e es[te] estormento escrepvi e assigney ao pee desta lauda.

Do moesteiro de Santa Marinha da Costa e no dicto dia mes e anno o dicto licenciado Ruy Fernandez pareceo pesoalmente no moesteiro da Costa homde presentou as dictas letas appostolicas e per vigor delles em nome d'el Rey nosso senhor tomou e cobrou a posse corporal e real e auctual de tantos fructos e rendas delle per que el Rey nosso senhor aja cada huum anno perpetuamente despois do fallecimento do moderno prior ou per qualquer modo que vagar o dito mosteiro (fl.12) cento setenta cinco cruzados d'ouro que o Sanctissimo Padre dismenbrou apartou e seperou dos dictos fructos e os applicou e perpetuamente pro dote assignou ao dicto meestrado segundo do melhor e mais compridamente se contem nas dictas letas appostolicas a qual posse asy tomou em presença de Lionel d'Oliveira moderno prior do dicto moesteiro e coonegos o qual prior a contrariar a dicta posse fez certos protestaçoos de que faz mençom na nota

deste estormento aas quaaes lhe foy dado resposta per o dicto corregedor procurador do dicto senhor e pediu em todo huum e muytos estormentos testemunhas que presentes foram Joham Sam Miguel Joham Ribeyro Fernam Gonçalvez escriptvaaes da correição d'Antre Doyro e Minho e Ruy Palhares escudeiro e merinho da dicta correição morador em a villa de Monçom e eu dicto Marçal Vaasquez notario appostolico que a todo presente fuy e esto escrepvy e assigney ao pee desta lauda.

Do mosteiro de Ponbeiro en o seguinte dia mes e anno no moesteiro de Sancta Maria de Ponbeiro da Ordem de Sam Beento deste arcebispado pareceo pesoalmente o dicto corregedor e em presença de dom abbade monges e de mim notairo fez intimar as dictas letas appostolicas expoendo a continencia dellas ao dicto dom abbade e monges per vigor das quaaes em nome d'el Rey nosso senhor tomou e cobrou a posse corporal real e auctual de tantos fructos e rendas delle per que o Meestrado de Christos de que o dicto senhor he perpetu governador aja cada huum anno perpetuamente quinhentes triinta cinco cruzados d'ouro pagadoyros cada huum anno ao dicto meestrado depois do fallecimento do moderno dom abbade per qualquer modo que vagar segundo mais compridamente se contem nas dictas letas os quaaes quinhentos trinta cinco ducados som per esses meesmas letas dismenbrados e apartados dos dictos fructos e applicados e pro dote assignados aas preceptorias e comendas do dicto meestrado segundo theor das dictas letas a qual posse asy tomou per pedra terra e telha e *ingressum monasterii* e per certas cousas no semelhante aucto de posse acostumadas çarrando as portas do moesteiro e abrindo e tangendo os signos do qual aucto o dicto corregedor em nome do dicto prior pediu huum e muytos estormentos e o dicto dom abbade a contrariar a dicta posse fez hy certos protestaçoões per escrito a que o dicto corregedor e procurador respondeo continuando e aprobando sua pose em testemunhas que presentes foram Joham de Sam Miguel Joham Rabello Fernam Gonçalvez Ruy Palhares escriptvaaes da dicta correição

e outros e eu Marçal Vaasquez publico notairo per apostolica auctoridade que a todo presente fuy e este estormento escrepvy ao pee desta lauda asigney de meu publico signal em fe de verdade.

Do moesteiro de Clamoros e pello modo sobredicto pareceo o dicto corregedor pessoalmente no dicto diia mes e anno no moesteiro de Sam Martinho de Clamoros da Ordem de Sancto Agostinho do dicto arcebispado em presença do priol que foy e ora fazem elle residencia, convém a saber, frey Pedro e ysso mesmo em presença de dom abbade de Poonbeyro que he moderno prior aos quaes isso mesmo intimou e notificou as dictas leteras e presentou fez per mim notairo e expos a continencia dellos e cmo per elles parece o dicto moesteiro seer obrigado pagar cada huum anno perpetuamente ao Meestrado de Christos de que el Rey nosso senhor he perpetuo governador soma de trezentos e dez ducados d'ouro que o Sanctissimo Padre nosso senhor Leo per divina providencia papa decimo dismenbrou sepparou e apartou dos fructos e rendas do dicto moesteiro e as applicou e pro dote das preceptorias e comendas do dicto mestrado deu e assignou pera sempre os quaes se pagaram despois da vagaçom do dicto moesteiro per qualquer modo que vagar, convém a saber, *cessum vel decessum* tomando como logo tomou per vigor das dictas leteras posse corporal real e auctual de tantos fructos e rendas delle per que o dicto senhor aja perpetuamente cada huum anno a dicta soma de trezentos e dez ducados d'ouro segundo mais largamente se contem nas dictas leteras a qual pose asy tomou per pedra terra telha e *ingressum monasterii* e per as outras cousas solitas no tal aucto de posse da qual em nome do dicto senhor pediu huum e muytos estormentos testemunhas presentes Joham Rebello Fernam Gonçalvez Ruy de Palhares meirinho e officiaes dante o dicto corregedor e eu dicto Marçal Vaasquez notario que a todo presente fuy e escrepvy e assigney ao pee desta lauda.

Do moesteiro de Vila Cova e no dicto modo e forma no dicto <dia> e anno em pareceo o dicto corregedor pessoalmente no moesteyro de Villa

Cova que hy ao presente tornado em igreja parrochial e presentando as dictas letras e as fazendo hy publicar e intimar per mim notairo e expoer a continencia delles tomou e aprehendeo a posse corporal real e auctual de tantos fructos e rendas per que o Mestrado de Christos de que el Rey nosso senhor he perpetuu governador aja cada huum anno perpetuamente soma de cento noventa ducados d'ouro que o Sancto Padre Leo ora na igreja de Deus presidente papa decimo per suas patentes bullas dismenbrou separou e appartou dos fructos e rendas do dicto moesteiro e as applicou appropriou e pro dote das preceptorias e comendas do dicto mestrado assignou perpetuamente as quaes se pagarom depois da vagaçom do dicto moesteiro per qualquer modo e maneira que vagar e portanto em nome d'el Rey nosso senhor tomou a posse per virtude das dictas letras de tantos fructos e rendas do dito moesteiro per o dito senhor em seu nome e do dicto meestrado aja os dictos cento e noventa ducados d'ouro aqual posse tomou per pedra terra telha e *ingressum monasterii* e per todas outras cousas no tal aucto de posse acostumados testemunhas que presentes forom Joham Rabello Fernam Gonçalvez escrepvaes dante o dito corregedor e Ruy de Palhares meirinho e Francisco Ayres rendeyro do dito moesteiro aqual aucto se fez em ausencia do moderno rector e asy foy testemunha Joham Annes caseiro do dito meirinho e outros e eu Marçal Vaasquez clerigo da cidade de Braaga publico notairo per auctoridade appostolica que a todo presente fuy e este estormento escrepvy e notey e asy toda esta lauda escrepvy consertey e concordey e de meu publico signal assigney a que ao pee em fe e testemunho de verdade sendo a todo presente rogado e requerido.

(fl.12v) Do moesteiro de Arnoya e pello modo e forma atras o dicto corregedor substituyo por seer inpedido e nam poder seer pessoalmente em Arnoya substituyo procurador pera o seguinte aucto a Ruy de Palhares meirinho da correioçom que pessoalmente pareceo no dicto moesteiro de Sam Joham d'Arnoya e presentou as dictas letras appostolicas de que atras faz mençom as quaaes fez publicar e notificar a mim notairo

absencia do moderno abbade e presença das pessoas adiante nomeadas expoendo a continencia dellas e como per elles o dicto moesteiro <parece> seer obrigado pagar cada huum anno ao Mestrado de Christos de que el Rey he perpetuu governador soma de setenta ducados d'ouro que o Sanctissimo Padre Leo decimo per divina providencia papa e per suas pateentes leteras dismenbrou appartou e seperou dos dictos fructos e rendas do dicto moesteiro e os applicou appropriou e pro dote assignou aas preceptorias e comendas do dicto meestrado segundo mais largamente se contem nas dictas leteras os quaes se ham de pagar depois da vagaçom do dicto moesteiro per qualquer modo que vagar tomando como logo per virtude das dictas leteras tomou a posse corporal real e auctual de tantos fructos e rendas delle per que o dicto senhor e seu meestrado seja pago dos dictos setenta ducados aqual posse tomou per pedra terra telha e *ingressum monasterii* abrindo e çarrando as portas e tangendo os signos e asy per os outros auctos acostumados no semelhante aucto de pose da qual o dicto procurador em nome d'el Rey nosso senhor pediu huum e mais estormentos testemunhas que presentes foram Fernam Coelho escudeiro morador no dicto moesteiro e Bastiam Pirez Gonçallo Martiinz e Joham Pirez fregueses do dicto moesteiro e Gonçalo criado de frey Gonçalo monge do dicto moesteiro e Stevam Chamorro raçoeiro e outros e eu dicto Marçal Vaasquez dicto notario que esto escrepvy e assigney ao pee desta lauda.

Do moesteiro de Freixo e pero dicto modo o dicto procurador ao seguinte diia que foram tres diias do mes de Junho da dicta era pareceo pesoalmente no moesteiro de Sam Salvador de Freixo em ausencia do moderno prior ou comendatario em presença de Johannes capellam do dicto moesteiro tomou a posse corporal real e auctual de tantos fructos e rendas per que o Meestrado de Christos de que el Rey nosso senhor he perpetuu governador aja cada huum anno vagando o dicto moesteiro per qualquer modo quoreenta quatro ducados d'ouro dismenbrados per

[*auctoridade*]²⁴ apostolica dos fructos e rendas do dicto moesteiro e applicados e pro dote preceptorias dados ao dicto meestrado e segundo mais largamente se contem nas dictas leteras a qual posse tomou per pedra terra telha e *ingressum monasterii* çarrando e abrindo as portas tangendo os signos e per outras cousas sollitas em tal aucto de posse de que pediu a mim notairo huum e mais estormentos testemunhas que presentes foram Rodrigo Alvarez pay do moderno prior Gregorio Lopez e Bastiam Diiaz Pero Francisco e Jurdam Pirez e outros e eu Marçal Vaasquez notario sobre dicto que a todo presente fuy e asigney ao pee desta lauda.

Do moesteiro de Mancelos e asy no dicto diia acima escripto e anno foy tomada a posse no moesteiro de Sam Martinho de Mancelllos per o dicto substituto procurador em nome d'el Rey nosso senhor per vigor das dictas leteras que hy foram presentadas em ausencia do moderno prior em presença dos coonegos reglantes (*sic*) do dicto moesteiro e pesoas adiante nomeadas expoendo se a continencia das dictas leteras aqual posse se asy tomou corporal e real e auctual per *ingressuu monasterii* terra pedra telha çarrando as portas e abrindo e per som das canpaas tangidas de tantos fructos e rendas do dicto moesteiro per que o Mestrado de Christos aja cada huum anno depois do fallecimento do moderno rector ou prior per qualquer modo que o dicto moesteiro vagar cento e vinte ducados d'ouro pagadoiros como dicto he ao dicto mestrado ou a el Rey nosso senhor que delle he perpetuu governador as quaaes cento viinte ducados d'ouro o Sancto Padre nosso senhor dismembrou e apartou dos ditos fructos e rendas e os applicou e appropriou per suas leteras patentes ao dicto mestrado e segundo mais largamente se contem nas ditas leteras do qual aucto de pose o dicto procurador em nome do dicto senhor pediu a mim notario huum e mais estormentos testemunhas que presentes foram Luis Fernandez prior clasteiro Gonçallo Martinz Garcia Rodriguez Joham Gonçallvez Donis Gonçalvez todos conegos

24 Palavra riscada no texto, mas faz parte do contexto.

do dicto moesteiro e Nuno Vaasquez e Francisco Pirez Pedro Annes e Joham Annes fregueses do dicto moesteiro e outros e eu dicto Marçal Vaasquez notario que a todo presente fuy e todo vy e ouvi e notey em meu livro e asigney ao pee desta lauda.

Do moesteiro de Vilela do bispado do Porto e logo no seguinte diia que foram quatro diias do mes de Junho de quinhentos e quinze annos no moesteiro de Vilela da Ordem de Sancto Agostinho do bispado do Porto pareceo pesoalmente em elle o dicto corregedor e em presença do moderno prior presentou as dictas leteras e lhe expos a continencia dellas e como o dicto moesteiro era obrigado pagar cada huum anno ao Meestrado de Christos de que el Rey nosso senhor he perpetuu governador cinquenta ducados e mais quatro digo cinquenta quatro ducados d'ouro despois do fallecimento delle rector os quaes o Sancto Padre Leo decimo na igreja de Deus ora presidente dismenbrou e apartou dos fructos e rendas delle e os applicou e appropriou pera sempre em dote ao dicto meestrado e portanto tomava como tomou a posse corporal real e auctual de tantos dos dictos fructos e rendas per que o dito senhor aja os dictos cinquenta quatro ducados despois da vagaçom do dicto moesteiro per qualquer modo que vagar e aqual posse asy tomou per pedra terra telha *ingressuu monasterii* çarrando e abrindo as portas do dicto mosteiro e tangendo os signos e per todos outros auctos acostumados no tal aucto de posse do qual o dicto corregedor pediu a mim notario huum e mais escriptos testemunhas que presentes foram Joham de (fl.13) Sam Miguel Antam Garcees escriptvaaes na correição dante o dicto corregedor e Afonso da Lonba porteiro e Afonso do Barral cavaleiro e outros e eu dicto Marçal publico notairo per apostolica auctoridade que esto escrepve e asigney ao pee desta lauda e factu asy o dicto auto de posse o dicto prior a contrariar a dicta pose fez hy certos protestaçoões expresses na nota deste estormento aas quaes respondeo o dicto corregedor tomando sua pose *ut supra* e de todo pediu huum e mais estormentos *ut supra*.

Do moesteiro de Badoma e no mesmo diia o dicto corregedor pareceo

pessoalmente no moesteiro de Sancta Eolalia de Bandoma do dicto bispado do Porto ora tornada em egreja parrochial e ausencia do moderno rector delle tomou e cobrou a posse corporal real e auctual de tantos fructos e rendas do dicto moesteiro per que el Rey nosso senhor aja perpetuamente depois da vagaçom do dicto moesteiro per qualquer modo que vagar oytenta cinco ducados d'ouro os quaaes oytenta cinco ducados o Sanctissimo Padre Leo decimo ora na egreja de Deus presidente per suas patentes leteras dismenbrou e appartou perpetuamente dos fructos e rendas do dicto moesteiro e as applicou appropriou e pro dote assignou aas preceptorias do dicto mestrado segundo mais largamente se contem em huuas leteras apostolicas que hy presentou intimar e expoer fez a mim notairo aqual posse asy tomou per pedra terra telha e *ingressuu monasterii* çarrando e abrindo as portas e tangendo os signos e outros auctos segundo acostumados no semelhante aucto de posse da qual em nome do dicto senhor pediu huum e muytos estormentos testemunhas que presentes foram Antam Garcees escripvam dante o dicto corregedor e Ruy de Palhares meirinho e Afonso da Lonba porteiro Duarte Rodriguez Joham Fernandez Joham Annes Joham Martins fregueses do dicto moesteyro e Afonso do Barral cavaleiro e eu dicto Marçal Vaasquez notairo sobredicto esto escrepvi e assigney ao pee desta lauda.

Do moesteiro de Cete e per o dicto modo no dicto dia tomou o dicto corregedor a pose corporal real e auctual no moesteyro de Sam Pedro de Cete da Ordem de Sam Beento do dicto bispado do Porto em presença do moderno comendatario delle per nome chamado Diego Rodriguez o Roubo ao qual presentou as dictas leteras expos e declarou o contheudo em elles e como o dicto moesteiro era obrigado per ellas pagar cada huum anno depois de seer vago o dicto moesteiro per qualquer modo que seja ao Meestrado de Christos de que el Rey nosso senhor he perpetuu comendador cento e dez ducados d'ouro que Sancto Padre Leo decimo per as dictas leteras fez dismenbrar e appartar das rendas do dicto moesteiro e appropriar e applicar

ao dicto meestrado perpetuamente aqual pose asy tomou per *ingressuu monasterii* terra pedra telha e per os signos tangidos çarramento e abrindo as portas e per todos os outros auctos necessarios ao semelhante aucto de posse da qual em nome do dicto senhor pediu hum e mais estormentos testemunhas que presentes foram o dicto comendatario e moesteiro e Antam Garcees escriptvã dante o dicto corregedor e Afonso da Lonba porteiro e outros e eu dicto Marçal Vaasquez sobredicto notario que a todo presente fuy e esto escrepvy e assigney ao pee desta lauda e o dicto comendatario moderno a contrariar a dicta posse fez hy certos protestaçooes a que lhe foy dada resposta pello corregedor de que faz mençom na nota deste estormento.

Do moesteiro de Grijoo e despois desto aos aos (*sic*) seis dias do mes de Junho da dicta era de mil V^c XV o dicto licenciado corregedor em pessoa pareceo no moesteiro de Sam Salvador de Grejoo da Ordem de Sancto Agostinho bispado do Porto o qual ausencia o moderno prior do dito mosteiro o dicto corregedor per vigor das dictas leteras que hi presentou aos monges do dicto moesteiro reglantes (*sic*) publicar e notificar fez per mim notario espoer o qual tomou e apprehendeo a posse corporal real e auctual de tantos fructos e rendas delle que bastem pera o Mestrado de Christos de que el Rey nosso senhor he perpetuu administrador aja cada hum anno despois que o dicto moesteiro for vago per qualquer modo que seja setecentos cinquenta ducados d'ouro que o Sanctissimo Padre Leo decimo ora na igreja de Deus presidente per suas bullas patentes dismenbrou e appartou dos fructos do dicto moesteiro e as applicou e em dote deu ao dicto meestrado a qual posse asy tomou per pedra terra telha e *ingressuu monasterii* çarrando e abrindo as portas delle e tangendo os signos e asy outros auctos acostumados no semelhante aucto de posse do qual o procurador sobredicto pediu a mim notario hum e mais estormentos testemunhas que presentes Diogo Pinto cavaleiro fidalgo da casa do senhor duque de Bragança morador na cidade do Porto e Symom

Ribeiro Joham de Sam Miguel Antam Garcees escripvam dante o dicto corregedor e os dictos coonegos convem a saber Fernam de Cannes Gonçalo Rodriguez Antonio Pinto coonegos reglantes (*sic*) e eu dicto Marçal Vaasquez notairo sobredicto que a todo presente fuy e ao pee desta lauda do asigney per verdade.

Do moesteiro de Moreira e despois deste aos oyto dias do mes de Junho de mil quinhentos quinze seendo o dito corregedor enpedido de doença substabeleceo aos poderes de sua procuraçom pera o seguinte aucto Antam Garcees escripvam dante elle o qual per vigor do dicto substabelecimento pareceo pesoalmente no moesteiro de Sam Salvador de Moreira da Ordem de Santo Agostinho do dicto bispado e presentou as ditas leteras appostolicas em ausencia do moderno priol que foy sabedor e nom quis viir e presente os monges adiante nomeados e lhes fez espoer per mim notairo tomando como tomou e apreheдео a pose corporal real e auctual de tantos fructos e rendas delle per que o Mestrado de Christos de que el Rey nosso senhor he perpetuu governador aja perpetuamente cada huum anno despois que vagar o dicto moesteiro de qualquer modo que vague dozentos e quinze ducados d'ouro os quaes dozentos e quinze ducados o Sancto Padre Leo decimo nosso senhor per suas leteras dismenbrou (fl.13v) e appartou dos fructos e rendas em o dicto moesteiro e as appropriou applicou e em dote asignou ao dicto mestrado segundo se mais largamente mostra nas dictas leteras a qual posse asy tomou e apreheдео per *ingressuu monasterii* e per pedra terra telha e çarrando e abrindo as portas per consequente tangendo os signos e per todos outros auctos acostumados no semelhante aucto de posse do qual pediu em nome do dito senhor huum e mais estormentos os que presentes foram Joham Gonçalvez coonego do dito moesteiro e Joham Pirez clerigo Gaspar Fernadez Joham Lopez Joham Annes e Afonso Gonçalvez fregueses do dicto moesteiro e eu dito Marçal Vaasquez notario que a todo presente fuy e ao pee desta lauda asigney.

Do moesteiro de Rooriz e no mesmo diia mes e era o dicto Antom Garces procurador substituto pareceo no moesteyro de Sam Pedro de Rooriz e em presença do moderno prior Joham Fernandez e coonegos abaixo nomeados presentou as dictas leteras appostolicas e as fez hy intimar ppublicar e per mim notairo expoer per vigor das quaaes em nome d’el Rey nosso senhor tomou e aprehendeo a posse corporal e real e auctual de tantos fructos e rendas do dicto moesteyro per que o Meestrado de Christos de que el Rey nosso senhor he perpetuu governador aja cada huum anno depois que o dicto moesteiro vagar per qualquer modo que seja dozentos e oytenta ducados d’ouro que o Sanctissimo Padre Leo decimo ora na egreja de Deus presidente per suas patentes leteras dismenbrou e appartou dos dictos fructos do dicto moesteiro e os applicou appropriou e pro dote assignou ao dicto modo segundo mais largamente contem nas dictas leteras aqual pose asy tomou per *ingressuu monasterii* terra pedra telha abrindo as portas e çarrando e per todos outros auctos acostumados no semelhante aucto de pose do qual aucto em nome do dito senhor pediu huum e mais estormentos testemunhas presentes Fernam Gonçalvez escripvam dante o dicto corregedor e Joham Gonçalvez de Felgeiras e Pero Fernandez morador na freguesia do dicto moesteiro e os conegos presentes foram Joham Pirez prior crateiro e Fernand’Eannes e Alvaro Fernandez e Graciano Annes todos coonegos e o dicto procurador e eu dicto Marçal Vaasquez notario que a todo presente fuy e o escrepvy.

Do moesteiro de Santa Chrispinha de Cerzedelo e per consequinte no dicto modo e forma <e diia> o dicto Antam Garcees substituto procurador em nome d’el Rey nosso sen[h]or tomou e cobrou a posse corporal real e auctual no dicto moesteiro em presença de Gonçalo Fernandez moderno rector do dicto moesteiro de tantos fructos e rendas delle per que o Meestrado de Christos aja cada huum anno depois da vagaçom do dicto moesteiro noventa ducados dismenbrados dos dictos fructos e applicados ao dicto meestrado pera senpre pagadoiros aqual posse asy tomou per *ingressuu*

monasterii pedra terra telha çarrando e abrindo as portas tangendo os signos e per outros auctos acostumados no dicto aucto de posse de que pediu a mim notario huum e mais estormentos em nome do dito senhor e asy lhe presentou e notificou fez as dictas leteras per que tomou a dita pose testemunhas que presentes foram Fernam Gonçallvez escripvam da correição e Gonçalo Annes coonego de Rooriz e Gonçalo Alvarez e Pero Fernandez fregueses do dicto moesteiro e eu dito Marçal Vaasquez notario que a todo presente fuy e esto escrepvy e assigney ao pee desta lauda.

Do moesteiro de Vilarinho e no meesmo dia modo e forma sobredicta pareceo pesoalmente em o moesteiro de Villarinho que nas dictas leteras se nomea per esta verba, convém a saber, *ex monasteriio Sancti Martini oraculi Sancti Michaelis Ordinis Sancti Augustini* per que se entende seer este no qual o dicto procurador am absentia do moderno prior delle tomou e apreheo a pose corporal real e auctual de tantos fructos e rendas delle per que el Rey nosso senhor e seu Meestrado de Christos aja em cada anno perpetuamente oytenta cinco ducados os quaaes oytenta cinco ducados d'ouro se pagaram depois que vagar o dicto moesteiro per qualquer modo que vague os quaes o Sancto Padre per suas leteras dismenbrou dos fructos do dicto moesteiro e os applicou e apropriou pera senpre ao dito meestrado segundo mais largamente se contem em certas leteras appostolicas que hy presentou e intimar e poblicar fez a qual posse asy tomou per *ingressuu monasterii* pedra terra telha abrindo e çarrando as portas e tangendo os signos e per outros auctos acostumados no tal aucto de pose de que pediu huum e mais estormentos testemunhas que presentes foram Gonçalo Goterrez bizcaynho pedreiro morador em Riba de Vizella e Bastiam Gonçalvez fregueses de Sam Martinho do Canpo e Joham Annes homem solteiro morador na freguesia do dito moesteiro e eu dito Marçal Vaasquez notairo sobredito escrepvi.

Do moesteiro de Tibaes depois desto aos cinco diias do mes de Julho de mil quinhentos quinze em o moesteyro de Sam Martinho de Tibaes

pareceo pesoalmente o dito licenciado Ruy Fernandez e per o modo sobredito presentando e expoendo as sobredictas leteras apostolicas no dito moesteiro aos mongez hy presentes em absentia do moderno comendatario delle tomou a pose corporal real e auctual de tantos fructos e rendas delle per que o Mestrado de Christos de que el Rey nosso senhor he perpetuu governador aja cada huum anno perpetuamente vagando o dito moesteiro per qualquer modo soma de dozentos e noventa ducados d'ouro apartados per auctoridade apostolica dos fructos do dito moesteiro e applicados e appropriados pera senpre ao dito meestrado a qual pose asy tomou per *ingressuu monasterii* pedra terra telha *tantum campanarum* abrindo e çarrando as portas e per os outros auctos costumados no semelhante auto de pose testemunhas presentes Gonçalo Vaasquez Pessoa cidadao da cidade do Porto e Joham de Sa'Miguel Joham Rabello escriptaaes da correioçom e os monges que presentes foram frey Diogo prior crasteiro e frey Fernando monges do dito mosteiro e eu dito Marçal Vaasquez notairo que a todo presente fuy e esto escrepvi e assigney ao pee desta lauda.

Do moesteiro de Cabanas e despois desto aos sete diias do mes de Julho de quinhentos XV annos seendo o dicto corregedor inpedido e occupado em sua judicatairea substabeleceo per procurador ao aucto seguinte a Joham Lopez escudeiro morador em Viana o qual pareceo pesoalmente no moesteiro de Cabanas da Ordem de Sam Bento acerca de Viana e em nome d'el Rey nosso senhor tomou no dito moesteiro a posse corporal real e auctual convem a saber no moesteiro de Sam Joham de Cabanas de tantos fructos e rendas per que o Meestrado de Christos aja cada huum anno perpetuamente triinta sete ducados d'ouro que som dismenbrados dos ditos fructos do moesteiro sobreditos e applicados ao dito meestrado e em dote dados perpetuamente despois da vagaçom do dito moesteiro per qualquer modo que vagar a qual pose asy tomou per pedra terra telha e *ingressuu monasterii* çarrando e abrindo as portas do dito moesteiro e tangendo os signos e outros autos (fl.14) necessarios ao dicto aucto de

pose do qual o dicto procurador sustituto (*sic*) em nome d'el Rey nosso senhor pediu huum e mais estormentos testemunhas presentes Joham Diiaz clerigo de missa sobrinho do moderno abbade que foy absente Pero do Lonbo Alvar'Eannes e Pero Franco e Joham do Valle o Moço moradores na aldea de Gatara e outros e eu Marçal Vaasquez notairo sobredicto que a todo presente fuy e esto escrepvy.

Das egrejas parrochiaaes dadas ao mestrado pera comendas *et primo* de Morufe. Anno do nascimento de nosso senhor Jhesus Christo de mil V^c quinze aos onze diias do mes de Mayo no moesteiro de Sam Joham de Longavares terra de Monçom deste arcebispado de Braaga stando hi presente o egregio licenciado Rui Fernandez corregedor por el Rey nosso senhor na comarca d'Antre Doiro e Minho foy por elle ante mim notairo dito que per seer inpedido de maa disposiçom sobstabellecia como sobstabelleceo per vigor dos mandados e procuraçooes que sam do dito senhor que em este caderno som trelladados ao bacharel Pero Farto procurador do numero na correiçom d'Antre Doiro e Minho o qual Pero Farto pareceo pesoalmente comigo notairo na parrochial igreja de Sam Pedro de Muruffe do dicto arcebispado e presentou aos que presentes estavom as leteras appostolicas de que atras na execuçom das posses dos moesteiros faz mençom e em nome d'el Rey nosso senhor tomou e aprehendeo a posse corporal real e auctual na dicta igreja em ausencia do moderno rector per que o Meestrado de Christos de que el Rey nosso senhor he perpetuu comendatario aja quorenta ducados d'ouro pagadoiros cada huum anno ao dicto meestrado depois da vagaçom da dicta igreja per qualquer modo que vagar per *cessum vel decessum* deste rector que os quaes quorenta ducados d'ouro o Sanctissimo Padre Leo ora na igreja de Deos presidente decimo per suas patentes leteras e bullas consedeo ao dicto meestrado apartando os dos fructos da dicta igreja e applicados e apropriando ao dicto meestrado perpetuamente segundo mais conpridamente se contem em huuas leteras appostolicas que hy o dicto procurador presentou e expos a qual pose

assy tomou e apprehendeo per ingressu *eius ecclesie* terra pedra telha e çarrando as portas da dicta egreja e abrindo e tangendo os signos com todos outros auctos acostumados no semelhante aucto de pose de que pediu a mim notario huum e mais estormentos testemunhas que presentes foram Pedro Afonso Stevam Afonso capellaes clerigos na dicta egreja stantes e Joham Paaz e Pedro Ramos fregueses da dicta egreja e outros e eu Marçal Vaasquez publico notario que a todo presente fuy e este estormento de pose escrepvy e asigney ao pee desta lauda.

De Sam Pedro de Riba de Mouro terra de Monçom e no modo e forma suso dictos no dicto dia e mes e anno o dicto bacharel Pedro Farto foy pesoalmente aa dicta egreja de Riba de Mouro e per vigor das dictas leteras que hy presentou em presença do rector della abaixo nomeado e tomou a pose corporal real e auctual de tantos fructos e rendas da dicta egreja per que o Meestrado de Christos de que el Rey nosso senhor he perpetuu governador aja cada huum anno depois da vagaçom do moderno rector cinquenta ducados d'ouro dismenbrados e apartados dos dictos fructos per appostolica auctoridade e vigor das dictas leteras e applicados e apropriados pro dote asignados ao dito meestrado perpetuamente as quaaes se ham de pagar vagando a dicta egreja per qualquer modo que seja e a qual pose asy tomou per *ingressuu eius ecclesie* e per terra pedra telha e çarrando e abrindoas portas sem alguua contradicòm em presença do dicto abbade que se diz que a tem dada a Vasco Mari Martinho e que he ora rector e do qual aucto o dito bacharel Pedro Farto em nome do dito senhor pediu huum e mais estormentos testemunhas que presentes foram o dito abbade velho Fernam d'Alvarez Joham da Costa Alvaro Lourenço e Joham Gonçallvez e Lourenço Perinho fregueses da dicta egreja e outros e eu Marçal Vaasquez publico notario per appostolica auctoridade que a todo presente fuy e este estormento escrepvy e asigney ao pee desta lauda.

De Afife e pello modo suso dito a quinze dias do mes de Mayo da dicta era o dicto licenciado Ruy Fernandez corregedor pareceo pesoalmente

na igreja de Santa Chrisptinha de Afiffe em terra de Viana e em ausencia do moderno rector tomou e cobrou a posse corporal real e auctual na dita igreja de tantos fructos e rendas della per que o Meestrado de Christos de que el Rey nosso senhor he perpetuu governador aja cada huum anno depois que vagar a dicta igreja per qualquer modo que seja quorenta ducados d'ouro que som appartados e separados perpetuamente dos dictos fructos e rendas e applicados auctoritate appostolica per o Sancto Padre Leo decimo nosso senhor moderno e em dote asignados ao dicto meestrado segundo se contem per certas letras que hy presentou expos e notificou aos que erom presentes testemunhas que presentes foram ao dicto aucto de posse de que o dicto procurador pediu huum e mais estormentos tomando a posse per *ingressuu eius ecclesie* terra pedra telha e per todos outros auctos acostumados no semelhante aucto de posse testemunhas *ut supra* Joham de Sa'Miguel escripvam dante o dicto corregedor Joham da Cunha tabeliam morador em Viana Ruy de Palhares meirinho da correição Joham Alvarez do Medom Alvaro Vaasquez Pero Preto Pero de Cubo Joham Lourenço e outros fregueses da dicta igreja e eu Marçal Vaasquez publico notario appostolico que a todo presente fuy e este estormento de pose escrepvy e assigney ao pee desta lauda.

De Carreço e per consequente no mesmo dia pareceo o dicto corregedor na parrochial igreja de Sancta Maria de Carreço em ausencia do rector della e per virtude das dictas letras appostolicas tomou em nome d'el Rey nosso senhor e seu Meestrado de Christos na dicta igreja aja a posse corporal real e auctual de tantos fructos e rendas della per que o dicto senhor aja cada huum anno cinquenta ducados d'ouro pera o dicto meestrado que som separados e appartados per vigor das dictas letras dos fructos da dita igreja e appartados e applicados e pro dote asignados perpetuamente ao dicto meestrado segundo que melhor e mais conpridamente se contem nas dictas letras as quaaes se ham de pagar despois da vagaçom da dicta igreja per qualquer modo que vagar a qual posse asy tomou per terra pedra telha e

ingressu eius ecclesie e per tantuum canparum abrindo as portas e çarrando e per os outros auctos solitos e acostumados no semelhante aucto de posse testemunhas que presentes foram Diogo Annes capellam da dicta egreja Martinho do Medam Sam Domingos de Seixas Afons'Eannes bacharel moradores em Viana e Joham de Sa'Miguel escripvam da correioçom e outros e eu Marçal Vaasquez notario appostolico sobredicto que a todo presente fuy e este estormento de pose escrepvy e asigney ao pee desta lauda que a regimento do dicto senhor fiz e notey.

De Sancta Maria de Duas Egrejas e despois deste dezoyto diias do mes de Mayo da dicta era de V^c e quinze pareceo pessoalmente Fernam Gonçallvez escripvam da correioçom a qual ante mim notario o corregedor sendo inpedido sobstabeleceo pera o dicto negocio o qual pareceo na dicta egreja de Santa Maria de Duas (fl.14v) e per vigor das dictas leteras appostolicas e logo hi presentou tomou a posse corporal real e auctual em ella de tantos fructos e rendas que o Meestrado de Christos de que el Rey nosso senhor he perpetuu governador aja vinte octo ducados d'ouro despois que a dicta egreja per *cessum vel decessum* do moderno rector vagar em qualquer outro modo e maneira os quaaes vinte oyto ducados som dismenbrados e appartados e pro dote dados e asignados ao dicto meestrado segundo mais conpridamente se contem nas dictas leteras que hy presentou o dicto procurador pobricar intimar e expoer fez a mim notairo na dicta egreja aos que hy foram presentes aqual posse asy tomou e apprehendeo per terra pedra telha e per as outras cousas no semelhante aucto de posse acostumados çarrando as portas abrindo tangendo os signos e todo o que pertense ao dicto aucto do qual em nome d'el Rey nosso senhor pediu hum e mais estormentos o qual aucto se fez em ausencia do moderno rector testemunhas que presentes foram Joham Alvarez abbade de Lavradas Joham Gonçallvez d'Airoo capellam de Pedregaaes e Gonçallo Diaz escudeiro morador na dita egreja e eu Marçal Vaasquez sobredicto notario appostolico que a todo presente fuy e este estormento de pose escrepvy e asigney ao pee desta lauda.

De Chorente e pello dito modo o dicto corregedor aos vinte cinco dias do mes de Mayo de mil V^c XV pera o seguinte aucto substabeleceo a Joham de Sa’Miguel escripva dante o dicto corregedor pesoalmente chegou aa parrochial egreja de Sa’Miguel de Chorente acerca de Villa do Conde deste arcebispado em ausencia do rector em a qual o dicto Joham de Sa’Miguel per vigor das dictas letras tomou e aprehendeo a posse corporal real e auctual de tantos fructos e rendas della per que o Mestrado de Christos de que el Rey nosso senhor he perpetuu governador aja vinte cinco ducados d’ouro dismenbrados dos fructos della e perpetuamente apropriados e applicados e pro dote dados ao dicto meestrado segundo mais conpridamente das dictas letras parece a qual pose asy tomou per pedra terra telha e per *ingressuu ecclesie* çarrando e abrindo as portas e tangendo os sinos e fazendo todos outros auctos solitos e acostumados no tal aucto de posse de que pediu a mim notario huum e mais estormentos pera o dicto senhor testemunhas presentes Joham Vaasquez capellam da dita egreja Gonçalo Annes Alvaro Fernandez Donis Annes Joham de Moros Joham Gonçallvez Gonçalo Pirez e outros fregueses da dicta egreja e eu Marçal Vaasquez sobredicto notario o escrepvy e asigney ao pee desta lauda.

De Riio Covo e per consequente o dicto Joham de Sa’Miguel no dito dia e anno chegou pesoalmente aa parrochial egreja de Sancta Eolalia de Riio Covo e em presença de Donis Gonçallvez rector della per vigor das ditas letras tomou e cobrou a posse corporal real e auctual de tantos fructos e rendas da dicta egreja per que o Meestrado de Christos de que el Rey nosso senhor he perpetuu governador aja cada huum anno vagando a dicta egreja per qualquer modo quorenta ducados d’ouro os quaes som apartados per as ditas letras perpetuamente dos ditos fructos e applicados apropriados e pro dote asignados ao dicto meestrado segundo mais largamente nas ditas letras se contem aqual posse asy tomou per pedra terra telha e *ingressuu ecclesie* çarrando e abrindo as portas e tangendo os signos e outros auctos fazendo acostumados no semelhante aucto de posse do qual em nome do

dito senhor pediu a mim notario huum e mais estormentos testemunhas que presentes foram o dicto Dionisio Gonçallvez abbade e e (*sic*) Anrique Pereira George da Rocha Joham Luis Pedr'Eannes Gonçalo Soirez e outros e eu Marçal Vaasquez publico notairo per apostolica auctoridade que a todo presente fuy e deste stormento escrepvy e assigney ao pee desta lauda.

De Minotaaes e per consequinte no dicto dia o dicto Joham de Sa'Miguel pareceo em pesoa na parrochial igreja de Minhotaes Sam Salvador de Minhotaes e em ausencia de abbade e presença de Diogo Gonçallvez capellam da dicta <igreja> presentou as dictas leteras poblicar e intimar fez aos que presentes erom na dicta igreja e em nome do dito senhor e seu Mestrado de Christos tomou e cobrou a posse corporal real e auctual de tantos fructos e rendas per que o dicto Meestrado de Christos aja perpetuamente cada huum anno vinte e oyto ducados d'ouro dismenbrados per auctoridade appostolico dos dictos fructos e rendas da dita igreja os quaes som apartados per as ditas leteras perpetuamente dos ditos fructos e applicados e pro dote assignados ao dicto meestrado segundo melhor e mais conpridamente se contem nas meesmas leteras as quaes se ham de pagar vagando a dicta igreja per *cessum vel decessum* do dito rector ou per qualquer outro modo que vagar possa a qual posse asy tomou per e *ingressuu ecclesie* pedra terra telha e per outras cousas acostumados em semelhante aucto de posse do qual aucto o dicto procurador pediu a mim notario huum e mais estormentos testemunhas que presentes foram o dicto Diogo Gonçallvez capellam Joham do Orto e Alvaro Gonçallvez caseiro e fregueses da dicta igreja e George criado do dicto procurador e eu dito Marçal Vaasquez notairo appostolico que a todo presente fuy e este estormento escrepvy e assigney ao pee desta lauda.

Sam Clemente de Basto e no dito modo e forma o dicto corregedor sendo enpedido mandou a Ruy de Palhares meirinho na correição dante elle que per ello substabeleceo o qual aos dous dias do mes de Junho de mil VC XV pareceo pesoalmente na parrochial igreja de Sam Clemente da terra

de Basto e em ausencia do rector della presente Bertollameu Fernandez capellam da dicta egreja presentou as sobredictas leteras appostolicas e as fez intimar e publicar e asy expoer na dicta egreja e per vigor dellas em nome d'el Rey nosso senhor tomou e cobrou a posse corporal real e auctual de tantos fructos e rendas per que o Mestrado de Christos de que el Rey nosso senhor he perpetuu governador aja perpetuamente depois que vagar a dicta egreja em qualquer modo que vague sessenta cinco ducados d'ouro que o Sanctissimo Padre nosso senhor apartou dos fructos e rendas da dicta egreja e as applicou e perpetuamente pro dote assignou ao dicto meestrado aqual posse asy tomou per pedra terra telha e *ingressuu ecclesie* çarrando e abrindo as portas e tangendo os signos e todos outros auctos acostumados no tal aucto de posse pedindo da dicta posse a mim notairo huum e mays estormentos (fl.15) testemunhas que presentes foram o dicto Bertollameu Gonçallvez capellam e Gaspar de Macedo e Gaspar de Sousa sobrinho e irmaao do dito rector moderno e eu Marçal Vaasquez publico notairo par appostolica auctoridade que a todo presente fuy e este estormento escrepvy e assigney adiante.

Da egreja de Santiago de Lestosa e despois desto aos nove diias do mes de Junho da dicta era de V^CXV o dicto senhor sostabeleceo pera o seguinte aucto Antam Garces escripvam da correiçom d'Antre Doyro e Minho o qual pareceo pesoalmente dentro na egreja de Santiago Lestosa e fez hy intimar as dictas leteras Antom Ferraz rector moderno della e o dicto Antom ferraz fez hy requerimento que deu per escripto cuja conclusom he que elle e seus irmaaos erom verdadeiros padroeiros da dicta egreja ysentamente e que ella pertencia ao padroado delles e que se el Rey nosso senhor fora enformado nom seria de sua teençom mandar tomar a dicta posse e mostrando sentença e escripturas do dito padroado e com esto se meteo demtro e çarrou as portas da egreja a contrariar a dicta posse e o dito procurador antre outros penas e cousas chamou e fez chamar boa parte dos fregueses da dicta egreja e dante elles aas portas da dicta

egreja tomou e ouve per tomada a posse corporal real e auctual de tantos fructos e rendas da dicta egreja per que o Meestrado de Christos de que el Rey nosso senhor he perpetuu governador aja cada huum anno quorenta ducados d'ouro que o Sanctissimo Padre nosso senhor dismenbrou e apartou dos fructos e rendas da dicta egreja e os applicou e appropriou ao dicto meestrado pera senpre os quaes ha de aver vagando a dicta egreja per *cessum vel decessum* ou em outra qualquer maneira que vagar segundo mais largamente se contem nas dictas leteras hy presentados pello dito procurador intimadas e expostas a qual posse asy tomou e ouve per tomada per pedra terra telha e tangendo os signos perante os dictos fregueses e do dicto aucto pediu huum e muytos estormentos a mim notairo pera o dicto senhor testemunhas que presentes forom Fernando annes Joham Alvarez de Reymonde Joham Annes de Outeiro Joham Gonçallvez da Gandara e Joham Gonçallvez da Presa Pero Gonçallvez de Crestellos fregueses da dita egreja e eu Marçal Vaasquez notairo sobredicto que a todo presente fuy e este estormento escrepvy e assigney adiante.

DOCUMENTO II

1515, MAIO, 25 – ESGUEIRA (IGREJA DE SANTO ANDRÉ)

Tomada de posse de parte das rendas dos mosteiros e igrejas da comarca da Estremadura, feita por Aires Ferreira, chanceler e ouvidor na dita comarca, e por Francisco Mendes, doutor em leis, notário apostólico, que na sequência do processo executorial feito pelo nuncio António Pucio, haviam sido aplicadas para a constituição das comendas novas da Ordem de Cristo.

A.N./T.T., Gaveta VII, maço 7, doc. 3

(fl.1) Quaderno das posses dos mosteiros e igrejas da comarca da Estremadura que forao metidas nas comendas que el Rey D. Manoel fez crear de novo para a Ordem de Christo para as quaes se separarao vinte mil cruzados por bulla do papa Leao decimo. Tomada a 1^a posse no mosteiro de S. Paulo do bispado de Coimbra a 25 de Mayo de 1515.

(fl.1v) Nomine Domini. Amen. Saibam quamtos este auto de apressemtaçam aliaz hum pruviquo estormento dele dado de meu ofitio ordinairo virem que no ano do nacimemto de Nosso Salvador e Redemtor Jhesu Christo de mill e quinhemtos e quimze anos aos XXII dias do mez de Mayo da dita era a porta principall da igreja de Santo Amdre da villa de Esgueira do arcidiagado de Vouga diocese de Coimbra em presemça de mim notario apostolico pello Sancto Padre e das testemunhas abaixo nomeadas pareceo ho omrado Aires Ferreira chanceler naa comarca e cooreiçam da Estremadura como procurador suficiemte que dixे ser do mui eicellemte principe e poderoso rey e senhor el Rey Dom Manuel nosso senhor per graça de Deus rei de Purtugall e dos Allguarves d’Aquem e d’Allem mar em Afriqua senhor de Guine e da conquista e navegaçom comertio de Etiopia Arabia Persia

e da India perpetu aministrador e governadoor do Mestrado de Christo e da ordem e cavalaria delle requeremdo me da parte de sua sanctidade que eu ho fosse meter de posse dos mosteiros e igrejas e rendas delles *ad futurum* naquella comtia de que o Sancto Padre ora lhe aprouvera de dar e fazer graça de vimte mill cruzados d'ouro pera a Mesa Mestral da dita Ordem de Christo assemtamdo me logo hua procuraçam soficiemte de sua Allteza com a propria bulla dos mosteiros dada por Amtonio Puntio nuntio de sua sanctidade *cum potestate legado dellatere* com seu sollito sello pemdente per hum cordao vermelho a qual bulla e procuraçam eu notario de verbo ad verbum no livro de minhas notas tralladei o qual fica em meu poder e da hay em diamte os autos de todas as posses cujos transumtos em prubiqua forma se seguem ao diante a qual causa e requerimemto eu notario aceitei com debita reverentia e como filho obediemte aos mandados appostolicos a dei a divida execuçam segundo se mostra pellos seguimtes autos per mim escriptos e ordenados em forma de pruviquos estormentos de posse que eu notario da obra toda que fiz pasei a requerimento de sua Allteza testemunhas que presentes foram apresentaçam e acceptaçam do tal auto Gabriell freire prior da dita igreja e Diogo Barbosa e Pero Vasquez tabeliam todos moradores na dita villa rogados e requeridos per mim notario e depois desto ao primeiro dia de Junho da dita era a porta principall da igreja de Sam Christovam em a cidade de Coimbra pello dito Aires Ferreira me foi apresentado hum alvara de procuraçam soficiemte com hum soestabilicimento per hua carta asinada per sua Allteza feito a elle mesmo Aires Ferreira e outrosi me apresemtou hua bulla chumbada das igrejas e taxa dellas nesta dita comarqua requeremdo me que acceptasse e que a desse em todo e per todo a divida execuçam a qual eu notario com debito acatamento aceitei e todo em meu livro de notas de verbo a verbo traladey asi a dita bulla como procuraçam e carta e por que a todo o que dito he fui presemte o dito Aires Ferreira me pedio hum estormento deste auto

de apresentaçam testemunhas presentes a esta apresentação Joam Caldeira e Joam Cabreira moradores na dita cidade e outros muitos e eu Francisco Mendez doutor em lex notario apostolico pello Sancto Padre Leo decimo ora na igreja de Deus presidente que este auto escrepvi e delle verdadeiramente pasey este estormento colocionado comcordado com os propios autos que em meu poder fica de meu prubiquo sinall que tall he e esto rogado e requerido.

(SINAL NOTARIAL COM A LEGENDA):

FRANCISCUS LEGUM DOCTOR¹

(fl.2) In Dei Domine Amen. Saibam quamtos este estormento de posse dado de meu ofitio ordinairo virem que no anno do nacimiento de Nosso Salvador e Redemtor Jhesu Christo de mill e quinhemtos e quinze anos aos XXV dias do mes de Mayo em ho mosteiro e abbadia de Sam Paulo diocese de Coimbra em presemça de mim notairo appostolico pello Santo Padre Leon decimo ora na igreja de Deus presidente ano segundo do seu pontificado demtro na crasta do dito mosteiro a oras dezena amtes da missa do dia a porta do cabido lugar acostumado a fazer os tais autos estando presentes os virtuosos e devotos padres chamados per campam tamgida pera o caso seguimte, convém a saber, o padre frei Joam de Samtarem abbade de Sam Paullo como regemte a dita abbadia ausemtia do padre frei mestre Jorge abbade ora novamente no dito mosteiro e estando outrosy frei Joam d’Eirras e frei Gonçalo e frei Joam da cidade de Coimbra padres de missa e frey Pedro d’Eirras d’ordens de Evangelho e frei Lopo de Montemor todos presentes que he a mayor parte dos frades conventuais

¹ Este sinal notarial encontra-se sistematicamente repetido no final de cada tomada de posse, razão pela qual optamos por não lhe fazer referência nas tomadas de posse seguintes.

do dito mosteiro serem oyto per todos e nam desfalecerem mais de dous que eram fora, convém a saber, ho abbade novo frei mestre Jorge e frei Domingos e Dom Marinho e em presema de mim notairo e das testemunhas abaixo nomeadas que pera o tall auto foram per mym requeridas e rogadas pareceo o muito homrado Aires Ferreira cavaleiro da casa d'ell Rei nosso senhor chancaler e ouvidor per sua alteza nesta comarqua e correiam da Estremadura como procurador que rogo per vertude de hua soficientem procuraçam mostrou ser do mui eicelente e poderoso rey e senhor el Rey Dom Manuel como governador e perpetuu aministrador da Ordem de Christo e cavalaria della a qual procuraçam eu notairo vy e ly de verbo a verbo ante os ditos padres e das testemunhas a qual era asinada per el Rey nosso senhor e asellada com seu sello das armas na qual se continha que elle dava todo seu comprido poder ao licenciado Joam do Essoiro corregedor na dita comarqua que em seu nome e como governador e aministrador da dita Ordem de Christo tomasse e fosse tomar a posse das remdas dos mosteiros na dita comarqua da taxa que lhe era taxado pello reveremdo senhor nuntio de sua Santidade em comtia de XX mil cruzados d'ouro de camara que a sua Santidade lhe aprouve de dar pellos mosteiros e remdas delles pera sempre pera a messa mestrall da dita Ordem de Christo e esto per vaga morte ou per resinaçam ou per outro modo e maneira que vaguem eicessovel decessovell alliter segundo que todo esto e outras muitas cousas na dita procuraçam eram declaradas e expressas em forma do dito a qual era feita per Amtonio Fernandez ano de mill e V^cXV dada em Almeirim a XXVI dias do mes de Fevereiro com a qual logo y amostrou outra carta asinada per sua Allteza em que lhe dava os ditos poderes da sobredita procuraçam e ho nomeava nella a qual era per sua Allteza asinada e feita pello secretairo dada em Lixboa a VI de Mayo de mill b^cXV anos per vertude da qual procuraçam o dito Aires Ferreira como procurador do governador e aministrado da Ordem de Christo me requereo da parte do Samto Padre que ho metesse de posse das remdas do dito

mosteiro em comtia de CCXXX cruzados d'ouro taxados ao mestre e comendador que a dita remda for ordenada *ad venturum* per morte vaga resinaçam ou per outro allgum modo e maneira *excessovell decessovell alliter* per que ho dito mosteiro de Sam Paullo vague e vagar possa e pera ello me apresemtou hua bulla do Santo Padre e alliaas hum puvriquo estormento com ho trellado della dado per autoridade de Amtonio Putio nuntio do dito Santo Padre em Santarem diocese de Lixboa ano *nativitate domini millessimo quimzemtissimo e quimto decymo imdictis 3 et die decima mensis Marti* feito per Cipiam notairo apostolico pella imperial autoridade e escripvao do senhor nuntio a qual bulla eu com muito acatamento tomei nas maaos e em giolhos a beije e a pus na cabeça e a oulhey e era escripta em hua pelle de carneiro imteira e era assellada com ho sello do reveremdo Amtonio Puntio nuntio de sua Santidade com poder legado *delatere* demtro em hua quaixa de folha de Frandes redomda pependente o dito sello per hum cordao vermelho e no dito estormento estavam por testemunhas ao passar deste trellado *domino* Paullo de Citadinis *auditore et domino* Paullo Bonbagio secretario *vocatis et rogatis* no qual estormento estavam como estam tres bullas e trelado dellas e a deradeira huua comissao especial de sua Santidade feita ao dito nuntio pera fazer a taxa destes XX mil cruzados per os ditos mosteiros a qual elle aceitou e fez a dita taxa segundo se mostra pella dita bulla a qual eu notairo ly todo de verbo a verbo e lyda asy aceptei rogado e requerido e fiz pergunta aos ditos padres e abbade se tinham embargo alguns a eu mandar a dita posse dos ditos CCXXX cruzados que na dita taxa vinham ordenados pello dito nuntio ao dito Mestre de Christo os aver de aver pellas remdas do dito mosteiro *ad venturum* per morte vaga resinaçam outro modo *eicessovell decessovel alliter* ou per qualquer outro modo (fl.2v) que em direito expresso e nam expresso possam vagar e per mym dito notairo lhe foi feita pergunta se obedeciam a dita bulla e mandados apostolicos e pello dito abbade e momges foi dito todos em geral e cada huum em especial

que como filhos obedientes elles obedeciam aos ditos mamdados e nam tinham nenhuuns embargos a lhe ser dada a dita posse antes me requereram que com ho efeito lha dese e com muito acatamento e veneraçam todos se asemtaram em giolhos e beijaram a dita bulla e a poseram sobre suas cabeças pello que eu dito notairo logo pedi as chaves do dito mosteiro ao dito abbade e elle mas deu e eu as entreguey ao dito Aires Ferreira governador e aministrador da Ordem de Christo pellas quaes totalmente e com effeito lhe entreguei a pose autual corporal dominio e senhorio de todas as remdas fructos e renovos do dito mosteiro em contia da dita taxa de CCXXX cruzados d'ouro em cada hum ano pera a Messa Mestral do Convemto de Christo asi pera o que ora governa como *ad venturum et imperpetum imseculla secullorum* a qual posse outrosy lhe dei por ho tomar das portas na dita igreja abrimdo as e ceramdo as e per terra paoo e telha suplimdo em todo e per todo todas as clausullas de direito asi canonico como civil nam eicedemdo o modo nem mais (*sic*) nem mais nem menos dos ditos mamdados apostolicos nem saindo fora da dita taxa dos ditos CCXXX *cruzados ad venturum* como na dita bulla se continha a qual lhe per mim for declarada e desposta em linguajem portugueza e o dito Aires Ferreira em nome e como suficiente procurador do dito Governador e Mestre de Christo aceptou tomou e reteve como retem a dita posse em sy corporallmente e autuallmente como lhe per mym foi dada e melhor se com milhores comdições de direito a poder tomar requeremdo me e rogando me per ello que lhe passasse hum e muitos estormentos quantos lhe neçarios forem pera guarda e conservaçam da dita Ordem e Cavalaria de Christo e per que ho dito abbade e monges asy obedeceram em todo e por todo asynaram neste auto de posse que foi feito dia mez e era acima escripta testemunhas que presentes foram ao tal auto de posse Joam Pequeno juiz em Eiras ho presente ano pella abbadessa das Cellas e Alvaro Nunez cavaleiro e Lopo Alvarez çapateiro e Afonso Anes lavrador e outros e estas testemunhas todas moradores em a villa d'Eiras termo da

cidade de Coimbra e eu Francisco Memdez doutor em lex notairo apostolico pella imperiall magestade do sanctissimo papa Leo decimo ora presidemte na igreja de Deus que este auto de posse em meu livro de notas escrepvi e delle pasey este estormento de verbo a verbo a sua Alteza que mo requireo o qual foi per mim collocado concordado com ho proprio que nas notas fica que em meu poder sam e dou de mym fee que antes deste auto de posse se asinar pellas testemunhas ho proviquei e ly de verbo a verbo ao dito abbade e monges perante as ditas testemunhas e esto rogado e requerido o qual auto esta pello dito abade e momges e testemunhas asinado de seos sinais e em testemunho de verdade pasey este estormento de meu puvriquo sinal que tal he.

In Dei Nomine Amen. Saibam quamtos este este (*sic*) presentemte estormento de posse dado de meu officio virem que no ano do nacimiento de Nosso Salvador e Redemtor Jhesu Christo de mil e V^c XV anos aos XXVI dias do mez de Mayo em ho mosteiro de Sam Jorge diocese de Coinbra em presenca de mym notairo apostolico e das testemunhas ao diamte nomeadas demtro no dito mosteiro em ha cassa do cabido a oras dezena antes da missa do dia no mesmo cabido lugar acostumado a se fazerem os tais autos estando presentes os devotos e virtuosos padres chamados pera este casso per campam tamgida, convém a saber, ho padre Bras Pirez prior crasteiro do dito mosteiro aministrador da dita cassa no espirital pello reveremdo Dom Diogo da Gama prior mayor do dito mosteiro e asy em sua ausentia aministrador no temporal per elle e Pero Luis e Jorge Annes conegos desfalecemdo somente dous, convém a saber, Pero Vaz e Jorge Fernandez meo conego todos de missa eicepto o meo conego que sam a mayor parte dos conegos convemtuais da dita cassa e mosteiro da Ordem de Santo Agostinho de conegos regramtes pera hy nam aver mais que cimquo no dito mosteiro pareceo o muito omrrado Aires Ferreira cavaleiro da cassa d'el Rey nosso senhor chamcaler (fl.3) e ouvidor per sua alteza nesta comarqua e coreiçam da Estremadura como procurador que logo per

vertude de hua soficiemte procuraçam se mostrou procurador do mui eicellemte e poderoso e senhor el Rey Dom Manuel como governador e perpetuu aministrador da Ordem de Christo e cavalaria della a qual procuraçam eu notairo vy e ly de verbo a verbo peramte os ditos padres e testemunhas a qual era asinada per el Rey nosso senhor e aselada com seu sello das armas na qual se continha que elle dava todo seu comprido poder ao licenciado Joam do Esoiro corregedor na dita comarca que em seu nome e como governador e aministrador da Ordem de Christo tomasse e fosse tomar a posse das remdas dos mosteiros da dita comarca sua da taxa que lhe era taxado pello reveremdo senhor nuntio de sua Santidade em comtia de XX mil cruzados d'ouro de camara que a sua Santidade lhe aprouve fazer graça pellos ditos mosteiros remdas delles pera sempre pera a Mesa Mestral da dita Ordem de Christo e esto per vaga morte ou per resinaçam ou per outro allgum modo e maneira que vague e *excessuvell decessovell alliter* segundo que todo e outras muitas cousas na dita procuraçam eram declaradas e expressas em forma de direito a qual procuraçam era feita per Amtonio Fernandez ano de mill V^c e XV dada em Allmeirim a XXVI dias do mes de Fevereiro com a qual logo y mostrou outra carta asinada per sua Allteza em que lhe dava os ditos poderes da sobredita procuraçam e ho nomeava nela por procurador a qual era per sua Allteza asinada e feita pello secretairo dada em Lixboa a VI de Mayo de mill e V^cXV anos per vertude da qual procuraçam o dito Aires Ferreira como procurador do governador e aministrador da Ordem de Christo me requereo da parte do Santo Padre que ho metesse da posse das rendas do dito mosteiro em comtia de quinhentos cruzados d'ouro taxados ao meestre e comemdador a quem a remda dos ditos quinhentos cruzados for dada em comemda *ad vemturum* e esto vagamdo o dito mosteiro per morte resinaçam ou per outro allgum modo e maneira *eicessovel decessovel alliter* per que ho dito mosteiro de Sam Jorge vague e vagar possa e pera ello me apresentou huua bulla do Santo Padre alliaas hum puvrico estormento com ho trelado

della dado per autoridade de Amtonio Puntio nuntio de sua Santidade em Samtarem diocese de Lixboa ano *nativitatis domini millessimo quinzemtesimo quinto decimo imdictis 3 et die decima memsis Marti* feito per Cipiam notairo apostolico pella imperial magestade e escripvaio do senhor nuntio a qual bulla eu com muito acatamento tomey nas maos e em giolhos a beije e pus na cabeça e a oulhey e era escripta em hua pelle de carneiro imteira e era aselada com ho sello do reveremdo Amtonio Putio nuntio de sua Santidade com poder legado *delatere* demtro em hua caixa de folha de Frandes redomda pedemte o dito sello per hum cordaaio vermelho e no dito estormento estavam per testemunhas ao passar deste trellado *domino* Paulo de Citadinis *auditore et domino* Paulo Bombazio secretario *vocatis et rogatis* no qual estormento estavam como estam tres bullas e trellado dellas e a deradeira he hua comisaom especial de sua Santidade feita ao dito nuntio pera aver de fazer a taxa destes XX mil cruzados per os ditos mosteiros a qual elle acceptou e fez a dita taxa segundo se mostra pella dita bulla a qual eu notairo ly toda de verbo a verbo e lyda asy acceptey e rogado e requerido pello dito Aires Ferreira fiz pergunta aos ditos padres e prior crasteiro e conegos se tinham embargos allguuns a eu nam dar a dita posse dos ditos quinhentos cruzados que na dita taxa vinham ordenados pello dito nuntio pera o dito Meestre de Christo os aver de aver pellas remdas do dito mosteiro *ad venturum* per morte vaga resinaçam ou outro modo e maneira *eicessovel decessovel alliter* ou per qualquer outro modo que de direito vagar possa aqui expresso e nam expresso e asy lhes fez pergunta aos ditos padres se obedeciam aos ditos mamdados apostolicos asy per mym lydos e declarados em linguagem conteudos na dita bulla e pello dito prior e convento e conegos foi dito per todos em geral e cada hum em especial que como filhos obediemtes que elles obedeciam aos ditos mamdados e nam tinham nenhuuns embargos a lhe ser dada a posse amtes me requeriam que com efeito lha desse e com muito acatamento e duvida veneraçam todos se asemtaram em giolhos e a beijaram a dita bulla e a

posseram sobre suas cabeças pello que eu dito notairo logo pedi as chaves do dito mosteiro ao dito prior e conegos e elle mas entregou e eu as entreguey ao dito Aires Ferreira como procurador do governador e aministrador da Ordem de Christo (fl.3v) pellas quais totalmente e com effeito lhe entreguei a posse autual corporal dominio e senhorio de todas as remdas fructos e renovos do dito mosteiro em comtya da dita taxa de quinhentos cruzados d'ouro em cada hum ano pera a Mesa Mestral do Comvemo de Christo asy pera o que ora governa como *ad venturum et in perpetum imseculla secullorum* a qual posse outrosy lha dey per ho tomar das portas da dita igreja abrimdo as e ceramdo as e per terra pao e telha suprimdo em todo e per todo todas as clausullas de direito asi canonico como civil nam eicedemdo o modo nem mais nem menos dos ditos mamdados apostolicos nem saimdo fora da dita taxa dos ditos quinhentos cruzados *ad venturum* como na dita bulla se contem a qual lhe per mym foy declarada como dito he e o dito Aires Ferreira em nome e como suficiente procurador do dito governador e Mestre de Christo acceptou e tomou e reteve como retem a dita posse em sy autual e corporallmente como lhe per mym foi dada e melhor se com milhores condicooes de direito a poder tomar requeremdo me e rogamdo me pera ello que lhe passasse hum e muitos estormentos quantos lhe neceçarios fossem pera guarda e conservaçam da dita Ordem e Cavalaria de Christo e por que ho dito prior e conegos asy obedeceram em todo e per todo asynaram neste auto de posse que foi feito dia mez e era acima escriptos testemunhas que presentes foram ao tal auto e ao dar da dita posse Rodrigo Afonso lavrador morador em Simide e Martim Alvarez lavrador morador em St'Ira e Diogo Martinz lavrador morador nas Pousadas termo de Coimbra caseiro do dito mosteiro as quais testemunhas per mym notairo foram rogadas e requeridas e eu Francisco Memdez doutor em lex notairo apostolico pella imperial autoridade do Santo Padre Leon decimo ora na igreja de Deus presidemte que a todos ho que dito he fui presente a este auto de posse em meu livro

de notas escrepvi e delle verdadeiramente pasey este estormento o qual com ho original colocione y e concertey de verbo a verbo e dou de mym fee que ho dito auto de posse esta asinado pello prior e conegos e testemunhas e antes he ho asinarem eu lho ly em viva e allta voz crara e inteligivel em suas presempças e das testemunhas e esto rogado e requerido pello dito Aires Ferreira e em testemunho de verdade pasey este do meu puvrico sinal que tal he a requerimento de sua Allteza.

In Dei Nomine Amen. Saibam quantos este presente puvico estormento de posse dado de meu officio ordinario virem que no ano do nacimiento de Nosso Salvador e Redemtor Jhesu Christo de mill e quinhentos e quinze anos aos quatro dias do mez de Junho da dita era em ho mosteiro de Santa Maria de Ceiça da Ordem de Sam Bernalldo da diocese de Coimbra em presempça de mim notairo apostolico e das testemunhas abaixo nomeadas demtro no dito mosteiro na casa do cabido lugar acostumbrado a se fazerem os tais autos estamdo de presente os devotos e virtuosos padres chamados per campam tamgida, convém a saber, frei Lopo superior frei Joam do Copeiro e frei Joam do Porto frei Eitor frei Afonso frey Bastiam momges todos de missa e frei Manuel e frei Afomso de Leirya e frey Amtonio de [Ooz] monges professos todos conventuais da dita casa desfalecemdo por seerem fora o virtuoso padre frei Luis da Costa abbade do dito mosteiro e frey Pedro do Valle prior e frei Pedro Careira e frei Manuel todos ausemtes momges conventuais da dita casa e mosteiro e per o dito prior ser fora ao tal auto e o dito frei Lopo ser superior e governar os ditos monges no espirituual e no temporal aministrando Diogo Frrois per o dito abbade peramte os sobredictos pareceo o muito homrado Aires Ferreira chamcaler e ouvidor per el Rey nosso senhor na comarqua e coreiçam da Estremadura como procurador que logo per vertude de hua soficientemente procuraçam mostrou ser do mui eicellente e poderoso senhor el Rey Dom Manuel como governador e perpetuu aministrador da Ordem de Christo e cavalaria della a qual procuraçam eu notairo ly de verbo a verbo peramte os ditos padres e

testemunhas a qual era asinada per el Rey nosso senhor e aselada com seu sello das armas na qual se continha que elle dava todo seu comprido poder ao licenciado Joam do Esoiro corregedor na dita comarca que em seu nome e como governador e aministrador da Ordem de Christo tomasse e fosse (fl.4) tomar a posse das remdas dos mosteiros da dita sua comarca da taxa que lhe era taxado pello reveremdo senhor nuntio de sua Sanctidade em comtia de XX mil cruzados d'ouro de camara que a sua Sanctidade lhe aprouve fazer graça dos ditos mosteiros e remdas delles pera sempre pera a Mesa Mestral da dita Ordem de Christo e esto per vaga morte resinaçam ou per qualquer outro modo e maneira que vaguar e *excessovel decessovel alliter* segundo que todo esto e outras mais cousas na dita procuraçam eram declaradas e expressas em forma de direito a qual era feita per Amtonio Fernandez ano de mill V^c e XV dada em Allmeirim a XXVI dias do mes de Fevereiro com a qual logo y mostrou outra de el Rey nosso senhor per sua Allteza assinada em que lhe dava os ditos poderes da sobredita procuraçam e ho nomeava nella por procurador a qual era feita pello secretairo dada em Lixboa aos VI de Mayo de mill e V^cXV anos per vertude da qual procuraçam o dito Aires Ferreira como procurador do aministrador e governador da Ordem de Christo me requereo da parte do Santo Padre que ho metesse da posse das rendas do dito mosteiro em comtia de V^cX cruzados d'ouro taxados ao mestre e comendador a quem a remda delles pello dito mestre for dada em comemda *ad venturum* e esto vagando o dito mosteiro per morte ou per resinaçam ou per outro allgum modo e maneira *ecessovel decessovel aliter* per que ho dito mosteiro de Ceiça vague e vagar possa e pera ello me apresentou hua bulla do Santo Padre allias hum puvriquo estormento com ho trellado della dado per autoridade de Amtonio Puntio nuntio de sua Santidade em Santarem diocese de Lixboa ano *nativitatis domini millessimo quinentesimo quinto decimo indictis 3 et die decima memsis Marti* feito per Cipiam notairo apostolico e escripvaa do reveremdo nuntio a qual com muito acatamento eu notairo a beije e pus na cabeça e a

vy e era escripta em hua pelle de carneiro imteira e era aselada com ho sello do reveremdo Amtonio Putio nuntio de sua Santidade com poder legado *delatere* demtro em hua caixa de folha de Frandes redomda pemdente o dito sello per hum cordaam vermelho e no dito estormento estavam per testemunhas ao passar deste trellado *domino* Paulo de Citadinis *auditore et domino* Paulo Bombazio secretairo *vocatis et rogatis* no qual estormento se continha tres bullas e trellados dellas e a deradeira era hua comisaom espicial de sua Sanctidade feita ao dito nuntio pera fazer a taxa destes XX mil cruzados per os ditos mosteiros a qual elle acceptou e fez a dita taxa segundo se mostra pella dita bulla a qual eu notairo ly toda de verbo a verbo em viva e allta voz crara e imteligivel peramte os sobredictos e lyda asy acceptey e rogado e requerido pello dito Aires Ferreira fiz pergunta ao dito superior e monges e convemto e feitor de dous abbade se tinham embargos allguuns a eu nam dar a dita posse dos ditos quinhentos e X cruzados que na dita taxa vinham ordenados pello dito nuntio pera o Meestre de Christo os aver de aver pellas remdas do dito mosteiro *ad venturum* per morte resinaçam vaga ou outro modo e maneira *excessovel decessovel aliter* ou per qualquer outro modo que de direito vagar possa aqui expresso e nom expresso e asy lhes fiz pergunta se obedeciam aos mamdados apostolicos asy per mym lidos e declarados em linguajem conteudos na dita bulla e pello dito superior monges e convemto e feitor de dom abbade foi dito per todos em geral e cada hum em especial que como filhos obedientes elles obedeciam aos ditos mamdados e nam tinham nenhuuns embargos a lhe nam ser dada a dita posse antes me requeriam que com effeito lha desse e com muito acatamento e divida reveremcia e a beijaram e poseram a dita bula sobre suas cabeças pello que eu dito notairo logo pedi as chaves do dito mosteiro ao dito superior e samchristaao e ao dito Diogo Frois feitor e elles mas entregaram e eu as entreguey ao dito Aires Ferreira como a propria pessoa do governador e mestrado de Christo e como procurador seu pellas quais totallmente e com effeito lhe emtreguei a posse atual e corporal

dominio e senhorio de todas as remdas fructos e renovos do dito mosteiro em comtia da dita taxa de V^cX cruzados d'ouro em cada hum ano pera a Mesa Mestrall do Comvemo de Christo asy pera o que ora he governador como ao que em seu lugar soceder *ad venturum et ad imperpetum imseculla scullorum* a qual posse outrosy lhe dei por ho tomar das portas da dita igreja abrimdo as e ceramdo as e per terra pedra pao telha tamger de campam suprimdo em todo e per todo todas as cerimonias e clausullas do direito asy canonico como civill nam eicedemdo o modo nem mais nem menos dos ditos mamdados apostolicos nem saindo fora da dita taxa dos ditos quinhentos X cruzados (fl. 4v) *ad venturum* como se na dita bulla comtem e o dito Aires Ferreira em nome e como suficiente procurador do dito Governador e Mestre de Christo acceptou e tomou e reteve como retem a dita posse em si ao autual e corporallmente per todas remdas fructos e renovos da dita cassa e mosteiro como per mym lhe foi dada e per elle tomada e asy ha amostrou ter tomada e estos milhores comdiçooes de direito a pode tomar requeremdo me e rogamdo me da parte de sua Santidade pera ello que lhe passasse huum e muitos estormentos quantos lhe neçeçarios fossem per guarda e conservaçam da dita Ordem e Cavalaria de Christo e per que ho dito superior e monges e comvemo e feitor em todo e per todo asynaram neste auto de posse que foi feito dia mez e ano acima escriptos testemunhas que persemtes foram ao tal auto e ao dar a dita posse Joam Fernandez morador no Copeiro caseiro do dito mosteiro lavrador morador no dito casal do Copeiro e Afonso Fernandez morador nas Matas e Afonso Anes do Moinho lavradores moradores no termo do Louriçal as quaaais testemunhas per mym notairo foram requeridas e rogadas e eu Francisco Memdez doutor em lex notairo apostolico pella imperial autoridade do Santo Padre Leon decimo ora presidente na igreja de Deus que a todo ho que dito he fui pressemte e este auto de posse em meu livro de notas escrepvi de lhe verdadeiramente passey este estormento de posse a requerimento de sua Allteza ho qual com hu proprio original colocationei e comcordey e de

verbo a verbo aqui ho pasei e dou de mym fee que ho dito auto de posse esta asinado pello superior e monges e feitor e testemunhas e antes de ho asynarem eu lho ly de verbo a verbo em viva e allta crara voz inteligivel em suas presemsas e das testemunhas e esto rogado e requerido em testemunho de verdade passey este meu puvriquo sinal que tall he

In Dei Nomine Amen. Saibam quantos este presente pubriquo estormento de posse dado de meu offitio ordinario virem que no ano do nascimento de Nosso Salvador e Redemtor Jhesu Christo de mill e quinhentos e quinze anos aos XII dias do mez de Julho da dita era dentro no mosteiro de Ququgaaes na igreja do dito mosteiro da emvocaçam de S. Martinho o qual mosteiro he da Ordem de Sam Bemto diocese do Porto o qual tam somente tem abbade sem ter monges allguuns em presemsa de mym notairo apostolico e das testemunhas ao diamte nomeadas estando de presente o reverendo Joam Alvares Pereira dom abbade do dito mosteiro e capellaon d'el Rey nosso senhor per campam tamgida pera este auto seguimte com as testemunhas freguesses pareceo ho muito homrado Aires Ferreira chamcaler na comarca e coreiçam da Estremadura como procurador que logo per virtude de hua soficiemte procuraçam mostrou ser do mui eicellente e poderoso senhor el Rey Dom Manuel nosso senhor como governador e perpetuu aministrador da Ordem de Christo e cavalaria della a qual procuraçam eu notairo ly de verbo a verbo perante as ditas testemunhas e ao dito dom abbade a qual era per el Rey nosso senhor e asinada e asellada com seu sello das armas na qual se continha que elle dava todo seu comprido poder e mandado especial ao licenciado Joam do Esoiro corregedor na dita comarca que em seu nome e como Governador e Aministrado da Ordem de Christo tomasse e fosse tomar a posse das remdas dos mosteiros da dita sua comarca da taixa que lhe era taxado pello reverendo senhor nuncio de sua Santidade em comtia de XX mil cruzados d'ouro de camara que a sua Santidade lhe aprouve fazer graça dos ditos mosteiros e remdas delles pera sempre pera a Mesa Mestrall da dita Ordem

de Christo e esto per vaga morte resinaçam ou per outro allgum modo e maneira que vagarem *excessovel decessovel alliter* segundo que todo esto e outras mais cousas na dita procuraçam eram declaradas e expressas em forma do direito a qual era feita per Amtonio Fernandez ano de mill V^c e XV dada em Allmeirim a XXVI dias do mes de Fevereiro com a qual logo y a mostrou huua carta de el Rey nosso senhor per sua Allteza asinada em que lhe dava os ditos poderes da sobredita procuraçam e ho nomeava nella per procurador a qual era feita pello secretairo dada em Lixboa a VI dias de Mayo de mill e V^cXV anos per vertude (fl.5) da qual procuraçam o dito Aires Fereira como procurador do governador e aministrador da Ordem de Christo me requereo da parte do Santo Padre que ho metesse de posse das remdas do dito mosteiro em comtia de LXXX cruzados d'ouro taxados ao mestre e comendador a quem a remda delles pello dito mestre for dada em comenda *ad venturum* e esto vagando o dito mosteiro per morte ou per resinaçam ou per outro allgum modo e maneira *excessovel decessovel aliter* per que ho dito mosteiro de Sam Martinho de Quuquugaaes vague e vagar possa e pera ello me apresetou hua bulla do Samto Padre allias hum puvrico estormento com ho trelado della dado per autoridade de Amtonio Putio nuntio do dito Samto Padre em Samtarem diocese de Lixboa ano *nativitatis domini millessimo quimzemtessimo quinto decimo indictis 3 et die decima mensis Martis* feito per Cipiam notairo apostolico e escrepvaao do reveremdo nuntio a qual com *cum debita* reveremcia eu notairo beije e pus na cabeça e a vy a qual era escripta em hua pelle de carneiro inteira e era aselada com ho sello do reveremdo Amtonio Putio nuntio de sua Santidade legado *apostestate de latere* dentro em hua quaixa de folha de Framdes redomda pemdente o dito sello per hum cordam vermelho e no dito estormento estavao per testemunhas ao pasar deste trelado *domino* Paulo de Cidadinis *auditore et domino* Paulo Bombazio secretario *vocatis et rogatis* no qual estormento se continham tres bullas e trelados dellas e a deradeira era huua comissaaõ espiciall de sua Sanctidade feita e comitada ao

dito nuntio pera fazer a taxa destes XX mil cruzados pera os ditos mosteiros a qual elle acceptou e fez a dita taxa segundo se mostra pella dita bulla a qual eu notairo ly de verbo a *verbum* em viva e allta voz crara e intelivel peramte o dito dom abbade e testemunhas e lyda asy aceptei e rogado e requerido pello dito Aires Ferreira fiz pergumta ao dito abbade se tinham allguuns embargos a eu nam dar a dita pose dos ditos LXXX cruzados que na dita taxa vinham ordenados pello dito nuntio pera ho Mestrado de Christo os dever de aver pellas remdas do dito mosteiro *ad vemturum* per sua morte resinaçam ou outro modo e maneira *eicessovel decessovel aliter* ou per qualquer outro modo que de direito vagar possa aqui expresso nam expresso e sy em todo obedecia aos ditos mandados apostolicos asy per mym lydos e declarados em linguagem e pello dito dom a ababade (*sic*) foy dito que emteiramente lhe obedecia tomamdo a dita bulla e beijamdo a e pomdo a sobre a cabeça dizendo que nam tinha embargos allguuns amtes mui livremente como filho obediente aos ditos mamdados me entregou as chaves do dito mosteiro pellas quais chaves e livro e per ho tomar e abrir das portas e cerallas e tanger do sino per pedra terra pao telha per todas estas cousas em geral e cada hua em especial que eu logo com efeito entreguey e mety na maa ao dito Aires Ferreira como a propria pessoa do Governador e Aministrador da Ordem de Christo asy d'el Rey nosso senhor como dos sosesores delle que da dita ordem forem governadores eu lhe dey a posse autual memtal corporal dominio senhorio de todas as remdas fructos e renovos do dito mosteiro de Sam Martinho de Ququugaaes em comtia da dita taxa de LXXX cruzados d'ouro em cada huum ano pera a Mesa Mestral do Mestrado de Christo e esto d'oje em diamta esta pose valha *pera imfinita secullorum seculla et a perpetua rei memoriam* desmembrada esta dita remda deste mosteiro pera o dito mestrado nam eicedemdo o modo nem mais nem menos dos ditos mamdados apostolicos a mim apresentados nem saimdo fora da dita taxa dos ditos LXXX cruzados *ad vemturum* como se na dita bula comtem e o dito Aires Ferreira em nome

e como suficiente procurador do dito Governador e Mestre de Christo aceitou tomou per sy reteve como retem a dita posse em sy actual corporal mental per todas as remdas fructos e renovos da dita casa e mosteiro como lhe per mym foi dada e per elle tomadas asi o confessou a ter tomada e esto como mero e proprio senhor requerendo me e rogando me da parte de sua Samtidade pera ello que lhe passasse este e muitos estormentos quantos lhe comprissem e necesarios fossem pera sua guarda e comservaçam do direito do dito Mestrado e Ordem de Christo e porque ho dito abbade comsemtiou no dar da dita posse asynou aqu'este estormento de posse que foi feito dia mez e ano acima escriptas testemunhas que presentes foram ao tal auto e ao dar da dita posse Joam Rodriguez da Costa Joam Afonso de Faria lavradores (fl.5v) moradores no dito mosteiro e caseiros delle e seos fregueses e Pero Gonçallvez Qotidiano morador em Esgueira as quais testemunhas per mym notairo e pello dito Aires Ferreira foram rogados e requeridas eu Francisco Memdez doutor em lex notairo apostolico pella imperial autoridade do Santo Padre Leon decimo ora presidente na igreja de Deus que a todo ho que dito he fui presente e este auto de posse em meu livro de notas escrepvi e delle verdadeiramente pasei este estormento de posse a requerimento de sua alteza o qual com ho proprio original ho colocionei e comcordei e de verbo a verbo aqui ho pasei e dou de mim fee que ho dito auto de posse esta asinado pello dito dom abbade e testemunhas e antes de asinarem eu lho ly de verbo a verbo em viva e allta voz crara e imteligivel em sua presemça e das testemunhas e esto rogado e requerido em testemunho de verdade pasei este do meu puvriquo sinal que tal he.

² In Dei Nomine. Amen. Saibam quantos este presente pruvico estormento de posse dado de meu officio ordinario virem que no ano do nacimiento de Nosso Salvador e Redemtor Jhesu Christo de mil e V^cXV anos ao primeiro dia do mez de Junho em a igreja de Sam Martinho do Bispo da diocese de Coimbra em presemça de mim notairo apostolico e

2 O fólío aparece encabeçado pelo seguinte título: *Titulo das posses das igrejas.*

das testemunhas ao diamte nomeadas demtro na dita igreja estando de presente o virtuoso frei Pero de Coimbra frade da Ordem de Sam Francisco isemto que dixe ser e vigairo da igreja de Santa Marinha da villa de Trovoees diocese de Lamego cura da dita igreja de Sam Martinho e aministrador no espiritual e sacramentos della por Nuno Martinz Segurado prior da dita igreja o qual se dixe per elle capellao e cura era em a cidade de Lixboa omde continuamente vive e estando outrosy de presente Joam Fernandez çapateiro morador em a cidade de Coimbra procurador que dixe ser e feitor do dito prior e aministrador no temporal e rendas da dita igreja e por ho asy dizerem as testemunhas abaixo nomeadas que ho conheceram por feitor e procurador do dito prior e per a dita igreja nam ter raçoeiros somente prior peramte os ditos cura e feitor tamgido ho sino per as ditas testemunhas pera este caso apareceo o muito homrado Aires Ferreira cavaleiro da casa d'el Rey nosso senhor chamçaler e ouvidor per sua Allteza nesta comarqua e coreiçam da Estremadura como procurador que logo per vertude de hum alvara de procuraçam suficiemte mostrou ser do mui e eicellente rei senhor el Rey Dom Manuel nosso senhor como Governador e perpetuu Aministrador da Ordem de Christo e cavalaria della a qual procuraçam eu notairo vy e ly de verbo a verbo em viva e allta voz crara e imtelizivel peramte o dito cura e procurador ao dito prior e das testemunhas a qual era asynada per el Rey noso senhor na qual se continha amtre outras muitas cousas que elle dava todo sy comprido poder ao licenciado Joam de Esoiro corregedor na dita comarqua que em seu nome e como Governador e Aministrador da Ordem de Christo tomasse e fosse tomar a posse das remdas das igrejas de sua comarqua da taxa que lhe era taxado per ho reveremdo senhor nuntio de sua Sanctidade em comtia de XX mil cruzados d'ouro de camara que a sua Sanctidade lhe aprouve fazer graça pellas remdas das ditas igrejas pera sempre pera a Mesa Mestral da dita Ordem de Christo e esto per vaga morte e per resinaçam ou per outra

qualquer maneira e modo que vaguem e *eicessovel decessovel aliter* segundo que todo esto e outras muitas cousas na dita procuraçam eram declaradas e expressas em forma de direito qual procuraçam era feita per Antonio Fernandez (fl.6) ano de mill V^c e XV dada e feita em Lixboa a XX dias do mes de Abrill da dita era com ha qual logo y amostrou outra carta asinada per sua Allteza assinada em que lhe davam os ditos poderes da sobredita procuraçam e ho nomeava nella por procurador como governador do dito Mestrado de Christo a qual era per sua Allteza asinada e feita pello secretairo dada em Lixboa a VI de Mayo de mill e V^c e quinze anos per vertude da qual procuraçam o dito Aires Ferreira como Governador e Aministrador da Ordem de Christo me requereo da parte do Santo Padre que ho metesse de posse das remdas fructos e renovos da dita igreja de Sam Martinho situado no arcidiagado de Penella em comtia cento e XV cruzados d'ouro taxados ao mestre e comendador e a quem a remda delles for pello dito mestre ordenada e dada em comemda *ad vemturum* e esta posse vagada a dita igreja per morte do dito prior ou per resinaçam ou per outro qual modo e maneira *excessovel decessovel alliter* per que ha dita igreja de Sam Martinho vague e vagar possa e pera ello me apresentou hua bulla do nuntio do Santo Padre allias hum pruvico estormento com ho trellado della dado per autoridade sua em pruviqua forma em forma de caderno dada a dita bulla propria em Lixboa ano de *incarnationiz dominice millessimo quinzentessimo quinto decimo pridie kalendas Aprilis pomtificatus prefati dominini nostri Pape ano secundo feito o dito transumto* per Cipiam notairo apostolico pella imperial autoridade e escriptvao do senhor nuntio e dado em Lixboa ano *incarnationiz dominice millessimo quimzentessimo quinto decimo imdictior 3 dievero 2 mensis Aprilis* testemunhas que eram no dito estormento ao passar delle domino Paullo de Citadinis *auditore et domino* Paullo Bombazio secretairo nostro requisitos *et rogatis* ao qual eu com muito acatamento tomei e em

giolhos a beije e pus na cabeça e oulhey e era escripta em purgaminho em forma de quaderno de quatro folhas escriptas duas e hum pouco na 3 e hu allem branquo e era asellado com ho sello do reveremdo Amtonio Putio nuntio de sua Samtidade com poder legado *delatere* demtro em hua caixa de folha de Frandes redomda pemdente o dito sello per hum cordao vermelho na dita bulla se continha amtre outras muitas cousas que ho Samto Padre Leon decimo fizera graça de XX mil cruzados d'ouro ao Mestre e Governador do Mestrado de Christo pera sempre pellos mosteiros e igrejas destes regnos de Purtugal pera a qual graça cometera ho dito carego ao dito nuntio pera taxar as ditas igrejas e ordenar o que a dita ordem e mestrado avia d'aver o qual nuntio aceptada a dita comissao do dito Samto Padre fez a taxa comteuda na dita bulla a qual eu notairo peramte o dito padre frei Pedro e cura e capellao da dita igreja de Sam Martinho e peramte Joam Fernandez feitor soprior ausemte e peramte as ditas testemunhas a ly de verbo a verbo em viva e allta voz crara e inteligivel e lyda asi como dito he aceptei e rogado e requerido pello dito Aires Ferreira em comprimento da qual fiz pergunta ao dito capellao e a Joam Fernandez procurador do prior ausemte se tinham embargos allguuns a eu nam dar a dita posse dos ditos CXV cruzados que na dita bulla e taxa vinham ordenados pello dito nuntio pera ho Mestrado de Christo os dever de aver pellas remdas e fructos e renovos da dita igreja e esto *ad venturum* per morte vaga resinaçam ou outro modo e maneira *excessovel decessovel alliter* ou per qualquer outra maneira que de direito vagar possa aqui expresso e nam expresso e outrosy lhe fiz pergunta se hoberciam aos mandados do Samto Padre e de seos legados per mym asy lydos e declarados em linguagem conteudo na dita bulla e pello dito cura e capellao em nome do prior e pello dito Joam Fernandez procurador do dito prior que nam tinham nenhuuns embargos a se nam dar a dita posse ao dito Aires Ferreira amtes em todo obedeciam como filhos obediemtes aos mamdados

apostolicos e esto ambos juntamente e cada hum per sy os quais em giolhos beijaram a dita bula e a poseram sobre suas cabeças e em todo me requereram que com efeito eu desse a dita posse ao dito Aires Ferreira pello que eu notairo as chaves da dita igreja ao dito capelao da dita igreja e damdo mas eu as entreguey ao dito Aires Ferreira como pessoa do Governador e Administrador da dita Ordem de Christo pellas quais totalmente e com efeito lhe entreguei e ho meti de posse actual corporal dominio senhorio de todas as remdas fructos renovos da dita igreja em comtia (fl.6v) da dita taxa de CXV cruzados d'ouro de remda em cada huum ano pera a Mesa Mestrall do Mestrado de Christo asy pera ho que ora he governador como pera os que apos elle vierem e esto na *perpetuu et imseculla seculorum* a qual posse outrosy lhe dei por ho tomar das portas da dita igreja abrimdo as e cerramdo as e per terra pao e telha suprimdo eu notairo no tal auto de posse em todo e per todo todas as clausullas de direito asi canonico como civil nam eicedemdo o modo nem mais nem menos do que nos ditos mamdados apostolicos a mim apresentados se contem nam saindo fora da dita taxa dos ditos CXV cruzados *ad venturum* como se na dita bulla se contem e o dito Aires Ferreira em nome e como suficiente procurador do dito Governador e Mestre de Christo tomou e aceptou reteve como retem em sy a dita posse e dixee que elle per vertude das ditas chaves portas pedras pao telha terra tomava a posse dos ditos CXV cruzados pellas remdas da dita igreja como lhe per mim era dado actualmente e corporalmente e melhor se com melhores comdiçooes de direito elle per sy a pode tomar e que portanto elle se avia prometido e emvestido na dita posse pera todo sempre requeremdo me e rogamdo me pera ello que lhe passasse huum e muitos estormentos quantos lhe neçarios fossem pera guarda e conservaçam da dita Ordem de Christo e cavalaria della e por que ho dito padre frey Pedro cura da dita igreja e Joam Fernandez procurador do dito prior obedeceram em todo e per todo asynaram neste auto de

posse que foi feito dia mez e era acima escriptos testemunhas ao tal auto de posse e ao dar della Fernam Gonçallvez tecellao e Martim Anes tecellao e Fernam Pirez lavrador moradores todos no lugar de Sam Martinho termo da cidade de Coimbra as quais testemunhas per mym notairo e pello dito Aires Ferreira foram requeridas e rogados e eu Francisco Memdez doutor em lex e notairo apostolico pella imperial autoridade do Samto Padre Leon decimo ora na igreja de Deus presidente que a todo ho que dito he fui presente e este auto de posse em meu livro de notas escrepvi e delle verdadeiramente pasey este estormento de posse a requerimento de sua Alteza o qual com ho proprio original ho colloconei e comcordey e de verbo a verbo aqui ho pasei e dou de mim fee que ho dito auto de posse esta asinado pello dito cura e procurador e feitor do prior e pellas testemunhas e antes de se asinar eu lho ly de verbo a verbo em viva e allta voz crara e imteligivel em sua presemça e das testemunhas e esto rogado e requerido em testemunho de verdade pasei este do meu pruvico sinal que tal he.

In Dei Nomine. Amen. Saibam quantos este presente puvriquo estormento dado de meu officio ordinario virem que no ano do nacimiento de Nosso Salvador e Redemtor Jhesu Christo de mill e V^cXV anos ao primeiro dia do mez de Junho em a igreja de Sam Lourenço de Taveiro diocese de Coimbra em presemça de mym notairo apostolico e das testemunhas ao diamte nomeadas demtro na dita igreja estamdo de presente ho virtuoso padre Fernam Afonso crellego de missa e cura da dita igreja de Sam Lourenço e aministrador no espiritual e sacramentos pello omrado Amtonio Allvares capelaa d'el Rey nosso senhor e prior da dita igreja estamte ora na corte segundo foi dito pello dito cura e pellas testemunhas semdo por isso per mim notairo perguntado e estamdo outrosy de presente Joam Allvarez Solas lavrador morador em Taveiro feitor no temporal que dixे ser do dito Amtonio Allvarez prior da dita igreja do dito prior e avegoreador no temporal e remdas da dita igreja

somente ter prior e nam beneficiados e o dito prior ser ausente os ditos cura e feitor tamgido ho sino e chamados pera ho casso seguimte com as testemunhas pareceo ho muito homrado Aires Ferreira cavaleiro da casa d'el Rey nosso senhor chamcaler e ouvidor per sua Allteza nesta comarqua e coreiçam da Estremadura como procurador que logo per vertude de hum alvara de procuraçam soficientemente mostrou ser do mui e eicellente e poderoso Rey (fl.7) senhor el Rey Dom Manuel nosso senhor e como Governador e perpetuu Aministrador da Ordem de Christo e cavalaria della a qual procuraçam eu notairo vy e ly de verbo a verbo em viva e allta voz clara e imteligivel peramte o dito cura e feitor do dito prior e das testemunhas a qual era asinada per el Rey nosso senhor na qual se continha amtre outras muita cousas que elle dava todo seu comprido poder ao licenciado Joam de Esoiro corregedor na dita comarqua que em seu nome e como Governador e Aministrador da Ordem de Christo tomasse e fosse tomar a posse das remdas das igrejas de sua comarqua da taxa que lhe era taxado per reveremdo senhor nuntio de sua Santidade em comtia de XX mil cruzados d'ouro de camara que a sua Samtidade lhe aprouve fazer graça pellas remdas das ditas igrejas pera sempre pera a Mesa Mestral da dita Ordem de Christo e esto per vaga morte ou per resinaçam ou per outra qualquer maneira e modo que vague *excessovel decessovel aliter* segundo que todo esto e outras muitas cousas na dita procuraçam eram declaradas e expressas em forma do direito a qual procuraçam era feita per Amtonio Fernandez ano de mill V^CXV feita em Lixboa a XX dias do mez de Abrill da dita era com a qual logo y amostrou outra carta asinada per sua Allteza em que lhe dava os ditos poderes da sobredita procuraçam e ho nomeava nella por procurador seu como governador do dito mestrado de Christo a qual era per sua Allteza asinada e feita per ho secretairo dada em Lixboa a VI de Mayo de mill e quinhentos e quinze anos per vertude da qual procuraçam o dito Aires Ferreira como procurador do Governador e Aministrador da Ordem de Christo me

requereo da parte do Santo Padre que ho metesse de posse das remdas fructos e renovos da dita igreja de Sam Lourenço de Taveiro sytuado no arcidiagado de Penella em comtia de cimquoemta II cruzados d'ouro taxados ao mestre e comemdador e a quem a remda delles for pello dito mestre ordenada e dada em comemda *ad vemturum* e esta posse vagamdo a dita igreja per morte do dito prior ou per resinaçam ou per outro qualquer modo e maneira *excessovel decessovel aliter* per que a dita igreja de Sam Lourenço de Taveiro vague e vagar possa e pera ello me apresetou hua bulla do nuntio do Santo Padre allias hum puvriquo estormento com ho tresllado della dado per sua autoridade em puvica forma em forma de quaderno dada a dita bulla propria em Lixboa ano de *incarnationiz dominice millessimo quinzentessimo quinto decimo pridie kalendas Aprilis pontificatus prefati dominini nostri Pape ano secundo feito o dito transumto* per Cipiam notairo apostolico pella imperial magistral e escriptvaao do senhor nuntio e dado em Lixboa ano *incarnationiz dominice millessimo quinzentessimo quinto decimo indictioe em 3 et die vero secula mensis Aprillis* testemunhas que foram presentes ao passar do dito estormento *domino* Paulo de Cidadinis *auditore et domino* Paulo Bombazio secretairo nostro requisitos *et rogatis* a qual bulla eu notairo com muito acatamento tomei e em giolhos a beije e pus na cabeça e a oulhey e era escripta em purgaminho em forma de quaderno de quatro folhas escriptas duas e hum pequeno na 3 folha e o all em bramquo e era asellada com ho selo do reveremdo Amtonio Putio nuntio de sua Santidade com poder legado *delatere* demtro em hua quaixa de folha de Framdes redomda pendemte o dito sello per hum cordao vermelho e na dita bulla se comtinha amtre outras muitas cousas que ho Santo Padre Leo decimo fizera graça de XX mil cruzados d'ouro ao mestre e governador do mestrado de Christo pera sempre pellos mosteiros e igrejas destes regnos de Portugal pera a qual graça cometeo o dito carrego ao dito nuntio pera taxar as ditas igrejas e ordenar o que a dita Ordem e

mestrado avia d'aver o qual nuntio acceptada a dita comissao do dito Santo Padre fez a taxa conteuda na dita bulla a qual eu notairo peramte o dito Fernam Afonso cura e capellao da dita igreja de Sam Lourenço de Taveiro e peramte o dito Joam Alvarez Sollas feitor do dito prior ausemte e peramte as ditas testemunhas a ly toda de verbo a verbo em voz allta clara e imteligyvel e lyda asy como dito he acceptey e rogado e requerido pello dito Aires Ferreira em comprimento da qual fiz pergumta ao dito capellao como do dito Joam Alvarez se tinham embargos allguuns a eu nam dar a dita posse das remdas e fructos da dita igreja em comtia de cimquemta II cruzados que na dita bulla e (fl.7v) taxa vinham ordenados pello dito nuntio pera ho dito mestrado de Christo os aver de aver pellas ditas remdas fructos e renovos da dita igreja e esto *ad vemturum* per morte vaga resinaçam ou outro modo e maneira *excessovel decessovel aliter* ou per qualquer outra maneira que de direito vagar possa aqui expresso e nam expresso e outrosy lhes fiz pergunta se obedeciam aos mamdados do Santo Padre e seos delegados per mym asy lydos e declarados em linguagem conteudos na dita bulla e por ho dito cura e capellao em nome do prior e pello dito Joam Alvarez Solas procurador do dito prior e seu feitor foi dito que nam tinham nenhuuns embargos a se nam dar a dita posse ao dito Aires Ferreira amtes em todo obedeciam como filhos obedientes aos mamdados apostolicos e esto ambos juntamente e cada hum per sy os quais em giolhos bejaram a dita bulla e a poseram sobre suas cabeças e em todo me requereram que com effeito eu desse a dita posse ao dito Aires Ferreira pello que eu notairo pedi as chaves da dita igreja ao dito capellao da dita igreja e damdo mas as entreguey ao dito Aires Ferreira como a pessoa do Governador e Aministrador da dita Ordem de Christo pellas quais totallmente e com effeito lhe entreguei e ho meti de posse actual corporal dominio e senhorio de todas as remdas fructos renovos da dita igreja em comtia da dita taxa de cimquenta e II cruzados d'ouro de remda em cada hum ano pera a

Mesa Mestrall do mestrado de Christo asy pera o que ora he governador como pera os que apos elle vierem e esto *in perpetu et imseculla secullorum* a qual posse outrosy lhe dey por ho tomar das portas da dita igreja abrimdo as e cerramdo as e per terra pedra pao telha suprimdo eu notairo no tal auto de posse em todo e per todo todas as clausullas de direito asi canonico como civel nam eicedemdo o modo nem mais nem menos do que nos ditos mamdados apostolicos a mym apreentados se comtem nam saimdo fora da dita taxa dos ditos cimquemta e II cruzados *ad venturum* como na dita bulla se contem e o dito Aires Ferreira em nome e como suficiemte procurador do dito Governador e Mestre de Christo tomou e aceptou e reteve como retem em si a dita posse e dixee que elle per vertude das ditas chaves portas pedra pao telha terra tomava a posse dos ditos cimquoemta e II cruzados pellas remdas da dita igreja como lhe per mym era dada autuallmente e corporallmente e melhor se com milhores comdiçooes de direito elle per sy a pode tomar e que portamto elle se avya prometido e emvestido na dita posse pera todo sempre requeremdo me e rogamdo me pera ello que lhe passasse hum estormento e muitos estormentos quamtos lhe neceçarios fossem pera guarda e comservaçam da dita Ordem de Christo e cavalaria della e por que o dito padre Fernam Afonso cura da dita igreja e Joam Allvarez Sollas feitor do dito prior obedeceram em todo e per todo asinaram neste estormento de posse que foi feito dia mez e era acima escriptos testemunhas que presemtes foram ao tal auto de posse e ao dar della Pedro Anes e Jorge Allvares e Pedro Gonçallvez Cardoso todos lavradores moradores em Taveirro e fregueses da dita igreja outros as quais testemunhas per mym notairo e pello dito Aires Ferreira foram requeridas e eu Francisco Memdez doutor em lex e notairo apostolico pella imperial autoridade do Samto Padre Leon decimo ora na igreja de Deus presidente que a todo ho que dito he fui presemte e este auto de posse em meu livro de notas escrepvi e delle verdadeiramente pasey este estormento de posse

a requerimento de sua Alteza o qual com ho proprio original ho collocione e concordey e de verbo a verbo aqui ho pasey e dou de mym fee que ho dito auto de posse esta asynado pello dito cura e feitor do prior e pellas testemunhas e antes de ser por elles asinado eu lho ly de verbo a verbo em viva e allta voz crara e inteligivel em sua presemça e das testemunhas e esto rogado e requerido em testemunho de verdade pasei este do meu pruvico sinal que tal he.

(fl.8) In Dei Nomine. Amen. Saibam quantos este presente pruvico estormento dado de meu officio ordinario virem que no [ano] do nascimento de Nosso Salvador e Redemtor Jhesu Christo de mill e V^c XV anos aos II dias do mez de Junho da dita era na igreja de Sam salvador de Mayorca arcidiagado de Vouga diocese de Coimbra em presemça de mim notairo apostolico e das testemunhas ao diamte escriptas e nomeadas demtro na dita igreja e ja estamdo de presente e pera ho dito caso chamados o virtuoso padre Luis Afonso crelego de missa e cura da dita igreja e aministrador no espiritual e sacramentos della pello omrado Gonçalo Fernandez conego da See de Coimbra e prior da dita igreja que beneficiados nam tem o qual Gonçalo Fernandez foi per mim notario requerido da parte do Santo Padre em ha bulla de que abaixo faz mençam pera a tal posse o qual por ir de caminho dixे que hobedecia em todo e per todo e que leixava em seu nome ao dito cura pera livremente dar a tal posse e comsentir nella como sua Santidade avia por bem e na dita bulla se continha pello que peramte o dito cura e allguuns fregueses da dita igreja e das testemunhas a todo presentes e ao dar da comissaaõ e resposta do dito prior tangido o sino da dita igreja pareceo ho muito homrado Aires Ferreira chamcaler e ouvidor na comarqua e coreiçam da Estremadura per sua Allteza como procurador que logo per vertude de hum alvara de procuraçam soficiemte mostrou ser do mui e eicellemte e poderoso nosso senhor el Rey Dom Manuel e em como governador e perpetuu aministrador que ora he do mestrado de Christo e da ordem e cavalaria della a qual

procuraçam eu notairo ly de verbo a verbo em viva e allta voz crara e intelligivel ao dito cura e fregueses peramte as ditaas testemunhas a qual ora asinada per el Rey noso senhor na qual se continha amtre outras muitas cousas que elle dava todo seu comprido poder ao licenciado Joam de Esoiro corregedor na dita comarqua que em seu nome e como governador e aministrador da Ordem de Christo fosse tomar a posse das remdas das igrejas de sua comarqua da taxa que lhe era taxada pello reveremdo nuntio de sua sanctidade em comtia de XX mil cruzados d'ouro de camara que a sua Samtidade lhe aprouve fazer graça pellas remdas das ditas igrejas pera sempre pera a Mesa Mestrall da dita Ordem de Christo e esto per vaga morte ou resinaçam ou per outro modo e maneira que vaguem *excessovel decessovel aliter* segundo que todo esto melhor e mais compridamente na dita procuraçam era declarado contrudo a qual procuraçam era feita per Amtonio Fernandez em a cidade de Lixboa a XX dias do mes de Abrill de mill e V^c XV com a qual logo y amostrou hua carta d'el Rey nosso senhor assynada de seu sinal em que lhe dava todos os poderes da sobredita procuraçam e ho nomeava por procurador em ella a qual era feita pello secretaireo em Lixboa a VI de Mayo de mill e quinhemtos e quinze per vertude da qual procuraçam o dito Aires Ferreira como procurador do Governador e Aministrador da Ordem de Christo me requereo da parte do Santo Padre que ho metesse de posse das remdas fructos e renovos da dita igreja de Sam Salvador da Mayorca em comtia de XXVIII cruzados d'ouro taxados ao mestre e comemdadador aquem a remda delles for pello dito mestre ordenada e dada em comemda e esta posse que asy pedy aa era *ad venturum* convem a saber vagamdo a dita igreja per morte do dito prior ou per resinaçam ou per outro qualquer modo e maneira *eicessovel decessovel aliter* per que a dita igreja de Sam salvador de Mayorca vague e vagar possa e pera ello me apresemtou hua bulla do nuntio do Samto Padre allias hum puvriquo estormento com ho trelado dela dado per sua autoridade sua em puviqua forma em hua pelle

de purgaminho em forma de quaderno dada a dita bulla propria em Lixboa ano de *incarnationiz dominice millessimo quinzentessimo quinto decimo pridie kalendas Aprilis pontificatus prefati dominini nostri Pape ano secundo* feito o dito transumto per Cipiam notairo apostolico do papa e escripta do senhor nuntio dado em Lixboa ano *incarnatoriz dominico millessimo quimzentessimo quinto decimo imdictior 3 dievero secunda memsis Aprillis* testemunhas que presentes foram ao passar o dito estormento *domino* Paulo de Cidadinis *auditore et domino* Paulo Bombazio secretairo nostro requisitos *et rogatis* a qual bulla eu notario com muito acatamento aceitei beijando a e pomdo a sobre minha cabeça em giolhos como filho obediente aos mamdados apostolicos a qual bulla (fl.8v) era escripta em quatro folhas em purgaminho convem a saber duas dellas escriptas e hum pouco na 3 folha e todo al em bramquo e era asellada com ho selo do reveremdo Amtonio Putio nuntio de sua Santidade com poder legado *delatere* demtro em hua caixa de folha de Frandes redomda pendemte o dito selo per hum cordao vermelho e na dita bulla se continha amtre outras muitas cousas que nosso senhor o Santo Padre Leo decimo fizera graça de XX mil cruzados d'ouro ao mestre e governador do mestrado de Christo pera sempre pellos mosteiros e igrejas destes regnos de Portugal pera a qual graça emcaregou ao dito nuntio pera aver de taxar as ditas igrejas e ordenar o que a dita Ordem e mestrado avia d'aver pellas remdas dellas em comemda o qual nuntio aceptado o dito carrego e comissao do Santo Padre fez a taxa conteuda na dita bula a qual eu notairo peramte o dito cura e fregueses da dita igreja de Sam Sallvador de Mayorca e das testemunhas aly toda de verbo a verbo em voz allta e crara e imteligivel e lyda asi como dito he aceitei rogado e requerido pello dito Aires Ferreira em comprimento da qual fiz pergunta ao dito capellao se em nome do prior em cujo nome governava a dita igreja se obedecia aos ditos mamdados apostolicos e se comsentia em eu dar a dita posse ao dito Aires Ferreira e per elle foi dito que hoberdecia imteiramente

e nam tinham embargos allguuns a eu dar a dita posse ao dito Aires Ferreira e elle Aires Ferreira ha tomar pera a Mesa Mestral de Christo e esto de XXVIII cruzados pellas remdas fructos e renovos da dita igreja conteudos na taxa que na dita bulla vinham ordenados e esto per vaga morte resinaçam ou outro qual modo *excessovel decessovel alliter* que a dita igreja vagar possa o qual cura beijou a dita bulla e ha pos na cabeça a qual eu depois de ter lyda lha declarey em linguagem e o dito cura em nome do prior como filho hoberdiemte me requereo que com effeito dese a dita posse ao dito Aires Ferreira pello que logo com muita boa vomtade me entregou as chaves da igreja as quais eu entreguei ao dito Aires Ferreira e como pessoa do governador e *perpetuum* aministrador do mestrado de Christo pellas quais chaves por ho tomar das portas da igreja e as abrir e cerrar e tamger ho sino e per pedra telha pao terra totallmente e com efeito eu lhe entreguei e ho meti de posse autual corporal dominio senhorio de todas as remdas fructos renovos da dita igreja e dizimas della em comtia de XXVIII cruzados d'ouro que na dita taixa vem ordenados em cada hum ano pera a Mesa Mestral da Ordem de Christo asi pera ho Mestre que ora he que el Rey Dom Manuel noso senhor como aos que delle socederam que forem do dito mestrado governadores e esta remda desmenbrados e separada desta igreja pera ho dito mestre *imperpetum et imseculla seculorum* suprimdo eu notairo no tal auto do dar da dita posse todas as clausullas de direito asy canonico como civil que pera tal auto se requerem nam eicedemdo eu notario ho modo nem mais nem menos do que nos ditos mamdados apostolicos a mym apresentados se contem nam saindo fora da taxa dos XXVIII cruzados *ad venturum* como na dita bulla se comtem per vaga morte e o dito Aires Ferreira em nome e como suficiemte procurador do dito Governador e Mestre de Christo tomou e acceptou reteve como retem em sy a dita posse e dixे peramte as ditas testemunhas que elle per vertude das ditas chaves portas terra pedras pao telha tamger de campam tomava a corporal e autual dominio senhorio

posissam de todas as remdas fructos renovos da dita igreja pera sempre pera a ordem e mesa do mestrado de Christo em comtia de XXVIII cruzados d'ouro e que portamto elle confessava ser metido e emvestido da dita posse como lhe per mym notairo fora dada e per elle tomada e aceptada em nome do dito mestre e pera ello me rogou e requireo que lhe passasse hum e muitos estormentos de posse quamtos lhe comprissem pera guarda e conservaçam da dita Ordem de Christo e cavallaria della e porque o dito Luis Afonso cura da dita igreja em nome do prior em todo e per todo comsentio e obedeceo asynou aqui neste auto de posse que foi feito dia mez era acima escriptos testemunhas que presentes foram Afonso Amdre carpimteiro e Fernam Afonso lavrador e Joam Pyrez homem sollteiro lavrador todos moradores na freguesia da dita igreja em ho lugar d'Amtas as quais testemunhas per mym notairo e pello dito Aires Ferreira foram requeridas e rogados e eu Francisco Memdez doutor em lex e notairo (fl.9) apostolico pella imperial magestade do Samto Padre Leo decimo ora na igreja de Deus presidente que a todo o que dito he fui presente e este auto de posse ho escrepvi em meu livro de notas delle verdadeiramente pasei este estormento de posse a requerimento de sua Allteza o qual estormento eu colocionei e concordei com ho proprio original e dou de mim fee que ho dito auto de posse esta pello dito cura asinado e pellas testemunhas e amtes de se asinar eu lho ly de verbo a verbo em viva e allta voz crara e imteligivel em presemça do dito cura e testemunhas e esto rogado e requerido em testemunho de verdade pasei este do meu pruvico sinal que tal he.

In Dei Nomine. Amen. Saibam quamtos este presente pruvico estormento de posse dado de meu ofitio virem que no ano do nacimiento de Nosso Salvador e Remdemtor Jhesu Christo de mill e V^c e quinze anos aos oyto dias do mez de Junho da dita era na igreja de Samta Maria da Lourinhaa diocese de Lixboa em presemça de mim notairo apostolico e das testemunhas ao diamte nomeadas demtro na dita igreja estando presentes

pera o caso abaixo declarado chamados o virtuoso padre Joam Fernandez crellego de missa e cura da dita igreja e administrador no espirital e sacramentos della pello omrado Rui Galvaam conego e arcidiago na See de Coimbra e prior da dita igreja ao qual eu notairo requeri per a dita pose e elle me respomdeo que a viesse dar e tomar e asi os virtuosos padres Gomez Martinz Gonçalo Pirez Alvaro Vaz Afonso Allvarez Simaao Martinz Joam Alvarez beneficiados todos na dita igreja e estamdo outrosy de presente Afonso Alvarez como procurador que dixे estar no temporal e remdas do dito Rui Galvaao prior todos juntos per campaam tamgida apareceo o muito homrado Aires Ferreira chamcaler e ouvidor da comarqua e coreiçam da Estremadura per el Rey nosso senhor como procurador que logo per vertude de hum alvara de procuraçam soficientemente mostrou ser do mui eicellente e poderoso rei e senhor el Rey nosso senhor Dom Manuel como governador e perpetuu administrador que ora he do mestrado de Christo e Ordem e cavalaria della a qual procuraçam eu notairo ly de verbo a verbo e lyda em allta voz inteligivell ao dito cura e beneficiados peramte as ditas testemunhas a qual era asynada per el Rey noso senhor na qual se comtinha amtre outras muitas cousas que elle dava todo sy comprido poder ao licenciado Joam de Esoiro corregedor na dita comarqua que em seu nome e como governador e administrador da Ordem de Christo fosse tomar a posse das remdas das igrejas de sua comarqua da taixa que lhe era taxada pello reveremdo nuntio de sua Santidade em comtia de XX mil cruzados d'ouro de camara que a sua Santidade lhe aprouve fazer graça pellas remdas das ditas igrejas pera sempre esto per vaga morte ou resinaçam ou per outro modo e maneira que vagar *excessovel decessovel aliter* segundo que todo esto melhor e mais compridamente na dita procuraçam era declarado e comteudo a qual era feita per Antonio Fernandez em a cidade de Lixboa a XX dias do mez de Abrill de mill V^CXV anos com a qual logo y amostrou hua carta d'el Rey nosso senhor asinada de seu sinal em que lhe dava todos os poderes da sobredita procuraçam e ho nomeava por

procurador em ella aqual era feita pello secretario em Lixboa a VI de Mayo de mil e V^cXV per vertude da qual procuraçam o dito Aires Ferreira como procurador do governador e aministrador da Ordem de Christo me requireo da parte do Santo Padre que ho metesse de posse das remdas fructos e renovos da dita igreja de Santa Maria da Lourinhaa em comtia setemta e VIII cruzados d'ouro taxados ao mestre e comemdador a quem a remda delles for pello dito mestre ordenada e dada em comemda e esta posse que asi pedia ao vemdoiro convem a saber vagando a dita igreja per morte do dito prior ou per resinaçam ou per qualquer modo e maneira *excessovel decessovel alliter* per que a dita igreja de Santa Maria da Lourinhaa vague e vagar possa e pera ello me apresentou hua bulla do nuntio do Santo Padre alliaas hum puvriquo estormento com ho trellado della dado per sua autoridade em pruviqua forma e em hua pelle de purgaminho em forma de quaderno dada a dita bulla propria ano de *incarnationiz dominice millessimo quinzentesimo quinto* (fl.9v) *decimo pridie kalendas Aprilis pomtificatus prefati dominini nostri pape ano secundo* feito o dito transumto per Cipiam notairo apostolico do papa e escripvaa do senhor nuntio dado em Lixboa ano *incarnationiz dominice millessimo quimzentesimo quinto decimo indictior 3 dievero secumda memsis Aprilis* testemunhas que presentes foram ao passar do dito estormento *domino* Paulo de Citadinis *auditore et domino* Paulo Bombazio secretario nostro requisitos *et rogatis* a qual bulla eu notairo com muito acatamento aceitei beijando a e pomdo a sobre a minha cabeça em giolhos como filho obediente aos mamdados apostolicos a qual bulla era escripta em quatro folhas de purgaminho, convém a saber, duas dellas todas escriptas e hum pouco na 3 folha e todo all em bramquo e era asellada com ho sello do reveremdo Antonio Puntio nuntio de sua Santidade com poder legado *delatere* demtro em hua caixa de folha de Framdes redomda pemdente o dito sello per hum cordaao vermelho e na dita bulla se continha amtre outras muitas cousas que nosso senhor o Santo Padre Leo decimo fazia graça de XX mil cruzados d'ouro ao mestre

e governador do mestrado de Christo pera sempre pellos mosteiros e igrejas destes regnos de Purtugal pera a qual graça emcarregou ao dito nuntio pera aver de taxar as ditas igrejas e ordenar o que a dita Ordem e mestrado avia d'aver pellas remdas dellas em comemda o qual nuntio aceptado o dito carrego e a comissao do Samto Padre fez a taxa conteuda na dita bulla a qual eu notairo perante o dito cura e beneficiados da dita igreja da Lourinham e das testemunhas a ly toda de verbo a verbo em viva e allta voz crara e imteligivel e lyda asy como dito he aceptey e rogado e requerido pello dito Aires Ferreira em comprimento da qual fiz pergunta ao dito cura e beneficiados se obedeciam aos mandados apostolicos e comsentiam em dar a dita posse ao dito Aires Ferreira e per elles foi dito que hobedeciam imteiramente e que nam tinham embargo allguuns a eu dar a dita posse ao dito Aires Ferreira e elle dito Aires Ferreira a tomar pera a Mesa Mestral de Christo e esto em comtia de LXXVIII cruzados pellas remdas fructos e renovos da dita igreja conteuda na taxa que na dita bulla vinham ordenados e esto per morte vaga resinaçam outro qualquer modo *excessovel decessovel aliter* que a dita igreja vagar possa o qual cura e beneficiados beijaram a dita a dita (*sic*) bulla e a poseram em suas cabeças como filhos obediemes a qual eu depois de lha ter lida lha declarei em linguagem e o dito cura em nome do prior e os beneficiados me entregaram as chaves da dita igreja as quais entreguey ao dito Aires Ferreira e asy pedra pao telha terra e portas abertas e ceradas e por ho tamger da campam como ao proprio aministrador do mestrado de Christo pellas quais cousas e cada hua dellas per sy eu lhe entreguey com efeito e ho mety de posse actual e corporal dominio senhorio e poseram de todas as remdas fructos renovos da dita igreja e decimas dela em comtia de setemta e oyto cruzados d'ouro que na dita taxa vem ordenados em cada hum ano pera a Mesa Mestral da Ordem de Christo asy pera o que ora he mestre que he el Rey Dom Manuel nosso senhor como aos que apos elle vierem que do dito mestrado de Christo forem governadores e esta remda d'oje em diamte pera sempre ate a[o] fim

dos fins ficar desmembrada e apartada desta igreja pera o dito mestre suplimdo eu notairo no tal auto lhe dei a dita posse todas as clausullas do direito asi canonico como civil que per o tal auto se requererem nam eicedemdo o modo nem mais nem menos do que nos ditos mamdados apostolicos a mim apresemntados se comtem nam saindo fora da taixa dos ditos LXXVIII cruzados *ad venturum* como na dita procuraçam se comtem per vaga morte e o dito Aires Ferreira em nome e como suficiemte procurador do dito Governador e Mestre de Christo tomou acceptou reteve como retem em si a dita posse e dixे peramte as ditas testemunhas que elle per vertude das ditas chaves portas terra pedras pao telha tamger de campam tomava a posse corporal e autual dominio senhorio posisam de todas as remdas fructos e renovos da dita igreja pera sempre pera a ordem e mestrado e Mesa Mestrall de Christo em comtia de setemta e oyto cruzados d'ouro e portamto elle confessava ser metido e emvestido da dita posse como mero e proprio senhor pera todo sempre segundo lhe per mym notairo fora dada e per elle tomada e acceptada em nome do dito mestre e pera ello me rogou e requereu que lhe passasse huum e muitos estormentos de posse quamtos lhe comprissem pera guarda e comservaçam da dita Ordem de Christo e cavalaria della e por que os ditos padre cura e beneficiados consentiram e obedeceram no dar da dita posse asinaram aqui este auto de posse que foi feito dia e mez e ano acima escriptos testemunhas que presentes foram Joam Rodriguez juiz das sisas e Joam Rodrigues tabeliam e Lourenço Ramalho escriptvaam das sisas todos moradores nesta villa da Lourinham e fregueses da dita igreja as quais testemunhas fora per mym notairo e pello dito Aires Ferreira rogados e requeridas e eu Francisco Memdez doutor em lex e notairo apostolico pello Samto Padre Leo decimo ora na igreja de Deus presidente que a todo o que dito he fui presente e este auto de posse em meu livro de notas escrepvi e delle verdadeiramente este estormento de posse pasey o qual com ho proprio original o collocionei e comcordey e dou de mim fee que ho dito

auto de posse esta pellos ditos cura e beneficiados e testemunhas asinado e amtes de se asinar eu lho ly de verbo a verbo em viva e allta voz crara e imteligivel em sua presemça e das testemunhas e esto rogado e requerido em testemunho de verdade pasei este do meu pruvico sinal que tal he.

(fl.10) In Dei Nomine. Amem. Saibam quamtos este presente puvriquo estormento de posse dado de meu officio ordinario virem que no ano do nacimiento de Nosso Salvador e Redemtor Jhesu Christo de mill e V^c XV anos aos XII dias do mez de Junho da dita era na igreja de Santiago de Tores Vedras diocese de Lixboa em presemça de mim notairo apostolico e das testemunhas ao diamte nomeadas demtro na dita igreja estando de presente para o caso abaixo declarado chamados o virtuoso padre Joam do Avelar prior da dita igreja e Joam Gonçallvez e Joam Fernandez e Alvaro Diaz Cabrito todos tres beneficiados na dita igreja e Alvaro Fernandez Fernam Lopez e Diogo Pirez e Symaam de Faria todos quatro iconimos da dita igreja convem a saber o dito Alvaro Fernadez iconimo na raçam de Sebastiaam Alvares beneficiado e Fernam Lopez iconimo na raçam de Simam Fidallgo beneficiado e Diogo Pirez na raçam de Pedro Cardoso beneficiado e Symam de Faria na raçam de Sebastiam Rodriguez beneficiado desfalecemdo somente Martim Vasquez beneficiado por nam serem mais de oito beneficiados com ho dito prior chamados todos per campam tamgida em presemça dos sobreditos apareceo o muito homrado Aires Ferreira chamcaller e ouvidor da comarqua e coreiçam da Estremadura per el Rey noso senhor como procurador que logo per vertude de hum alvara de procuraçam soficiemte mostrou do mui eicellemte e poderoso rei e senhor el Rey Dom Manuel como governador e perpetuu aministrador que hora he do mestrado de Christo e cavalaria della a qual procuraçam eu notairo ly de verbo a verbo e lyda em allta voz crara e imteligivel ao dito prior beneficiados iconimos peramte as testemunhas a qual era asinada per el Rey noso senhor na qual se continha amtre outras muitas cousas que elle dava todo seu comprido poder ao licenciado Joam de Esoiro corregedor na dita comarqua

que em seu nome e como governador e aministrador da Ordem de Christo fosse tomar a posse das remdas das igrejas da sua comarqua da taxa que lhe era taxada pello reverendo nuntio de sua Samtidade em comtya de XX mil cruzados de camara que a sua Samtidade lhe aprouve fazer graça pellas remdas das ditas igrejas pera sempre pera a Mesa Mestral da dita Ordem de Christo e esto per vaga morte ou per resinaçam ou per outro modo e maneira e que vagar *excessovel decessovel alliter* segundo que todo esto melhor mais compridamente na dita procuraçam era declarado e comteudo a qual era feita per Amtonio Fernandez em a cidade de Lixboa a XX dias do mes de Abrill de mill V^cXV anos com a qual logo y amostrou hua carta d'el Rey nosso senhor assinada de seu sinal pera a qual lhe dava todos poderes da sobredita procuraçam e ho nomeava por procurador em ella a qual era feita pello secretairo em Lixboa a VI de Mayo de V^c e XV per vertude da qual procuraçam o dito Aires Ferreira como procurador do governador e aministrador da Ordem de Christo me requereo da parte do Santo Padre que ho metesse de posse das remdas fructos renovos da dita igreja de Santiago em comtia cento e XV cruzados d'ouro taxados ao mestre e comendador a quem a remda delles for pello dito mestre ordenada e dada em comenda e esta posse que asi era ao vimdoiro convem a saber vagamdo a dita igreja per morte do dito prior ou per resinaçam ou per qualquer modo e maneira *excessovel decessovel alliter* per que a dita igreja de Santiago de Torres Vedras vague e vagar possa e pera ello me apresentou hua bulla do nuntio do Santo Padre allias hum puvriquo estormento com ho trellado della dado per sua autoridade em pruviqua forma e em hua pelle de purgaminho em forma de quaderno dada a dita bulla propria em Lixboa ano de *incarnationiz dominice millessimo quinzentessimo quinto decimo pridie kalendas Aprilis pontificatus prefati dominini nostri pape ano secundo* feito o dito transumto per Cipiam notairo apostolico do Papa e escripvaa do senhor nuntio dado em Lixboa ano *incarnationiz dominice millessimo quinzentessimo quinto decimo imdictior 3 dievero secumda mensis Aprilis* testemunhas que

presentes foram ao passar do dito estormento delle *domino* Paulo de Citadinis *auditore et domino* Paulo Bombazio secretario nostro requisitos *et rogatis* a qual eu notairo com muito acatamento aceptei beijando a e pomdo a sobre minha cabeça como filho obediente aos mandados apostolicos a qual bulla era escripta em quatro folhas de purgaminho escriptas convem a saber as duas dellas todas escriptas e hum pouco na 3 folha e todo al em bramquo e era asellada com ho sello do reverendo Antonio Putio nuntio de sua Santidade com poder legado *delatere* dentro em hua quaixa de folha de Framdes redomda (fl.10v) pendente o dito sello per hum cordao vermelho e na dita bulla se continha entre outras muitas cousas que nosso senhor o Santo Padre Leo decimo fazia graça de XX mil cruzados d'ouro ao mestre e governador do mestrado de Christo para sempre pelos mosteiros e igrejas destes regnos de Portugal para a qual graça emcarregou ao dito nuntio para aver de taxar as ditas igrejas e ordenar o que a dita Ordem e mestrado avia d'aver pelas rendas dellas em comenda o qual nuntio aceitado o dito carregamento e comysso do Santo Padre fez a taxa contida na dita bulla a qual eu notairo perante o dito prior e beneficiados e iconimos da dita igreja de Santiago e das testemunhas a ly de verbo a verbo em voz alta clara e intelligivel e lyda asi como dito he aceptei e rogado e requerido pelo dito Aires Ferreira em comprimento da qual fiz pergunta ao dito prior beneficiados e iconimos se obedeciam aos mandados apostolicos e consentiam em eu dar a dita posse ao dito Aires Ferreira e por ho dito prior e beneficiados e iconimos foi dito que hodedeciam inteiramente aos mandados apostolicos per mym lidos e pruvicados como dito he asentando se logo o dito prior em giolhos e tomando as ditas bullas com grande veneraçam e acatamento e pomdo as sobre sua cabeça e beijando as e pelo dito modo forma e maneira os ditos beneficiados e iconimos fizeram outro tanto e obedeceram inteiramente dizendo que nam tinham embargos allguns a eu nam dar a dita posse ao dito Aires Ferreira e elle dito Aires Ferreira a tomar para a Mesa Mestrall de Christo e esto em comtia de

CXV cruzados pellas remdas fructos e renovos da dita igreja conteudos na taxa que na dita bulla vinham ordenados e esto per morte vaga resinaçam ou outro qualquer *modo excessivel decessivel aliter* que a dita igreja vagar possa a qual bulla eu notairo depois de lha ter lida lha declarey em linguagem e ho dito prior e beneficiados e iconimos entregaram logo a mym notairo as chaves da dita igreja as quais ao dito Aires Ferreira e asy por pedra pao telha terra e poras portas abertas e ceradas e por ho tanger da campam como ao proprio aministrador do mestrado de Christo pellas quais cousas e cada hua dellas per sy eu lhe entreguey com efeito lhe ho mety de posse actual corporal dominio senhorio posisam de todas as remdas fructos renovos da dita igreja e decimas dela em comtia de CXV cruzados d'ouro que na dita taxa vem ordenados em cada huum ano pera a Mesa Mestral asy pera o que ora he mestre que he el Rey Dom Manuel nosso senhor como pera os que apos elle vierem que do dito mestrado de Christo forem governadores e esta remda d'oje em diamte pera sempre ate os fins dos fins ficara desmembrada e apartada desta igreja pera ho dito mestre suprimdo eu notairo no tal auto do dar a dita posse todas as clausullas cirimonias do direito asy canonico como civil que pera tal auto se requerem nam excedemdo o modo nem mais nem menos do que nos ditos mamdados apostolicos a mym apresentados se comtem nam saindo fora da taxa dos ditos CXV cruzados *ad venturum* como na dita procuraçam se comtem per vaga morte e o dito Aires Ferreira em nome e como suficiente procurador do dito Governador e Mestre de Christo tomou e aceptou e reteve como o retem em sy a dita posse e dixे perante as testemunhas que elle per vertude das ditas chaves portas pedra pao telha terra e tanger de campam tomava a posse corporal e actual dominio senhorio posiçam de todas as remdas fructos e renovos da dita igreja pera senpre pera a Ordem e mestrado e Mesa Mestral de Christo em comtia de CXV cruzados d'ouro e que portanto confessava ser metido e emvestido da dita posse como mero e proprio senhor segundo lhe per mym notairo fora dada e per elle aceptada e tomada

em nome do dito mestre e pera ello me rogou e requereo que lhe passasse este e muitos estormentos de posse quamtos lhe comprissem pera guarda e comservaçam da dita Ordem de Christo e Cavalaria della e por que ho dito prior e beneficiados e iconimos comsentiram e obedeceram em todo no dar da dita posse asynaram aqui neste auto de posse que foi feito dia mez e era acima escriptos testemunhas que presentes foram Pedro Alvarez juiz ordinario na dita vila e o bacharel Fernam Gonçallvez e Afonso Pirez tabeliam e Rui Fernandez tabeliam que [he] do judiciall todos moradores na dita villa de Tores Vedras as quais testemunhas foram per mym rogadas e requeridas e eu Francisco Memdez doutor em lex e notairo apostolico pella imperial autoridade do Samto Padre Leo decimo ora na igreja de Deus presydemte que a todo o que dito he fui presente e este auto de posse em meu livro de notas escrepvi e delle este estormento de posse verdadeiramente pasey a requerimento de sua Alteza o qual com original o collocionei e comcordey e dou de mim fee que ho dito auto de posse esta asinado pello dito prior beneficiados iconimos e testemunhas e amtes de se asinar eu lho ly em viva e allta voz crara e inteligivel de verbo a verbo em sua preseança e das testemunhas e esto rogado e requerido em testemunho de verdade pasei este do meu pruvico sinal que tal he.

(fl.11) In Dei Nomine. Amen. Saibam quamtos este presente pruvico estormento dado de meu officio ordinario virem que no ano do nacimiento de Nosso Salvador e Redemtor Jhesu Christo de mill quinhentos e quinze anos aos quatorze dias do mez de Junho da dita era igreja de Samta Maria d'Aruda diocese de Lixboa em preseança de mym notairo apostolico e das testemunhas ao diamte nomeadas demtro na dita igreja estamdo presentes para ho caso abaixo declarado per campam tamgida ho omrado Pedro Allvares bacharel em theologia cura da dita igreja e governador e aministrador no espiritual e sacramentos da dita igreja pello reveremdo bispo de Tirpoli bispo de Amee prior da dita igreja ausemte por se dizer estar em a cidade de Braga e estamdo outrosy ho omrado Luis Borges

beneficiado na dita igreja e asy Pero Lopez iconimo na raçam de Gaspar Dias bacharell e Fernam Nunez iconimo della por nam serem mais de VI beneficyados e os VI ausemtes convem a saber Nuno Martinz prior de Sam Martinho do Bispo de Coimbra e Gaspar Rodriguez criado do arcibispo de Lixboa e Tristaaõ Gonçallvez criado do Mestre de Santiago em presemça dos sobreditos apareceo ho muito onrado Aires Ferreira chamcaler e ouvidor da comarqua e coreiçam da Estremadura por el Rey nosso senhor como procurador que logo per vertude de hum alvara de procuraçam suficiemte mostrou ser do mui e eicellente e poderoso Rei e senhor el Rey Dom Manuel como governador e perpetuu aministrador que ora he do mestrado de Christo e da Ordem e cavalaria della a qual procuraçam eu notairo ly de verbo a verbo e lyda asy a dita procuraçam em allta voz crara e inteligivel ao dito cura beneficiados e iconimos presentes as testemunhas a qual era asinada per el Rey noso senhor na qual se comtinha amtre outras muitas cousas que elle dava todo seu comprido poder ao licenciado Joam de Esoiro corregedor na dita comarqua que em seu nome e como governador e aministrador da Ordem de Christo fosse tomar a posse das remdas das igrejas da dita comarqua da taixa que lhe era taxada pello reveremdo nuntio de sua Santidade em contia de XX mil cruzados d'ouro de camara que a sua Santidade lhe aprouve fazer graça pellas remdas das ditas igrejas pera sempre pera a Mesa Mestral da dita Ordem de Christo e esto per vaga morte ou resinaçam ou per outro modo e maneira que vagar e *excessovel decessovel aliter* segundo que todo esto melhor e mais compridamente na dita procuraçam era declarado e comteudo a qual era feita per Amtonio Fernandez em a cidade de Lixboa a XX dias do mez de Abrill de mill V^oXV anos com a qual logo y amostrou hua carta d'el Rei noso senhor assinada com seu sinal pella qual lhe dava todos poderes da sobredita procuraçam ho nomeava por procurador em ella a qual era feita pello secretairo em Lixboa a VI de Mayo de V^oXV per vertude da qual procuraçam o dito Aires Ferreira como procurador do

governador e aministrador da Ordem de Christo me requereo da parte do Santo Padre que ho metesse de posse das remdas fructos e renovos da dita igreja de Santa Maria d'Aruda em comtia CL cruzados d'ouro taxados ao mestre e comemdador aquem a remda delles for pello dito mestre ordenada e dada em comemda e esta posse que asy pedia e era *ad venturum* vagamdo a dita igreja per morte do dito prior ou per resinaçam ou per qualquer outro modo e maneira *excessovel decessovel alliter* per que a dita igreja de Santa Maria d'Aruda vague e vagar possa e pera ello me apresentou hua bulla do nuntio do Santo Padre allias hum puvrico estormento com ho trellado della dado per autoridade sua em puviqua forma em hua pelle de purgaminho em forma de quaderno dada a dita bulla propria em Lixboa ano de *incarnationiz dominice millessimo quinzentesimo quinto decimo pridie kalendas Aprilis pomtificatus prefati dominini nostri pape ano secundo* feito o dito transumto per Cipiam notairo apostolico do papapa (*sic*) e escripvaao do senhor nuntio e dado em Lixboa ano *incarnationiz dominice millessimo quinzentesimo quinto decimo indictior 3 dievero secumda mensis Aprilis* testemunhas que presentes foram ao passar o dito estormento delle *domino* Paulo de Citadinis *auditore et domino* Paulo Bombazio secretairo nostro *requisitos et rogatis* a qual bulla eu notairo com muito acatamento aceitei beijamdo a e pomdo a sobre minha cabeça e como filho obediemte aos mamdados apostolicos a qual bulla era escripta em duas folhas de purgaminho e vaga hum pouco escripta e o al em bramquo toda saam nam cancelada nem viciada amtes em todo imteira e perfeita qual era asellada com ho sello do reveremdo Amtonio Putio nuntio de sua Samtidade com poder legado delatere demtro em hua quaixa de folha de Frandes redomda pendemte o dito selo per hum cordao vermelho na dita bulla se comtinha amtre outras muitas cousas que nosso senhor o Samto Padre Leo decimo fazia graça de XX mil cruzados (fl.11v) d'ouro ao Mestre e Governador do Mestrado de Christo pera sempre pellos mosteiros e igrejas destes regnos de Purtugal

pera a qual graça emcarregou ao dito nuntio pera aver de taixar as ditas igrejas e ordenar o que a dita ordem e mestrado avia d'aver pellas remdas delas em comemda o qual nuntio aceptado o dito carego e comissao do Samto Padre fez a taixa comteuda na dita bulla a qual eu notairo peramte o dito cura beneficiados e iconimos da dita igreja e em presemça das testemunhas a ly toda de verbo ad verbo em voz alta crara e inteligivel e lyda asy como dito he aceptei e rogado e requerido pello dito Aires Ferreira em comprimento da qual fiz pergunta ao dito cura e beneficiados iconimos se hoberiam aos mamdados apostolicos e comsentiam em eu dar a dita posse ao dito Aires Ferreira e pello dito cura beneficiados e iconimos foi dito que obedeciam imteiramente aos mamdados apostolicos per mym lidos e pruvicados como dito he asentamdo se logo o dito cura e beneficiados e iconimos em giolhos e tomamdo a dita bulla com muito acatamento e beijamdo a e pomdo a sobre suas cabeças dizemdo que hoberiam imteiramente como filhos obediemes e que nam tinham embargos allguuns a eu nam dar a dita posse ao dito Aires Ferreira e elle dito Aires Ferreira a tomar pera a Mesa Mestral de Christo e esto em comtia de cemto e cincoemta cruzados pellas remdas fructos e renovos da dita igreja conteudos na taxa que na dita bulla vinham ordenados e esto per morte vaga ou resinaçam ou per outro qualquer modo excessovell decessovell aliter que a dita igreja vagar possa a qual bulla eu notairo depois de ha ter lyda lha decretey em linguagem e o dito cura beneficiados e iconimos entregaram logo a mym notairo as chaves da dita igreja as quais eu emtreguey ao dito Aires Ferreira e asi pedra paoo telha terra e por ho tomar das portas abertas e cerradas e per ho tamger da campam como ao proprio aministrador do mestrado de Christo pellas quais cousas e cada hua dellas per sy eu lhe emtregei com efeito ho meti de posse autuall corporall dominio senhorio posiçam de todas as remdas fructos renovos da dita igreja e decimas della em comtia de cemto e cimquoemta cruzados d'ouro que na dita taxa vem ordenados em cada huum ano pera

a Mesa Mestral asy pera el Rey Dom Manuel nosso senhor que ora he como pera os que delle decemdem que forem governadores do dito mestrado e esta remda d'oje em diamte per vertude desta posse pera senpre ate os fins dos fins ficava desmenbrada e apartada desta igreja pera o dito mestre suprimdo eu notairo no tall auto e ao dar da dita posse todas as clausullas cirimonias de direito asi canonico como civell que pera tall auto se requerem nam eicedemdo o modo nem mais nem menos do que nos ditos mamdados apostolicos a mim apreemtados se contem nam saimdo fora da taxa dos ditos cemto e cimquoemta cruzados ad vemturum colhedoiros como na dita procuraçam se contem per vaga morte resinaçam outro modo excessovell decessovell aliter e o dito Aires Ferreira em nome e como suficiente procurador do dito governador e mestre de Christo tomou e aceptou e reteve como retem em si a dita posse autuall e corporall e dixे perante as testemunhas que elle per vertude das ditas chaves portas pedra pao terra telha e tanger de campam tomava a posse corporall autuall dominio senhorio posiçam de todas remdas fructos e renovos da dita igrejas pera senpre pera a Ordem e mestrado e Mesa Mestral de Christo em comtia de cemto e cimquoemta cruzados d'ouro e que portamto elle confessava ser metido e emvestido da dita posse como mero e proprio senhor segun per mim notario fora dada e per elle aceptada e tomada em nome do dito mestre e pera ello me rogou e requereo que lhe passasse este e muitos estormentos de posse e quantos lhe comprissem pera guarda e comservaçam da dita Ordem de Christo e Cavalaria della e por que ho dito cura beneficiados iconimos comsemtiram e obedeceram em todo no dar da dita posse asynaram aqui neste auto de posse que foi feito dia mez e era acima escriptos testemunhas que presentes foram os onrados Afonso Gomez cavaleiro da Ordem de Santiago e Alvaro Fernandez juises ordinarios na dita villa e Mateos Fernandez todos moradores na dita villa d'Arruda e fregueses da dita igreja as quais foram per mym notairo e pello dito Aires Ferreira rogados e requeridas e eu Francisco Memdez

doutor em lex notairo apostolico pello Samto Padre Leo decimo ora na igreja de Deus presidemte que a todo o que dito he fui presente e este auto de posse em meu livro de notas escrepvi e delle este estormento de posse verdadeiramente de verbo a verbo a trelladei a requerimento de sua alteza o qual com ho proprio originall ho collocionei e comcordey e dou de mim fee que ho dito auto de posse esta asinado pello dito cura beneficiados iconimos e testemunhas assinado de seos sinais e amtes de ho asinarem em suas presenças eu lho ly de verbo a verbo em viva e allta voz crara e inteligivell e esto rogado e requerido em testemunho de verdade lhe pasey este estormento de posse do meu pruvico sinall que tall he.

(fl.12) In Dei Nomine. Amen. Saibam quantos este presente puvriquo estormento de posse dado de meu officio ordinario virem que no ano do nacemento de Nosso Salvador e Redemtor Jhesu Christo de mill e V^c e quinze anos aos XVI dias do mez de Junho na vila de Samtarem dentro na igreja de Sam Martinho diocese de Lixboa em presença do notairo e das testemunhas ao diamte nomeadas estando de presente ho onrado Diogo Nunez bacharel en degredos e vigairo geral do reveremdo arcebispo de Lixboa e beneficiados na dita igreja sendo ausemte o prior da dita igreja que he dom Miguel que ora se dixे estar em corte nam estando presente ao tal auto Pero Velha cura da dita igreja e iconimo na raçam por Pero Lopez beneficiado o qual cura per mim notario foi requerido o dia atraz na dita igreja em presença das testemunhas que foram XV dias do dito mez pera este auto desta posse e asy sendo requeri do Tome Luis beneficiado que presente estava nam falecemdo mais de um beneficiado que he Joam Bautista conego na See de Lixboa o qual cura e Tome Luis eu notario requeri ho comsentimento da dita posse e elles dixeram que maa nam tolhiam e obedeciam a dita bulla a qual lhes eu nam ly por ser tarde e fiquarem requeridos pera o dia d'oje pella menham pera se fazer o tall auto ao qual sendo buscados asy na igreja como per suas casas nem foram achados amtes de meu juizo me parece que latitaram e sendo

outrosy o dito vigairo d’Avara beneficiado o dia damtes requerido pera o tall auto per mym notairo e pello tesoureiro da dita igreja diz[en]do a mym notairo que nam podia vir por nam desaprazer ao arcebispo comtudo que eu lhe desse a dita pose pera a qual com ho juiz Sueiro Memdez juiz de fora na dita villa com Aires Ferreira per duas vezes coomigo notario fomos a casa do dito vigairo a requerello e oje XVI dias deste dito mez ho achamos e eu notario lhe notifiquei duas bullas e a procuraçam d’el Rey nosso senhor demtro em sua casa e lhe dixee que ho cura e beneficiados se escomdiam com seu medo e nam vieram a dita igreja rezar nem matinas nem dizer missa diz[en]do que aviam nello de estar ao tal auto e tanto que nos partissimos elle vigairo os castigar [vendo] como sendo ele vigairo refusava estar ao tal auto por prejudicar ao arcibispo quanto mais elles e portanto lhe requereo Aires Ferreira como suficiemte procurador d’el Rey nosso senhor que hos mandasse buscar [vendo] como por seu mandado eram ausemtados e per o dito vigairo per vezes foi dito que elle obedecia aos ditos mandados apostolicos quanto com direito devia e podia e que eu notario desse a posse que elle iria a dita igreja e mandaria e mandaria (*sic*) chamar o dito cura raçoeiro e iconimo e que com elles se iria a dita igreja pello que fomos todos presentes na dita igreja e estas testemunhas do primeiro auto como deste e por eu notario nam achar ho prior presente cura e beneficiado somente Diogo Nunez beneficiado e ho tesoureiro vista ausemncia e latitentia dos outros eu notairo continuey este estormento de posse e auto della somente com dito Diogo Nunez vigairo e beneficiado e com ho tesoureiro que presentes eram em presemça dos quais e das testemunhas apareceo ho muito homrado Aires Ferreira chamcaler e ouvidor nesta comarqua e coreiçam da Estremadura per el Rey noso senhor como procurador que logo per vertude de hua procuraçam soficiemte mostrou ser do mui eicellente e poderoso Rei e senhor el Rey Dom Manuel como Governador e perpetuu Aministrador que hora he do Mestrado de Christo e Ordem e Cavalaria della a qual procuraçam eu

notairo ly de verbo a verbo em viva e allta voz crara e imteligivel ao dito Diogo Nunes beneficiado presentemente todas as testemunhas a qual procuraçam era asinada per el Rey noso senhor na qual amtre outras muitas palavras se continha que elle dava todo seu comprido poder e mandado especial ao licenciado Joam de Esoiro corregedor na dita comarca que em seu nome e como governador e presentemente aministrador da Ordem de Christo fosse tomar a posse das remdas das igrejas da dita comarca da taixa que lhe era taxado pello reveremdo nuntio de sua Santidade em comtia de XX mil cruzados d'ouro que a sua Santidade aprouve fazer graça pellas remdas das ditas igrejas pera sempre pera a Mesa Mestral da dita Ordem de Christo e esto per vaga morte ou per resinaçam ou per outro modo e maneira que vagar a dita igreja *excessovel decessovel aliter* segundo que todo esto melhor e mais compridamente na dita procuraçam era declarado e comteudo a qual era feita per Antonio Fernandez em a cidade de Lixboa a XX dias do mes de Abrill de V^c XV (fl.12v) com a qual logo y amostrou hua carta d'el Rey nosso senhor asinada de seu sinal pella qual lhe dava todos seos poderes da sobredita procuraçam e ho nomeava por procurador em ella a qual era feita pello secretairo em Lixboa aos VI dias de Mayo V^c XV per vertude da qual procuraçam o dito Aires Ferreira como procurador do Governador e Aministrador da Ordem de Christo me requereo da parte do Santo Padre que ho metesse de posse das remdas fructos e renovos da dita igreja de Sam Martinho de Santarem em comtia CXV cruzados d'ouro taxados ao mestre e comemndador a quem a remda delles for pello dito mestre dada e ordenada em comemnda e esta posse que asi pedia era pera aver de aver a dita remda *ad venturum* convem a saber vagamdo a dita igreja per morte do dito prior ou per resinaçam ou per qualquer outro modo e maneira *excessovel decessovel alliter* que a dita igreja vague e vagar possa e pera ello me apresemtou hua bulla do nuntio do Santo Padre allias hum puvrico estormento com ho trellado della dado per sua autoridade sua em pruviqua

forma em hua pelle de purgaminho em forma de quaderno de quatro folhas as duas todas escriptas e hum pouco na 3 e todo all em bramquo dada a dita bulla propria em Lixboa ano de *incarnationiz dominice millessimo quinzentessimo quinto decimo pridie kalendas Aprilis pomtificatus prefati dominini nostri pape ano secundo* feito o dito transumto per Cipiam notairo apostolico do papa e escripvaa do senhor nuntio dado em Lixboa ano *incarnationiz dominice millessimo quimzentessimo quinto decimo imdictior dievero secunda mensis aprillis* testemunhas que presentes foram ao passar do tal estormento delle *domino* Paulo de Citadinis *auditore et domino* Paulo Bombazio secretairo nostro requisitos *et rogatis* a qual eu notario com *cum debita* reverencia aceptei e a beije e a tomei e a pus sobre minha cabeça como filho obediente aos mamdados apostolicos a qual bulla eu a ly de verbo a verbo em viva e allta voz crara e imteligivel ao dito beneficiado presente as testemunhas e eram carecentes de todo o vicio sospeiçam nam viciada nem comcellada amtes em todo perfeita asselada com ho sello de Amtonio Puucio nuntio de sua Samtidade com poder legado *delatere* demtro em hua quaixa de folha de Frandes redomda pemdente o dito sello per hum cordao vermelho e na dita bulla a qual depois de lida foi per mim declarada em linguagem a sustancia principal e amtre outras muitas cousas que se nella comtinham era que noso senhor o Santo Padre fazia graça de XX mil cruzados d'ouro ao Mestre e Governador do Mestrado de Christo pera sempre pellos mosteiros e igrejas destes regnos de Purtugal pera a qual graça emcaregou o dito nuntio pera aver de taxar as ditas igrejas e ordenar o que a dita ordem avia d'aver pellas remdas dellas em comemda o qual nuntio aceptado o dito carego e comissao do Samto Padre fez a taxa conteuda na dita bulla e rogado e requerido pello dito Aires Ferreira fiz pergumta ao dito beneficiados e vigairo geral por se achar soo se hobe decia aos sobreditos mamdados apostolicos o que vigairo e beneficiados dixee que os ditos mamdados nam vinham a elle derigidos

nem se traut de seu prejuizo somente do arcibispo e prior que os requeressem e que elle nam tolhia nem mandava e que obedecia tanto que de direito devia e podia lamçamdo a dita bulla sobre hua mesa nam lhe faz[en]do mais veneraçam nem omrra em comprimento da qual bulla eu lhe requeri que pois nam era presente o prior nem cura nem outro algum beneficiado que me mandasse entregar das chaves da dita igreja pera por elles entregar a dita posse e elle dixee que toma sy e pidisse ao tesoureiro e estando no tall auto se say ou pella porta per lhe eu declar a clausulla da bulla que quem nam obedecesse que encorresse em a maldiçam de Deus e de Santo Pedro e de Sam Paullo ao que respomdeo que ho tal vinha derigido aos prellados e asy se sayou sem per mim notario requerido pera ho tal auto de posse e pera lhe dei o dito estormento segundo por el Rey nosso senhor e per sua instruçame era ordenado e pera mais comprimento eu notario pedi as ditas chaves ao dito tesoureiro e lhas requeri da parte do Santo Padre o qual maas nam quis dar antes com muitos desvairos e limuageens se afirmou as perder e com todo o dito Aires Ferreira se socoreo ao dito juiz que lhe fizesse dar as ditas chaves como ainda de braço pera a tal posse o qual juiz comigo notairo a busquou e nam lh'achamos e porque o dito Aires Ferreira sem embargo todo requereu a dita posse eu lha dey pello tamger da campam que tamge e pellas portas da dita igreja abrimdo as e cerramdo as e per pedra terra pao telha como propria pessoa do Aministrador e Governador da Ordem de Christo pellas sobreditas cousas e cada hum per sy melhor dei a posse actual corporal dominio senhorio (fl.13) posiçam de todas as remdas fructos renovos da dita igreja em comtia de CXV cruzados pellas decimas della comteudas na taxa e ordenados em cada huum ano pera a Mesa Mestral da Ordem de Christo asy pera el Rey nosso senhor que ora he mestre e governador do dito mestrado como pera os que apos elle vierem que forem aministradores e governadores do dito mestrado e esta remda fica asy per vertude desta posse desmembrada deste dia pera todo sempre

e esta per infinita seculorum seculla e esto per vaga morte resinaçam *eicessovel decessovel aliter* que dita igreja vague e vagar possa suprimdo eu notairo no dar da dita posse todas as clausullas cerimonias que ho tal auto se requerem asy de direito canonico como civil nam eicedemdo o modo nem mais nem menos nam saimdo fora da dita taxa somente pella forma dos ditos mamdados apostolicos a mim apresentados e o dito Aires Ferreira em nome e como suficiemte Procurador do Governador do dito Mestrado de Christo tomou per sy reteve como retem em sy a dita posse actual corporal dominio senhorio posiçam de todas as remdas fructos e renovos da dita igreja pera sempre pera a Ordem e Mesa Mestral de Christo em comtia de CXV cruzados e portamto elle confessava ser metido e emvestido de posse actual e corporal como lhe per mym notario fora dada e per elle acceptada e tomava e portamto os beneficiados iconimos prior sendo mayor parte delles pera ho pruvicar deste auto e estormento de posse per mym notario requeridos nem foram presentes eu ho ly de verbo a verbo em viva e allta voz crara e imteligivel perante as testemunhas as quais nelle deceos (*sic*) synais escrepvera o qual auto foi feito dia mez era acima escriptos testemunhas que presentes foram quando eu requeri ao dito cura e iconimo e beneficiado Tome Luis hos onrados Artur Fernandez tozador e Francisco Diaz e Rodrigo Afonso mercadores moradores todos na dita villa de Santarem e testemunhas ao tomar da posse deste auto o muito honrado Sueiro Mendes cavaleiro da dita Ordem de Christo e juiz de fora nesta villa de Santarem per sua Alteza com allçada e Fernam Jorge tabeliam que ora serve de allcaide e Jorge Afonso tabeliam todos moradores na dita villa e eu Fancisco Mendez que esto escrepvi as quais testemunhas foram per mym notario e pello dito Aires Ferreira rogadas e requeridas o qual auto de posse eu notario o pruviquei e ly de verbo a verbo em viva e alta voz crara e imteligivel amte as portas de Santa Maria de Marvilla ao dito Diogo Nunez beneficiado presente todas as testemunhas, convém a saber, Rodrigo Afonso Francisco Diaz

mercadores e Jorge Afonso tabeliam todos moradores na dita villa e depois desto aos XVII dias do dito mez de Junho da dita era de mil e V^oXV anos eu notario com o dito Aires Ferreira fomos buscar o dito cura e Tome Luis beneficiados da igreja de Sam Martinho e os achamos na rua do Relogio da dita villa de Santarem e per amte elles e em suas pessoas de verbo a verbo ly estamdo da posse em viva e allta voz crara e imteligivel e esto por asy el Rey nosso senhor o mamdar em sua justiça e procuraçam e esto presente elles e de Aires Ferreira e testemunhas que presentes foram a perviquaçam do dito auto de posse os quais asinaram de seos sinais Diogo Lopez mercador e Duarte Fernandez Burzizuieiro moradores na dita villa de Santarem e eu Francisco Memdez doutor em lex e notairo apostolico pella imperial autoridade do Samto Padre Leo decimo ora na igreja de Deus presydemte que a todo o que dito he fui presente e este auto de posse em meu livro de notas escrepvi e delle verdadeiramente este estormento de posse pasey de verbo a verbo a requirimento de sua Alteza o qual ho collocioney e comcordey com original que em meu poder fica e dou de mym fee que ho dito auto de posse esta asinado pellas testemunhas tam somente por os beneficiados nem cura a requereu asinar semdo pera ello per mym requeridos e antes de as testemunhas o dito auto asinarem eu ho ly de verbo a verbo em viva e alta voz crara e imteligivel ao dito cura beneficiados e iconimos em sua presemça e das testemunhas pellos ir buscar pera isso e esto rogado e requerido pelo dito Aires Ferreira e em testemunho de verdade lhe pasey este estormento de posse do meu pruviquo sinal que tal he.

(fl.13v) In Dei Nomine. Amen. Saibam quantos este presente puvriquo estormento dado de meu officio ordinario virem que no ano do nacimiento de Nosso Salvador e Redemtor Jhesu Christo de mill e quinhentos e XV anos aos XVIII dias do mez de Junho da dita era demtro na igreja de Sancta Maria de Pernez diocese de Lixboa em presemça de mym notairo apostolico e das testemunhas ao diamte nomeadas demtro na dita igreja estamdo de

presente para o caso seguinte o virtuoso padre Luis Afonso cura no espiritual por Lionardo Maixiono prior na dita igreja estante em corte e ausente ao tal auto e estando Joam Fernandez raçoeiro e Lopo Diaz iconimo por Diogo Jorge e por hy mais nam aver que ho dito prior e dous raçoeiros os sobreditos foram juntos per campam tamgida em presença dos quais pareceo o muito homrado Aires Ferreira chamcaler e ouvidor por el Rey nosso senhor nesta comarqua e coreçam da Estremadura como procurador que logo mostrou ser do mui e eicellente principe rei e senhor el Rey Dom Manuel nosso senhor como governador e perpetuu aministrador da Ordem Cavalaria de Christo e esto per vertude de hum alvara de procuraçam asinado por sua Allteza o qual eu ly de verbo a verbo ao dito cura e raçoeiros em viva e allta voz crara e imteligivel e amtre outras muitas cousas que nella se continham a sustancia principal era que sua Allteza deu todo seu conprido poder ao licenciado Joam de Esoiro corregedor na dita comarqua que em seu nome e como governador e aministrador da Ordem de Christo fosse tomar a posse das rendas das igrejas de sua comarqua da taixa que lhe era taxada pello reveremdo nuntio de sua Samtidade em comtia de XX mil cruzados d'ouro de camara que a sua Samtidade lhe aprouve fazer graça pellas remdas dos mosteiros e igrejas pera sempre pera a Mesa Mestral da dita Ordem de Christo e esto per vaga morte e per resinaçam ou per outro modo e maneira que vagar *eicessovel decessovell aliter* segundo que todo esto melhor e mais compridamente na dita procuraçam era declarado e conteudo a qual era feita per Antonio Fernandez em a cidade de Lixboa aos XX dias do mez de Abrill de mil Vc XV anos com a qual logo y amostrou hua carta do dito senhor asinada per sua Allteza em a qual lhe dava todos os sobreditos poderes conteudos na procuraçam feita ao dito corregedor e ho nomeava por procurador em ella a qual era feyta pello secretairo em Lixboa a VI de Mayo de VcXV per vertude da qual procuraçam o dito Aires Ferreira como procurador do Governador e Aministrador da Ordem de Christo me requereo da parte do Santo Padre que ho metesse de posse de

todas as remdas fructos e renovos de Santa Maria de Pernes em comtia de quoremta cruzados taxados ao mestre e comendador e aquem a remda delles for pello dito mestre ordenada e dada em comemda e esto era per morte vaga e resinaçam *excessovel decesso* outro modo que a dita igreja possa vagar e vague q[ual]quer modo [*alliter*] e pera ello logo me apresentou hua bulla do nuntio do Samto Padre allias hum pruviquo estormento com ho trelado della dado per sua autoridade em pruviqua forma em hua pelle de purgaminho em forma de quaderno de quatro folhas, convém a saber, duas escriptas todas e hum pouco na 3 e todo all em bramquo nam viciada nem cancellada antes em todo sem nenhum vicio nem sospeiçam carecemte de todo erro dada a dita bulla propria em Lixboa ano de *incarnationiz dominice millessimo quinzentessimo quinto decimo pridie kalendas Aprilis pomtificatus prefati dominini nostri pape ano secundo* feito o dito transumto per Cipiam notairo apostolico do papa e escripvaao do senhor nuntio dado em Lixboa ano *incarnationiz dominice millessimo quimzentessimo quinto decimo imdictior 3 dievero secundo mensis Aprillis* testemunhas que presentes foram ao passar do dito estormento *domino* Paulo de Citadinis *auditore et domino* Paulo Bombazio secretairo nostro requisitos *et rogatis* a qual bulla eu notairo *cum debita* reverencia acepte y e beije i pomdo a sobre minha cabeça como filho obediente aos mamdados apostolicos e requerido e rogado pello dito Aires Ferreira procurador de sua Allteza a tomei e era asellada com ho sello de Amtonio Putio nuntio de sua Santidade legado com poder de *latere* demtro em hua quaixa de folha de Frandes redomda pemdente o dito sello per hum cordao vermelho e a ly de verbo a verbo ao dito cura e raçoeiros presentes as testemunhas em viva e allta voz crara e imteligivel e lyda asy lha decrarey e a sustancia della principal em linguagem he que ho Santo Padre Leo decimo ora na igreja de Deus presydemte lhe aprouve fazer graça a el Rey nosso senhor de XX mil cruzados d'ouro pera ho Mestrado de Christo e esto pellos mosteiros e igrejas destes seos regnos e senhorios de Purtugal

esto pera sempre e (fl.14) *ad perpetuam Rei memoriam* pera qual graça me caregou ao dito nuntio pera aver de taxar as ditas igrejas e ordenar o que a dita ordem e mestrado avia d'aver pellas remdas dellas em comemda o qual nuntio aceptado o dito carego e comissao do Samto Padre fez a taixa comteuda na dita bulla pella qual pergumtei ao dito cura e raçoeiros se hoberdeciam e comsentiam a eu dar dita posse ao dito Aires Ferreira e per elles foi dito que sy e bejaram a dita bulla e a poseram sobre suas cabeças e que nam impediam em cousa allgua ao dar e tomar da tal posse pello que logo me entregaram as chaves da dita igreja as quais eu notario entreguei ao dito Aires Ferreira e asy as portas da dita igreja e por ho tamger de campam e por pao pedra telha terra por todas estas cousas e por cada hua per sy eu lhe dey a posse actual corporal dominio senhorio possissam de todas os fructos remdas renovos desta igreja de Santa Maria de Pernes pera que d'oje pera todo senpre o Governador e Mestre de Christo aja pellas rendas della quorenta cruzados conteudos na dita taxa da dita bulla e esto per morte vaga resynaçam outro modo *eicessovel decessovel alliter* que a dita igreja vague e vagar possa e esto asy pera el Rey nosso senhor que ora he governador como pera os que apos elle decemderem que do dito mestrado sejam governadores e aministradores em todo que esto seja pera *imfinita secullorum seculla* suprimdo eu notario do dar da dita posse todas as cirimonias e clausullas que de direito asi canonico como cyvel se requerem pera ho tal caso nam eicedemdo o modo nem mais nem menos do conteudo nos mandados apostolicos a mym apresentados nam tomamdo mais posse que dos quoremta cruzados segundo na dita taxa se comtem e o dito Aires Ferreira em nome do dito Governador e Mestre de Christo tomou per sy reteve e aceptou como retem em sy a dita posse e dixे peramte as testemunhas que elle per virtude das ditas chaves portas pedras pao telha terra tamger da campam tomava a posse actual e corporal dominio e senhorio posiçam de todas remdas fructos renovos da dita igreja pera a ordem e mestrado e Mesa Mestral de Christo em comtia de quoremta

cruzados e portanto elle confessava ser metido e investido da dita posse como mero e proprio senhor segundo lhe per mym notario fora dado e per elle acceptada e tomada em nome do dito mestre e pera ello me rogou e requereo que lhe passasse huum e muitos estormentos de posse quamtos lhe comprissem pera guarda e comservaçam da Ordem de Christo e cavalaria della e por que o dito cura e raçoeiros obedeceram asynaram neste auto de posse que foi feito dia mez e era acima escriptos testemunhas que presentes foram Vicente Fernandez vereador e Pero Fernandez cavaleiro tabeliam e Afonso Aires tabeliam todos moradores no lugar de Pernes e fregueses da dita igreja as quais testemunhas per mym notario e pello dito Aires Ferreira foram rogados e requeridas e eu Francisco Memdez doutor em lex e notario apostolico pello Sancto Padre Leo decimo ora na igreja de Deus presidente que a todo o que dito he fui presente e este auto de posse em meu livro de notas escrepvi e delle este estormento de posse verdadeiramente pasey a requerimento de sua Allteza collocionado e comcordado com ho proprio original de verbo a verbo e dou de mym fee que ho dito auto esta asynado pello cura e raçoeiros e testemunhas e antes de ho asynarem eu notario lho ly de verbo a verbo em suas presensas em viva e allta voz crara e intelivel rogado e requerido em testemunho de verdade pasey este do meu pruviquo synal que tal he.

In Dei Nomine Amen. Saibam quamtos este presente pruviquo estormento de posse dado de meu officyo ordinairo virem que no ano do nascimento de Nosso Salvador e Redemtor Jhesu Christo de mill e Vc XV anos aos XVIII dias do mez de Junho da dita era demtro na igreja de Samta Maria d'Almonda igreja d'Azinhaga (*sic*) diocese de Lixboa em presença de mim notario apostolico e das testemunhas abaixo nomeadas estando de presente pera o tal auto ho omrado Gaspar Martinz crelego de missa cura no espirital pello reveremdo Joam Fernandez pretonotario e prior da dita igreja ausemte por se dizer ser em corte a qual igreja somente he curada sem beneficiados nem raçoeiros chamados o dito cura com as testemunhas fregueses per campam

tangida em presença do qual pareceo o muito honrado Aires Ferreira chancaller e ouvidor por el Rey nosso senhor nesta comarca e coreiçam da Estremadura como procurador que logo mostrou ser do mui eicellente principe e senhor el Rey (fl.14v) Dom Manuel nosso senhor como Governador e perpetuu Aministrador da Ordem de Christo e cavalaria della e esto per vertude de hum alvara de procuraçam asinado per sua Allteza o qual eu ly de verbo a verbo ao dito cura em alta e crara voz e o que nelle se continha sustancial a este caso era que sua Allteza dava todo seu comprido poder ao licenciado Joam do Esoiro corregedor na dita comarca que em seu nome e como Governador e Aministrador da Ordem de Christo fosse tomar a pose das igrejas e remdas dellas per sua comarca da taixa que lhe era taxado pello reveremdo nuntio de sua Santidade em comtia de XX mil cruzados d'ouro de camara que a sua Santidade lhe aprouve fazer graça pellas remdas dos mosteiros e igrejas pera sempre pera Mesa Mestral da Ordem de Christo e esto per vaga morte ou per resinaçam ou per outro modo e maneira que vagar *eicesovel decesovel aliter* segundo que todo esto melhor e mais compridamente na dita procuraçam era declarado e comteudo aqual era feita per Antonio Fernandez em a cidade de Lixboa aos XX dias do mez de Abrill de mill Vc XV anos com a qual logo y amostrou hua carta do dito senhor asinada per sua Allteza em a qual lhe dava todos os sobredictos poderez conteudos na procuraçam feita ao dito corregedor e ho nomeava por procurador em ella a qual era feita pello secretairo em Lixboa a VI de Mayo de V^cXV per vertude da qual procuraçam o dito Aires Ferreira como procurador do Governador e Aministrador da Ordem de Christo me requereo da parte do Santo Padre que ho metesse de posse de todas as rendas fructos e renovos desta igreja de Samta Maria d'Almonda em comtia de II^cLXV cruzados taxados ao mestre e comendador a quem a remda delles for pello dito mestre ordenada e dada em comemda e esto per vaga morte resinaçam outro modo *eicessovel decessovel aliter* que a dita igreja possa vagar e vague qualquer modo pera ello logo me apresentou hua bulla do nuntio do Santo

Padre alliaas hum pruviquo estormento com ho trelado della dado per sua autoridade em hua pruvica forma em hua pelle de purgaminho em forma de quaderno de quatro folhas, convém a saber, as duas todas escriptas e hum pouco na 3 e todo all em bramquo nam viciada nem cancellada ante em todo era sem nenhum vicio nem sospeiçam carecemte de todo ero dada a dita bulla propria em Lixboa ano *incarnations dominis millessimo quimzemtessimo quinto decimo pridie kalendas Aprilis pontificatus prefati domini nostri pape ano secundo* feito o dito trausunto per Cipiaam notario apostolico do papa e escripvao do senhor nuntio dado em Lixboa *incarnationis dominise millessimo quimzemtessimo quinto decymo indictionis 3 dievero secundo mensis Aprillis* testemunhas que presentes foram ao pasar do dito estormento *domino* Paulo de Citadinis *auditore et domino* Paulo Bombazio secretario nostro *requissitis et rogatis* a qual era asellada com ho selo de Antonio Putio nuntio de sua Santidade *legado cum postetate de latere* demtro em hua quaixa de Frandes de folha redomda pemdente o dito sello per hum cordaao vermelho a qual bulla eu notario cum debita reverentia acepte y e beijey e a pus sobre minha cabeça como filho obediemte aos mandados apostolicos e requerido e rogado pello dito Aires Ferreira a ly de verbo a verbo em presença do dito cura e testemunhas e fregueses e esto em viva e allta voz crara e imteligivel e lyda asy lha decrarey em linguagem dizendo lhe que a sustancia principal dela e o que nella se comtinha era que ho Santo Padre Leo decimo ora na igreja de Deus presidente aprouve fazer graça a el Rey nosso senhor como aministrador perpetuu do mestrado de Christo e cavalaria della de XX mil cruzados d'ouro pera ho dito mestrado e Mesa Mestral da Ordem de Christo e esto pellos mosteiros e igrejas destes regnos e senhorios de Purtugal e esto pera todo senpre *ad perpetuam Rei memoriam* pera a qual graça emcarregou o dito nuntio pera aver de taxar as ditas igrejas e ordenar o que a dita ordem e mestrado avia de aver pellas remdas aas ditas igrejas em comendas o qual nuntio aceptado o dito carego e comissaaõ ao Santo Padre fez a taxa

comteuda na dita bulla em conpridamente dos ditos mandados fiz pergumta ao dito cura se obedecia aos mamdados apostolicos e se tinha allguns embargos a tolher a dita posse e per elle com muito acatamento tomamdo ha bulla beijamdo a e pomdo a sobre sua cabeça foi dito que em todo obedecia como filho obediente e que nam tinha embargos allguns a eu nam dar a dita posse ao dito Aires Ferreira e elle ha tomar e pera elle mui livremente me entregou as chaves da dita igreja pellas quais per pedra terra pao telha tamger de campaam per todas estas cousas universalmente (fl.15) e per cada hua em espicial e por ho abrir e cerar das portas eu lhe dey ao dito Aires Ferreira a posse verdadeiramente autual corporal dominio e senhorio possisam de todos os fructos remdas renovos desta igreja de Santa Maria d'Allmomda em comtya de Ilc LXV cruzados pera ho mestre ou comemdador a quem a remda delles for pello dito mestre ordenado e dada e esto pera sempre et per imfinita *seculorum seculla* os Ilc LXV cruzados sam taxados na taxa da dita bulla e esto com tal decraraçam e intemdimento que seja ho efeito desta posse per morte do dito prior vaga ressinaçam outro modo *eicesovel decesovel aliter* que esta dita igreja vague e vagar posa e esto asy pera el Rey noso senhor que ora he presidente e governador do dito mestrado como pera os que delle decemderem que da dita Ordem de Christo forem aministradores e governadores suprimdo eu notario todas as cirimonias clasullas do direito asy canonico como civil se requerem pera o tal auto nam eicedemdo o modo nam mais nem menos do conteudo nos mamdados apostolicos a mym apreentados nem damdo mais posse que dos ditos dozentos e sasemta e cinco cruzados segundo se na dita taxa comtem ho dito Aires Ferreira em nome do dito Governador e Mestre da dita Ordem de Christo como suficiente procurador tomou per sy e aceptou reteve como retem em sy a dita posse e dixे peramte as testemunhas que elle per vertude das ditas chaves portas terra pao telha pedra e pello tamger de campaam elle tomava em nome do dito mestre a posse autual corporal dominio senhorio posisam de todos os fructos remdas renovos da dita igreja pera a dita Ordem

e Mesa Mestral de Christo em comtia de CCLXV cruzados e per quanto elle asy comffesava ser metido e emvestido da dita posse como mero proprio senhor segundo lhe per mym notario fora dada e per elle acceptada e tomada em nome do dito governador da dita Ordem de Christo elle me requereo e rogou que lhe passe hum e muitos estormentos quamtos lhe comprissem pera guarda e comservaçam da Ordem de Christo e cavalaria della e porque em todo o dito cura obedecia e comsentio no tal auto asynou aqui neste auto de posse que foi feito dia mez e era acima escriptos testemunhas que presentes foram Alvaro Anes cordoeiro juiz e Rodrigo Alvarez escripvam e Fernam Jorge escudeiro todos moradores n'Azinhaga e fregueses da dita igreja as quais testemunhas per mym notario e pello dito Aires Ferreira foram rogadas e requeridas e eu Francisco Memdez doutor em lex notario apostolico pello Santo Padre Leo decimo que a todo o que dito he fui presente e este auto de posse em meu livro de notas escrepvi e delle verdadeiramente de verbo a verbo pasey este estormento de posse a riquirimento de sua Allteza o qual com ho proprio original collocionei e concordey e dou de mym fee que o dito auto de posse esta pello dito cura asinado e pellas testemunhas e amtes de se asinar eu lho ly de verbo a verbo em vyva e allta voz crara e inteligivel e esto rogado e requerido em testemunho de verdade pasey este estormento de posse de meu pruvico synal que tal he.

In Dei Nomine. Amen. Saibam quantos este presente pruviquo estormento de posse virem dado de meu offitio ordinairo virem que no ano do nacimiento de Nosso Salvador e Redemtor Jhesu Christo de mill e Vc XV anos aos XIX dias do mez de Junho da dita era demtro na igreja de Samta Maria d'Ullmi diocese de Lixboa em presemça de mym notario apostolico e das testemunhas ao diamte nomeadas estando de presente pera o tal auto per campam tamgida ho muito honrado Pedro Alvarez crellego de missa cura no espiritual pello Dom Antonio vigairo da dita igreja ausente estamte que he na cidade de Lixboa a qual igreja nam tem mais que a dita vigairia sinplles sem beneficiados nem raçoeyros em

presemça do qual pareceo o honrado Aires Ferreira chancaller e ouvidor por el Rey nosso senhor nesta comarca e cor(fl.15v)reçam da Estremadura como procurador que logo mostrou ser do mui eicellente principe e rey e senhor el Rey Dom Manuel nosso senhor como governador e perpetuu aministrador da Ordem de Christo e cavalaria della e esto per vertude de hum alvara de procuraçam asynado per sua Allteza o qual eu ly de verbo a verbo ao dito cura em viva e allta voz crara e inteligivel e a sustancia do que nella se comtinha era que sua Allteza dava todo seu comprido poder ao licenciado Joam do Esoiro corregedor na dita comarca que em seu nome e como perpetuu aministrador e governador que he ora do Mestrado de Christo fosse tomar a posse dos mosteiros e igrejas de toda a sua comarca pellas remdas dellas da taxa que lhe era taxado pello reveremdo nuntio de sua Samtidade em comtia de XX mil cruzados d'ouro de camara que a sua Samtidade lhe aprouve fazer graça pellas remdas dos ditos mosteiros e igrejas pera sempre pera a Mesa Mestral da Ordem de Christo e esto per vaga morte ou per resinaçam ou per outro modo e maneira que vagar *excesovel decesovel aliter* segundo que todo melhor e mais compridamente na dita procuraçam era declarado e conteudo a qual era feita per Antonio Fernandez em a cidade de Lixboa aos XX dias do mez de Abrill de Vc XV anos com ha qual logo y amostrou hua carta do dito senhor asinada per sua Allteza em a qual lhe dava todos os sobredictos poderez conteudos na procuraçam feita ao dito corregedor e ho nomeava por procurador em ella feita pello secretairo em Lixboa a VI de Mayo de Vc XV per vertude da qual procuraçam o dito Aires Ferreira como suficiemte procurador do Governador e Aministrador da Ordem de Christo me requereo da parte do Santo Padre que ho metesse de posse de todas as remdas fructos e renovos desta igreja de Samta Maria d'Ullmi em comtia de cincoemta e dous cruzados taxados ao mestre e comendador a quem a remda delles for pello dito mestre ordenada e dada em comemda e esto per morte vaga resinaçam outro modo *eicessovel*

decessovel aliter que a dita igreja possa vagar e vague qualquer modo ser e pera ello logo me apresetou hua bulla do nuntio do Santo Padre aliaas hum pruvico estormento com ho trellado della dado per sua autoridade em forma de quaderno de quatro folhas de purgaminho, convém a saber, as duas todas escriptas e hum pouquo na 3 e todo all em bramquo nam viciada nem cancellada amtes em todo carecemte de toda sospeçam erro nem vicio dada a dita bulla propria em Lixboa ano *imcarnationis domini millessimo quimzemtessimo quinto decimo pridie kalendas Aprilis notificatus presati domini nostro ano secundo* feito o dito trausunto per Cipiam notario apostolico do papa e escripvam do reveremdo nuntio dado em Lixboa *imcarnations dominis millessimo quimzemtessimo quinto decimo imdiciores dievero secundo mensis Aprilis* testemunhas que presentes foram ao passar do dito estormento *domino* Paulo de Citadinis *auditore et domino* Paulo Bombazio *secretareo nostro requisitis et rogatis* a qual era asellada com ho selo de Amtonio Putio nuncyo nuntio (*sic*) de sua Santidade legado *cum postetate de laterum* demtro em hua caixa de folha de Frandes redomda pendentemte o dito sello per hum cordam vermelho a qual bulla eu notario *cum debita* reveremcia aceptei e beijei e pus sobre minha cabeça como filho obediemte aos mandados apostolicos e requerido e rogado pello dito Aires Ferreira a ly de verbo a verbo em presença do dito cura e testemunhas e fregueses e esto em viva e allta voz crara e inteligivel e lyda asy lha decrarey em liguagem diz[en]do lhe que a sustancia principal della e o que nella se comtinha era que ho Santo Padre Leo decimo ora presydemte na igreja de Deus aprouve fazer graça a el Rey nosso senhor como Aministrador e perpetuu Governador do Mestrado de Christo e cavalaria dela de XX mil cruzados d'ouro pera ho dito Mestrado de Christo e Mesa Mestral da dita Ordem e esto pellos mosteiros e igrejas de seos regnos e senhorios de Portugal e esto pera todo senpre *ad perpetuam Rei memoriam* pera a qual graça emcarregou o dito nuntio pera aver de taxar as ditas igrejas em comendas o qual nuntio

acceptado o dito carego e comissaam do Santo Padre fez a taxa conteuda na dita bulla em comprimento dos ditos mandados apostolicos fiz pergumta ao dito cura se obedecia aos sobreditos mamdados e se tinha allguns embargos a eu nam dar a dita posse e per elle com muito acatamento tomamdo a bulla e beijamdo ha e pomdo ha sobre sua cabeça foi dito que em todo obedecia como filho obediemte e que nam tinha embargos allguns a eu notario nam dar a dita posse ao dito Aires Ferreira e elle per sy a tomar e pera ello mui livremente me entregou as chaves da dita igreja pellas quais e per pedra terra pao telha tamger de campam per todas estas cousas universalmente e per cada hua per sy em especificamente e por ho abrir e cerar das portas eu dei ao dito Aires Ferreira a posse verdadeiramente autual corporal dominio e senhorio possisam de todos os fructos remdas renovos (fl.16) desta igreja de Santa Maria d'Ullmi em comtya de LII cruzados pera ho mestre e comendador a quem ho mestre os der e esto pera sempre *et per infinita seculorum seculla* os cinquentta e dous cruzados sam taxados na taixa da dita bulla e esto com tal decraçam e imtemdimento que seja ho efeito desta posse per morte do dito vigairo vaga resinaçam outro modo *eicesovel decesosvel aliter* que esta igreja vague e vagar possa e esto nam tam somente asy pera el Rey noso senhor que ora he governador do dito mestrado como pera os que delle decemderem que da dita Ordem de Christo forem aministradores e governadores suprimdo eu notario todas as cirimonias clausullas do direito asi canonico como cyvel que se pera ho tal auto requerem nam eicedemdo o modo nam mais nem menos do conteudo nos mamdados apostolicos a mym apresentados nem damdo mais posse que dos ditos LII cruzados segundo se na dita taxasse comtem e o dito Aires Ferreira em nome do dito governador e aministrador da dita Ordem de Christo como suficiemte procurador tomou per sy e acceptou reteve como retem em sy a dita posse e dixे peramte as testemunhas que elle per vertude das ditas chaves portas terra pao pedra telha e pello tamger de campam elle

tomava em nome do dito mestre a posse actual corporal dominio senhorio posissam de todas as remdas fructos e renovos da dita igreja pera a dita ordem e Mesa Mestral da Ordem de Christo em comtia de LII cruzados e porquanto elle asy confessava ser metido e emvestido da dita posse como mero proprio senhor segundo lhe per mym notario fora dada e per elle acceptada e tomada em nome do dito governador da dita Ordem de Christo elle me requereo e rogou que lhe passasse este e muitos estormentos de posse quamtos lhe comprissem pera guarda e comservaçam da Ordem de Christo e cavalaria della e porque ho dito cura em todo obedeceo e comsentiou no tal auto asynou aqui neste auto de posse que foi feito dia mez e era acima escriptos testemunhas que presentes foram Alvaro Pires d'Aragam escudeiro Joam Leitaam lavrador e Pero Gonçallvez moleiro e Rodrigo Anes allcaide lavrador moradores na quintam de Sam Jorge de Lixboa fregueses da dita igreja as quais testemunhas per mym notario e pello dito Aires Ferreira foram rogadas e requeridas e eu Francisco Memdez doutor em lex notario apostolico pella imperial autoridade do Santo Padre Leo decimo ora na igreja de Deus o que dito he fui presente e este auto de posse em meu livro de notas escrepvi e delle verdadeiramente de verbo a verbo pasey este estormento de posse a riquirimento de sua Allteza o qual com ho proprio original colocione y e concordey e dou de mym fee que o proprio auto esta asynado pello dito cura e testemunhas em preseança dos quais antes de ho asynarem eu lho ly de verbo a verbo em viva e allta voz crara e inteligivel e esto rogado e requerido em testemunho de verdade pasey este de meu pruvico synal que tal he.

In Dei Nomine. Amen. Saibam quamtos este presente pruvico estormento de posse dado de meu offitio ordinario virem que no ano do nacimiento de Nosso Salvador e Redemtor Jhesu Christo de mill e quinhentos e qiunze anos aos XX dias do mez de Junho da dita era demtro no corpo de Santa Maria da Golegam a qual igreja esta deribada per pee diocese de Lixboa em preseança de mim notario apostolico e das testemunhas ao diamte nomeadas

estando de presentes pera o tal auto chamados o juiz Alvaro Anes Sotil e Rui Pirez e Luis Fernandez e Amtam de Pina e Diogo Afonso escudeiros d'el Rei nosso senhor e moradores na dita villa e fregueses da dita igreja da qual he prior Joam Fernandez pretonotairo e ausemte estamte em corte a qual igreja he simplles curada sem ter beneficiados nem raçoeiros e por Pero Luis Burrelho crellego de missa ser cura no espirital da dita igreja e estar muito doente a morte em cama de piiores o qual eu notario fuy requerer com a dita bulla e vy sua disposiçam ser tal que se nam podia allevar e continuey este auto com ho juiz e fregueses boa parte delles o qual cura que dixee que hoberdecia aos mandados apostolicos e que eu fosse dar a dita posse e per tanto em pressemça dos sobreditos e de Vasco Rodriguez e Gaspar Rodriguez crelegos de missa que continuo camtam a dita igreja pareceo ho muito honrado Aires Ferreira chancaller e ouvidor nesta comarqua e coreiçam (fl.16v) da Estremadura por el Rey nosso senhor como procurador que logo mostrou ser do mui eicellente principe rey e senhor el Rey Dom Manuel nosso senhor como Governador e perpetuu Aministrador da Ordem de Christo e cavalaria della e esto per vertude de hum alvara de procuraçam asinado per sua Allteza o qual eu ly de verbo a verbo aos sobreditos a sustancia do que nelle se continha era que sua Allteza dava todo seu comprido poder ao licenciado Joam do Esoiro corregedor na dita comarqua que em seu nome e como perpetuu aministrador e governador que ora he do Mestrado de Christo fosse tomar a posse dos mosteiros e igrejas de toda a sua comarqua pellas remdas delles da taixa que lhe era taxado pello reverendo nuntio de sua Samtidade em comtia de XX mil cruzados d'ouro de camara que a sua Samtidade lhe aprouve fazer graça pellas remdas dos ditos mosteiros e igrejas pera sempre pera Mesa Mestral da dita Ordem de Christo e esto per vaga morte resinaçam ou per outro modo e maneira que vagar *eicesovel decesovel aliter* segundo que todo esto melhor e mais compridamente na dita procuraçam era declarado e comteudo a qual era feyta per Antonio Fernandez em ha cidade de Lixboa aos XX

dias do mez de Abrill de mill V^oXV anos com a qual logo y amostrou hua carta do dito senhor asynada per sua Allteza em a qual lhe dava todos os sobredictos poderes conteudos na dita procuraçam feita ao dito corregedor e ho nomeava por procurador em ella feita pello secretairo em Lixboa a VI de Mayo de V^oXV per virtude da qual procuraçam o dito Aires Ferreira como suficiemte procurador do Governador e Aministrador da Ordem de Christo me requereo da parte do Santo Padre que ho metesse de posse de todas as remdas fructos renovos desta igreja de Samta Maria da Golegam em comtia de CCLXV cruzados taxados ao mestre e comendador a quem a remda delles for pello dito mestre dada e ordenada em comemda e esto per morte vaga resinaçam outro modo *excessovel decessovel alliter* que a dita igreja possa vagar e vague qualquer modo ser e pera ello logo me apresentou hua bulla do nuntio do Santo Padre alliaas hum pruvico estormento com ho trellado della dado per sua autoridade em forma de quaderno de quatro folhas de purgaminho convem a saber as duas todas escriptas e hum pouco na 3 e todo all em bramquo nam viciada nem cancellada amtes em todo carecemte de toda sospeiçam nem vicio nem ero dada a dita bulla propria em Lixboa ano *incarnationis dominise millessimo quimzemtessimo quinto decimo pridie Aprillis pontificatus prefati domini nostri pape ano secundo* feito o dito trausumto per Cipiaam notario apostolico escriptvao do reveremdo nuntio dado em Lixboa ano *incarnationis dominis millessimo quimzemtessimo (...) indictirior dievero secundo mensis Aprillis* testemunhas que presentes foram ao passar do dito estormento *domino* Paulo de Citadinis *auditore et domino* Paulo Bombazio secretario nostro *requissitis et rogatis* a qual era asellada com ho sello de Amtonio Putio nuntio de sua Santidade legado *cum postetate dellaterem* demtro em hua quaixa de folha de Frandes redomda pendemte o dito sello per hum cordaaõ vermelho a qual bulla eu notario *cum debita* revemrencia acceptey e beijei e pus sobre minha cabeça como filho obediemte aos mamdados apostolicos e requerido e rogado pello dito Aires Ferreira a ly de verbo a verbo em

presempça dos sobreditos e das testemunhas e fregueses e esto em viva e allta voz crara e inteligivel e lyda asy lha decrarey em linguagem dizendo lhe a sustancia principal della e o que nella se comtinha era que ho Santo Padre Leo decimo ora na igreja de Deus presydemte aprouve fazer graça a el Rey nosso senhor como Aministrador perpetuu e Governador do Mestrado de Christo e cavalaria della de XX mil cruzados d'ouro pera o dito Mestrado de Christo e Mesa Mestral da dita ordem e esto pellos mosteiros e igrejas de seos regnos e senhorios de Purtugall e esto pera todo senpre *ad perpetuam rey memoriam* pera a qual graça emcaregou o dito nuntio pera aver de taxar as ditas igrejas em comendas o qual nuntio aceptado o dito carego e comissaaõ do Santo Padre fez a taxa comteuda na dita bulla em comprimento dos ditos mandados apostolicos eu notario vendo como ho prior e cura eram ausemtes pellas chaves que Vasco Rodriguez me deu e por pedra pao telha terra e por tamger de hua campam eu dey a posse ao dito Aires Ferreira per todas estas cousas e cada gua per sy autual corporal dominio senhorio possisam de todos os fructos remdas renovos desta igreja de Santa Maria da Gollegam em comtia de CCLXV cruzados pera ho mestre e comemdador a quem o dito mestre a der e esto pera sempre per *infinita seculorum seculla* taxados os ditos CCLXV cruzados na taxa da dita bulla e esto com tal decraçam e intemdimento que seja ho effeito da dita posse per morte do dito prior vaga (fl.17) resinaçam outro modo *eicesovel decesovel aliter* que esta dita igreja vague e vagar possa e esto nam tam somente pera el Rey noso senhor que ora he governador do dito mestrado como pera os que delle decemderem que da dita ordem forem aministradores e governadores suprimdo eu notario todas as cirimonias clausullas do direito asi canonico como cyvel que se pera o tal auto requerem nam eicedemdo o modo nem mais nem menos do conteudo nos mamdados apostolicos a mim apresemtdados nem damdo mais posse que dos ditos CCLXV cruzados segundo se na dita taxa comtem e o dito Aires Ferreira em nome do dito governador e aministrador da dita

Ordem de Christo como suficiemte procurador tomou per sy e aceptou reteve como retem em sy a dita posse e dixे peramte as testemunhas que elle per vertude das ditas chaves pedra pao portas terra telha e pello tanger da dita campam elle tomava em nome do dito mestre a posse actual corporal dominio senhorio posisam de todas as remdas fructos renovos da dita igreja pera a dita ordem e Mesa Mestral de Christo em comtia de CCLXV cruzados e porquamto elle asi confesava ser metido de posse e emvestido della como mero proprio senhor segundo lhe per mym notario fora dada e per elle aceptada e tomada em nome do dito governador da dita Ordem de Christo e cavalaria della me requereo e rogou que lhe passasse este e muitos estormentos quamtos lhe comprissem pera guarda e comservaçam da Ordem de Christo e cavalaria della e porque em todo esto asi na verdade passou asinou aqui o dito juiz com os fregueses e testemunhas neste auto de posse que foi feito dia mez e era acima escriptos testemunhas que presentes foram os sobreditos acima escriptos e Vasco Rodriguez e Gaspar Rodriguez crelegos de missa e Joam da Golegam vassallo d'el Rey nosso senhor e Pedro Alvares pedreiro e Luis Gomez escripvam e Jorge Alvares Crespo todos moradores na Golegam fregueses da dita igreja as quais testemunhas foram per mym notario e pello dito Aires Ferreira rogadas e requeridas e eu Francisco Memdez doutor em lex notario apostolico pello imperial autoridade do Santo Padre Leo decimo ora na igreja de Deus presidente que a todo o que dito he fui presente e este auto de posse em meu livro de notas ho escrepvi e delle verdadeiramente de verbo a verbo pasei este estormento de posse a sua Allteza a seu requirimento o qual colloconey e concordey com ho proprio original e dou de mym fee que ho dito auto de posse esta pello dito cura asynado e pellas testemunhas e amtes de ho asynar eu lho ly dentro em sua casa omde o asinou peramte as testemunhas o qual ly em viva e allta voz crara e imteligivel rogado e requerido em testemunho de verdade lhe pasey este estormento de posse de meu pruviquo synal que tal he.

In Dei Nomine. Amen. Saibam quantos este presente pruviquo estormento de posse dado de meu offitio ordinairo virem que no ano do nacimiento de Nosso Salvador e Redemtor Jhesu Christo de mill quinhentos e quinze anos aos XVII dias do mez de Junho da dita era demtro na igreja de Sam Pedro de Farinha Podre diocese de Coimbra sendo ausemte ho prior della que he Francisco Jusarte estante em corte sendo chamados per campam tamgida pera este auto o virtuoso Alvaro Diaz crellego de missa e muito honrado Joam Fernandez Carvalho morador em a cidade de Coimbra padroeiro da dita igreja e asi allguns fregueses os mais que se poderam achar em presemça de mym notario apostolico e das testemunhas abaixo nomeadas em presemça do dito padroeiro e fregueses e Alvaro Diaz crellego cura no espiritual e sacramentos della pello dito prior pareceo o muito honrado Aires Ferreira chancaller em a comarqua e coreiçam da Estremadura por el Rey nosso senhor como procurador que logo mostrou ser do mui eicellente e por nosso principe rei e senhor el Rey Dom Manuel nosso senhor como Governador e perpetuu Aministrador da Ordem de Christo e cavalaria della e esto per vertude de hum alvara de procuraçam asinado per sua Allteza o qual eu ly de verbo a verbo aos sobreditos asustancia era que (fl.17v) sua Allteza dava todo seu comprido poder ao licenciado Joam do Esoiro corregedor na dita comarqua que em seu nome e como perpetuu aministrador e governador que ora he do Mestrado de Christo fosse tomar posse dos mosteiros e igrejas de toda a sua comarqua pellas remdas dellas da taxa que lhe era taxadas pello reveremdo nuntio de sua Santidade em comtia de XX mil cruzados d'ouro de camara que a sua Santidade lhe aprouve fazer graça pellas remdas dos ditos mosteiros e igrejas pera sempre pera a Mesa Mestral da dita Ordem de Christo e esto per vaga morte ou per resinaçam ou per outro modo e maneira que vagar *excesovel decesovel aliter* segundo que todo esto melhor e mais compridamente na dita procuraçam he comteudo e declarado a qual era feita per Amtonio Fernandez em ha cidade de Lixboa aos XX dias do mez de Abrill de Vc XV anos com

a qual logo y amostrou hua carta do dito senhor asinada per sua Allteza em a qual lhe dava os sobredictos poderes comteudos na dita procuraçam feita ao dito corregedor e ho nomeava por procurador em ella feita pello secretario em Lixboa a VI de Mayo de Vc XV per vertude da qual procuraçam o dito Aires Ferreira como suficiemte procurador do Governador e Aministrador da Ordem de Christo me requereo da parte do Santo Padre que ho metesse de posse de todas as remdas fructos e renovos desta igreja de Sam Pedro de Farinha Podre em comtia de XXVIII cruzados d'ouro taxados ao mestre e comendador a quem a remda delles for pello dito mestre dada e ordenada em comemda e esto per morte vaga resinaçam outro modo *excessovel decessovel aliter* que a dita igreja possa vagar e vague qualquer modo ser e pera ello logo me apresemtou hua bulla do nuntio do Santo Padre alliaas hum pruvico estormento com ho trelado della dado per sua autoridade em forma de quaderno de quatro folhas de purgaminho convem a saber as duas todas escriptas e hum pouco na 3 e todo all em bramquo nam viciada nem cancellada antes carecente de toda sospeiçam erro duvida nem vicio dada a dita bulla propria em Lixboa ano *incarnationis domini millessimo quimzemtessimo quinto decimo pridie kalendas Aprilis pontificatus prefati domini nostri pape ano secundo* feito o dito trausunto per Cipiaam notario apostolico e escripvam do reveremdo nuntio dado em Lixboa ano *incarnations dominis millessimo quimzemtessimo quinto decimo indictior 3 dievero secunda mensis Aprilis* testemunhas que presentes foram ao passar do tal estormento *domino* Paulo de Citadinis *auditore et domino* Paulo Bombazio secretario nostro *requissitis et rogatis* a qual era asellada com ho sello de Antonio Putio nuntio de sua Santidade legado *cum postetate de latere* dentro em hua quaixa de folha de Frandes redomda pendemte o dito sello per hum cordaao vermelho a qual bulla eu notario *cum debita* reveremcia acepty e beijei e pus sobre minha cabeça como filho obediemte aos mamdados apostolicos e requerido e rogado pello dito Aires Ferreira a ly de verbo a verbo em presemça do dito cura padroeiro e fregueses e

testemunhas e esto em viva e allta voz crara e inteligivel e lyda asy lha decretey em limguagem diz[en]do lhe que a sustancia della e o que nella se comtinha era que ho Santo Padre Leo decimo ora na igreja de Deus presidemte aprouve fazer graça a el Rey nosso senhor como Aministrador que he e perpetuu Governador do Mestrado da Ordem de Christo e cavalaria della de XX mil cruzados d'ouro pera ho dito mestrado e Mesa Mestral da dita ordem e esto pellos mosteiros e igrejas destes regnos e senhorios de Purtugall e esto pera todo senpre *ad perpetuam rei memoriam* pera a qual graça emcarregou o dito nuntio pera aver de taxar as ditas igrejas e comemda o qual nuntio aceptado o dito carego e comissaaõ do Santo Padre fez a taxa comteuda na dita bulla em conpridamente dos ditos mandados apostolicos fiz pergunta ao dito cura e padroeiro se obedeciam aos ditos mamdos apostolicos e comsentiam no que sua Samtidade mandava eu mandar dar a dita posse e per elles com muito acatamento tomamdo a dita bulla e pomdo ha sobre suas cabeças foi dito que em todo obedeciam como filhos obedientes e pera elle mui livremente me entregaram as chaves da dita igreja pellas quais per ho livro paoo pedra terra telha e por ho tomar e abrir cerar das portas tanger de campam per todas estas cousas universalmente e em especiall per cada hua per sy eu dey ao dito Aires Ferreira como a propria pessoa do governador do dito mestrado a posse verdadeiramente autual corporal dominio senhorio possisaaõ de todos os fructos remdas renovos desta igreja de Sam Pedro de Farinha Podre em comtia de XXVIII cruzados pera o mestre e comemdador a quem o dito mestre a der e esto pera sempre e per *imfinita seculorum seculla* (fl.18) segundo se comtem na taixa da dita bulla e esto com tal deccaraçam e imtemdimento que seja ho efeito desta posse per morte do dito prior que ora he vaga ressinacãm outro modo *eicesovel decesovel alliter* que esta dita igreja vague e vagar possa e nam tam somente pera el Rey noso senhor que ora he governador mas ainda aos que apos sua Allteza vierem que da dita ordem forem governadores e aministradores suprimdo eu notario no dar da dita posse todas as cirimonias

clasullas do direito asi canonico como civil que pera o tal auto sam necessarios e se requerem e forem compridoyros nam eicedemdo modo nem mais nem menos do comteudo nos ditos mamdados apostolicos a mim apresemntados e da taxa dos ditos XXVIII cruzados segundo se na dita bulla comtem e o dito Aires Ferreira em nome do dito Governador e Aministrador da dita Ordem de Christo como seu soficientem procurador tomou per sy e aceptou reteve como retem em sy a dita posse e dixem perante as testemunhas que elle per vertude das ditas chaves livro abrir das portas e cerrar dellas e por tanger do sino pedra terra pao telha elle tomava a posse actual corporal dominio senhorio posisam de todas as remdas fructos renovos da dita igreja pera a dita Ordem e Mesa Mestral de Christo em comtia de XXVIII cruzados e porquamto elle asy confesou ser metido e emvestido da dita posse como mero e proprio senhor como lha per mym notario fora dada e per elle tomada e acceptada em nome do dito governador da dita Ordem de Christo e cavallaria della e por que todo o dito cura e padroeiro obedeceram comsentiram asinaram aqui neste estormento e auto de posse feito dia mez e era acima escriptos testemunhas que presentes foram Manuel Afonso crelego de missa e Fernam Luis jurado e Fernam Rodriguez e Alvaro e Pedro Afomso e Symam Gonçallvez e Pero Fernandez e Joam Luis e Fernam Lourenço todos lavradores moradores em Farinha Podre fregueses da dita igreja a qual he *sinplex* curada sem ter raçoeiros nem beneficiados as quais testemunhas per mym notario e pello dito Aires Ferreira foram rogadas e requeridas pera este auto de posse e eu Francisco Memdez doutor em lex notario apostolico pello Santo Padre Leo decimo na igreja de Deus presydemte que a todo o que dito he fui presemte e este auto de posse em meu livro de notas escrepvi e delle verdadeiramente de verbo a verbo este estormento de posse a sua Allteza pasey a seu requerimento o qual com ho proprio original collocionei e concordey e dou de mym fee que este auto de posse esta pello dito cura e padroeiro e testemunhas asynado e antes dito asinarem eu lho ly de verbo a verbo em vyva e allta voz crara e inteligivel

em suas presemças e esto rogado e requerido em testemunho de verdade palsey este do meu pruviquo synal que tal he.

In Dei Nomine. Amen. Saibam quantos este presente pruviquo estormento dado de meu offitio ordinario que he de posse virem que no ano do nacimiento de Nosso Salvador e Redemtor Jhesu Christo de mill e quinhentos e quinze anos aos X dias do mez de Julho da dita era demtro na igreja de Samtiago de Bedoido diocese do Porto em terra de Samta Maria sendo ausemte Dom Amtonio d'Azevedo abbade da dita igreja por ser em Africa na armada do senhor Dom Amtonio sendo chamados per campam tamgida pera este auto o virtuoso padre Joam de Paiva crelego de missa capelaoo e cura no espiritual e sacramentos na dita igreja pello dito Dom Antonio em presemça de mim notario apostolico e das testemunhas ao diamte nomeadas em presemça dos quais e do dito cura pareceo o muito omrado Aires Ferreira chancaller na comarqua e correiçam da Estremadura como procurador que logo mostrou ser do mui eicellente e poderoso principe rey e senhor el Rey Dom Manuel nosso senhor como Governador e perpetuu Aministrador da Ordem de Christo e cavalaria della e esto per vertude (fl.18v) de hum alvara de procuraçam asinado per sua Allteza o qual eu ly de verbo a *verbum* aos sobreditos a sustancia do que nelle se comtinha era que sua Allteza dava todo seu conprido poder ao licenciado Joam do Esoiro corregedor na dita comarqua que em seu nome e como perpetuu Aministrador e Governador que ora he do Mestrado de Christo fosse tomar a posse dos mosteiros e das igrejas de toda a sua comarqua pellas remdas dellas da taxa que lhe era taxado pello reveremdo nuntio de sua Santidade em comtia de XX mil cruzados d'ouro de camara que a sua Santidade lhe aprouve fazer graça pellas remdas dos ditos mosteiros e igrejas pera sempre pera Mesa Mestral da dita Ordem de Christo e esto per vaga morte resinaçam *eicesovel decesovel alliter* per qualquer outro modo e maneira que vagar segundo que todo esto melhor e mais compridamemte na dita procuraçam he comteudo e

decllarado e a qual era feyta per Amtonio Fernandez em a cidade de Lixboa aos XX dias do mez de Abrill de V^cXV anos com ha qual logo asy amostrou hua carta do dito senhor asinada per sua Allteza em a qual lhe dava os sobredictos poderes comteudos na procuraçam feita ao dito corregedor e ho nomeava por procurador em ella feita pello secretario em Lixboa a VI de Mayo de V^cXV per vertude da qual procuraçam o dito Aires Ferreira como suficiemte procurador do governador e aministrador da Ordem de Christo me requereo da parte do Santo Padre que ho metesse de posse de todas as rendas fructos e renovos desta igreja de Santiago de Bedoido em comtia de LXV cruzados d'ouro taxados ao mestre e comendador a quem a remda delles for pello dito mestre dada e ordenada em comemda e esto per morte vaga resinaçam outro modo *eicessovel decessovel aliter* que a dita igreja possa vagar e vague qualquer modo ser e pera ello logo me apresentou hua bulla do nuntio do Santo Padre alliaas hum pruviquo estormento com ho trelado della dado per sua autoridade em forma de quaderno de quatro folhas de purgaminho, convém a saber, as duas todas escriptas e hum pouco na 3 e todo all em bramquo nam viciada nem cancellada amtes carecemte de toda sospeiçam ero duvida nem vicio dada a dita bulla propria em Lixboa ano *incarnationis dominis millessimo quimzemtessimo quinto decimo pridie kalendas Aprilis pontificatus prefati domini nostri pape ano secundo* feito o dito trausunto per Cipiaam notario apostolico e escripvam do reveremdo nuntio dado em Lixboa ano *incarnationis dominis millessimo quimzemtessimo quinto decimo imdictiores 3 dievero secunda mensis Aprilis* testemunhas que presentes foram ao passar do dito estormento *domino* Paulo de Citadinis *auditore et domino* Paulo Bombazio secretario nostro *requissitis et rogatis* a qual era asellada com ho sello de Antonio Putio nuntio de sua Santidade legado *cum potestate delatere* demtro em hua quaixa de folha de Frandes redomda pemdemte o dito sello per hum cordaaõ vermelho a qual bulla eu notario *cum debita* reveremcia acepty e beije e pus sobre

minha cabeça como filho obediente aos mandados apostolicos e requerido e rogado pello dito Aires Ferreira a ly de verbo a verbo em viva e allta voz clara e intelligivel e lyda asy lha decrarey em linguagem diz[en]do lhe que a sustancia della e o que nella se continha era que ho Santo Padre Leo decimo ora na igreja de Deus presidemte aprouve fazer graça a el Rey nosso senhor como Administrador que ora he e perpetuu Governador do Mestrado da Ordem de Christo e cavalaria della de XX mil cruzados d'ouro pera o dito mestrado e Mesa Mestral da dita ordem e esto pellos mosteiros e igrejas destes regnos e senhorios de Purtugal e esto pera todo senpre *ad perpetuam rei memoriam* pera a qual graça emcarregou o dito nuntio pera aver de taxar as ditas igrejas em comendas o qual nuntio aceptado o dito carego e comissaaõ do Santo Padre fez a taxa conteuda na dita bulla em comprimento dos ditos mandados apostolicos fiz pergunta ao dito cura se obedecia aos ditos mandados apostolicos e consentia no que sua Santidade lhe mandava em mandar dar a dita posse e per elle com muito acatamento tomamdo ha dita bulla e beijamdo ha pomdo a sobre sua cabeça foi dito que em todo obedecia como filho obediente e pera ello e pera elle mui livremente me entregou as chaves da dita igreja pellas quais e per hum livro pedra terra pao telha por cerrar e abrir das portas e por ho tamger de campam per todas estas cousas universallmente e em especial cada hua per sy eu dei ao dito Aires Ferreira como a propria pessoa do governador do dito mestrado (fl.19) a posse verdadeiramente autual corporal dominio senhorio possisam de todos os fructos remdas renovos desta igreja de Santiago de Bedoido em comtia de LXV cruzados pera ho mestre e comemdador a quem o dito mestre hos der e esto pera sempre *et per infinita seculorum seculla* segundo se comtem na taixa da dita bulla e esto com tall decraçam e imtemdimento que seja o efeito desta posse per morte do dito prior que ora he que se chama nesta diocese abbade ou per vaga ressinaçam outro modo *eicesovel decesovel alliter* que esta dita igreja vague e vagar posa e

esto nam tam somente pera el Rey noso senhor que ora he governador mas aimda aos que apos sua Allteza vierem que da dita ordem forem governadores e aministradores suprimdo eu notario no dar da dita posse todas as cyrimonias clausullas do direito asy canonico como cyvel que pera ho tal auto sam neçarios e se requerem e forem compridoiros nam eicedemdo o modo nam mais nem menos do conteudo nos ditos mamdados apostolicos a mym apresemntados e da taxa dos ditos LXV cruzados segundo se na dita bulla comtem e o dito Aires Ferreira em nome do dito Governador e Aministrador da Ordem de Christo como seu suficiemte procurador tomou per sy e aceptou e reteve como retem em sy a posse mental e dixे perante as testemunhas que elle per vertude das ditas chaves livro abrir e cerar das portas e por tamger do sino pedra terra pao telha elle tomava a posse autuall corporall dominio senhorio posisam de todas as remdas fructos renovos da dita igreja pera a dita Ordem e Mesa Mestral de Christo em comtia de LXV cruzados e porquanto elle asy confesou ser metido e emvestido da dita posse como mero e proprio senhor como lhe per mym notario lhe fora dada e per elle tomada e aceptada em nome do dito governador da dita Ordem de de (*sic*) Christo elle me requereo e rogou que lhe passasse este e muitos estormentos de posse quamtos lhe comprissem pera guarda e conservaçam da dita ordem e cavalaria della e porque em todo o dito cura obedeceo e comsentio asinaram aqui neste estormento e auto de posse, convém a saber, as testemunhas que foy feyto dia mez e era acima escriptos testemunhas que presentes foram Afonso Anes morador na Costa e Joam Anes do Bareiro lavradores fregueses da dita igreja que he *simplex* curada sem ter raçoeiros nem beneficiados e Afonso Pirez tabeliam morador em Amtoam e Gonçalo Anes vereador e Pero Fernandez vendeiro e Joam Fernandez çapateiro todos moradores em Amtoam as quais testemunhas per mym notario e pello dito Aires Ferreira foram rogadas e requeridas pera este auto de posse em que asynaram e eu Francisco Memdez doutor em lex notairo

apostolico pello Santo Padre Leo decimo ora na igreja de Deus presidemte que a todo o que dito he fui presente e este auto de posse em meu livro de notas escrepvi e delle verdadeiramente de verbo a verbo pasey este estormento de posse a sua Allteza a seu requirimento o qual collocioney e concordey com ho proprio original e dou de mym fee que o auto de posse esta pello dito cura e testemunhas asynado e amtes de ho asinarem eu lho ly de verbo a verbo em viva e allta voz crara e imteligivel e em presenças e esto rogado e requerido em testemunho de verdade pasey este de meu pruviquo synal que tal he.

In Dei Nomine. Amen. Saibam quamtos este presente pruviquo estormento de posse dado de meu offitio virem que no ano do nacimiento de Nosso Salvador e Redemtor Jhesu Christo de mill e quinhentos e quinze anos aos XII dias do mez de Julho da dita era demtro na igreja de Sam Giaam de Casia apresentaçam do mosteiro de Lorvaao diocese de Coimbra estando de presente o virtuoso padre Fernam Afonso prior da dita igreja *simplex* curada por nam ter raçoeiros nem beneficiados chamado pera este auto per campam tamgida em presença de mym notario apostolico e das testemunhas ao diamte nomeadas pareceo o muito honrado Aires Ferreira chancaller na comarqua e coreiçam da Estremadura como procurador que logo mostrou ser do mui eicellente principe rei e senhor el Rey Dom Manuel nosso senhor como Aministrador e perpetuu Governador da Ordem de Christo e cavalaria della e esto per vertude (fl.19v) de hum alvara de procuraçam asinado per sua Alteza o qual eu notario ly de verbo a verbo aos sobreditos a sustancia do que nelle se comtinha era que sua Allteza dava todo seu conprido poder ao licenciado Joam do Esoiro corregedor na dita comarqua que em seu nome e como perpetuu aministrador e governador que ora he do Mestrado de Christo fosse tomar posse dos mosteiros e igrejas de toda a sua comarqua pellas remdas delles pella taixa que lhe fora taxado pello reveremdo nuntio de sua Santidade em comtia de XX mil cruzados d'ouro de camara

que a sua Santidade lhe aprouve fazer graça delles pellas remdas dos ditos mosteiros e igrejas pera sempre pera Mesa Mestral da dita Ordem de Christo e esto per vaga morte vaga resinaçam *eicesovel decesovel aliter* per qualquer modo e maneira que vagar segundo que todo esto melhor e mais compridamente na dita procuraçam he comteudo e declarado a qual era feita per Amtonio Fernandez em a cidade de Lixboa aos XX dias do mez de Abril de quinhentos e quimze anos com ha qual logo y mostrou hua carta do dito senhor asinada per sua Alteza em a qual lhe dava os sobredictos poderes conteudos na procuraçam feita ao dito corregedor e ho nomeava nella por procurador feita pello secretairo em Lixboa a VI de Mayo de Vc XV per vertude da qual procuraçam o dito Aires Ferreira como suficiemte procurador do Governador e Aministrador da Ordem de Christo me requereo da parte do Santo Padre que ho metesse de posse de todas as remdas fructos renovos desta igreja de Sam Giam de Cacia em comtia de XXVIII cruzados d'ouro taxados ao mestre e comendador a quem a remda delles for pello dito mestre dada e ordenada em comemda e esto per morte vaga resinaçam outro modo *eicessovel decessovel aliter* que a dita igreja possa vagar e vague qualquer modo ser e pera ello logo me apresentou hua bulla do nuntio do Santo Padre alliaas hum pruviquo estormento per sua autoridade com ho trellado della em forma de quaderno de quatro folhas de purgaminho convem a saber as duas todas escriptas e hum pouco na 3 e todo all em bramquo nam viciada nem cancellada amtes carecemte de toda sospeiçam ero duvida nem vicio dada a dita bulla propria em Lixboa ano *incarnationis dominis millessimo quimzemtessimo quinto decimo pridie kalendas Aprilis pontificatus prefati domini nostri pape ano secundo* feito o dito trausunto per Cipiaam notario apostolico e escripvam do reveremdo nuntio dado em Lixboa ano *incarnations dominis millessimo quimzemtessimo quinto decimo imdictior 3 dievero secundo mensis Aprilis* testemunhas que presentes foram ao pasar do dito estormento *domino* Paulo de Citadinis *auditore*

et domino Paulo Bombazio secretario nostro *requisitis et rogatis* a qual era asellada com ho selo de Antonio Putio nuntio de sua Santidade legado *cum potestate delatere* demtro em hua quaixa de folha de Frandes redomda pendemte o dito selo per hum cordaaõ vermelho a qual bulla eu notario *cum debita* reveremcia acepteý e beijeí pus sobre minha cabeça como filho obediente aos mandados apostolicos e requerido e rogado pello dito Aires Ferreira a ly de verbo a *verbum* em presemça do dito prior e das testemunhas e esto em viva e allta voz crara e imteligivel e lyda asy lha decrarey em linguagem dize[en]do lhe que a sustancia dela e o que nella se comtinha era que ho Santo Padre Leo decimo ora na igreja de Deus presidemte aprouve fazer graça a el Rey nosso senhor como Aministrador que he e perpetuu Governador do Mestrado de Christo da dita Ordem e cavalaria della de XX mil cruzados d'ouro pera o dito mestrado e Mesa Mestral da dita ordem e esto pellos mosteiros e igrejas destes regnos e senhorios de Purtugal e esto pera todo senpre *ad perpetuum rei memoria* pera a qual graça emcarregou o dito nuntio pera aver de taxar as ditas igrejas em comendas o qual nuntio aceptado o dito carrego e comissaaõ do Santo Padre fez a taxa conteuda na dita bulla em comprimento dos ditos mandados apostolicos fiz pergumta ao dito prior se obedecia aos ditos mandados apostolicos e consentia no que sua Santidade mandava em mandar dar a dita posse e per elle com muito acatamento tomamdo a dita bulla e beijamdo a e pomdo ha sobre sua cabeça foi dito que em todo obedecia como filho obediente pera elle mui livremente me entregou as chaves da dita igreja pellas quais e per hum livro per pedra pao terra telha e por cerar e ho abrir das portas e por tamger da campam per todas estas cousas universallmente e em espicial cada hua per sy eu dey ao dito Aires Ferreira como a propria pessoa do governador (fl.20) do dito mestrado a posse verdadeiramente actual mental corporal real dominio senhorio possissam de todos os fructos remdas renovos desta igreja de Sam Giam de Casia em comtia de XXVIII

cruzados pera ho mestre e comendador a quem o dito mestre os der e esto pera sempre *et per infinita seculorum secula* segundo se comtem na taixa da dita bulla e esto com tall decraraçam e imtendimento que seja ho efeito desta posse per morte do dito prior que hora he ou per vaga ressinçam outro modo *eicesovel decesovel aliter* que esta dita igreja vague e vagar possa e esto nam tam somente pera el Rey noso senhor que ora he mas ainda aos que apos sua Allteza vierem que da dita Ordem forem governadores e aministradores suprimdo eu notario no dar da dita posse todas as cirimonias clausullas do direito asy canonico como cyvel que pera o tall auto sam neceçarios e se requerem e forem compridoeiros nam eicedemdo o modo nam mais nem menos do comteudo nos mamdados apostolicos a mym apresentados e da taixados dos ditos XXVIII cruzados segundo se na dita bulla comtem e o dito Aires Ferreira em nome do dito Governador e Aministrador da dita Ordem de Christo como seu soficiente procurador tomou per sy e aceptou reteve como retem em sy a dita posse e disse perante as testemunhas que elle per vertude das ditas chaves livro abrir e cerar das ditas portas e por tanger da dita campam por pedra pao telha terra elle tomava a posse autual corporal mental dominio senhorio posisam de todas as remdas fructos renovos da dita igreja pera a dita ordem e Mesa Mestral de Christo e comtia de XXVIII cruzados e porquanto elle asy confesou ser metido e emvestido da dita posse como mero e proprio senhor como lhe per mym notario fora dada e per elle tomada e aceptada em nome do dito Governador da dita Ordem de Christo elle me requireo e rogou que lhe passasse este e muitos estormentos de posse quamtos lhe conprissem pera guarda e comservaçam da Ordem de Christo e cavalaria della e porque em todo o dito prior obedeceo e comsemtyou no dar dita posse asynou aqui com as testemunhas neste auto de posse que foi feito dia mez e era acima escriptos testemunhas que presentes foram o padre Francisco de Casa Sayaas crelego de missa e cura na dita igreja pello dito prior e Pero Fernandez e Joam Alvarez da

Serra e Miguel Anes lavradores fregueses da dita igreja as quais testemunhas foram per mym notario e pello dito Aires Ferreira rogadas e requeridas e eu Francisco Memdez doutor em lex notario apostolico pella imperial autoridade do Santo Padre Leo decimo ora na igreja de Deus presidente que a todo o que dito he fui presente e este auto de posse em meu livro de notas escrepvi e delle verdadeiramente de verbo a verbo pasey este estormento de posse per sua Allteza a seu requerimento o qual colloconey e concordey com ho proprio original e dou de mym fee que ho dito auto de posse esta asinado pello dito prior e cura e testemunhas e amtes de ho asinarem eu lho ly de verbo a verbo em suas presemças e em vyva e allta voz crara e imteligivel e esto rogado e requerido em testemunho de verdade pasey este de meu pruvico sinal que tal he.

In Dei Nomine. Amen. Saibam quantos este prubiquo e presente estormento dado de meu offitio ordinario virem que no ano do nacimiento de Nosso Salvador e Redemtor Jhesu Christo de mil e quinhentos e quinze anos demtro na igreja de Aceite no termo de Santarem diocese de Lixboa em pressemça de mim notario apostolico e das testemunhas ao diamte nomeadas em pressemça do virtuoso padre cura e capellaom da dita que he *simplex* curada sem ter nenhuuns beneficiados nem raçoeiros³.

3 O documento termina desta forma.

DOCUMENTO III

1515, MAIO, 29 – NAVE (TERMO DO SABUGAL)

Tomada de posse de parte das rendas dos mosteiros e igrejas da comarca da Beira e Riba Côa, feita por Pedro Nunes, bacharel, corregedor da dita correição, e por Sebastião da Costa, notário público, que na sequência do processo executorial feito pelo nuncio António Pucio, haviam sido aplicadas para a constituição das comendas novas da Ordem de Cristo.

A.N./T.T., Gaveta VI, maço único, nº15

(fl.1)¹ In Domine Amen. Saibam quantos este publico instrumento de acto de posse virem como no anno do nascimento de Nosso Senhor Jhesu Christo de mil e quinhentos e quinze annos aos XXIX dias do mes de Mayo em o lugar da Nave termo da villa do Sabugal da diocese da cidade de Lameguo dentro na capella mayor da igreja de Santa Maria igreja parochial do dicto lugar em presença de mym notairo appostolico adiante nomeado e das testemunhas abaixo escriptas e de Joham Gonçalvez cura da dicta igreja a ausencia do rector della estando outrossi presente o bacharel Pero Nunez do desenbarguo d’el Rey nosso senhor e seu corregedor que ora he nestas comarcas da Beira e Riba de Coa logo per elle dicto corregedor foy mostrada hua procuraçam do dicto senhor assignada per sua Alteza com o seu signal grande e asellada do seu sello redondo das suas armas fecta em Almeirim per Antonio Fernandez aos XXVI dias do mes de Fevereiro da dicta era de V^eXV em a qual procuraçam se continha que o dicto senhor constituia o dicto corregedor por seu sobfficiente e abastante procurador na melhor forma modo e maneira que elle podia e com direito devia pera que

1 A numeração dos fólhos foi efectuada pelo arquivista.

em seu nome o dicto corregedor e procurador podesse tomar e tome a posse actual e real de todos os fructos e rendas que sam apartadas e desnenbradas dos moesteiros e parrochiaes igrejas sitas nas dictas comarcas constituidas e apricadas aa Mesa Mestral da Ordem e Cavalaria do Mestrado de Nosso Senhor Jhesu Christo cujo perpetu governador e administrador o dicto senhor he segundo na dicta procuraçam mais inteiramente se continha a qual era sofficiente pera o dicto caso e eu notairo a vy e li e era verdadeira sem nenhum vicio nem borradura e se nom treslada aquy por mais breviadade per virtude da qual procuraçam o dicto corregedor e procurador em nome de sua Alteza como perpetu governador e administrador da dicta ordem e mestrado disse e declarou que elle na melhor maneira via e modo que de direito deve e pode tomava e toma a posse real e actual pollas rendas e fructos da dicta igreja de Santa Maria do dicto lugar e de suas enexas d'oje pera senpre de tantos fructos e parte delles em que se (fl.1v) montem noventa cruzados que pella dicta igrejas e rendas della e de suas enexas sam apartadas e apricadas aa dicta Mesa Mestral da dicta ordem e mestrado pello nosso Sancto Padre Leam decimo segundo se conthem em hua sua bulla chumbada a modo e costume da corte Romaa dada aos XXIX dias do mes d'Abril do anno segundo do seu pontificado anno de Nosso Senhor de mil Vc XIII e per o reverendo Antoneo protonotairo da Santa See apostolica subdiacono na igreja matropolitana da cidade de Florença e nuncio de sua Santidade e da See apostolica *cum potestate legati de latere* commissairo especial de sua Santidade pera o dicto caso segundo se parece e se contem em hua bulla do dicto nuncio em forma de huum caderno asellada com o seu sello pendiente e com cordam de seda vermelha dada na villa de Santarem ao primeiro dia do mes de Janeiro da era presente de Vc XV as quaees bullas eu notairo vy verdadeiras carecentes de todo vicio da qual conthia de fructos o dicto corregedor e procurador tomou e dise que tomava a dicta posse pera encomenda da dicta ordem e pera o dicto senhor della poder prover vagando a dicta igreja per morte do presente rector ou per

resinaçam *excessum vel decessu* ou per qualquer outra maneira que a dicta igrejas vagar do qual acto e posse o dicto procurador pidio este instrumento por fe e testemunho de verdade o qual foy lido em presença do dicto cura e testemunhas abaixo nomeadas e lho dey pera guarda e conservaçam do direito da dicta ordem testemunhas que presentes estavam Alvaro Pirez mordomo da dicta igrejas e Antam e Payva e Joao de Roriz e Afonso Martinz todos moradores no dicto lugar da Nave e outros e eu Sebastiam da Costa cleriguo da diocese da cidade e notairo apostolico auctoritate apostolica que a todo esto com as dictas testemunhas presente fuy e vy passar assi e na maneira que dicto he e se contem roguado e requerido e meu publico e acostumado e verdadeiro signal por firmeza fiz que tal he.

(SINAL NOTARIAL COM A LEGENDA):

S. DA COSTA NOTAIRO APPOSTOLICO ²

In Nomine Domini. Amen. Saibham quantos este publico instrumento de acto de posse virem como no anno do nascimento de Nosso Senhor Jhesu Christo de mil e quinhentos e quinze annos aos XXIX dias do mes de Mayo em a villa d'Alfayates do diocese da cidade de Lameguo dentro na capella mayor da igreja (fl.2) de Santiago igreja parrochial da dicta villa em presença de mym notairo adiante nomeado e de Martim Anes cura da dicta igreja a ausencia do rector e das abaixo escriptas estando outrossi presente o bacharel Pero Nunez do desenbarguo d'el Rey nosso senhor e seu corregedor que ora he nestas comarcas da Beira e Riba de Coa e loguo per elle dito corregedor foy mostrada hua procuraçam do dicto senhor assignada per sua Alteza com o seu signal grande e asselada

² Este sinal notarial encontra-se sistematicamente repetido no final de cada tomada de posse, razão pela qual optamos por não lhe fazer referência nas tomadas de posse seguintes.

do seu sello redondo das suas armas feita em Almeirim per Antoneo Fernandez aos XXVI dias do mes de Fevereiro de Vc XV em a qual procuraçam se continha que o dicto senhor constituia o dicto corregedor por seu sobfficiente e abastante procurador na melhor forma modo e maneira que elle podia e com direito devia pera que em seu nome o dicto corregedor e procurador podesse tomar e tome a posse actual e real de todos os fructos e rendas que sam apartadas e desnenbradas dos moesteiros e parrochiaees igrejas sitas nas dictas comarcas e constituidas e apricadas aa Mesa Mestral da Ordem e Cavalaria do Mestrado de Nosso Senhor Jhesu Christo cujo perpetu guovernador e administrador o dicto senhor segundo na dicta procuraçam mais inteiramente se continha a qual era sobfficiente pera o dicto caso e eu notairo a vy e li e era verdadeira sem nenhum vicio nem borradura e se nom treslada aquy por mais brevidade per virtude da qual procuraçam o dicto corregedor e procurador em nome de sua Alteza como perpetu guovernador e administrador da dicta Ordem e Mestrado do Nosso Senhor Jhesu Christo disse e declarou que elle na melhor maneira via e modo que de direito deve e pode tomava e toma a posse real e actual pellas rendas e fructos da dita igreja de Santiago da dicta villa <e de suas enexas> pera senpre de tantos fructos e parte delles em que se montem cento e dous cruzados que pella dicta igreja e suas rendas sam apartadas e apricadas aa dicta Mesa Mestral da dita ordem e mestrado pello nosso Santo Padre Leam decimo segundo se conthem em hua sua bulla chunbada a modo e costume da corte Romaa dada aos XXIX dias do mes d’Abril do anno segundo de seu pontificado do anno de nosso Senhor de mil e Vc XIII e per o reverendo Antoneo de Puceo protonotairo da Santa See apostolica subdiacono na Igreja matropolitana da cidade de Florença e nuncio da sua Santidade e da See apostolica *cum potestate legati de latere* comissairo espicial de sua Santidade pera o dicto caso segundo parece e se conthem em hua bulla do dicto nuncio em forma de hum caderno asellada com o seu sello pendente com cordam de seda

vermelha dada na villa de Santarem ao primeiro dia do mes de Janeiro da era presente de Vc XV as quaees bullas eu notairo vy verdadeiras carecentes de todo vicio da qual contia de fructos o dicto corregedor e procurador tomou e dise que tomava a dicta posse pera encomenda da dicta ordem pera o dicto senhor della poder prover vagando a dicta igreja per morte do presente rector ou per resinaçam *excessuvel decessum* ou per qualquer outra maneira que (fl.2v) a dicta igreja vaguar do qual acto e posse o dicto procurador pidio este instrumento por fe e testemunho de verdade o qual foy lido em presença do dicto cura e testemunhas adiante nomeadas e lho dey pera guarda e conservaçam do direito da dicta Ordem. Testemunhas que presentes estavam Joam Vaaz tabeliam na dicta villa e Pero Gomez cavaleiro e Francisco Martinz e Jorge Fernandez todos moradores na dicta villa e outros e eu Sebastiam da Costa cleriguo da diocese da cidade da Guarda e notairo appostolico auctoritate apostolica que a todo esto com as dictas testemunhas presente fuy e vy passar asi e na maneira que dito he e se conthem rogado e requirido e meu publico acostumado verdadeiro signal por firmeza fiz que tal he. Nom seja duvida na antrelinha por que se fez por fazer verdade.

In Nomine Domine. Amen. Saibham quantos este publico instrumento de acto de posse virem como no anno de nascimento do Nosso Senhor Jhesu Christo de mil e quinhentos e quinze annos aos XXIX dias do mes de Mayo em a villa de Villar Mayor da diocese de Lameguo dentro na capella mayor da igreja de Sam Pedro igreja parrochial da dita villa em presença de mym notairo adiante nomeado e testemunhas abayxo escriptas e de Francisco Vaaz cura da dicta igreja a ausencia do rector della outrossi estando presente o bacharel Pero Nunez do desenbarguo d'el Rey nosso senhor e seu corregedor que ora he nestas comarcas da Beira e Riba de Coa loguo per elle dicto corregedor foy mostrada hua procuraçam do dicto senhor assignada per sua Alteza com o seu signal grande e asselada do seu sello redondo das suas armas facta em Almeirim

per Antoneo Fernandez aos XXVI dias do mes de Fevereiro da dicta era VcXV em a qual procuraçam se continha que o dicto senhor constituia o dicto corregedor por seu sobfficiente e abastante procurador na melhor forma modo e maneira que elle podia e com direito devia pera que em seu nome o dicto corregedor e procurador podesse tomar e tome a posse actual e real de todos os fructos e rendas que sam apartadas e desnenbradas dos moesteiros e parrochiaees igrejas sitas nas dictas comarcas e constituidas e apricadas aa Mesa Mestral da Ordem e Cavalaria do Mestrado de Nosso Senhor Jhesu Christo cujo perpetu guovernador e administrador o dicto senhor he segundo mais inteiramente na dicta procuraçam se continha aqual era sobfficiente pera o dito caso e eu notairo a vy e ly e era verdadeira sem nenhum vicio nem (fl.3) borradura e se nom treslada aqui por mais brevidade per virtude da qual procuraçam o dicto corregedor e procurador em nome de sua Alteza como perpetu guovernador e administrador da dicta ordem e mestrado dise e declarou que elle na melhor maneira via e modo que de direito deve e pode tomava e toma a posse real e actual pellas rendas e fructos da dita igreja de Sam Pedro da dicta villa e de suas enexas d'oje e pera senpre de tantos fructos e parte delles em que se montem cento e quinze cruzados que pella dicta igreja e suas enexas e rendas dellas sam apartadas e apricadas aa dicta Mesa Mestral da dicta ordem e mestrado pello nosso Santo Padre Leam decimo segundo se contem em hua sua bulla chunbada a modo e costume da corte Romaa dada a XXIX dias do mes d'Abril do anno segundo do seu pontificado anno de nosso Senhor de mil e VcXV e per o reverendo Antoneo de Puceo protonotairo da Santa See apostolica subdiacono na igreja matropolitana da cidade de Florença e nuncio de sua Santidade e da See appostolica e *cum potestate legati de latere* comissairo especial de sua Santidade pero o dicto caso segundo parece e se conthem em hua bulla do dicto nuncio em forma de hum caderno asselada com o seu sello pendente com cordam de seda vermelha dada na villa de Santarem ao primeiro dia de Janeiro

da era presente de VcXV aas quaees bullas eu notairo vy verdadeiras carecentes de todo o vicio da qual conthia de fructos o dito corregedor e procurador tomou e disse que tomava a dicta posse pera encomenda da dicta ordem e pera o dicto senhor della poder prover vagando a dicta igreja per morte do presente rector ou per resinaçam *excessuvel decessum* ou per qualquer outra maneira que a dicta igreja vaguar do qual acto e posse o dicto procurador pidio este instrumento por fe e testemunho de verdade o qual foy lido em presença do dicto cura e testemunhas adiante nomeadas e lho dey per guarda e conservaçam do direito da dicta Ordem. Testemunhas que presentes foram Anrique Correa alcaide moor da dicta villa e Rodrigo Afonso tabeliam e Jorge Vaaz Pero Martinz todos moradores na diccta villa e outros e eu Sebastiam da Costa cleriguo do diocese da cidade da Guarda e notairo apostolico auctoritate apostolica que a todo esto com as dictas testemunhas presente fuy e vy pasar asi e na maneira que dicto he e se conthem rogado e requerido e meu publico acostumado e verdadeiro signal por firmeza fiz que tal he.

In Nomine Domine. Amen. Saibham quantos este publico instrumento de (fl.3v) acto de posse virem como no anno do nascimento de Nosso Senhor Jhesu Christo de mil e quinhentos e quinze annos aos XXX dias de Mayo em a villa de Castel'Boom dentro na capella mayor da igreja de Santa Maria da dicta villa em presença de mym notairo adiante nomeado e de Alvaro Martinz cura da dicta igreja a ausencia do rector e testemunhas abaixo escriptas estando outrosi presente o bacharel Pero Nunez do desenbarguo d'el Rey nosso senhor e seu coregedor que ora he nestas comarcas da Beira e Riba de Coa loguo per elle dicto corregedor foy mostrada hua procuraçam do dicto senhor assignada per sua Alteza com o seu signal grande e asselada do seu sello redondo das suas armas facta em Almeirim per Antoneo Fernandez aos XXVI dias do mes de Fevereiro da dicta era de VcXV em a qual procuraçam se continha que o dicto senhor constituia o dicto corregedor por seu sobfficiente e

abastante procurador na melhor forma e modo e maneira que elle podia e com direito devia pera que em seu nome o dicto corregedor e procurador podesse tomar e tome posse actual e real de todos os fructos e rendas que sam apartadas e desnenbradas dos moesteiros e parrochiaees igrejas sitas nas dictas comarcas constituidas e apricadas aa Mesa Mestral da Ordem e Cavalaria do Mestrado do Nosso Senhor Jhesu Christo cujo perpetu guovernador e administrador o dicto senhor he segundo na dicta procuraçam mais inteiramente se continha a qual era sobfficiente pera o dicto caso e eu notairo a vy e ly e era verdadeira sem nenhum vicio nem borradura e se nom treslada aqui por mais brevidade per virtude da qual procuraçam o dicto corregedor e procurador em nome de sua Alteza como perpetu guovernador e administrador da dicta Ordem e mestrado disse e declarou que elle na melhor maneira via e modo que de direito deve e pode tomava e toma a posse real e actual pellas rendas e fructos da dicta igreja de Santa Maria da dicta villa e de suas enexas d’oje pera sempre de tantos fructos e parte delles em que se montem quorenta cruzados que pella dicta renda da dicta igrejas e suas enexas sam apartadas e apricadas aa dicta Mesa Mestral da dicta ordem e mestrado pello nosso Santo Padre Leam decimo segundo se contem [na dita bula] chunbada a modo e custume da corte Romaa dada a XXIX dias do mes d’Abril do anno segundo de seu pontificado do anno de nosso senhor de mil Vc XIII annos e per o reverendo Antoneo de Puceo protonotairo da Sancta (fl.4) See apostolica subdiacono na igreja matropolitana da cidade de Florença e nuncio de sua Santidade da See apostolica *cum potestate legati de latere* commissairo espicial de sua Santidade pera o dicto caso segundo parece e se conthem em hua bulla do dicto nuncio em forma de hum caderno asselada com o sello pendente com cordam de seda vermelha dada na villa de Santarem ao primeiro dia do mes de Janeiro da era presente de Vc XV as quaees bullas eu notairo vy verdadeiras carecentes de todo vicio da qual conthia de fructos o dicto corregedor e procurador tomou e disse

que tomava a dicta posse pera encomenda da dicta ordem e pera o dicto senhor della poder prover vagando a dicta igreja per morte do presente rector ou per resinaçam *excessuvel decessu* ou per qualquer outra maneira que a dicta igreja vagar do qual acto e posse o dicto procurador pidio este instrumento por fe e testemunho de verdade o qual foy lido em presença do dicto cura e testemunhas adiante nomeadas e lho dey pera guarda e conservaçam do direito da dicta ordem. Testemunhas que presentes foram Gonçallo Martinz e Joam Gonçallvez tabeliam na dicta villa e Joam Gomez e Joam Vaaz e Pero Vaaz e Pero Alvarez todos moradores na dicta villa e outros e eu Sebastiam da Costa clerigo da diocese da cidade e notairo apostolico auctoritate apostolica que a todos esto com as dictas testemunhas presente fuy e vy passar assi e na maneira que em cima faz mençam e se conthem rogado e requerido e meu publico acostumado e verdadeiro signal por firmeza fiz que tal he.

In Nomine Domine. Amen. Saibham quantos este publico instrumento de acto de posse virem como no anno do nascimento de Nosso Senhor Jhesu Christo de mil e quinhentos e quinze annos aos trinta dias do mes de Mayo em a villa d'Almeida da diocese (fl.4v) da cidade de Lameguo dentro na capella mayor da igreja de Santa Maria igreja parrochial da dicta villa em presença de mym notairo adiante nomeado e de Francisco cura da dicta igreja a ausencia do rector della e testemunhas abaixo escriptas e outrossi estando hi o bacharel Pero Nunez do desenbarguo d'el Rey nosso senhor e seu corregedor que ora he nestas comarcas da Beira e Riba de Coa loguo per elle dicto corregedor foy mostrada hua procuraçam do dicto senhor assignada per sua Alteza com o seu signal grande e assellada com seu sello redondo das suas armas facta em Almeirim per Antoneo Fernandez aos XXVI dias do mes de Fevereiro da dicta era de Vc XV em a qual procuraçam se continha que o dicto senhor constituia o dicto corregedor por ser sobfficiente e abastante procurador na millhor forma modo e maneira que elle podia e com direito devia per que em seu nome o dicto corregedor

e procurador podesse tomar e tome a posse actual e real de todos os fructos e rendas que sam apartadas e desnenbradas dos moesteiros e parrochiaees igrejas sitas nas dictas comarcas e constituidas e apricadas aa Mesa Mestral da Ordem e Cavalaria do Mestrado de Nosso Senhor Jhesu Christo cujo perpetu guovernador e administrador o dicto senhor he segundo na dicta procuraçam e mais inteiramente se continha a qual era sobfficiente pera o dicto caso e eu notairo a vy e ly e era verdadeira sem nenhum vicio nem borradura e se nom treslada aquy por mais brevidade per virtude da qual procuraçam o dito corregedor e procurador em nome de sua Alteza como perpetu guovernador e administrador da dicta ordem e mestrado disse e declarou que elle na melhor maneira via e modo que de direito deve e pode tomava e toma a posse real e actual pellas rendas e fructos da dicta igreja de Santa Maria da dicta villa e de suas enexas d’oje pera senpre de tantos fructos e parte delles em que se montem noventa cruzados que pella renda da dicta igreja e de suas enexas sam apartadas e apricadas aa dicta Mesa Mestral da dicta ordem e mestrado pello nosso Santo Padre Leam decimo segundo se conthem em hua sua bulla chumbada a modo e custume da corte Romaa dada a XXIX dias do mes d’Abril do anno segundo de seu pontificado anno de nosso Senhor de mil e Vc XIII e per o reverendo Antoneo de Puceo protonotairo da Santa See apostolica subdiacono na igreja matropolitana da cidade de Florença e nuncio de sua Santidade e da See apostolica *cum potestate legati de latere* comissairo espicial de sua Santidade pera o dicto caso segundo se parece e se conthem em hua bulla (fl.5) do dicto nuncio em forma de hum caderno asellado do seu sello pendente com cordam de seda vermelha dada na villa de Santarem ao primeiro dia do mes de Janeiro da era presente de VcXV as quaees bullas eu notairo vy verdadeiras carecentes de todo vicio da qual contia de fructos o dicto corregedor e procurador tomou e disse que tomava a dicta posse pera encomenda da dicta ordem e pera o dicto senhor della poder prover vaguando a dita igreja per morte do presente rector ou per resinaçam *excessuvel decessu* ou per

outra qualquer maneira que a dicta igreja vaguar do qual acto de posse o dicto procurador pidio este instrumento por fee e testemunho de verdade o qual foy lido em presença do dicto cura e testemunhas adiante nomeadas e lho dey pera guarda e conservaçam do direito da dicta ordem. Testemunhas que presentes estavam Francisco Monteiro e Joam de Lixboa juizes da dicta villa e Gonçalo Diaz e Diogo Gomez e Alvaro Gomez todos moradores na dicta villa e outros e eu Sebastiam da Costa cleriguo do diocese da Guarda e notairo appostolico auctoritate appostolica que a todo esto com as dictas testemunhas presente fuy e vy passar assi e na maneira que em cima faz mençam e se conthem rogado e requirido e aquy meu publico e acostumado e verdadeiro signal por firmeza que tal he.

In Nomine Domini. Amen. Saibham quantos este publicco instrumento de acto de posse virem como no anno do nascimento de Nosso Senhor Jhesu Christo de mil e quinhentos e quinze annos ao derradeiro dia do mes de Mayo dentro na capella mayor do moesteiro de Santa Maria d'Aguiar da Ordem de Cistel da diocese de Lameguo em presença de mym notairo adiante nomeado e testemunhas abaixo escriptas e de frey Belchior abbade e de frey Francisco e frey Simam monjes da dicta casa e ausencia do dom aba (fl.5v) de do dicto moesteiro e outrossi estando hi presente o bacharel Pero Nunez do desenbarguo d'el Rey nosso senhor e seu corregedor nestas comarcas da Beira e Riba de Coa loguo per elle dicto corregedor foy mostrada huua procuraçam do dicto senhor assignada per sua Alteza com o seu signal grande assellada do seu sello redondo das suas armas fecta em Almeirim per Antoneo Fernandez aos XXVI dias do mes de Fevereiro da dita era de VcXV em a qual procuraçam se continha que o dicto senhor constituia o dicto corregedor por seu sobfficiente e abastante procurador na melhor forma modo e maneira que elle podia e com direito devia e pera que em seu nome o dicto corregedor e procurador podesse tomar e tome a posse actual e real de todos os fructos e rendas que sam apartadas e desnenbradas dos moesteiros e parrochiaees igrejas sitas nas dictas comarcas e constituidas

e apricadas aa Mesa Mestral da Ordem e Cavalaria do Mestrado de Nosso Senhor Jhesu Christo cujo perpetu governador e administrador o dicto senhor he segundo na dicta procuraçam mais inteiramente se continha a qual era sobfficiente pera o dicto caso e eu notairo a vy e li e era verdadeira sem nenhuum nem borradura e se nom treslada aqui por mais brevidade per virtude da qual procuraçam o dicto corregedor e procurador em nome de sua Alteza como perpetu governador e administrador da dicta ordem e mestrado disse e declarou que elle na melhor maneira via e modo que de direito deve e pode tomava e toma a posse real e actual pellas rendas e fructos do dicto mosteiro de Santa Maria d'Aguiar de tantos fructos e parte delles em que se montem trezentos e noventa cruzados que pello dicto mosteiro de Santa Maria d'Aguiar de tantos fructos e parte delles em que se montem trezentos e noventa cruzados que pello dicto mosteiro e suas rendas sam apartadas apricadas aa dicta Mesa Mestral da dicta ordem e mestrado pello nosso Santo Padre Leam decimo segundo se conthem em hua sua bulla chunbada a modo e custume da corte Romaa dada a XXIX dias do mes d'Abril anno segundo do seu pontificado anno de nosso Senhor de mil e VcXVIII e per o reverendo Antoneo de Puceo protonotario da Santa See apostolica subdiacono na igreja matropolitana da cidade de Florenca e nuncio de sua Santidade e da See apostolica *cum potestate legati de latere* commissairo espicial de sua Santidade pera o dicto caso segundo parece e se conthem em hua bulla do dicto nuncio em forma de hum caderno assellada com o seu sello pendente com cordam de seda vermelha dada na villa de Santarem ao primeiro dia do mes de Janeiro da era presente de VcXV as quaees eu notairo vy verdadeiras e carecentes de todo vicio da qual conthia de fructos o dicto corregedor e procurador tomou e disse que tomava a dicta posse pera encomenda da dita ordem e pera o dicto senhor della prover vagando o dicto moesteiro por morte do presente dom abbade ou per resinaçam excessuvel decessu ou per outra (fl.6) qualquer maneira que o dicto mosteiro vaguar do qual acto e posse o dito corregedor

e procurador pidio este instrumento por fe e testemunho de verdade o qual foy lido em presença do dicto cura e testemunhas adiante nomeadas e lho dey por guarda e conservação do direito da dicta ordem. Testemunhas que presentes estavam Joam do Canpo escripvam da correçam e Pero Botelho morador da dicta correçam e Pero Anes morador no couto do dicto mosteiro e outros e eu Sebastiam da Costa cleriguo do diocese da Guarda e notarioo apostolico auctoritate appostollica que a todo esto com as dictas testemunhas presente fuy e vy passar assi e na maneira que em cima faz mençam e se conthem rogado e requerido e aquy meu publico acostumbrado e verdadeiro signal por firmeza fiz que tal lhe.

E disse o dicto procurador que se o dicto mosteiro ao presente tempo he vago que elle loguo sinprezmente tomava a dicta posse naquella maneira que se deve de direito de fazer e tomar testemunhas os sobreditos.

In Nomine Domini. Amen. Saibham quantos este pupricco estormento de acto de posse virem como no anno do nascimento de Noso Senhor Jhesu Christo de mil e quinhentos e quinze annos ao derradeiro dia do mes de Mayo em a villa de Castel Rodrigo da diocese de Lamego em presença de mym notairo adiante nomeado e testemunhas abaixo escriptas e de Christovaaõ Gonçalvez cura da dicta igreja a ausencia do rector estando outrossi presente o bacharel Pero Nunez do desenbarguo d'el Rey nosso senhor e seu corregedor que ora he nestas comarcas da Beira e Riba de Coa loguo per elle dicto corregedor foy mostrada hua procuraçam do dicto senhor assignada per sua Alteza com o seu signal grande e assellada com seu sello redondo das suas armas facta em Almeirim per Antoneo Fernandez aos XXVI dias do mes de Fevereiro da dicta era de VcXV em a qual procuraçam se continha que o dicto senhor constituia o dicto corregedor por seu sobfficiente e abastante procurador na melhor forma modo e maneira que elle podia e com direito devia pera que em seu nome o dicto corregedor e procurador podesse tomar e tome a posse actual e real de todos os fructos e rendas que sam apartadas e desnenbradas dos moesteiros e parrochiaees

igrejas (fl.6v) sitas nas dictas comarcas e constituidas e apricadas aa Mesa Mestral da Ordem e Cavalaria do Mestrado de noso Senhor Jhesu Christo cujo perpetu guovernador e administrador o dicto senhor he segundo na dicta procuraçam mais inteiramente se continha a qual era sobfficiente pera o dicto caso e eu notairo a vy e li e era verdadeira sem nenhum vicio nem borradura e se nom treslada aquy per mais brevidade per virtude da qual procuraçam o dicto corregedor e procurador em nome de sua Alteza como perpetu guovernador e administrador que he da dicta Ordem e Mestrado de Nosso Senhor Jhesu Christo disse e declarou que elle na melhor maneira via e modo que de direito deve e pode tomava e toma a posse real e actual pellas rendas e fructos da dicta igreja de Santa Maria da dicta villa d’oje pera senpre de tantos fructos e parte delles em que se nontem cinquenta e dous cruzados que pella dicta igrejs e suas rendas sam apartadas e apricadas aa dicta Mesa Mestral da dicta ordem e mestrado pello nosso Santo Padre Leam decimo segundo se contem em hua sua bulla chumbada a modo e custume da corte Romaa dada a XXIX dias do mes d’Abril do anno segundo do seu pontificado anno de nosso Senhor de mil VcXIII e per o reverendo Antoneo de Puceo protonotairo da Santa See apostolica subdiacono da igreja matropolitana da cidade de Florença e nuncio da sua Santidade e da See postolica *cum potestate legati de latere* comissairo espicial de sua Santidade pera o dicto caso segundo parece e se conthem e hua bulla do dito nuncio em forma de huum caderno asellada com o seu sello pendente com cordam de seda vermelha dada na villa de Santarem ao primeiro dia do mes de Janeiro da era presente de VcXV as quaees eu notairo vy verdadeira e carecentes de todo o vicio da qual conthia de fructos o dicto corregedor e procurador tomou e disse que tomava a dicta posse per encomenda da dicta ordem e pera o dicto senhor della poder prover vagando a dicta igreja per morte do presente rector ou per resinaçam *excessuvel decessu* ou per qualquer outra maneira que a dita igreja vagar do qual acto e posse o dicto procurador pidio este instrumento por fe e testemunho de verdade o qual

foy lido em presença do dicto cura e testemunhas adiante nomeadas e lho dey pera guarda e conservação do direito da dicta ordem. Testemunhas que presentes foram Joham Padram juiz da dicta e Joham Nu tabeliam e Joam Alvarez todos moradores na dicta villa todos moradores na dita villa (*sic*) e outros e eu Sebastiam da Costa clérigo do diocese da Guarda e notario apostolico auctoritate apostolica que a todo esto com as (fl.7) dictas testemunhas presente fuy e vy pasar assi e na maneira que em cima faz mençam e se contem rogado e requirido e aquy meu pupricco acostumbrado e verdadeiro signal por firmeza fiz que tal he.

In Nomine Domini. Amen. Saibham quantos este pupricco instrumento de acto de posse virem como no anno do nascimento de Nosso Senhor Jhesu Christo de mil e quinhentos e quinze annos aos XXXI dias do mes de Mayo em o lugar de Vilar Tropim termo da villa de Castel Rodrigo do diocese de Lameguo dentro na capella mayor da igreja de Santa Maria igreja parochial do dicto lugar em presença de mym notarioo adiante nomeado e testemunhas abaixo escriptas e de Pero Lopez cura da dicta igreja a ausencia do rector della estando outrossi presente o bacharel Pero Nunez do desenbarguo d'el Rey nosso senhor e seu corregedor que ora he nestas comarcas da Beira e Riba de Coa loguo per elle dicto corregedor foy mostrada hua procuraçam do dicto Senhor assignada per sua Alteza com o seu signal grande e assellada do seu sello redondo das suas armas fecta em Almeirim per Antoneo Fernandez aos XXVI dias do mes de Fevereiro da dita era de VcXV em a qual procuraçam se continha que o dicto senhor constituia o dicto corregedor por seu sobfficiente e abastante procurador na melhor forma e modo e maneira que elle podia e com direito devia pera que em seu nome o dicto corregedor e procurador podesse tomar e tome a posse auctual e real de todos os fructos e rendas que sam apartadas desnenbradas dos moesteiros e parochiaees igrejas sitas nas dictas comarcas constituidas e apricadas aa Mesa Mestral da Ordem e Cavalaria do Mestrado de Nosso Senhor Jhesu Christo cujo

perpetu guovernador e administrador o dicto senhor he segundo na dicta procuraçam mais inteiramente se continha a qual era sobfficiente pera o dicto caso e eu notario a vy e li e era verdadeira sem nenhum vicio nem borradura e se nom treslada aquy por mais brevidade (fl.7v) per virtude da qual procuraçam o dicto corregedor e procurador em nome de sua Alteza como guovernador e administrador da dicta Ordem e Mestrado de Nosso Senhor Jhesu Christo disse e declarou que na melhor maneira via e modo que de direito deve e pode tomava e toma a posse actual e real de tantos fructos e parte em que se montem cinquenta e dous cruzados que pella dicta igreja e suas rendas sam apartadas e apricadas aa dicta Mesa Mestral da dicta ordem e mestrado pello nosso Santo Padre Leam decimo segundo se conthem em hua sua bulla chunbada a modo e custume da corte Romaa dada a XXIX dias do mes d’Abril do anno de seu pontificado anno de nosso senhor de mil e VcXIII e per o reverendo Antoneo de Puceo protonotarioo da Santa See appostollica subdiacono na igreja matropolitana da cidade de Florença e nuncio de sua Santidade e da See appostollica *cum potestate legati de latere* como espicial de sua Santidade pera o dicto caso segundo parece e se conthem em hua bulla do dicto nuncio em forma de huum caderno assellada com o seu sello pendente com cordam de seda vermelha dada na villa de Santarem ao primeiro dia do mes de Janeiro da era presente de VcXV as quaes bullas eu notario vy verdadeiras carecentes de todo vicio e da qual contia de fructos o dicto corregedor e procurador tomou e disse que tomava a dicta posse pera encomenda da dicta ordem e pera o dicto senhor della poder prover vagando a dicta igreja per morte do presente rector ou per resinaçam *excessuvel decessu* ou per qualquer outra maneira que a dicta igreja vagar do qual acto de posse o dicto procurador pidio este instrumento por fe e testemunho de verdade o qual foy lido em presença do dicto cura e testemunhas adiante nomeadas e lho dey pera guarda e conservaçam de direito da dicta ordem. Testemunhas que

estavam presentes Fernam d'Espinha e Pero Espinha e Joao d'Espinha e Francisco Estevez e Fernam Gonçalvez todos moradores na dicta villa e outros e eu Sebastiam da Costa cleriguo do diocese da Guarda e notario appostollico auctoritate apostolica que a todo esto com as dictas testemunhas presente fuy e vy passar assi e na maneira que em cima faz mençam e se contem roguado e requerido e aquy meu pupricco acostumado e verdadeiro signal por firmeza fiz que tal he.

(fl.8) In Nomine Domini. Amen. Saibham quantos estes pupricco instrumento de acto de posse virem como no anno do nascimento de Nosso Senhor Jhesu Christo de mil e quinhentos e quinze annos aos trinta e huum dia do mes de Mayo em o lugar de Vermeosa termo da villa de Castel Rodrigo do diocese de Lameguo dentro na capell mayor da igreja de Santa Maria do dicto lugar em presença de mym notairo adiante nomeado e testemunhas abaixo escriptas e de Joham de Torgilho cura da dicta igreja e ausencia do rector e abbade della estando outrossi presente o bacharel Pero Nunez do desenbargo d'el Rey nosso senhor e seu corregedor que ora he nestas comarcas da Beira e Riba de Coa loguo per elle dicto corregedor foy mostrada hua procuraçam do dicto senhor asignada per sua Alteza com o seu signal grande e assellada do seu sello redondo das suas armas facta em Almeirim per Antoneo Fernandez aos XXVI dias do mes de Fevereiro da dicta era de VcXV em a qual procuraçam se continha que o dicto senhor constituia o dicto corregedor por seu sobfficiente e abastante procurador na melhor forma modo e maneira que elle podia e com direito devia pera que em seu nome o dicto corregedor e procurador podesse tomar e tome a posse actual e real de todos os fructos e rendas que sam apartadas e desnenbradas dos moesteiros e parrochiaees igrejas sitas nas dictas comarcas e constituidas e apricadas aa Mesa Mestral da Ordem e Cavalaria do Mestrado de Nosso Senhor Jhesu Christo cujo perpetu guovernador e administrador segundo na dicta procuraçam mais inteiramente se contem a qual procuraçam era

soficiente pera o dicto caso e eu notairo a vy e li e era verdadeira sem nenhum vicio nem borradura e se nom treslada aquy por mais brevidade e per virtude daquela procuraçam o dicto corregedor e procurador em nome de sua Alteza como perpetu guovernador e administador da dicta Ordem e Mestrado de Nosso Senhor Jhesu Christo disse e declarou que elle na melhor maneira via e modo que de direito deve e pode tomava e toma a posse actual e real pellas rendas e fructos da dicta igrejas de Santa Maria do dito lugar de tantos fructos e parte delles em que se montem cinquenta e dous cruzados que pella dicta igreja e suas rendas sam apartadas e apricadas aa dicta Mesa Mestral da dicta ordem e mestrado pello nosso Santo Padre Leam decimo segundo (fl.8v) se conthem em hua sua bulla chunbada a modo e custume da corte Romaa dada a XXIX dias do mes d’Abril do anno segundo de seu pontificado anno de nossor (*sic*) de mil e quinhentos e quatorze e per o reverendo anno (*sic*) de Puceo protonotairo da Sancta See apostolica subdiacono na igreja matropolitana da cidade de Florença e nuncio da sua Santidade e da See apostolica *cum potestate legati de latere* commissairo espicial de sua Santidade pera o dicto caso segundo parece e se contem em hua bulla do dicto nuncio em forma de huum caderno asellada com o seu sello pendente com cordam de seda vermelha dada na villa de Santarem ao primeiro dia do mes de Janeiro da era presente de VcXV as quaees bullas eu notairo vy verdadeiras carecentes de vicio da qual contia de fructos o dicto corregedor e procurador tomou e disse que tomava a dicta posse pera encomenda da dicta ordem e pera o dicto senhor poder della prover vagando a dicta igreja per morte do presente rector ou per resinaçam *excessuvel decessu* ou per qualquer outra maneira que a dicta igreja vaguar do qual acto de posse o dicto procurador pidio este instrumento por fe e testemunho de verdade o qual acto foy lido em presença do dicto cura e testemunhas adiante nomeadas e lho dey pera guarda e conservaçam do direito da dicta Ordem . Testemunhas que presentes foram Luis Machado fidalgo e Jorge

Gonçalvez e Martim Fernandez e Afonso Lourenço todos moradores no dicto lugar e outros e eu Sebastiam da Costa clerigo do diocese da cidade da Guarda e notairo appostolico auctoritate apostolica que todo esto com as dictas testemunhas presente fuy e vy passar assi e na maneira que em cima faz mençam e se contem rogado e requerido e aquy meu pupricco acustumado e verdadeiro signal por firmeza fiz que tal he.

In Nomine Domini Amen. Saibham quantos este pupricco estormento de acto de posse virem como no anno do nascimento de Nosso Senhor Jhesu Christo de mil e quinhentos e quinze annos aos (*sic*) primeiro dia do mes de Junho em o lugar de Pena d'Aguia termo da villa de Castel Rodrigo do diocese de Lameguo dentro na capella mayor da igreja de Santa Maria igreja parrochial do dicto lugar em presença de mym notario adiante nomeado e testemunhas abaixo escriptas e de Johan Fernandez (fl.9) cura a ausencia do rector della outrossi estando hy presente o bacharel Pero Nunez do desenbarguo d'el Rey nosso senhor e seu corregedor que ora he nestas comarcas da Beira e Riba de Coa loguo per elle dicto corregedor foy mostrada hua procuraçam do dicto senhor assignada per sua Alteza com o seu signal grande e asellada do seu sello redondo das suas armas facta em Almeirim per Antoneo Fernandez aos XXVI dias do mes de Fevereiro da dicta era de VcXV em a qual procuraçam se continha que o dicto senhor constituia o dicto corregedor por seu sobfficiente e abastante procurador na melhor forma modo e maneira que elle podia e com direito devia pera que em seu nome o dicto corregedor e procurador podesse tomar a posse actual e real de todos os fructos e rendas que sam apartadas e desnenbradas dos moesteiros e parrochiaees igrejas sitas nas dictas comarcas e constituidas e apricadas aa Mesa Mestral da Ordem e Cavalaria do Mestrado de Nosso Senhor Jhesu Christo cujo perpetu governador e administrador o dicto senhor he segundo na dicta procuraçam mais inteiramente se continha a qual era sobfficiente pera o dicto caso e eu notairo a vy e li era verdadeira sem nenhum vicio nem borradura e se nom treslada aquy por mais brevidade

per virtude da qual procuraçam o dicto corregedor e procurador em nome de sua Alteza como perpetu guovernador e administrador da dicta Ordem e Mestrado de Nosso Senhor Jhesu Christo disse e declarou que elle na melhor maneira via e modo que de direito deve e pode tomava e toma a posse actual e real pellas rendas e fructos da dicta igreja de Santa Maria do dicto lugar d’oje pera sempre de tantos fructos e parte delles em que se montem vinte e oito cruzados que pella dicta igreja e rendas della sam apartadas e apicadas aa dicta Mesa Mestral da dicta ordem e mestrado pello nosso Sancto Padre Leam decimo segundo se contem em hua sua bulla chunbada a modo e custume da corte de Romaa dada a XXIX dias do mes d’Abril do anno segundo de seu pontificado anno de nosso senhor de mil e VcXIII e per o reverendo Antoneo de Puceo protonotairo da Santa See apostolica subdiacono na igreja matropolitana da cidade de Florença e nuncio de sua Santidade e da See apostolica *cum potestate legati de latere* commissairo especial de sua Santidade pera o dicto caso segundo parece e se contem em hua bulla do dicto (fl.9v) nuncio em forma de huum caderno assellada com o seu sello pendente com cordam de seda vermelha dada na villa de Santarem ao primeiro dia do mes de Janeiro da era presente de VcXV as quaees bullas eu notairo vy verdadeiras carecentes de todo vicio da qual conthia de fructos o dicto corregedor e procurador tomou e disse que tomava a dicta posse pera encomenda da dicta ordem e pera o dicto senhor della poder prover vagando a dicta igreja per morte do presente rector ou per resinaçam *excessuvel decessu* ou per qualquer outra maneira que a dicta igreja vagar do qual acto de posse o dicto procurador pidio este instrumento por fe e testemunho de verdade o qual foy lido em presença do dicto cura e testemunhas adiante nomeadas e lho dey pera guarda e conservaçam do direito da dicta Ordem. Testemunhas que presentes foram Joam da Rua e Afonso Fernandez e Gonçallo Martinz e Afonso Bacias todos moradores do dicto lugar e outros e eu Sebastiam da Costa cleriguo do dicoese da Guarda e notairo apostolico auctoritate apostolica que a todo esto com as

dictas testemunhas presente fuy e vy passar asi e na maneira que dicto he e se contem roguado e requerido e aquy meu pupricco acostumado e verdadeiro signal or firmeza fiz que tal he.

In Nomine Domini.Amen. Saibham quantos este pupricco instrumento de acto de posse virem como no anno do nascimento de Nosso Senhor Jhesu Christo de mil quinhentos e quinze annos aos XXXI do mes de Mayo em aldea de Figueira termo da villa de Castel Rodrigo do diocese de Lameguo dentro na capella mayor da igreja de Sam Vicente igreja parrochial do dicto lugar em presença de mym notairo adiante nomeado e testemunhas abaixo escriptas e de Gonçallo Anes cura da dicta igreja a ausencia do rector della estando outrossi presente o bacharel Pero Nunez do desenbarguo d'el Rei nosso senhor e seu corregedor que ora he nestas comarcas da Beira e Riba de Coa loguo pello dicto corregedor foy mostrada hua procuraçam do dicto senhor assignada per sua Alteza com o seu signal grande e assellada do seu sello redondo das suas armas facta em Almeirim per Antoneo Fernandez aos XXVI dias do mes de Fevereiro da dita era de VcXV em a qual procuraçam se continha que o dicto senhor constituia o dicto corregedor por seu sobfficiente e abastante procurador na melhor forma modo e maneira que elle podia e com direito devia pera que em seu nome o dicto corregedor e procurador podese tomar e tome a posse actual e real de (fl.10) todos os fructos e rendas que sam apartadas e desnembradas dos moesteiros e parrochiaees igrejas sitas nas dictas comarcas e constituidas e apricadas a Mesa Mestral da Ordem e Cavalaria do Mestrado de Nosso Senhor Jhesu Christo cujo perpetu guovernador e administrador o dicto senhor he segundo mais inteiramente na dicta procuraçam se continha a qual era sobfficiente pera o dicto caso e eu notairo a vy e li e era verdadeira sem nenhum vicio nem borradura e se nom treslada aquy por mais brevidade per virtude da qual procuraçam o dicto corregedor e administrador da dicta Ordem e Mestrado de Nosso Senhor Jhesu Christo disse e declarou que elle na melhor maneira via modo que de direito deve e pode tomava e toma

a posse actual e real pellas rendas e fructos da dita igrejas de Sam Vicente do dicto lugar d'oje pera sempre de tantos fructos e rendas e parte delles em que se montem vinte e oito cruzados que pella dicta igreja e suas rendas sam apartadas e apicadas aa dicta Mesa Mestral da dicta ordem e mestrado pello nosso Sancto Padre Leam decimo segundo se contem em hua sua bulla chumbada a modo e custume da corte Romaa dada a XXIX dias do mes d'Abril do anno segundo do seu pontificado anno de nosso Senhor de mil VcXIII e per o reverendo Antoneo de Puceo protonotairo de Sancta See apostolica subdiacono na igreja matropolitana da cidade de Florença e nuncio de sua Santidade e da See apostolica *cum potestate legati de latere* commissairo espicial e sua Santidade pera o dito caso segundo parece e se conthem em hua bulla do dicto nuncio em forma de um caderno asellada com o seu sello pendente com cordam de seda vermelha dada na villa de Santarem ao primeiro dia do mes de Janeiro da era presente de VcXV com as qaees bullas eu notairo vy verdadeiras carecentes de todo vicio da qual contia de fructos o dicto corregedor e procurador tomou e disse que tomava a dicta posse pera encomenda da dicta ordem e pera o dicto senhor della poder prover vagando a dicta igreja per morte do presente rector ou per resinaçam *excessuvel decessu* ou per qualquer outra maneira que a dicta igreja vagar do qual acto de posse o dicto procurador pidio este instrumento por fe e testemunho de verdade o qual foy lido em presença do dicto cura e testemunhas adiante nomeadas e lho dey pera guarda e conservaçam do direito da dicta Ordem. Testemunhas que presentes estavam Gonçalo Fernandez e Martim Fernandez e Francisco Fernandez e Joam de Figueiredo todos moradores no dicto lugar de Figueira e outros e eu Sebastiam da Costa cleriguo do diocese da Guarda e notario apostolico auctoritate apostolica que a todo esto com as (fl.10v) dictas testemunhas presente fuy e vy passar assi e na maneira que em cima faz mençam e se contem roguado e requerido e a que meu pupricco acostumado e verdadeiro signal por firmeza fiz que tal he.

In Nomine Domini. Amen. Saibham quantos este pupricco instrumento de acto de posse virem como no anno do nascimento de Nosso Senhor Jhesu Christo de mil e quinhentos e quinze annos aos XXXI dias do mes de Mayo em o lugar d'Escalham termo da villa de Castel Rodrigo do dicoese de Lameguo dentro na igreja de Santa Maria igreja parochial do dicto lugar em presença de mym notairo adiante nomeado e testemunhas abaixo escriptas (*sic*) e do lecenciado Antoneo de Cordava capelam da Rainha nossa senhora e abbade da dicta igreja estando outrossi presente o bacharel Pero Nunez do desenbarguo d'el Rey nosso senhor e seu corregedor que ora he nestas comarcas da Beira e Riba de Coa loguo per elle dito corregedor foy mostrada hua procuraçam do dicto senhor assignada per sua Alteza com o seu signal grande e asselada do seu sello redondo das suas armas facta em Almeirim per Antoneo Fernandez aos XXVI dias do mes de Fevereiro da dicta era de VcXV em a qual procuraçam se continha que o dicto senhor constituia o dicto corregedor por seu sobfficiente e abastante procurador na melhor forma modo e maneira que elle podia e com direito devia pera que em seu nome o dicto corregedor e procurador podesse tomar e tome a posse actual e real de todos os fructos e rendas que sam apartadas e desnenbradas dos moesteiros e parochiaees igrejjass sitas nas dictas comarcas e constituídas e aplicadas aa Mesa Mestral da Ordem e Cavalaria do Mestrado de Nosso Senhor Jhesu Christo cujo perpetu guovernador e administrador o dicto senhor he segundo na dicta procuraçam mais inteiramente se continha a qual procuraçam era sobfficiente pera o dicto caso e eu notairo a vy e li e era verdadeira sem nenhum vicio nem borradura e se nom treslada aquy por mais brevidade (fl.11) per virtude da qual procuraçam o dicto corregedor e procurador em nome de sua Alteza como perpetu guovernador e administrador da dicta Ordem e Mestrado de Nosso Senhor Jhesu Christo disse e declarou que elle na melhor maneira via e modo que de direito deve e pode tomava e toma a posse real e actual pellas rendas e fructos da dicta igreja de Sancta Maria do dicto lugar d'Escalham d'oje pera senpre

de tantos fructos e parte delles em que se montem noventa cruzados que pella dicta igreja e suas rendas sam apartadas e apicadas aa dicta Mesa Mestral da dicta ordem e mestrado pello nosso Santo Padre Leam decimo segundo se conthem em hua sua bulla chumbada a modo e custume da corte Romaa dada a XXIX dias do mes d’Abril do anno segundo de seu pontificado anno de nosso senhor de mil e VcXIII e per o reverendo Antoneo de Puceo protonotairo da Santa See apostolica subdiacono na igreja matropolitana da cidade de Florença nuncio de sua Santidade *cum potestate legati de latere* comissairo espicial de sua Santidade pera o dicto caso segundo parece e se conthem em hua bulla do dicto nuncio em forma de hum caderno asellada com o seu sello pendente com cordam de seda vermelha dada na villa de Santarem ao primeiro dia do mes de Janeiro da era presente de VcXV as quaees bullas eu notairo vy verdadeiras carecentes de todo vicio da qual contia de fructos o dicto corregedor e procurador tomou e disse como tomava a dicta posse pera encomenda da dicta ordem e pera o dicto senhor della poder prover vagando a dicta igreja per morte do presente abbade e rector ou per resinaçam *excessuvel decessu* ou per qualquer outra maneira que a dicta igreja vaguar do qual acto de posse o dicto procurador pidio este instrumento por fe e testemunho de verdade o qual foy lido em presença do dicto cura e testemunha adiante nomeadas e lho dey pera guarda e conservaçam do direito da dicta Ordem. Testemunhas que presentes estavam Joam Fernandez e Pero Lopez e Simam Fernandez cura da dicta igreja e outros e eu Sebastiam da Costa clerigo do diocese da Guarda e notairo apostolico auctoritate apostolico que a todo esto com as ditas testemunhas presente fuy e vy e ouvy roguado e requerido e aquy meu pupricco acostumbrado e verdadeiro signal por firmeza fiz que tal he.

In Nomine Domini. Amen. Saibham quantos este pupricco instrumento de posse virem como no anno do nascimento de Nosso Senhor Jhesu Christo de mil e quinhentos e quinze annos aos XXXI dias do mes de Mayo em a villa d’Almedra do diocese de Lameguo dentro na capella mayor

de Nossa Senhora igreja parochial da dicta villa em presença de mym notairo adiante nomeado e testemunhas abaixo escriptas a ausencia do abbade e do cura da dicta igreja estando outrossi presente o bacharel Pero Nunez do desenbarguo d'el Rey nosso senhor e seu corregedor que ora he nestas comarcas da Beira e Riba de Coa e loguo pello dicto corregedor foy mostrada hua procuraçam do dicto senhor assignada per sua Alteza com o seu signal grande e assellada do seu sello redondo das suas armas facta em Almeirim per Antoneo Fernandez aos XXVI dias do mes de Fevereiro da dicta era de VcXV em a qual procuraçam se continha que o dicto senhor constituia o dicto corregedor por seu sobfficiente e abastante procurador na melhor forma modo e maneira que elle podia e com direito devia pera que em seu nome o dicto corregedor e procurador podesse tomar e tome a posse actual e real de todos os fructos e rendas que sam apartadas e desnenbradas dos moesteiros parochiaees igrejas sitas nas dictas comarcas e constituidas e apricadas aa Mesa Mestral da Ordem e Cavalaria do Mestrado de Nosso Senhor Jhesu Christo cujo perpetu governador e administrador o dicto senhor he segundo na dicta procuraçam mais inteiramente se continha a qual era sobfficiente pera o dicto caso e eu notairo a vy e li e era verdadeira sem nenhum vicio nem borradura e se nom treslada aquy por mais brevidade per virtude da qual procuraçam o dicto corregedor e procurador em (*sic*) de sua Alteza como perpetu governador e administrador da dicta ordem e mestrado disse e declarou que elle na melhor maneira via e modo que de direito pode e deve tomava e toma a posse real e actual pellas rendas e fructos da dicta igrejas de Santa Maria d'Almeida d'oje pera sempre de tantos fructos e parte delles em que se montem vinte e oito cruzados que pella dicta igreja e suas rendas e de sua enexa sam apartadas e apricadas aa dicta Mesa Mestral da dicta ordem e mestrado pello nosso Santo Padre Leam decimo segundo se contem em hua sua bulla chunbada a modo e custume da corte Romaa dada a XXIX dias do mes d'Abril do anno segundo do seu pontificado anno de nosso Senhor de mil VcXVIII e per o reverendo

Antoneo de Puceo protonotairo da Santa See apostolica subdiacono na igreja matropolitana da cidade de Florença e nuncio de sua Santidade e da See apostolica *cum potestate legati* (fl.12) *de latere* comissairo espical de sua Santidade pera o dicto caso segundo parece e se contem em hua bulla do dicto nuncio em forma de hum caderno asellada do seu sello pendente com cordam de seda vermelha dada na villa de Santarem ao primeiro dia do mes de Janeiro da era presente de VcXV as quaees bullas eu notairo vy verdadeiras carecentes de todo vicio da qual contia de fructos o dicto corregedor e procurador tomou e disse que tomava a posse pera encomenda da dicta ordem e pera o dicto senhor della poder prover vagando a dicta igreja per morte do presente rector ou per resinaçam *excessuvel decessu* per qualquer outra maneira que a dicta igreja vagar do qual acto de posse o dicto procurador pidio este instrumento por fe e testemunho de verdade a qual foy lido em presença das testemunhas abaixo nomeadas e lho dey pera guarda e conservaçam do direito da dicta Ordem. Testemunhas que presentes foram Diogo Fernandez e Pero Fernandez, Rodrigo Vicente, Pero Giraldez todos moradores na dicta villa e outros e eu Sebastiam da Costa cleriguo do diocese da Guarda e notairo appostollico que a todo esto com as dictas testemunhas presente fuy e vy e ouvy rogado e requerido e aqui meu pupricco acostumado e veradeiro signal por firmeza fiz que tal he.

In Nomine Domini. Amen. Saibham quantos este pupriicco instrumento de acto de posse virem como no anno do nascimento de Nosso Senhor Jhesu Christo de mil e VcXV annos aos (*sic*) primeiro dia do mes de Junho em o lugar de Val de Ladroees termo da villa de Mariaalva do diocese de Lameguo dentro na capella mayor da igreja de Sam Pedro igreja parrochial do dicto lugar em presença de mym notairo adiante nomeado e testemunhas abaixo escriptas e de Fernam Barros cura da dicta igreja a ausencia do abbade della estando outrossi presente o bacharel Pero Nunez do desenbarguo d’el Rey nosso senhor e seu corregedor que ora he nestas comarcas da Beira e Riba de Coa loguo per elle dicto corregedor foy mostrada hua procuraçam do

dito senhor assignada per sua Alteza com o seu signal grande e assellada do seu seello redondo das suas armas fecta em Almeirim per Antoneo (fl.12v) Fernandez aos XXVI dia do mes de Fevereiro em a qual procuraçam se continha que o dicto senhor constituia o dicto corregedor por seu sobfficiente e abastante procurador na melhor forma modo e maneira que elle podia e com direito devia pera que em seu nome o dicto corregedor e procurador podesse tomar e tome a posse actual e real de todos os fructos e rendas que sam apartadas e desnenbradas dos moesteiros e parrochiaees igrejas sitas nas dictas comarcas e constituídas e apricadas aa Mesa Mestral da Ordem e Cavalaria do Mestrado de Nosso Senhor Jhesu Christo cujo perpetu guovernador e administrador o dicto senhor he segundo na dicta procuraçam mais inteiramente se continha a qual era sobfficiente pera o dicto caso e eu notairo a vy e li e era verdadeira sem nenhum vicio nem borradura e se nom treslada aquy por mais brevidade e per virtude da qual procuraçam o dicto corregedor e procurador em nome de sua Alteza como perpetu guovernador e administrador da dicta ordem e mestrado dise e declarou que elle na melhor maneira via e modo que de direito deve e pode tomava e toma a posse real e actual pellas rendas e fructos da dita igrejas de Sam Pedro do dicto lugar d’oje pera senpre de tantos fructos e parte delles que se montem quorenta cruzados que pella dicta igreja e suas rendas e de sua enexa sam apartadas e apricadas aa dicta Mesa Mestral da dicta ordem e mestrado e pello nosso Padre Leam decimo segundo se conthem em hua sua bulla chumbada a modo e custume da corte de Romaa dada a XXIX dias do mes d’Abril do anno segundo de seu pontificado anno de nosso Senhor de mil e VcXIII e per o reverendo Antoneo de Puceo protonotairo da Santa See apostolica subdiacono na igreja matropolitana na cidade de Florença e nuncio de sua Santidade e da See *apostolica cum potestate legati de latere* commissairo espicial de sua Santidade pera o dicto caso segundo parece e se conthem em hua bulla do dicto nuncio em forma de hum caderno asellada com o seu sello pendente com cordam de seda vermelha dada na

villa de Santarem ao primeiro dia do mes de Janeiro da era presente de VcXV as quaees bullas eu notairo vy verdadeiras carecentes de todo vicio da qual conthia de fructos o dicto corregedor e procurador tomou e disse que tomava a dicta posse pera encomenda da dicta ordem e pera o dicto senhor della poder prover vagando a dicta igreja per morte do presente rector ou per resinaçam *excessuvel decesu* ou per qualquer outra maneria que a dicta igreja vaguar do qual acto de posse o dito procurador pidio este instrumento por fe e testemunho de verdade o qual foy lido em presença do dicto cura e testemunhas adiante nomeadas e lho dey pera guarda e conservaçam do direito da dicta (fl.13) ordem. Testemunhas que presentes estavam Joam do Campo escripvam e Pero Botelho meirinho officiaees da dicta correiaçam e Anrique de Figueiredo christaaõ novo e Joam Pirez alfayate anbos moradores no dicto lugar e outros e eu Sebastiam da Costa cleriguo do diocese da Guarda e notairo apostolico auctoritate apostolica que a todo esto com as dictas testemunhas presente fuy e vy passar da maneira que em cima faz mençam e se contem e aquy meu pupricco e acostumado e verdadeiro signal por firmeza fiz que tal he.

In Nomine Domini. Amen. Saibham quantos este pupricco instrumento de acto de posse virem como no anno do nascimento de Nosso Senhor Jhesu Christo de mil quinhentos e quinze annos aos II dias do mes de Junho dentro na capella mayor do moesteiro de Sam Pedro das Aguias da Ordem de Cistel do diocese de Lameguo em presença de mym notario adiante nomeado e testemunhas abaixo escriptas e do muito honrrado Baltasar do Amaral comendador que ora he do dito moesteiro outrossi estando presente o bacharel Pero Nunez do desenbarguo d'el Rey nosso senhor e seu corregedor que ora he nestas comarcas da Beira e Riba de Coa loguo per elle dicto corregedor foy mostrado hua procuraçam do dicto senhor assignada per sua Alteza com o seu signal grande e assellada com o seu sello redondo das suas armas facta em Almeirim per Antoneo Fernandez aos XXVI do mes de Fevreiro da dita era de VcXV em a qual procuraçam

se continha que o dicto senhor constituia o dicto corregedor por seu sobfficiente e abastante procurador na melhor forma modo e maneira que elle podia e com direito devia pera que em seu nome o dicto corregedor e procurador podesse tomar a posse actual e real de todos os fructos e rendas que sam apartadas e desnenbradas dos moesteiros e parochiaees igrejas sitas nas dictas comarcas e constituídas e apricadas aa Mesa Mestral da Ordem e Cavalaria do Mestrado de Nosso Senhor Jhesu Christo cujo perpetu guovernador e administrador o dicto senhor he segundo na dicta procuraçam mais inteiramente se continha a qual era sobfficiente pera o dicto caso e eu notairo a vy e ly e era verdadeira sem nenhum vicio nem borradura e se nom treslada aquy por mais brevidade per virtude da qual procuraçam o dicto corregedor e procurador em nome de sua (fl.13v) Alteza como perpetu guovernador e administrador da dicta ordem e mestrado dise e declarou que elle na melhor maneira via e modo que de direito deve e pode tomava e toma a posse real e actual pellas rendas e fructos do dicto moesteiro de Sam Pedro das Aguias d’oje pera senpre de tantos fructos e parte delles em que se montem duzentos e noventa cruzados que pello dicto moesteiro e suas rendas sam apartadas e apricadas aa dicta Mesa Mestral da dicta ordem e mestrado pello nosso Santo Padre Leam decimo segundo se contem em hua sua bulla chunbada a modo e custume da corte Romaa dada a XXIX dias do mes d’Abril do anno segundo de seu pontificado anno de Nosso Senhor de mil e VcXVIII e per o reverendo Antoneo de Puceo protonotairo da Santa See apostolica subdiacono na igreja matropolitana da cidade de Florença e nuncio de sua Santidade e da See apostolica *cum potestate legati de latere* commissairo espicial de sua Santidade pera o dicto caso segundo parece e se contem em hua bulla do dito nuncio em forma de hum caderno asellada com o seu sello pendente com cordam de seda vermelha dada na villa de Santarem ao primeiro dia do mes de Janeiro da era presente de VcXV as quaees bullas eu notairo vy verdadeiras carecentes de todo vicio da qual contia de fructos o dicto corregedor e procurador

tomou e disse que tomava a dicta posse pera encomenda da dicta ordem e pera o dicto senhor della poder prover vagando o dicto moesteiro per morte do presente abbade ou per resinaçam *excessuvel decessu* ou per qualquer outra maneira que o dicto moesteiro vaguar do qual acto e posse o dicto procurador pidio este instrumento por fe e testemunho de verdade o qual foy lido em presença do dicto abbade e testemunhas adiante nomeadas e lho dey pera guarda e conservaçam do direito da dicta ordem. Testemunhas que presentes foram Joam do Canpo escripvam e Pero Botelho meirinho officiaees da dicta correiçam da Beira e outros e eu Sebastiam da Costa cleriguo do diocese da Guarda e notairo apostolico auctoritate apostolica que a todo esto com as dictas testemunhas presente fuy e vy passar da maneira que em cima faz mençam e se contem a que meu pupricco acostumado e verdadeiro signal por firmeza fiz que tal he.

(fl.14) In Nomine Domini. Amen. Saibham quantos este pupricco instrumento de acto de posse virem como no anno do nascimento de Nosso Senhor Jhesu Christo de mil e quinhentos e quinze annos aos III dias do mes de Junho dentro na capella mayor do moesteiro da Sarzeda da Ordem de Cistel do diocese da cidade de Lameguo em presença de mym notairo adiante nomeado e testemunhas abaixo escriptas e do reverendo senhor dom frey Bras bispo de Bibiliam dom abbade do dicto moesteiro outrossi estando presente o bacharel Pero Nunez do desenbarguo d'el Rey nosso senhor e seu corregedor que ora he nestas comarcas da Beira e Riba de Coa e loguo per elle dicto corregedor foy mostra da hua procuraçam do dicto senhor assignada per sua Alteza com o seu signal grande e assellada do seu sello redondo das suas armas fecta em Almeirim per Antoneo Fernandez aos XXVI dias do mes de Fevereiro da dicta de V^oXV em a qual procuraçam se continha que o dicto senhor constituia o dicto corregedor por seu sobfficiente e abastante procurador na melhor forma modo e maneira que elle podia e com direito devia pera que em seu nome o dicto corregedor e procurador podesse tomar e tome a posse actual e real de

todos os fructos e rendas que sam apartadas e desnenbradas dos moesteiros e parrochiaes sitas nas dictas comarcas e constituídas e apricadas aa Mesa Mestral da Ordem e Cavalaria de Nosso Senhor Jhesu Christo cujo perpetu guovernador e administrador o dicto senhor he segundo na dicta procuraçam mais inteiramente se continha a qual era sobfficiente pera o dicto caso e eu notairo a vy e li e era verdadeira sem nenhum vicio nem borradura e se nom treslada aquy por mais brevidade per virtude da qual procuraçam o dico corregedor e procurador em nome de sua Alteza como perpetu guovernador e administrador da dicta ordem e mestrado dise e declarou que elle na melhor maneira via e modo que de direito deve e pode tomava e toma a posse real e actual pellas rendas e fructos do dicto moesteiro de Sarzeda d'oje pera senpre de tantos fructos e parte delles em que se montem trezentos cruzados que pello dicto moesteiro e suas rendas sam apartadas e apricadas aa dicta Mesa Mestral da dicta ordem e mestrado pello nosso Santo Padre Leam decimo segundo se contem em hua sua bulla chunbada a modo e custume da corte Romaa dada a XXIX dias do mes d'Abril do anno segundo de seu pontificado anno de nosso Senhor de mil e VcXIII e per o reverendo Antoneo de Puceo protonotairo de Santa See apostolica subdiacono na igreja matropolitana da cidade de Florença e nuncio de sua Santidade e da See apostolica *cum potestate legati de latere* comissairo espicial de sua Santidade pera o dicto caso segundo parece e se contem em hua bulla do dicto nuncio em forma de huum caderno assellada com o seu pendente com cordam de seda vermelha dada na villa de Santarem (fl.14v) ao primeiro dia do mes de Janeiro da era presente de VcXV as quaees bullas eu notairo vy verdadeiras carecentes de todo vicio da qual contia de fructos o dicto corregedor e procurador tomou e disse que tomava a dicta posse pera encomenda da dicta ordem e pera o dicto senhor della poder prover vagando o dicto moesteiro per morte do presente dom abbade ou per resinaçam *excessuvel decessu* ou per qualquer outra maneira que o dicto moesteiro vaguar do qual acto

e posse o dicto procurador pidio este instrumento por fe e testemunho de verdade o qual foy lido em presença do dicto senhor dom abbade e testemunhas adiante nomeadas e lho dey pera guarda e conservaçam do direito da dicta ordem. Testemunhas que presentes estavam Joam do Canpo escripvam e Pero Botelho meirinho officiaees da dicta correiçam da Beira e outros e eu Sebastiam da Costa cleriguo do diocese da cidade da Guarda e notairo apostolico auctoritate apostolica que a todo esto com as dictas testemunhas presente fuy e vy passar da maneira que em cima faz mençam e se conthem e roguado e requerido e aquy meu pupricco acostumado e verdadeiro signal por firmeza fiz que tal he.

In Nomine Domini. Amen. Saibham quantos este pupricco instrumento de acto de posse virem como no anno do nascimento de Nosso Senhor Jhesus Christo de mil e quinhentos e quinze annos aos III dias do mes de Junho dentro na capella mayor do moesteiro de Sam Joam de Tarouca da Ordem de Cistel do diocese da cidade de Lameguo em presença de mym no[tario] apostolico adiante nomeado e testemunhas abaixo escriptas e do reverendo mestre dom frey Joam Claro dom abbade do dicto (fl.15) moesteiro estando outrossi presente o bacharel Pero Nunez do desenbarguo d'el Rey nosso senhor e seu corregedor que ora he nestas comarcas da Beira e Riba de Coa loguo per elle dicto corregedor foy mostrada hua procuraçam do dicto senhor asignada per sua Alteza com o seu signal grande e asellada do seu sello redondo das suas armas facta em Almeirim per Antoneo Fernandez aos XXVI do mes de Fevereiro da dicta de VcXV em a qual procuraçam se continha que o dito senhor constituia o dicto corregedor por seu sobfficiente e abastante procurador na melhor forma modo e maneira que elle podia e com direito devia pera que em seu nome o dicto corregedor e procurador podesse tomar e tome a posse actual e real de todos os fructos e rendas que sam apartadas e desnenbradas dos moesteiros e parrochiaees igrejas sitas nas dictas comarcas e constituidas e apricadas aa Mesa Mestral da Ordem e

Cavalaria do Mestrado de Nosso Senhor Jhesus Christo cujo perpetu guovernado[r] e administrador o dicto senhor he segundo na dicta procuraçam mais inteiramente se continha a qual era sobfficiente pera o dicto caso e eu notairo a vy e li e era verdadeira sem nenhum vicio nem borradura e se nom treslada aquy por mais brevidade de per virtude da qual procuraçam o dicto corregedor e procurador da dicta ordem e mestrado dise e declarou que elle na melhor maneira via e modo que de direito deve e pode tomava e toma a posse actual e real pellas rendas e fructos do dito moesteiro de Sam Joam de Tarouca d’oje pera senpre de tantos fructos e parte delles em que se montem sesenta cruzados que pello dicto moesteiro e sua rendas sam apartadas e apricadas aa dicta Mesa Mestral da dicta ordem e mestrado pello nosso Santo Padre Leam decimo segundo se contem emm hua sua bulla chunbada a modo e custume da corte Romaa dada a XXIX dias do mes d’Abril do anno segundo de seu pontificado do anno de nosso senhor de mil e VcXVIII e per o reverendo Antoneo de Puceo protonotairo da Santa See apostolica subdiacono na igreja matropolitana da cidade de Florença e nuncio de sua Santidade *cum potestate legati de latere* comissairo espicial de sua Santidade per o dicto caso segundo parece e se contem em hua bulla do dito nuncio em forma de huum caderno assellada com o seu sello pendente com cordam de seda vermelha dada na villa de Santarem ao primeiro (fl.15v) dia do mes de Janeiro da era presente de V^cXV as quaees bullas eu notairo vy verdadeiras carecentes de todo vicio da qual conthia de fructos o dicto corregedor e procurador tomou e dise que tomava a dicta posse pera encomenda da dicta ordem e pera o dicto senhor della poder prover vagando o dito moesteiro per morte do presente dom abbade ou per resinaçam *excessuvel decessu* ou per qualquer maneira que o dicto moesteiro vaguar do qual acto e posse o dicto procurador pidio este instrumento por fe e testemunho de verdade o qual foy lido em presença do dicto senhor dom abbade e testemunhas adiante nomeadas e lho dey

pera guarda e conservaçam do direito da dicta ordem. Testemunhas que presentes foram Ruy Lopez de Rabello cavaleiro da Ordem de Santiago e Joam do Canpo escripvam e Pero Botelho meirinho officiaees da dicta correiçam da Beira e outros e eu Sebastiam da Costa cleriguo do diocese da cidade da Guarda e notairo apostolico auctoritate apostolica que a todo esto com as dictas testemunhas presente fuy e vy passar assi e maneira que em cima faz mençam e se conthem roguado e requerido e aquy meu publico acostumbrado e verdadeiro signal por firmeza fiz que tal he.

In Nomine Domine. Amen. Saibham quantos este publico instrumento de acto de posse virem (fl.16) de acto de posse virem como no anno do nascimento de noso Senhor Jhesu Christo de mil e quinhentos e quinze annos aos IIII dias do mes de Junho dentro na capella mayor do moesteiro de Carqueire da Ordem de Santo Agostinho do diocese de Lameguo em presença de mym notairo adiante nomeado e testemunhas abaixo escriptas e de Pero Coelho e Diogo Botelho coneguos a ausencia do prior outrossi presente o bacharel Pero Nunez do desenbarguo d'el Rey nosso senhor e seu corregedor que hora he nestas comarcas da Beira e Riba de Coa loguo per elle dicto corregedor foy mostrada hua procuraçam do dicto senhor assignada per sua Alteza com o seu signal grande e assellada com o seu sello redondo das suas armas factas em Almeirim per Antoneo Fernandez aos XXVI dia do mes de Fevereiro da dicta era de V^eXV em a qual procuraçam se continha que o dicto senhor constituia o dicto corregedor por ser sobfficiente e abastante procurador na melhor forma modo e maneira que elle podia e com direito devia pera que em seu nome o dicto corregedor e procurador podesse tomar e tome a posse auctual e real de todos os fructos e rendas que sam apartadas e desnenbradas dos moesteiros e parrochiaees igrejas sitas nas ditas comarcas e constituidas e apricadas aa Mesa Mestral da Ordem e Cavalaria do Mestrado de Nosso Senhor Jhesus Christo cujo perpetu guovernador e administrador o dicto senhor he segundo na dicta procuraçam mais inteiramente se continha a qual era

sobfficiente pera o dicto caso e eu notairo a vy e li e era verdadeira sem nenhum vicio nem borradura e se nom treslada aquy por mais brevidade per virtude da qual procuraçam o dicto corregedor e procurador em nome de sua Alteza como perpetu guovernador e administrador da dicta ordem e mestrado dise e declarou que elle na melhor maneira via e modo que de direito deve e pode tomava e toma a posse real e actual pellas rendas e fructos do dicto moesteiro de Carqueire d'oje pera senpre de tantos fruitos e parte delles em que se montem cem cruzados que pello dicto moesteiro e suas rendas sem apartadas e apricadas aa dicta Mesa Mestral da dicta ordem e mestrado pello nosso Padre Leam decimo segundo se contem em hua sua bulla chunbada a modo e custume da corte Romaa dada a XXIX dias do mes d'Abril do anno de noso senhor de mil e VcXIII e per o reverendo Antoneo de Puceo protonotario da Santa See apostolica subdiacono na igreja matropolitana da cidade de Florença e nuncio de sua (fl.16v) Santidade e da See apostolica *cum potestate legati de latere* commissairo espicial de sua Santidade pera o dicto caso segundo parece e se contem em hua bulla do dicto nuncio em forma de hum caderno aseelada com o seu sello pendente com cordam de seda vermelha dada na villa de Santarem ao primeiro dia do mes de Janeiro da era presente de V^cXV as quaees bullas eu notairo vy verdadeiras carecentes de todo vicio da qual contia de fructos o dicto corregedor e procurador tomou e dise que tomava a dicta posse pera encomenda da dicta ordem e pera o dicto senhor della poder prover vagando o dito moesteiro per morte do presente rector ou per resinaçam *excessuvel decessu* ou per qualquer outra maneira que o dito moesteiro vagar do qual acto e posse o dito procurador pidio este instrumento por fe e testemunho de verdade o qual foy lido em presença dos dictos coneguos e testemunhas adiante nomeadas e lho dey pera guarda e conservaçam do direito da dicta ordem. Testemunhas que presentes foram Joam do Canpo e Pero Botelho officiaees da dicta correiaçam e Lopo Vaz e Filipe da Costa seu jenro estantes que ora sam no

dicto moesteiro e outros e eu Sebastiam da Costa cleriguo do diocese da Guarda e notairo appostolico auctoritate apostolica que a todo esteo com as dictas testemunhas presente fuy vy e ouvy roguado e requerido e aqui meu pupricco e acostumado verdadeiro signal por fir meza fiz que tal he.

In Domini Nomini. Amen. Saibham quantos este pupricco instrumento de acto de posse virem como no anno do nascimento de Nosso Senhor Jhesu Christo de mil e quinhentos e quinze annos aos VI dias do mes de Junho dentro na capella mayor da igreja de Cinfaees do diocese de Lameguo em presença de mym notairo adiante nomeado e testemunhas abaixo escriptas e do doutor Pedro Afonso Malheiro abbade da dicta igreja outrossi estando presente o bacharel Pero Nunez do desenbarguo d’el Rey nosso senhor e seu corregedor que ora he nestas comarcas da Beira e Riba de Coa loguo per elle dicto corregedor foy mostrada hua procuraçam do dicto senhor assignada per sua Alteza com o seu signal grande e assellado do seu (fl.17) signal grande assellado do seu sello redondo das suas armas facta em Almeirim per Antoneo Fernandez aos XXVI do mes de Fevereiro da dita era de V^oXV em a qual procuraçam se continha que o dicto senhor constituia o dito corregedor por seu sobfficiente e abastante procurador na melhor forma e maneira per elle podia e com direito devia pera que em seu nome o dicto corregedor e procurador podesse tomar e tome posse actual real de todos os fructos e rendas que sam apartadas e desnenbradas dos moesteiros e parrochiaees igrejas sitas na ditas comarcas e constituidas e apricadas aa Mesa Mestral da Ordem e Cavalaria do Mestrado de Nosso Senhor Jhesu Christo cujo perpetu guovernador e administrador o dicto senhor he segundo na dicta procuraçam mais inteiramente se continha a qual procuraçam era sobfficiente pera o dicto caso e eu notairo a vy e li e era verdadeira sem nenhum vicio nem borradura e se nom treslada aqui por mais brevidade per virtude da qual procuraçam em nome de sua Alteza como perpetu guovernador e administrador da dicta ordem e mestrado dise e declarou que elle na melhor maneira via e modo que de direito deve e

pode tomava e toma a posse real e actual pellas rendas e fructos do dicto moesteiro de Santa Maria da Irmida com sua enexa d'oje pera senpre de tantos fructos e parte delles em que se montem cento e quinze cruzados que pello dicto moesteiro e sua rendas e de sua enexa sam apartadas e apricadas aa dicta Mesa Mestral da dicta ordem e mestrado pello nosso Santo Padre Leam decimo segundo se contem em hua sua bulla chunbada a modo e custume da corte Romaa dada a XXIX dias do mes d'Abril do anno segundo do seu pontificado anno de nosso Senhor de mil e VcXVIII e per o reverendo Antoneo de Puceo protonotario da Santa See apostolica subdiacono na igreja matropolitana da cidade de Florença e nuncio de sua Santidade da See apostolica *cum potestate legati de latere* comissairo espicial de sua Santidade pera o dito caso segundo parece e se contem em hua bulla do dicto nuncio em forma de hum caderno assellada do seu sello pendiente com cordam de seda vermelha dada na villa de Santarem ao primeiro dia do mes de Janeiro da era presente de V^cXV as quaees bullas eu notairo vy verdadeiras carecentes de todo o vicio da qual contia de fructos o dito corregedor e procurador (fl.17v) tomou e dise que tomava a dicta posse pera encomenda da dicta ordem e pera o dicto senhor della poder *(sic)* prover vagando o dicto moesteiro per morte do presente senhor dom abbade ou per resinaçam excessuvel decessu ou per qualquer outra maneira que o dicto moesteiro vaguar do qual acto e posse o dito procurador pidio este instrumento por fe e testemunho de verdade o qual foy lido em presença do dicto senhor dom abbade e testemunhas adiante nomeadas e lho dey pera guarda e conservaçam do direito da dicta ordem. Testemunhas que presentes estavam Joam do Campo e Pero Botelho officiaees da dicta correiaçam e outros e eu Sebastiam da Costa cleriguo do diocese da Guarda e notairo apostolico auctoritate appostolica que a todo esto com as dictas testemunhas presente fuy e vy passar assi e na maneira que em cima faz mençam e se conthem roguado e requerido e aquy meu puprico acostumbrado e verdadeiro signal por firmeza fiz que tal he.

In Nomine Domini. Amen. Saibham quantos este pupricco instrumento de acto de posse virem como no anno do nascimento de Nosso Senhor Jhesus Christo de mil e quinhentos e quinze annos aos VIII dias do mes de Junho em o moesteiro de Sam Christovaa de Lafoees do diocese de Viseu em presença de mym notairo adiante nomeado e testemunhas abaixo escriptas e de frey Gaspar e frey Alvaro monjes do dicto moesteiro e outrossi estando presente o bacharel Pero Nunez do desenbarguo d'el Rey nosso senhor e seu corregedor que ora he nestas comarcas da Beira e Riba de Coa loguo per elle dicto corregedor foy mostrada hua procuraçam do dicto senhor assignada per sua Alteza com o seu signal grande e assellada do seu sello redondo das suas armas fecta em Almeirim per Antoneo Fernandez aos XXVI dias do mes de Fevereiro da dicta era de V^oXV em a qual procuraçam se continha que o dicto senhor constituia o dicto corregedor por seu sobfficiente e a bastante procurador na melhor forma modo e maneira que elle podia e com direito devia e pera que em seu nome o dicto corregedor e procurador podesse tomar e tome a posse actual e real de todos os fructos e rendas que sam apartadas e desnenbradas dos moesteiros e parrochiaees igrejas sitas nas dictas comarcas constituídas e apricadas aa Mesa Mestral da Ordem e Cavalaria do Mestrado de Nosso Senhor Jhesu Christo cujo perpetu guover (fl.18) nador e administrador o dicto senhor he segundo na dicta procuraçam mais inteiramente se continha a qual era sobfficiente pera o dicto caso e eu notairo a vy e li e era verdadeira sem nenhum vicio nem borradura e se nom treslada aquy por mais brevidade per virtude da qual procuraçam o dicto corregedor e procurador em nome de sua Alteza como pereptu guovernador e administrador da dicta ordem e mestrado dise e declarou que elle na melhor maneira via e modo que de direito deve e pode tomava e toma a posse real e actual pellas rendas e fructos do dicto moesteiro de Sam Christovaa da Lafoees da Ordem de Cistel d'oje pera senpre de tantos fructos e parte delles em que se montem cem cruzados que pello dito moesteiro e suas rendas sam apartadas e apricadas aa dicta

Mesa Mestral da dicta ordem e mestrado pello nosso Sancto Padre Leam decimo segundo se contem em hua bulla sua chunbada a modo e custume da corte Romaa dada a XXIX dias do mes d'Abril do anno segundo de seu pontificado anno de Nosso Senhor de mil e V^oXIII e per o reverendo Antoneo de Puceo protonotario da Santa See apostolica subdiacono na igreja matropolitana da cidade de Florença e nuncio de sua Santidade e da See apostolica *cum potestate legati latere* commissairo espicial de sua Santidade pera o dicto caso segundo parece e se conteem hua bulla do dicto nuncio em forma de hum caderno asellada com o seu sello pendente com cordam de seda vermelha dada na villa de Santarem ao primeiro dia mes de Janeiro da era presente de V^oXV as quaees bullas eu notario vy verdadeiras carecentes de todo vicio da qual contia de fructos o dicto corregedor e procurador tomou e dise que tomava a dicta posse pera encomenda da dicta ordem e pera o dicto senhor della poder prover vagando o dicto moesteiro per morte do presente dom abbade ou per resinaçam *excessuvel decessu* ou per qualquer outra maneira que o dito moesteiro vagar do qual acto e posse o dicto procurador pidio este instrumento per fe e testemunho de verdade e lho dey pera guarda e conservaçam do direito da dicta ordem o qual foy lido em presença dos dictos monjes e testemunhas adiante nomeadas e lho dey pera guarda e conservaçam do direito da dicta ordem. Testemunhas que presentes foram Joam do Canpo e Pero Botelho officiaees da dicta correiaçam e Baltasar de Siqueira abbade da igreja de Santa Cruz do diocese de Viseu e outros e eu Sebastiam da Costa cleriguo do diocese da Guarda e notario (fl.18v) apostolico auctoritate que a todo com as dictas testemunhas presente fuy e vy passar assi na maneira que em cima faz mençam e se conthem roguado e requerido e aquy meu puprico e acostumado e verdadeiro signal por firmeza a fiz que tal he.

In Nomine Domini. Amen. Saibham quantos este pupricco instrumento de acto de posse virem como no anno do nascimento de Nosso Senhor Jhesu Christo de mil e quinhentos e quinze annos aos VIII dias do mes

de Junho em o moesteiro de Maceiradam da Ordem de Cistel do diocese de Viseu em presença de mym notairo adiante nomeado e testemunhas abaixo escriptas e do muy reverendo frey Francisco bispo de Boiro dom abbade do dicto moesteiro e outrossi estando presente o bacharel Pero Nunez do desenbarguo d'el Rey nosso senhor e seu corregedor que ora he nestas comarcas da Beira e Riba de Coa loguo per elle dicto corregedor foy mostrada hua procuraçam do dicto senhor assignada per sua Alteza com o seu signal grande e assellada de seu sello redondo e das suas armas facta em Almeirim per Antoneo Fernanez XXVI dias do mes de Fevereiro da dita era de V^oXV em a qual procuraçam se continha que o dicto senhor constituia o dicto corregedor por seu sobfficiente e abastante procurador na melhor forma modo e maneira que elle podia e com direito devia pera que em seu nome o dicto corregedor e procurador podesse tomar e tome a posse actual e real de todos os fructos e rendas que sam apartadas e desnenbradas dos moesteiros e parrochiaees igrejas sitas nas dictas comarcas e constituídas e apricadas aa Mesa Mestral da Ordem e Cavalaria do Mestrado de Nosso Senhor Jhesu Christo cujo perpetu governador e administrador o dicto senhor he segundo na dicta procuraçam mais inteiramente se continha a qual era sobfficiente pera o dicto caso e eu notairo a vy e li e era verdadeira sem nenhum vicio nem boradura e se nom treslada aquy por mais brevidade per virtude da qual procuraçam o dicto corregedor e procurador em nome de sua alteza como perpetu guovernador e administrador da dita ordem e mestrado dise e declarou que elle na melhor maneira via e modo que direito deve e pode tomava e toma a posse real e actual pellas rendas e fructos do dicto moesteiro de Maceiradam d'oje pera senpre de tantos e parte delles em que se montem duzentos e cinquenta e cinco cruzados que pello (fl.19) dicto moesteiro e suas rendas sam apartadas e apricadas aa dicta Mesa Mestral da dicta ordem e mestado pello nosso Santo Padre Leam decimo segundo se contem em hua bulla chunbada a modo e custume de corte Romaa dada

a XXIX dias d’Abril de V^cXIII do anno segundo de seu ponificado e per o reverendo Antoneo de Puceo protonotairo da Sancta See apostolica e nuncio de sua Santidade e da See apostolica *cum potestate legati de latere* comissairo espicial de sua Santidade pera o dito caso segundo se contem e se parece em hua bulla do dicto nuncio em forma de hum caderno asellada com o seu sello pendente com cordam de seda vermelha dada na villa de Santarem ao primeiro dia do mes de Janeiro da era presente de V^cXV as quaees bullas eu notairo vy verdadeiras carecentes de todo vicio da qual contia de fructos o dicto corregedor e procurador tomou e disse que tomava a dicta posse pera encomenda da dicta ordem e pera o dicto senhor della poder prover vagando o dito moesteiro per morte do presente abade ou per resinaçam *excessuvel decessu* ou per outra qualquer maneira que o dicto moesteiro vaguar do qual acto e posse o dicto procurador pidio este instrumento por fe e testemunho de verdade o qual foy lido em presença do dito senhor bispo e testemunhas adiante nomeadas e lho dey pera guarda e conservaçam do direito da dicta ordem. Testemunhas que presentes foram Joam do Canpo escripvm e Pero Botelho meirinho officiaees da dicta correiaçam da Beira e Ruy Gonçalvez e Joam Vaaz carpenteiro moradores na cidade de Bragua e outros e eu Sebastiam da Costa cleriguo do diocese da Guarda e notario appostollico auctoritate apostolica que a todo esto com as dictas testemunhas presente fuy e vy passar assi e na maneira que em cima faz mençam e se contem rogado e requerido e aquy meu publico e acostumado singal fiz que tal he.

In Nomine Domini. Amen. Saibham quantos este pupriico instrumento (fl.19v) de acto de posse virem como no anno de nascimento do Nosso Senhor Jhesu Christo de mil e quinhentos e quinze annos aos VII dias do mes de Junho dentro na castra do mosteiro de Santa Maria da Ermida do diocese de Lameguo em presença de mym notairo adiante nomeado e testemunhas abaixo escriptas e de senhor dom Christovaaõ de Noronha filho do marques que Deus tem dom abbade do dicto moesteiro outrossi

estando hi presente o bacharel Pero Nunez de desenbarguo d'el Rey nosso senhor e seu corregedor que ora he nestas comarcas da Beira e Riba de Coa loguo per elle dicto corregedor foy mostrada hua procuraçam do dicto senhor assignada per sua Alteza com o seu signal grande e asselsada do seu sello redondo nas suas armas fecta em Almeirim per Antoneo Fernandez aos XXVI do mes de Fevereiro da dita era de V^cXV em a qual procuraçam continha que o dicto senhor constituia o dicto corregedor por seu sobfficiente e abastante procurador na melhor forma modo e maneira que elle podia e com direito devia pera que em seu nome o dicto corregedor e procurador podesse tomar a posse actual e real de todos os fructos e rendas que sam apartadas e desnenbradas dos moesteiros e parrochiaees igrejas sitas nas dictas comarcas e constituídas e apicadas aa Mesa Mestral da Ordem e Cavalaria do Mestrado de Nosso Senhor Jhesus Christo cujo perpetu guovernador e administrador o dito senhor he segundo na dicta procuraçam mais inteiramente se continha a qual era sobfficiente pera o dicto caso e eu notairo a vy e li e era verdadeira sem nenhum vicio nem borradura e se nom treslada aquy por mais brevidade per virtude da qual procuraçam o dicto corregedor e procurador em nome de sua Alteza como perpetu guovernador e administrador da dicta ordem e mestrado disse e declarou que elle na melhor maneira via e modo que direito deve e pode e tomava e toma a dicta posse real e actual pellas rendas e fructos do dicto mosteiro de Santa Maria da Irmida d'oje pera senpre de tantos fructos e parte delles em que se montem cento e quinze cruzados que pello dicto mosteiro e sua enexa e rendas delles sam apartadas e apicada aa dicta Mesa Mestral da dicta ordem e mestrado pello nosso Santo Padre Leam decimo segundo se contem em hua sua bulla chumbada a modo e custume da corte Romaa dada a XXIX dias d'Abril (fl.20) do anno segundo se seu pontificado do anno de nosso Senhor de mil e Vc XIII e per o reverendo Antoneo de Puceo protonotario da Santca See apostolica subdiacono na igreja matropolitana da cidade de Florença e nuncio de sua Santidade e da See apostolica *cum*

potestate legati de latere comissairo espicial de sua Santiade pera o dicto caso segundo parece e se conte em hua bulla do dicto nuncio em forma de huum caderno asellado com o seu sello pendente com cordam de seda vermelha dada na villa de Santarem ao primeiro dia do mes de Janeiro da era presente de V^oXV as quaees bullas eu notario vy verdadeiras carecentes de todo vicio a qual contia de fructos o dicto corregedor e procurador tomou e dise que tomava a dicta posse pera encomenda da dicta ordem e pera o dicto senhor della poder prover vagando o dicto moesteiro per morte do presente dom abbade ou per resinaçam excessuvel decessu ou per qualquer outra maneira que o dito moesteiro vagar do qual acto e posse o dicto procurador pidio este instrumento per fe e testemunho de verdade e lho dey pera guarda e conservaçam do direito da dicta ordem o qual foy lido em presença do dicto senhor dom abade e testemunhas adiante nomeadas e lho dey pera guarda e conservaçam do direito da dicta ordem. Testemunhas que presentes foram Joham do Canpo escripvam e Pero Botelho meirinho officiaees da dicta correiaçam e outros e eu Sebastiam da Costa cleriguo da diocese da Guarda e notario apostolico auctoritate que a todo com as dictas testemunhas presente fuy e vy passar assi na meneira que em cima faz mençam e se conthem roguado e requerido e aquy meu pupricco e acostumado e verdadeiro signal por firmeza a fiz que tal he.

In Nomine Domini. Amen. Saibham qantos este pupricco estormento de acto de posse virem como no anno do nascimento de noso Senhor Jhesu Christo de mil e quinhentos e quinze annos aos X dias do mes de Junho em o mosteiro de Folques da Ordem de Santo Agostinho do diocese de Coinbra em presença de mym notario (fl.20v) adiante nomeado e das testemunhas abaixo escriptas e de Fernam d'Afonso prior crasteiro e de Tome Pirez e de Diogo Rodriguez coneguos regrantes da dicta Ordem estando outrossi presente o bacharel Pero Nunez do desenbarguo d'el Rey nosso senhor e seu corregedor que ora he nestas comarcas da Beira e Riba de Coa loguo per elle dicto corregedor foy mostrada hua procuraçam do dicto senhor

assignada per sua Alteza com o seu signal grande e assellada do seu sello redondo das suas armas fecta em Almeirim per Antoneo Fernandez aos XXVI dia do mes de Fevereço da dita era de V^oXV em aqual procuraçam se continha que o dicto senhor constituia o dicto corregedor por seu sobfficiente e abastante procurador na melhor forma modo e maneira que elle podia e com direito devia per que em seu nome o dicto corregedor e procurador podesse tomar e tome a posse actual e real de todos os fructos e rendas que sam apartadas e desnenbradas dos mosteiros e parrochiaes e igrejas sitas nas ditas comarcas e constituídas e apricadas aa Mesa Mestral da Ordem e Cavalaria do Mestrado de Nosso Senhor Jhesus Christo cujo perpetu guovernador e administrador o dicto senhor he segundo na dicta procuraçam mais inteiramente se continha a qual era sobfficiente pera o dicto caso e eu notairo a vy e li e era verdadeira sem nenhum vicio nem borradura e se nom treslada aquy por mais brevidade per virtude da qual procuraçam o dicto corregedor e procurador em nome de sua Alteza como perpetu guovernador e administrador da dita ordem e mestrado disse e declarou que elle na melhor maneira via e modo que de direito deve e pode tomava e toma a posse real e actual pollas rendas e fructos do dicto mosteiro de Folques d’oje pera senpre de tantos fructos e parte delles em que se montem quatrocentos e cinquenta cruzados que pello dicto moesteiro e suas enexas e rendas delles sam apartadas e apricadas aa dicta Mesa Mestral da dicta ordem e mestrado pello nosso Sancto Padre Leam decimo segundo se contem em hua sua bulla chumbada a modo e custume da corte Romaa dada a XXIX dias d’Abril do anno segundo do seu pontificado anno de nosso senhor de mil e VcXIII e per o reverendo Antoneo de Puceo protonotario da Sancta See apostolica subdiacono na igreja matropolitana da cidade de Florença e nuncio de sua Santidade da See apostolica *cum potestate legati de latere* comissairo espicial de sua Santidade pera o dicto caso segundo parece e se contem em hua bulla do dicto nuncio em forma de hum caderno assellada com o seu (fl.21) sello pendente com cordam de seda

vermelha dada na vila de Santarem ao primeiro dia do mes de Janeiro da era presente de V^oXV as quaees bullas eu notario vy verdadeiras carecentes de todo vicio da qual contia de fructos o dicto corregedor e procurador tomou e dise que tomava ordem e pera o dicto senhor della poder prover vagando o dito moesteiro per morte do presente corregedor per resinaçam *excessuvel decessu* ou per outra qualquer maneira que o dicto moesteiro vagar do qual acto e posse o dicto procurador pidio este instrumento por fe e testemunho de verdade o qual foy foy (*sic*) lido em presença do dicto Fernam d’Afonso prior crasteiro e monjes do dicto mosteiro e testemunhas adiante nomeadas e lho dey pera guarda e conservaçam do direito da dicta ordem. Testemunhas que presentes foram Joao do Campo escripvam e Pero Botelho meirinho officiaees da dicta correiaçam e Pero Pirez morador na Povia e Joam Afonso morador em Monte Redondo fregueses do dicto mosteiro e outros e eu Sebastiam da Costa clerigo do diocese da Guarda e notario appostolico auctoritate appostolica que a todo esto com as dictas testemunhas presente fuy e vy passar assi e na maneira que em cima faz mençam e se contem rogado e requerido e aquy meu puprlico acostumado verdadeiro signal por firmeza fiz que tal he.

In Nomine Domin. Amen. Saibham quantos este pupricco instrumento de acto de posse virem como no anno do nascimento de Nosso Senhor Jhesu Crhsto de mil e quinhentos e quinze annos aos VII dias do mes de Junho³ dentro em a capella mayor do mosteiro de Sancta Maria da Estrella da Ordem de Cistel em presença de mym notario adiante nomeado e testemunhas abaixo escriptas e <ausencia> do honrrado frey Simaaõ monje da dicta Ordem que ora esta por abade do dicto mosteiro em nome do honrrado frey Alvaro Dalmace abade do dicto mosteiro estando outrossi presente o bacharel Pero Nunez (fl.21v) do desmbarguo d’el Rey nosso senhor e seu corregedor que ora he nestas comarcas da Beira e Riba de Coa loguo per elle dicto corregedor foy mostrada hua

3 Escrita sobreposta e com borrão.

procuraçam do dicto senhor assignada per sua Alteza com o seu signal grande e assellada do seu sello redondo das suas armas fecta em Almeirim per Antoneo Fernandez aos XXVI dias do mes de Fevereiro da dita era de V^oXV em a qual procuraçam se continha que o dicto senhor constituia o dicto corregedor por seu sobfficiente e abastante procurador na melhor modo e maneira que elle podia e com direito devia pera que em seu nome o dicto corregedor e procurador podesse tomar e tome a posse actual e real de todos os fructos e rendas dos moesteiros e parrochiaees igrejassitas nas dictas comarcas e constituidas e apricadas aa Mesa Mestral da Ordem e Cavalaria do Mestrado de Nosso Senhor Jhesu Christo cujo perpetu guovernador e administrador o dicto senhor he segundo na dicta procuraçam mais inteiramente se contem a qual era sobfficiente pera o dicto caso e eu notario a vy e li e era verdadeira sem nenhum vicio nem borradura e se nom treslada aquy por mais brevidade per virtude da qual procuraçam o dicto corregedor e procurador em nome de sua Alteza como perpetu guovernador e administrador da dicta ordem e mestrado dise e delcarou que elle na melhor maneira e modo que de direito deve e pode tomava e toma a posse real e actual pellas rendas e fructos o dicto moesteiro d'oje pera senpre de tantos fructos e parte delles em que se montem quorenta cruzados que pello dicto moesteiro e rendas dellas sam apartadas e apricadas aa dicta Mesa Mestral da dita ordem e mestrado pello nosso Santo Padre Leam decimo segundo se contem em hua sua bulla chunbada a modo e custume da corte Romaa dada a XXIX dias d'Abril do anno segundo de seu pontifficado anno de Noso Senhor de mil V^oXVIII e per o reverendo Antoneo de Puceo protonotario da Santa See appostolica subdiacono na igreja matropolitana da cidade de Florença e nuncio de sua Santidade da See appostolica cum potestate legate de latere comissairo espicial de sua Santidade pera o dicto caso segundo parece e se contem em hua bulla do dicto nuncio em forma de hum caderno asellada com o seu sello pendente com cordam (fl.22) de seda

vermelha dada na villa de Santarem ao primeiro dia do mes de Janeiro da era presente de VcXV as quaees bullas eu notairo a vy verdadeiras carecentes de todo vicio da qual contia de fructos o dicto corregedor e procurador tomou e dise que tomava a dicta posse per encomenda da dicta ordem e pera o dicto senhor della poder prover vagando o dicto moesteiro per morte do presente abade ou per resinaçam *excessuvel decessu* ou per outra qualquer maneira que o dicto mosteiro vaguar do qual acto e posse o dicto procurador pidio este instrumento per fe e testemunho de verdade o qual foy lido perante as testemunhas adiante nomeadas e lho dey pera guarda e conservaçam do direito da dicta ordem. Testemunhas que presentes estavam os honrrados Diogo Rodriguez chanceler e Diogo Nunez meirinho e o bacharel Dominguos Garcia e outros e eu Sebatiam da Costa cleriguo do diocese da Guarda e notario appostollico auctoritate appostolica que a todo esto com as dictas testemunhas presente fuy e vy pasar assi e na maneira que em cima faz mençam e se contem roguado e requerido e aquy meu pupricco e acostumado signal fiz que tal he.

DOCUMENTO IV

1515, JUNHO, 19 – MIRANDELA

Tomada de posse de parte das rendas dos mosteiros e igrejas da comarca de Trás-os-Montes, feita por Francisco Vasques, chanceler da correição, e por André Esteves, notário público, que na sequência do processo executorial feito pelo nuncio António Pucio, haviam sido aplicadas para a constituição das comendas novas da Ordem de Cristo.

*A.N./T.T., Gaveta VII, maço 17, n.º 2*¹

²(fl.1) Este he o caderno dos estormentos pubricos das posses que tomou Francisco Vaazquez chamcarel da correçam de Trallos Montes por mandado d’el Rey nosso senhor e por vguor dos poderes e procuraçam que de sua Alteza tinha as quaes posses tomou comiguo Amdre Estevez puprico notario nos mosteyros e igrejas da comarquia de Trallos Montes do arcebispado de Braga por a tayxa que a cada hum foy lançado pera comprimento dos vimte mil ducados que o Sancto Padre concedeo a el Rey nosso senhor pera o mestrado e cavalaria de Christos de que o dito senhor e seos soccessores he perpetu admynistrador e governador pera sua Alteza delles prover tamto que vagarem per qual quer guysa e maneira que seja e forom tomadas as ditas posses no anno de nosso Redentor Jhesu Christo de mil e quinhentos e XV nas quaes posses se montam dous mil e duzemtos e LXII ducados e as igrejas e

1 Nas costas do caderno, o escrivão anotou: *Caderno das posses que se tomarao dos mosteiros e igrejas da comarca de Tras os Montes que forao metidas nas commendas que el Rey D. Manoel fez criar de novo para a Ordem de Christo para as quaes se separao vinte mil cruzados por bulla do papa Leao decimo. Tomada a 1 posse em Santa Maria de Mirandela a 19 de Junho de 1515.*

2 Na capa do caderno está escrito: *Estormentos dos mosteiros de Christos.*

nomes dellas se achara no cabo da tavoada deste caderno. A contia de todos os ducados som II mil II^o LX ducados.

(fl.1v) Anno do nascimento de nosso Senhor Jhesu Christo de mil quinhentos e XV annos aos XIII dias do mes de Junho em ho logar da Fomte Longua termo da villa d'Anciaaes em as poussadas do muito honrrado Francisco Vaasquez cavaleiro da cassa d'el Rey nosso senhor e seu chanceler nesta comarqua de Trallos Montes e ouvidor pelo bacharel Pero Vaquez corregedor elle em presença de mym notario apostollico e das testemunhas que pressentes estavam apresentou huas bullas apostolicas de Antonio Puncio nuncio do Santo Padre Leo decimo com poder dellegado de letera as quaees bullas eu notario ly e pobriquey todo ho em ellas contheudo e asy apresemtou hum alvara e mandado d'el Rey nosso senhor per elle assynado e a elle enviado do quall o teor delle he o syguente:

Francisco Vasquez nos el Rey vos enviamos muito saudar vimos a carta que nos escrepvestes e quanto as bullas e procuraçam que vos foy dada que he enderençada ao corregedor dessa comarqua per que lhe mandamos que fosse tomar posse dos mosteiros e igrejas dessa comarqua e per se a dita procuraçam mom abargar a vos o leixastes de fazer avemos por bem e per esta vos mandamos que façaes o que ao dito corregedor mandamos e conformay nos com a carta que acerqua disso lhe escrepemos e per el com a dita procuraçam fazer a obra que a elle mandavamos que fizesse e per esta cometemos a vos o dito casso pera o assy poderdes fazer com o dito corregedor e mandamos a quaesquer pessoas a que o conhecimento pertencer que vos deyxem tomar as posses segundo he contehudo nas ditas bulas e poder que ao dito corregedor mandamos per quanto per esta vollo damos per o assy poderdes fazer como o elle fezera se na correiaçam fora hos outros tres artigos da dita carta se nom fez delles aqui mençam por nom pertencerem a este casso e dos mandados e procuraçam d'el Rey nosso senhor que vinham dirigidos ao senhor dito corregedor e ho teor delles de verbo a verbo som os syguintes:

Nos el Rey fazemos saber a vos bacharel Pero Vaasquez nosso corregedor da comarca de Trallos Montes que com este alvara vos enviamos hua bulla d'Antonio Pucio nuncio do Samto Padre Leon decimo com poder delegado de latere pella quall declarou as igrejas que nos arcebispados e bispados de nossos regnos ha de ficarem em emcomendas da Hordem de Christo pera comprimento dos vinte mil ducados que o Santo Padre nos outorgou per as remdas dos mosteiros de nossos regnos pera emcomendas da dita hordem os quaees se aviam de fazer pellos ditos moesteiros e o que delles falecesse a que remdas delles nam abrangessem se avia de perfazer per igrejas segundo na dita bulla he contehudo as quaees declarou pella dita bulla como per ella veres e porque convem a nosso serviço se tomar per nossa parte a posse das ditas igrejas e remdas dellas contehudas na dita bulla pera a hordem vos mandamos que logo tanto que esta vos for dada correrees per vos em pessoa toda vossa comarca e das igrejas que pella dita bulla achardes que ha nella tomay per nos e em nosso nome a posse com hum notario apostollico na qual posse (fl.2) ho dito notario com duas testemunhas declare no estormento della como tal dia vos em nosso nome como perpetuu administrador e governador que somos da hordem e cavalaria do dicto mestrado tomastes a posse de tal igreja que pella dita bulla he declarada per encomenda da dicta hordem segundo que nella for contehudo pera della provermos tanto que vagar per morte ou resynaçam ou per algum outro modo ou maneira que vague *excessum vel decessum vel aliteer* e o dito notario apostollico ao tempo da tomada da dita posse presente vos e as ditas testemunhas lea todo o estormento da posse que asy tomardes de cada hua das ditas egrejas ao dom abade prior e beneficiados de verbo a verbo e disso faça expressa mençam e declaraçam no dito estormento os quaees estormentos de posse seram escriptos em pergaminho pera nossa goarda e de nossos sobressores e da dita Hordem de Christo pera tomada das quaees posses e pera cada coussa aqui declarada per este presente alvara vos constituymos e ordenamos e fazemos nosso

soficiente e abastante precurador naquella mylhor forma modo e maneira que podemos e que com direito seja mais valyosso e em tal maneira que a especialidade nom derroge a geralidade nem a geralidade a especialidade e com poder de sobestabelecer hum e mais procuradores se necessarios forem pera em nosso nome receberdes em todos averdes e tomardes e terdes a posse real e autuaal das ditas egrejas e rendas dellas que ficam pella dicta bulla a dicta hordem e finallmente pera em todo o que dito he fazerdes procurardes todo aquello que necessario vos parecer e avemos per firme e valiosso toda e qualquer cousa que acerqua do que dito he e cada cousa das aquy declaradas por vos ou por vossos subestabelecidos ou per cada hum delles for fecto dito e procurado e avemos a que per expresas e declaradas todas e quaeesquer claussulas que pera esta procuraçam for en todo mais soficiente e valiossa de direito se requererem e forem comprydoyras posto que sejam taes de que per direito se devesse fazer expressa mençam e tanto que a posse das ditas egrejas forem em vossa comarqua e de cada hua per sy tiverdes assy tomadas e dellas tirados vossos estormentos da posse como dito he nos enviareis a dita bulla que com este agora vos enviamos e os ditos estormentos das posses pera todo mandarmos poer naquella goarda e recado que cumpre por nosso serviço e loguo como este vos for dado hy por vos em pessoa fazer todo aqui contheudo e com tal dilygemcy a como cumpre a nosso serviço e de vos conffiamos e ao notario apostollico que convosco levardes vos lhe mandaremos pagar seu trabalho assy como seja razam e elle deva seer contente e escrepva nos o que lhe monta aver para vos mandarmos recado homde loguo lhe seja paguo. Fecto em Lixboa XX dias do mes d'April Antonio Fernandez o fez de mil e V^c e XV.

Bacharel Pero Vaazquez a vos el Rey vos enviamos muito saudar com esta (fl.2v) vos enviamos huua nossa procuraçam per em nosso nome como perpetum administrador e guovenador que somos da hordem e cavalaria do mestrado de nosso Senhor Jhesus Christo tomardes nessa comarqua de Trallos Montes a posse dos fruitos e rendas dos mosteiros

contehudos e declarados em hum rol que tambem com a dita procuraçam vos enviamos a qual posse aves de tomar com as solenydades e naquella forma e maneira que he contheudo e declarado na dita nossa procuraçam e de cada posse das remdas e fruitos de cada mosteiro na cota contehuda e declarada no dito rol aves de tomar seu estormento de posse fecto em pergaminho segundo he declarado na dita nossa procuraçam pera todos nos enviardes e por que cumpre muito a nosso serviço logo com com (*sic*) grande dilygencia serem tomadas as ditas posses vos emcomendamos e mandamos que loguo com muito cuydado o façaes porque nam convem que aja nysso dilaçam e se pella ventura vos teverdes inpidimento ou ocupaçam tal per que loguo asy o nom possaaes fazer sobestabelece alguma pessoa dessa correçam tal que o bem faça e asy como sejamus nisto bem servido e em que eu todo satisfaça ao que pella dita nossa procuraçam vay declarado que se aja de fazeer na tomada das ditas posses e acabadas de tomar nos enviareis os estormentos dellas emcomendamos vos que nisto nos servaes logo com grande dilygencia e asy bem como de vos confiamos por que cumpre asy muito a nosso serviço escripta em Almeyrum a XXVI dias de Fevereiro Antonyo Fernandez a fez.

O TRELADO DA DITA PROCURAÇAM HE O QUE SE SEGUE:

Dom Manuel per graça de Deus rey de Purtugal e dos Algarves d'Aquem e d'Alem mar em Afriqua senhor da Guynee e da conquista e navegaçam comercio d'Etiopia Arabia Persya e da Imdia fazemos saber a vos Pero Vaazquez nosso corregedor da comarqua de Trallos Montes que o Samto Padre nos outorgou per suas bulas certa parte das remdas dos moesteiros de nossos regnos pera a hordem do mestrado de Christo pera dellas provermos encomendas aquelles que na guerra dos mouros servissem a Deus e a nos ho tempo que lhe hordenassemos e vimdo a estes

regnos Antonio Puncio nuncio de sua Santidade com poder delegado de latere asynou em cada moesteiro dos dessa comarqua a parte que das remdas delle ficaria per emcomenda segundo veres pello rol que com esta procuraçam vos enviamos e por que convem logo se tomar a posse per a hordem em nosso nome e dos reys que por nos vierem da cota que vay declarado no dito rol em cada moesteiro pera ficar em comenda vos mandamos que loguo por vos em pessoa ou por hua outra pessoa que por nos em vosso nome e como nosso procurador o faça tomes a posse com hum notario apostollico de todos os fruitos e remdas dos moesteiros que estam nas terras de vossa correiaçam que vam declaradas no dito rol que com esta vay naquela posse o dito notario com duas testemunhas declare no estormento della como tal dia vos ou a pessoa que em vosso logar enviardes em nosso nome como perpetuu governador e amynystrador da hordem do mestrado de nosso Senhor Jhesu Christo tomaste a posse de tantos fruitos em que se montam tantos cruzados de tal moesteiro desmembrados e applicados a messa da hordem e cavalaria do dito mestrado por o Santo Padre Leom decimo em bulla chumbada segundo ho custume de corte de Roma dada a XXIX dias d’Abrill do anno segundo de seu pontificado anno de noso Senhor Jhesu Christo de mil e quinhentos e treze e per o reverendo Antonio Puncio pretonotario da Se apostollica e subdiacono na egreja metropolitana na cidade de Florencia (fl.3) e nuncio de sua Santidade e da Se apostollica com potestate delegado de latere e commissairo espicial de sua Santidade a este neguocio como todo largamente parece em hua bulla fecta per o dito nuncio em forma de hum caderno assellada com o solito sello pemente com cordam de seda vermelha dada em primeiro dia de Janeiro deste anno presentem de mil e quinhentos e XV na villa de Santarem os quaes fruitos ficam loguo da messa do dito mestrado pera fazeer deles comenda tamto que o dito moesteiro vagar per morte ou per resinaçam ou per algum outro modo ou maneira que vague *excessum vel decessum vel aliter* e o dito notario apostollico ao tempo da

tomada presente vos e as ditas testemunhas lea todo estormento da pose que asy tomardes ao dom abade mongees ou priol e coniguos de verbo a verbo e disso faça expressa mençam e declaraçam no dito estormento os quaees estormentos de posse dos fruitos e remdas de cada hum dos ditos moesteiros serem escriptos em pergaminho pera nossa goarda e de nossos sobressores e da dita Hordem de Christo pera tomada das quaees posses e pera todas as cousas aquy declaradas e cada hua dellas per esta presente carta vos estetuymos hordenamos fazemos nosso soficiente e abastante procurador naquella melhor forma modo e maneira que podemos e que com direito sejam mays valliosso em tal maneira que a especialidade nom derogue a geralidade nem a geralidade a especialidade e com poder de subestabelecerdes hum e mais procuradores se necessarios forem pera em nosso nome receberdes em terdes averdes tomardes a terdes a posse real e autual de todos os fruitos e remdas que se apartaram e afastaram dos moesteiros e das parochiaes egrejas que em nossos regnos em moesteiros sam constituydas os quaees som assy concedidos e applicados pera appostolica autoridade a hordem e cavalaria do dito mestrado segundo a concessam e graças fectas a nos pello Samto Padre e finalmente pera acerca de todo o que o dito he fazerdes procurardes todo aquello que necessario vos parecer e avemos por firme e valyosso toda e qualquer coussa que acerca do que dito he e cada cousa das aqui declaradas por vos ou per vossos subestabelecidos ou per cada hum delles for feito dito procurador e avemos aque por expressas e declaradas todas e quaesquer claussulas que per esta procuraçam ser emto[m] mais soficiente e valiossa de direito se requerem e forem cumpridoyras posto que sejam taes de que per direito se devesse fazer expressa mençam e em testemunho dello mandamos fazer esta procuraçam por nos asynada e asellada do sello redomdo de nossas armas dada em Almeyrim a XXVI dias do mes de Fevereiro Antonyo Fernandez a fez anno de nosso Senhor Jhesus Christo de mil e quinhentos e quinze.

As bullas atras nomeadas eram fectas na forma e maneira que se contem atras (fl.3v) na sobredita procuraçam do dicto senhor nom viciosas nem rassas nem respautadas nem alynhadas nem borradas antes carecentes de todo o vicio e sospeçam fectas em caderno de pergaminho seladas do sello de chumbo pendentas com cordam de seda vermelha segundo custume de corte de Romaa e segundo mays largamente faz mençam em a sobredicta procuraçam atras escripta testemunhas que a este presentem auto estavam presentes Francisco Pinto escudeiro morador no dito lugar de Fomte Lomga do termo d’Anciaaes e o bacharel Baltassar da Nobregua que ora procura na dita correçam e Martim Vaasquez caminheiro que na dicta correçam anda e outros muitos e eu Andre Estevez notario apostollico *auctoritate* apostollica que esto tudo escrepvi e aqui treladey tirado dos ditos autos de começo delles por seer tomado per as posses ao diante declaradas pello procurador do dito senhor. E por vertude dos sobreditos poderes e mandados e procuraçam atras escriptos o dito Francisco Vaazquez ouvidor e procurador do dito senhor e em comprimento das ditas bullas que em seu poder tinha com o roll das egrejas e moesteiros que na comarqua aviam deccaradas pellas ditas bulas determinou como de fecto o poya loguo em obra de ir a villa de Myrandella a tomar a posse da igreja da dita villa que se continha nas ditas bulas e di em diamte procedemdo pellos outros adiamte nomeadas e declaradas nas ditas bullas.

SAMTA MARIA DE MYRANDELLA – LXV DUCADOS D’OURO

In Nomine Domini. Amen. Saibam quantos este puprico instrumento de posse virem como aos XIX dias do mes de Junho de quinhentos e XV anos em a villa de Myrandella dentro em a igreja de Sancta Maria da dita villa estando hy ho muito honrrado Francisco Vaazquez chanceler e ouvidor em nome do bacharel Pero Vaazquez corregedor por el Rey

nosso Senhor nesta comarca de Trallos Montes elle por poder e vigor e mandados que tinha del Rey nosso Senhor a elle outorgados chegou *personally* a sobredicta igreja parrochial deste arcebispado de Braagua e apresentou em ella aos que presentes estavam huas lettras apostolicas do reverendo padre Antonio Puncio delegado e nuncio seu commissario da Sancta See apostolica e Sanctissimo Padre Leo decimo per divina providencia propria executorias as ditas lettras em ellas insertas do dito Santissimo Padre per que concedeo a el Rey nosso Senhor ante as outras graças em ellas expressas e concessões pera o mestrado de Christo de que he perpetuo governador soma de vinte mil ducados d'ouro perpetuamente desmembrados e apartados dos fructos e rendas dos mosteiros e igrejas destes regnos nas ditas lettras nomeados e applicados e por dote das preceptorias e comendas do dito mestrado assignados pera sempre pagados cada hum anno despois da vogaçam dos ditos mosteiros e igrejas per *cessum vel decessu* ou em qualquer outro modo que vagarem a qual soma de vinte mil ducados se distribuyou per taixa e a moderaçam que se fez segundo a valia dos ditos mosteiros e igrejas per o dito nuncio e commissario e outros exectores das ditas lettras do dito Sanctissimo Padre segundo todo esto mylhor e mais compridamente se comtem nas ditas lettras executivas que assy apresentou e expoez fez na dita igreja no numero das das (*sic*) quaees se continha a dita igreja de Santa Maria de Myrandella e parece ser obrigada pagar cada hum anno ao dito mestrado sesenta e cinco ducados d'ouro ao dito senhor rey e seu mestrado ao tempo da dita paga em execuçam das ditas lettras elle dito Francisco Vaasquez ouvidor e procurador do dito senhor tomou e cobrou a posse corporal real e actual de tantos fructos e rendas da dita igreja per que o dito senhor aja os ditos sesenta e cinco ducados ao tempo da paga a qual posse tomou na dita igreja per entrada della pedra terra telha abrindo e cerrando as portas della e yssso mesmo tamgendo os synos e aquellas cousas acostumbradas no semelhante aucto de posse do qual em nome do dicto senhor pedio

hum e mais estormentos testemunhas que presentes foram Antonyo Carmona capelam por Ruy Pirez de Tavora abade da dita igreja que ao tempo da dita tomada da dita pose era na corte do dito senhor e Galisteu de Seixas escripvam da chancelaria e Baltasar da Nobregua bacharel que procura na dita correçam e Bras de Carmona escudeiro e Gonçalo Martimz moradores e fregueses de Myrandella e eu Andre Estevez notario apostollico *auctoritate* apostollica que este estormento de posse esciepví e ly e pobriquey todo de verbo a verbo peramte todas as ditas testemunhas e per este semelhante modo tomava e avya per tomado a posse de suas enexas desta dita igreja, convém a saber, de Sancto Elifonso de Val de Telhas e de Santa Marya Madalena de Villas Boas e eu sobredicto notario que tudu esto escripvy nom faça duvida na riscadura desta praina (*sic*) que eu notario por verdade o fiz e aqui meu publico sinal fez que tal he.

(SINAL NOTARIAL COM A LEGENDA):

ANDREAS ESTEVES NOTARIUS³

SAMCTA MARIA DE MAZCARENHAS – IICR DUCADOS D'OURO

(fl.4v) In Dey Nomine. Amen. Saybam este estormento de posse virem como aos vinte dias do mes de Junho de mil e quinhentos e XV annos dentro em Sancta Maria de Mazcarenhas do dito lugar chegou pessoaliter o dito Francisco Vaazquez chançarel e ouvedor pello bacharel Pero Vaasquez corregedor per el Rey nosso Senhor nesta comarqua de Trallos Montes elle dito ouvidor pello poder que tinha per hua procuraçam e carta del Rey nosso Senhor como seu procurador e em seu nome foy a sobredita igreja

³ Este sinal notarial encontra-se sistematicamente repetido no final de cada tomada de posse, razão pela qual optamos por não lhe fazer referência nas tomadas de posse seguintes.

parrochial do dito logar deste arcebispado de Bragua em presença de Afonso Vaazquez que se dizia seer abade moderno e chamados parte dos freigueses fez publicar as ditas letas apostolicas de que tras na primeira posse faz mençam aos que de presentes estavam e notificou e expos a continemcy a dellas como pello modo em cima he contheudo e declarado per vigor das quaes letas e procuraçam e carta do dito senhor como seu procurador e em nome do dito senhor como perpetuo administrador e governador do mestrado e cavalaria de Christo aprehemdeo a pose corporal real e auctual de tantos fructos e rendas da dita egreja per que o dito Mestrado de Christos ou el Rey nosso senhor que delle he perpetuo guovernador aja perpetuamente de cada hum anno depois da vagaçam da dita egreja de Santa Maria de Mazcarenhas segundo tras se comtem e de suas enexas, convém a saber, Sancto Tome de Abrambees e Sam Myguel de Villar de Ledra duzentos e quarenta d'ouro desmembrados e apartados dos fructos e rendas da dita egreja e suas enexas nas ditas letras nomeados e applicados e por dote das preceptorias e comendas do dito mestrado assinados pera sempre pagados cada hum anno pera dela prover tanto que vagar per morte ou resynaçam ou per *cessum vel decessum vel alyteer* a qual posse tomou na dita egreja per *ingressum ipsius* pedra telha terra abrimdo e cerrando as portas da dita egreja e per tangimento dos signos della e aquellas acostumadas no semelhante aucto de posse do qual em nome do dito senhor pedio a mym puprico notario hum e muitos estormentos e o dito Afonso Gomez a contrariar a dita posse veyo com ho requerimento antre as quaees coussas veyo dizemdo que Ruy Gomez seu filho que ausente estava era abade da dita egreja per regresso o qual requerimento se achara nos ditos autos o qual ouvidor nom cessou de proceder per sua posse e a continuar e que lhe desse eu notario os estormentos que elle demandasse per seu direito. Testemunhas que a todo presentes foram Joham Rodrigues morador em Vimiosso e o bacharel Baltasar de Nobregua que ora procura na dita correçam e Fadrique Luis que ora escrepve per Martim Ribeiro

escripvam da dita correçam e eu Andre Estevez publico notario que este estormento de posse escrepvy e ly e probriquey peramte as dictas testemunhas e o dito Afonso Vaazquez a qual Mazcarenhas he do termo de Myrandella e aqui meu publico sinal fiz que tal he.

SAM NICOLLAO DE CARRAZEDO – CTO. LXV DUCADOS D’OURO

(fl.5) In Nomine Domini. Amen. Saibam quamtos este estormento de posse virem como aos vimte e dous dias de mes de Junho do anno de mil e quinhentos e XV anos em o logaar de Carrrazedo do termo de Chaves deste arcebispado de Bragua o dito Francisco Vaazquez chançarel e ouvidor pello bacharel Pero Vaazquez corregedor por el Rey nosso senhor nestas comarquas de Trallos Montes o dito Francisco Vaazquez procurador do dito senhor per ho poder que tinha per huua procuraçam e carta d’el Rey nosso senhor em seu nome chegou pessoalmente a Sam Nicolaaõ egreja matriz do dito logar ausencia do reector della e chamados parte dos freigueses fez publicar as ditas letras apostolicas de que atras na primeira posse faz mençam aos que de presentes estavam e notificou e expos a continencia dellas como e pello modo em cima he contehudo e declarado per vigor das quaes letras e procuraçam e carta do dito senhor como seu procurador em nome do dito senhor como perpetuu administrador e guovernador do mestrado e cavalaria de Christos apremdeo a posse corporal real e auctual de tantos frutos e rendas della per que o dito Mestrado de Christo ou el Rey nosso senhor que delle he perpetuu administrador e governador aja perpetuamente de cada hum anno depois de vagaçam da dita egreja segundo atras se contem cemto e sessemta e cinco ducados de ouro que della som desmembrados e apartados dos frutos e remdas dellas nas ditas leteras nomeados e applicados e por dote das preceptorias e comendas do dito mestrado assynados pera sempre pagados cada hum anno pera della

prover tanto que vagar per morte ou per resinaçam ou per *cessum vel decessum vel aliteer* a qual posse tomou na dita egreja per *ingressum ecclesie* pedra terra telha abrimdo e cerramdo as portas da dicta egreja e per *tantum campanorum* e aquellas cousas acostumadas no semelhante aucto de posse do qual aucto em nome do dito senhor pedio a mym notario apostollico hum e mais estormentos por quanto Diogo Fernandez Cabral abade moderno da dita egreja nom era presentem ao tomar da dita posse por seer na corte foy tomada em pessoa de Joham Afonso capellam na dita egreja pello dito abade testemunhas que presentes foram o bacharel Baltasar da Nobrega que procura na dita correiaçam e Fadrique Luis que ora escrepve na dicta correiaçam por Martim Ribeiro escrivam e Bertolameu Vaazquez morador no julgado dos Cortiços e eu Andre Estevez publico notario auctoritate apostollica que a todos presentem fuy e ly e probiquey todo o dicto o dicto (*sic*)⁴ estormento perante as ditas testemunhas e capellam e esto tudu escrepvy e aquy meu publico synal fiz que tal he.

SAN MIGEL DE NOGUEIRA DO TERMO DE CHAVES – XXVIII DUCADOS D’OURO

(fl.5v) In Dey Nomine. Amen. Saibam quantos este instrumento de posse virem como aos XXIII dias do mes de Junho de quinhentos e XV anos em Nogueira do termo da villa de Chaves estamdo hy Francisco Vaazquez chanceler e ouvidor pello bacharel Pero Vaazquez corregedor por el Rey nosso senhor com sua alçada nesta comarca de Trallos Montes o dito Francisco procurador do dito senhor elle dito procurador pello poder que tinha per hua procuraçam e carta d’el Rey nosso Senhor como seu procurador e em seu nome chegou *peçoaliter* a igreja de Sam Miguel egreja parrochial do dito logar deste arcebispado em presença de Alvaro

4 Riscado no texto: o *dicto*.

Queiroga abade moderno da dita egreja de Sam Miguel fez publicar as ditas letras apostolicas de que atras na primeira posse faz mençam aos que de presentes estavam notificou e expos a continencia delas como e pello modo atras he contehudo e declarado per vigor das quaees letras e procuraçam e carta do dito senhor como seu procurador e em nome do dito senhor como perpetuu administrador e governador do mestrado e cavalaria de Christos apremdeo a posse corporal real e autual de tamtos fruitos e remdas della per que o dito Mestrado de Christo ou el Rey nosso senhor que delle he perpetuu governador aja perpetuamente de cada hum anno depois da vagaçam da dita egreja de Sam Migel segundo atras se contem vinte oyto ducados d'ouro os quaees vimte oyto ducados de ouro serem desmembrados e apartados dos fruitos e remdas della nas dytas letras nomeados e applicados e por dote e das preceptorias e comendas do dito mestrado assynados pera sempre pagados cada hum ano pera della prover tanto que vagar per morte ou per resinaçam ou per *cessum vel de cessum vel aliteer* a qual posse tomou na dita egreja per *ingressum ipsius* pedra terra telha abrimdo cerramdo as portas da dita egreja e isso mesmo per tamgimento de sygnos e aquellas coussas acostumadas no semelhante auto de posse do qual auto em nome do dito senhor pedio a mym notairo hum e mais estormentos testemunhas que presentes forom Galysteu de Seyxas escripvam da chancelaria da dita correiçam e o bacharel Baltasar da Nobrega que procura na dita correiçam e Fadrique Luis que ora escrepve por Martim Ribeiro escripvam da dita correiçam. E eu Andre Esteveez publico notario por auctorictate apostollica que estormento feez e ly e probiquey todo peramte o dito rector e testemunhas e a todo presemte foy e aqui meu publico sinal fez que tal he.

SAM GIAM DE MONTENEGRO DO TERMO DE CHAVES

– LXXXII DUCADOS D'OURO

(fl.6) In Nomine Dominy. Amen. Saibam quantos [este] instormentu de posse virem como aos XXIII dias do mes de Junho de quinhentos e XV annos em o logar de Sam Giam de Montenegro do termo de Chaves e estando hy Francisco Vaazquez chançarel ouvidor por o bacharel Pero Vaasquez corregedor e procurador el Rey nosso senhor com sua alçada na correição de Trallos Montes elle dito Francisco Vaazquez pello poder que tinha de hua procuraçam e carta de el Rey nosso Senhor do que nestes autos de posse atras faz mençam como seu procurador e em seu nome chegou *persoaliter* a igreja de Sam Giam parrochyall do dito logar deste arcebispado em ausencia do rector moderno chamados parte dos freigueses da dita egreja fez a mym publico notairo pubricar as ditas leteras apostolicas de que atras faz mençam aos que presentes estavam notificou e expos a continencia como e pello modo atras he contehudo e por vigor das quaees leteras e procuraçam e carta do dito senhor como seu procurador e em nome do dito senhor como perpetuu admynistrador e governador do mestrado e cavalaria de Christos aprehemdeo a posse corporal real e actual de tantos fruytos e rendas da dita egreja per que o dito Mestrado de Christo ou el Rey nosso senhor ou seos socesores que delle he perpetuu governador aja perpetuamente de cada hum anno depois da vagaçam da dita egreja segundo atras se contem oytemta e dous ducados de ouro os quaees ducados seram desmembrados e apartados dos fruytos e rendas della nas ditas leteras nomeados e applicados e por dote e das perceptorias e comendas do dito mestrado e assynados pera sempre pagadoiros cada huum anno pera della proveer tamto que vagar per morte ou resinaçam ou per qualquer outro modo ou maneira ou per *cessum vel decessum vel aliteer* aqual posse tomou na dita egreja per

ingressu ecclesia pedra terra telha abrimdo cerramdo as portas della e per tamgimento de quanpaas e aquellas coussas solitas no semelhante auto de posse do qual auto de posse em nome do dito senhor pedio a mym notario publico hum e mais estormentos testemunhas que presentes foram Galisteu de Seixas escripvm da chancelaria de Trallos Montes e o bacharel Balltasar da Nobregua que ora procura na dita correijam e Fadryque Luis que ora escrepve por Martim Ribeiro escripvm da dita correijam e eu Andre Estevez publico notario per *auctoritate* apostolica que a todo presentem fuy e ly e pobriquey todo o dito estormento e depois desto aos XXIII dias do dito mes e era em a villa de Chaves estamdo hy o dito Francisco Vasquez chanceler e procurador em as pousadas de Afonso Annes morador em a Ribeira da dita vylla fiz peramte sy vir Francisco Rodriguez abbade da dita igreja de Sam Giam atras contehudo em este estormento de posse que se da dita igreja tomou por quanto nom quis ir a dita igreja posto que o mandou chamar e lhe notificou em sua pessoa como tomara a posse da dita sua igreja de Sam Giam per virtude das ditas leteras e bulas apostolicas e procuraçam e carta e todo atras contehudo o que tudu lhe mostrou pella contia dos ditos oytenta e dous ducados pella dita bulla apartados e apropiados pera messa e mestrado da Hordem de Christo e em sua pessoa delle Francisco⁵ Rodriguez rector moderno da sobredicta igreja per mym notario apostollico lhe foy todo lydo o dito estormento da dita posse o qual he o atras escripto e em nome do dito senhor o dito procurador requereo a mym que todo o assy escrepvesse e de todo lhe desse (fl.6v) hum e mais estormentos testemunhas contehudas no dito estormento da dita posse e eu Andre Estevez publico notario que a todo presentem foy e ly e pobriquey todo todo (*sic*) o dito instormento ao dito Francisco Rodriguez abade e rector moderno da sobredita igreja peramte as ditas testemunhas que

5 Riscado no texto: *Fernandez*.

presentes estavam e isto tudo escrepvi e que pello mesmo modo avia por tomada a posse nos fruitos e remdas de sua enexa de Samcta Maria de Tinella polla dos ditos oytenta e dous ducados comtehudas nas ditas leteras apostolicas e eu sobredicto notario apostolico que tudu isto escrepvy e aqui meu pubrico sinal fez que tal <he⁶> nom faça duvida na riscadura honde dezia Fernandez que por verdade a fez.

SAM MIGUEL DE BOBADELLA – LXXXII DUCADOS D OURO

In Nomine Domini. Amen. Saibam quantos este instormento de posse vyrem como aos XXIII dias do mes de Junho de quinhentos e quinze anos n'aldea de Bobadella termo da villa de Barroso estando hy Francisco Vaazquez chacarel e ouvidor pello corregedor Pero Vaazquez por el Rey nosso senhor com sua alçada na comarca de Trallos Montes elle dito Francisco Vaazquez per o poder que tinha de hua procuraçam e carta d'el Rey nosso senhor de que nestes autos de posse atras faz mençam como seu procurador e em seu nome chegou pessoalmente a egreja de Sam Miguel parrochyal do dito loguar deste arcebispado em aussentia do rector moderno e de seu capellam chamados parte dos freigueses da dita egreja fez a mym puprico notario publicar as ditas leteras appostolicas de que atras faz expressa mençam aos que de pressentes estavam e notyficou e expos a continencia dellas como e pello modo atras he contehudo e declarado per vigor das quaes leteras e procuraçam e carta do dito senhor como seu procurador e em nome do dito senhor como perpetuu adminystrador e governador do mestrado e cavalaria de Christos aprehemdeo a posse corporal real e auctual de tamtos fruitos e remdas da dita egreja per que o dito Mestrado de Christos ou el Rey nosso senhor ou seos sobcessores

6 Entrelinhado no texto: *he*.

que delle he perpetuu guovernador aja perpetuamente de cada hum anno depois da vagaçam da dita egreja de Sam Miguel segundo atras se comtem oytenta e dous ducados de ouro os quaees ducados seram desmembrados e apartados dos fruitos e remdas da dita egreja e suas enexas de Samta Maria de Calvam e outras suas enexas nas ditas leteras nomeadas e applicados e por dote e das preceptorias e comendas do dito mestrado assynados pera sempre cada huum anno pagados pera della proveer tamto que vagar per morte ou resinaçam ou per qualquer outro modo que vagar ou per *cessum vel decessum vel aliteer* a qual posse tomou na dita egreja per emtrada della e per pedra (fl.7) terra telha abrimdo cerramdo as portas della e per *tantum campanorum* e aquellas coussas solitas no semelhante aucto de posse do qual aucto de posse em nome do dito senhor pedio a mym notario apostollico hum e mais estormentos testemunhas que presentes foram Galysteu de Seixas escripvam da chancelaria da correçam de Trallos Montes e o bacharel Baltassar da Nobrega que ora procura na dyta correçam e Fadrique Luis que ora escrepve per Martim Ribeiro escripvam da dita correçam e Afonso Pirez e Gonçalo Annes moradores no dito logar de Bobadella a qual egreja he della rector moderno Dom Joam de Goarda que a presente he resydemte em Braguaa e eu Amdre Estevez publico notaryo per auctoritate appostolica que a todo presente fuy e ly e pobriquey todo o dito instormento perante as sobredictas testemunhas e esto tudu escrepvy e aqui meu publico sinal fiz que tal he.

SAM SALVADOR DE PENA – LR DUCADOS D’OURO

In Nomine Domini. Amen. Saibam quantos este instormento de posse virem como aos XXV dias do mes de Junho de quinhentos e quinze annos em o logar de Sam Salvador do termo de Pena estamdo hy Francisco Vazquez chançarel e ouvidor per o bacharel Pero Vaazquez

corregedor por el Rey nosso senhor com sua alçada na comarca de Trallos Montes elle dicto ouvidor per o poder que tinha de hua procuraçam e carta d'el Rey nosso senhor de que nestes auctos de posse atras faz mençam como seu procurador e em seu nome chegou *pessoliteer* a Sam Salvador egreja do dito logaar deste arcebispado em pessoa de Fernam Leitam abbade e rector moderno da dita egreja fez a mym publico notario pubricar as leteras apostolicas de que atras faz expressa mençam aos que de presentes estavam e notifficou e expos a continencia dellas como e pelo modo atras he contehudo e declarado per viguor das quaes leteras e procuraçam e carta do dito senhor como seu procurador em nome do dito senhor como perpetuu administrador e governador do mestrado e cavalaria de Christos aprehemdeo a posse corporal real e auctual de tantos frutos e remdas della per que o dito Mestrado de Christos ou el Rey nosso senhor ou seos socessores que delle he perpetuu governador aja perpetuamente de cada hum anno depois da vagaçam da dita egreja de Sam Salvador segundo atras se contem noventa ducados d'ouro os quaes ducados seram desmembrados e apartados dos frutos e remdas della nas dictas leteras nomeados e applicados e per dote e das perceptorias e comendas do dicto mestrado assynados pera sempre cada huum anno pagadoiros pera della proveer tanto que vagar per morte ou resinaçam ou per qualquer outro modo ou maneira que seja ou *per cessum vel decessum vel ally(fl.7v)teer* a qual posse tomou na dita egreja per *ingressu ecclesie* pedra terra telha abryndo e ceramdo as portas della e per *tantum campanorum* e aquellas cousas solytas no semelhante aucto de posse do qual auto de posse em nome do dito senhor pedio a mym notario apostolico hum e mais estormentos testemunhas que a esto presentes forom Galisteu de Seixas escripvam da chancelaria em a correiçam de Trallos Montes e o bacharel Baltassar da Nobregua que ora procura na dita correiçam e Fadrique Luis escripvam por Martym Ribeyro e outros freigueses

e Gonçalo Annes capellam de Sancta Marynha e eu Andre Estevez publico notario per autorydade apostolica que a todo presente fui e ly e pobryquey todo o dito estormento em pessoa do sobredicto rector moderno e de todas as testemunhas e esto tudo escrepvy e aqui meu publico sina[!] fiz que tal he.

SANTA OVAYA DE PENCALVOS D'AGUIAR DE PENA – LR DUCADOS D'OURO

In Nomine Domine. Amen. Saibam quantos este instormento de posse virem como aos XXVI dias do mes de Junho de quinhentos e XV annos em o logar de Pencalvos termo d'Aguiar da Pena deste arcebispado estando hy o dito Francisco Vaazquez chancarel e ouvidor em nome do bacharel Pero Vaazquez corregedor por el Rey nosso senhor com alçada em a comarca de Trallos Montes elle dicto ouvidor per o poder que tinha de hua procuraçam e carta d'el Rey nosso senhor de que nestes estormentos atras faz mençam como seu procurador e em seu nome chegou pessoalmente a egreja de Samta Ovaya parrochial do dito logar deste arcebispado em pessoa de Afonso Alvarez capellam da dita egreja per Fernando Afonso rector moderno da dita egreja que ao presente se diz estar em Braga chamados parte dos freigueses da dicta egreja fez a mym publico notairo publicar as ditas leteras apostolicas de que atras na primeira posse faz expressa mençam aos que de presente estavam e notificou e expos a continencia dellas como e pello modo atras he contehudo e declarado per vigor das quaees leteras e procuraçam e carta do dito senhor como seu procurador e em nome do dito senhor como perpetuu administrador e guovernador do Mestrado de Christos aprendeo a posse corporal e real e atual de tamtos fruitos e remdas da dita egreja per que o dito mestrado ou el Rey nosso senhor ou seos sobcessores que delle he perpetuu governador aja perpetuamente de cada hum ano

depois da vagaçam da sobredita igreja segundo atras se comtem novemta ducados (fl.8) de ouro os quaees ducados seram desmembrados e apartados dos fruitos e remdas nas ditas leteras nomeados e applicados por docte das preceptorias e comendas do dito mestrado assinados pera sempre cada hum anno pagados pera della prover tamto que vagar per morte ou resignaçam ou per qualquer outro modo ou maneyra que vague ou per *cessum vel decessum vel aliter* a qual tomou na dita igreja per entrada da dita igreja per pedra terra telha abrimdo ceramdo as portas della e per tamgimento de sinos e aquellas cousas solitas no semelhamte auto de posse do qual aucto de posse em nome do dito senhor pedio a mym notario publico hum e mais estormentos testemunhas que presentes foram Galisteu de Seixas escripvam da chancelaria na correçam de Trallos Montes e o bacharel Baltassar de Nobregua que ora procura na dita coy[rre]yçam e Fadrique Luis que ora escrepve na dita correiçam per Martim Ribeiro escrepvam e eu Andre Estevez publico notairo per autoridade apostollica que a todo presente fuy e ly e pobriquey todo o dito estormento peramte o dito capellam e testemunhas e esto tudu escrepvi e aqui meu pubryco synal fez que tal he.

SAM MIGUEL DE TRES MIRAS DO TERMO DE JALLES

– IIIC XV DUCADOS D’OURO

In Dey Nomine. Amen. Saybam quamtos este instormento de posse virem como aos XXVI dias do mes de Junho de quinhentos e XV anos em o logar de Tres Myras do termo de Jalles de Panoyas estamdo hy Francisco Vaazquez chancarel e ouvidor em nome do bacharel Pero Pero (*sic*) Vaazquez corregedor por el Rey nosso senhor de que nestes autos de posse atras faz mençam como seu procurador e em seu nome chegou *pessoaliter* a Sam Myguel de Tres Myras igreja parrochial do dito

logar deste arcebispado em pessoa de Pero Gonçalvez capellam da dita igreja por Diogo de Mello rector moderno della que ao presente estava ausente e se diz estar alem mar chamados parte dos freigueses na dita igreja fez a mym publico notario pubricar as ditas letras apostolicas de que atras na primeira posse faz expressa mençam aos que de presentes estavam e notificou e expos a continencia dellas como e pello modo atras he contehudo e declarado per viguor das quaees letras e procuraçam e carta do dito senhor como seu procurador em nome do dito senhor como perpetuu governador e adminystrador do mestrado e cavalaria de Christos aprehemdeo a posse corporal real e actual de tamtos frutos e remdas della (fl.8v) per que o dito Mestrado de Christos ou el Rey nosso senhor ou seus sobcessores que delle he perpetuu governador aja perpetuamente e de cada hum anno depois da vagaçam da dita igreja de Sam Miguel e de suas enexas segundo atras se comtem trezemos e XV ducados de ouro os quaees ducados seram desmembrados e apartados dos frutos e remdas della e de suas enexas nas ditas letras nomeados e applicados e por dote e das preceptorias e comendas do dicto mestrado assynados pera sempre cada hum anno pagados pera della prover tanto que vagar per morte ou resinaçam ou per outro qualquer modo e maneira que vague per *cessum vel decessum vel aliteer* a qual posse tomou na dita igreja per *ingresuu ecclesie* e per pedra terra telha abrimdo e cerramdo as portas della e per tamgimento de synoss e aquellas cousas solitas no semelhante aucto de posse do qual aucto de posse em nome do dicto senhor pedio a mym notaryo apostolico hum e muitos estormentos testemunhas que presentes forom o dito Pero Gonçalvez capellam e Fadrique Luis que ora escrepve na dita correyçam por Martim Ribeiro escripvam e Afonso Lourenço de Tolooes d'Aguyar e Gonçalo Vicente de Villa Pouca de Vylla Pouca (*sic*) e eu Andre Estevez publico notario pella autoridade apostolica que a todo presente fuy e ly e pobriquey todo o dicto estormento peramte o dito capellam e testemunhas e esto tudu escrepvy e aqui meu publico synal fiz que tall he.

SAM MAMEDE DE VYLLA MARYM

– CTO R DUCADOS D'OURO

In Nomine Dominy. Amen. Saybam quamtos este instormento de posse virem como aos XXVIII dias do mes de Junho de quinhentos e XV anos em Villa Marym antre os corregedores de Bayom e de Penaguyam estando o dito Francisco Vaazquez chanceler e ouvidor em nome do bacharel Pero Vaazquez corregedor por el Rey nosso senhor de que nestes auctos faz memçam com alçada na comarca de Trallos Montes elle dito ouvidor por o poder que tinha de hua procuraçam e carta d'el Rey nosso senhor como seu procurador e em seu nome chegou *pessoaliter* a egreja de Sam Mamede parrochial do dicto loguar deste arcebispado ausencia do abade e capellam chamados certos freygueses da dita egreja fez a mym publico notario publicar as ditas leteras apostolycas de que atras na primeira posse faz expressa memçam aos que de presentes (fl.9) e notificou e expos a continencia dellas com e pello modo atras he contehudo e declarado per viguor das quaees leteras e procuraçam e carta do dito senhor como seu procurador em nome do dito senhor como perpetuu admynistrador e governador do mestrado e cavalaria de Christos apremhendo a posse corporal real e actual de tantos frutos e remdas da dita egreja de Sam Mamede e de suas enexas, convém a saber, Samta Christina de Meyjom Fryo e Sam[ta] Maria de Teixeiroo do concelho de Bayom per que o dito Mestrado de Christos ou ell Rey nosso senhor ou seos sobcessores que delle he perpetuu governador aja perpetuamente de cada hum anno depois da vagaçam da dita egreja e das sobreditas suas enexas segundo atras se comtem cemto e quorenta ducados d'ouro os quaees ducados eram desmembrados e apartados dos frutos e remdas da dita egreja e suas henexas nas ditas leteras nomeadas e applicados e por dote e das preceptorias e comendas do Mestrado de Christo assynados per sempre cada hum anno pagadouros pera della prover tanto que vagar per morte ou resinaçam ou per quallquer outro modo ou maneira que vague

ou per *cessum vel decessum vel aliteer* a qual posse tomou na dicta egreja per *ingresuu ecclesie* per pedra terra telha abrimdo cerramdo as portas della e per tamgimento de synos e aquellas cousas solitas no semelhamte aucto de posse do quall aucto de posse em nome do dicto senhor pedio a mym notaryo apostolico hum e mais estormentos testemunhas que presentes forom Joham Gonçalvez freigues da dita egreja e Belchior Lourenço estamte em Meyjom Fryo e Galisteu de Seixas escripvam da chancelaria na dita correçam e o bacharell Baltassar da Nobrega que ora procura na dicta correçam e Fadrique Luis que ora escrepve nella mesma por Martim Ribeiro e eu Andre Estevez publico notairo per autoridade apostolica que a todo presente fuy e ly e pobriquey todo o dito estormento peramte todas as testemunhas ausencia do rector moderno Alvaro Teixeyra que se diz seer em Roma e esto tudu escrepvy e aqui meu publico sinal fiz que tal he.⁷

Abayxo deste auto seguinte por todo ser de hua causa e validade. E loguo no sobredito dia e mes e hera em o logar de Meyjom Fryo estamdo hy o dicto ouvidor perante elle pareceo Gonçalo de Fonssequa capellam da sobredicta egreja de Sam Mamede por Alvaro Teixeira rector moderno da dita egreja e o dito ouvidor lhe notificou em sua pessoa como tomara a posse e por elle estar aussemte da dita egreja e ora que estava presente requereo a mym publico notaryo que lhe lesse o dito estormento da dita posse e per mym notario apostollico lhe foy todo lydo de verbo a verbo testemunhas Alvaro de Crasto escudeiro morador em Parada do termo de Braagua e as sobreditas testemunhas que no dito estormento de posse som nomeadas e eu Andre Estevez publico notayro pella (fl.9v) autoridade apostolica que esto tudu escrepvi e aqui meu publico sinal fez que tal he.

7 O texto segue sem registar qualquer sinal.

SAMTA MARIA DE ZERZERE TERRA DE BAYOM

– LII DUCADOS D'OURO

In Nomine Dominy. Amen. Saibam quantos este estormento de posse virem como aos vimte e nove dias do mes de Junho de quinhentos e quinze anos Francisco Vaazquez chamçarel e ouvidor em nome do bacharel Pero Vaazquez corregedor por ell Rey nosso senhor com sua alçada nesta comarca e correição de Trallos Montes elle dicto ouvidor per o poder que tinha de hua procuraçam e carta d'ell Rey nosso senhor de que nestes autos de posse atras faz mençam como seu procurador e em seu nome chegou *pessoaliter* a igreja de Samta Maria de Zezere que esta demtro no concelho de Bayom igreja parrochial do dito logar e deste arcebispado e estamdo assy demtro em pesso[a] d' Afomso Rodriguez capellam e parte dos freygueses por Dom Gaspar rector moderno da dita egreja ser ausemte fez a mym publico notario publicar as dita letaras apostolicas de que atras na primeira posse fez expressa mençam aos que de presentes estavam e notificou e expos a continencia dellas como e pello mo[do] atras he contehudo e declarado per viguor das quaes letaras apostolicas e procuraçam e carta do dicto senhor como seu procurador e em nome do dicto senhor como perpetuu admynistrador e governador do mestrado e cavalaria de Christos aprehende a posse da dita egreja corporal real e auctual de tamtos fruitos e remdas da dita egreja per que o dito Mestrado de Christo ou ell Rey nosso senhor ou seos sobcessores que delle he perpetuu governador aja perpetuamente de cada hum ano depois da vagaçam da dita egreja de Samta Maria de Zezere segundo atras se comtem cincoemta e dous ducados d'ouro os quaes ducados seram apartados e desmembrados dos fruitos e remdas dellas nas ditas letaras nomeados e applicados e per dote e das preceptorias e comendas do dicto mestrado assinados pera sempre cada hum anno pagadoiros pera della proveer tamto que vagar por morte ou resinaçam ou per outro quallquer modo e maneira que vague ou *cessuvel*

decessuvel aliter a qual posse tomou na dita egreja per *ingresuu ecclesie* per pedra terra telha abrimdo e cerando as portas della e per som de campas tangidas e aquellas coussas solitas no semelhamte aucto de posse do qual aucto de posse em nome do dicto senhor pedio a mym notario apostolico huum e muitos estormentos testemunhas que presentes foram Galisteu de Seyxas escriptvam da chancelaria na dita correçam e o Baltassar da Nobrega bacharel que ora procura na dita correçam e Fadrique Luis escriptvam per Martim Ribeiro e (fl.10) eu Andre Estevez publico notayro per auctoritate apostolica que a todo presente fuy e ly e pubriquey todo o dito instormentu peramte o dito capellam e testemunhas e este estormento de posse escrepvy e aquy meu publico synal fiz que tal he.

MOSTEIRO DE SAMTO AMDRE DE ANCEDE DO COMCELHO DE BAYOM

– IICIIII DUCADOS D'OURO

In Nomine Dominy. Amen. Saybam quantos este estormento de posse virem como aos XXX dias do mes de Junho de quinhentos e quinze anos Francisco Vaazquez chancarel e ouvidor em nome do bacharel Pero Vaazquez corregedor per ell Rey nosso senhor com sua alçada na comarqua e correçam de Trallos Montes o ouvidor per o podeer que tinha de hua procuraçam e carta d'el Rey nosso senhor de que nestes autos de posse atras faz mençam como seu procurador e em seu nome chegou *pessoaliteer* ao mosteiro de Samto Amdre de Amssede correição do corregedor do concelho de Bayom parrochial deste arcebispado estando de presente dom Joam Parente priol do dicto mosteiro de Samto Amdre e Pero Annes e Jorge Afonso coniguos fez a mym publico notario fez a mym publico notario (*sic*) publicar as ditas leteras apostolicas de que atras na primeira posse faz expressa mençam e aos que estavam de pressemte e notificou e expos a continencia dellas como e pello momodo (*sic*) atras he

contehudo e declarado per vguor das quaees leteras e procuraçam e carta do dicto senhor como seu procurador em nome do dicto senhor como perpetu administrador e governador do mestrado e cavalaria de Christos aprendeo a posse corporal real e auctual de tamtos fruitos e remdas do dicto mosteiro per que o dicto Mestrado de Christo ou ell Rey nosso senhor ou seos socessores que delle he perpetu governador aja perpetuamente de cada hum anno depois da vagaçam do dicto mosteiro segundo atras se comtem duzentos e IIII ducados d'ouro os quaes ducados seram desmebrados e apartados dos fruitos e remdas delle dicto mosteiro nas ditas leteras nomeados e applicados e por dote das preceptorais e comendas do dicto mestrado assynados pera sempre cada hum ano pagadoiros per delle prover tanto que vagar per morte ou resinaçam ou per qualquer outro modo que vague ou per *cessum vel decessum vel aliter* a qual posse tomou no dito mosteiro per *ingresuu ipsius* pedra telha abrindo e cerrando as portas delle e per *tantum campanorum* e aquellas cousas solitas no semelhante aucto de posse do qual aucto de posse em nome do dicto senhor pedio a mym notario hum e mais estormentos testemunhas que presentes foram Galisteu de Seixas escripvam da chancelaria da dita correyçam e o bacharell Baltassar da Nobregua que ao presente procura em ella Fadryque Luis escripvam por Martim Ribeiro e Christovam Gonçallvez que ora serve no dito mosteiro por Joam Gonçalvez coniguo e outros muitos e pello mesmo modo tomava e avia por tomado a posse nos fruitos e remdas de Samta Maria de Goybe enexa ao dito mosteiro pera comprimento dos (fl.10v) sobreditos duzentos e quatro ducados e eu Amdre Estevez publico notayro per autoridade apostolica que a todo presente fuy e ly e pobriquey todo o dicto instormento peramte o sobredito priol e coniguos e testemunhas e esto estormento escrepvy e aqui meu publico sinal fiz que tal he.

SAM PEDRO DE SANTA COMBA DA VALARYÇA

– LR DUCADOS D'OURO

In Nomine Domine. Amem. Saibam quamtos este estormento de posse virem como aos dez dias do mes de Julho do anno de quinhentos e XV anos em o logar de Samta Conba de Valaryça e estamdo hy Francisco Vaazquez chancarel e ouvidor em nome do bacharel Pero Vaazquez corregedor per ell Rey nosso senhor com alçada na comarqua de Trallos Montes elle dito ouvidor pello poder que tinha de hua procuraçam e carta d'el Rey nosso senhor de que nestes auctos de posse atras faz mençam como seu procurador e em seu nome chegou pessoalmente a igreja parrochial de Sam Pedro do dicto logar deste arcebispado em pessoa de Antonyo de Moraes capellam que ora serve a dita egreja por Dom Joham da Garda rector moderno della que ora esta estamte em Bragua e ausemte da dita egreja chamados parte dos freigueses della fez a mym publico notario pubricar as ditas letras apostolicas de que atras na primeira posse faz expressa mençam aos que de presentes estavam e notificou e expos a continencia dellas como e pello modo atras he contehudo e declarado per viguor das quaes letras apostolicas e procuraçam e carta do dicto senhor como seu procurador e em nome do dicto senhor como perpetu admynistrador e guovernador do mestrado e cavalaria de Christo aprehemdeo a posse corporal real e actual de tamtos frutos e remdas da dita egreja de Sam Pedro e sua enexa de Sam Payo de Ozizia per que o dicto Mestrado de Christo ou ell Rey nosso senhor ou seos soccessores que delle he perpetu guovernador aja perpetuamente de cada hum depois da vagaçam da dita egreja segundo atras se comtem novemta ducados de ouro os quaes ducados seram desmembrados e apartados os frutos e remdas da dita egreja nas ditas letras nomeadas e applicados por docte e das preceptorias e comendas do dicto mestrado assinados pera sempre cada hum anno pagadoiros pera della proveer tamto que vagar per morte ou resynaçam ou per outro qualquer modo e maneira que vague ou

per cessum vel decessum vel alyteer a qual posse tomou na dita egreja per *ingresuu ecclesie* per pedra terra telha abrimdo cerramdo as portas della e per *tantum* (fl.11) *campanorum* e aquellas cousas solitas no semelhante auto de posse em nome do dito senhor pidio a mym publico notario hum e mais estormentos testemunhas que presentes foram Fadrique Luis escrepvam da correçam que ora escrepve per Martym Ribeyro escripvam e o bacharel Gonçalo Rodriguez e Martim Vaazquez camynheyro da dita correçam e eu Andre Estevez publico notario per autoridade appostolica que a todo presente fuy e ly e pobriquey todo o dito estormento capellam e testemunhas e este estormento escrepvy e aqui meu publico synal fiz que tal he e nom aja duvida ir este estormento antes desses que adiante estam per que no correer dos autos se passou este erro.

SANTA MARIA DE VILLA BOA DO BISPO MOSTEIRO DE SANTO AGOSTINHO

– CTOLXV DUCADOS D’OURO

In Nomine Domine. Amen. Saibam quantos este estormento de posse virem como ao primeiro dia do mes de Julho de quinhentos e quinze annos em o lugar da Villa Boa do Bispo concelho de Bem Viver estamdo hy Francisco Vaazquez chancarel e ouvidor em nome do bacharel Pero Vaazquez corregedor per ell Rey nosso senhor com sua alçada neste comarca e correçam de Trallos Montes elle dito ouvidor pello poder que tinha de hua procuraçam e carta del Rey noso senhor de que nestes autos de posse atras faz mençam como seu procurador e em seu nome chegou *peessoaliteer* ao mosteiro de Samta Maria do Bispo horde[m] de Santo Agostinho deste arcebispado e parrochial do dicto lugar estamdo hy presente Eytor Fernandez coniguo no dito mosteiro e priol castro em nome de Dom Manuel ministrador perpetu do dito mosteiro que ao pressemte se dezia seer em corte de Roma e em pessoa de Gonçalo Annes e de

Dominguos Rodriguez e de Antonyo Afonso conigos em o dito mosteiro e em aussia da dos outros conigos o dito ouvidor fez a mym publico notairo publicar as ditas leteras apostolicas de que atras na primeira posse faz expressa mençam aos que de presentes estavam e notificou e expos a continencia dellas como e pello modo atras he contehudo e declarado per viguor das quaees leteras e procuraçam e carta do dicto senhor como seu procurador e em seu nome do dicto senhor como perpetu administrador do mestrado e cavalaria de Christo aprehemdeo a posse corporal real e actual de tamtos fruytos e remdas do dicto mosteiro per que o dito Mestrado de Christo ou ell Rey nosso senhor ou seos soccessores que delle he perpetu governador aja perpetuamente de cada hum anno depois da vagaçam do dicto mosteiro segundo atras se comtem cemto e sessemta e cimquo ducados d'ouro os quaees ducados seram desmembrados e apartados dos fruytos e remdas delle dito mosteiro nas (fl.11v) ditas leteras nomeados e applicados por docte e das preceptorias e comendas do dito mestrado assynados pera sempre cada hum anno pagados pera dele prover tanto que vaguar per morte ou per resynaçam ou per qualquer outro modo ou maneyra que vague ou per *cessum vel decessum vel aliter* a qual posse tomou no dicto mosteiro per *ingresuu ipsius* per pedra terra telha abrimdo cerramdo as portas delle dicto mosteiro e per *tatum campanorum* e aquellas couasal (*sic*) solitas no semelhamte aucto de posse do qual aucto de posse em nome do dito senhor pedio a mym notario apostolico hum e mais estormentos testemunhas que pressemtes foram Galisteu de Seyxas escripvam da chancelaria desta correiçam de Trallos Montes e o Baltassar da Nobregua que ao presente procura na dita correiçam e Fadryque Luis escripvam per Martim Ribeiro escripvam da dita correiçam e eu Andre Estevez publico notario per autoridade appostolica que a todo presente fuy e ly e pobriquey todo o dicto instormento peramte o ditor (*sic*) Eytor Fernandez priol castro e dos outros conigos e testemunhas e este estormento escrepvi e aquy meu publico sinal fiz que tal he.

SAMTA MARIA DE GUMDAR TERRA DO CONCELHO DE GESTAÇÃO

– LR DUCADOS D'OURO

In Dey Nomine. Amen. Saibam quantos este instormento de posse virem como aos dous dias do mes de Julho do anno de quinhentos e quinze anos em o logar de Gundar estando hy Francisco Vaazquez chancarel e ouvidor em nome do bacharel Pero Vaazquez corregedor por ell Rey nosso senhor com sua alçada nesta comarqua de Trallos Montes elle dito ouvidor pello poder que tinha de hua procuraçam e carta del Rey nosso senhor de que nestes autos de posse atras faz mençam como seu procurador e em seu nome chegou *pessoaliter* a igreja de Samta Maria do dicto logar de Gundar parrochial egreja deste arcebisnado que se diz ja seer mosteiro de freyras ausencia de Dom Joam da Guoarda rector moderno que ora esta em Bragua e de seu capellam chamados parte dos freigueses e em pessoa delles fez a mym publico notario o dito ouvidor pobriquir as dytas leteras apostolicas de que atras na primeira posse faz expressa mençam aos que de presentes estavam e notificou e expos a continencia dellas como e pello modo atras he comtehudo e declarado per viguor das quaes leteras e procuraçam e cartas do dicto senhor como seu procurador e em nome do dicto senhor como perpetu administrador e governador do mestrado e cavalaria de Christo aprehemdeo a posse corporal real e auctual de tamtos frutos e remdas da dicta egreja per que o dito Mestrado de Christo ou ell Rey nosso senhor ou seos sobcessores que delle he perpetu guovernador (fl.12) aja perpetuamente de cada hum anno depois da vagaçam da dita egreja de Samta Maria de Gundar segundo atras se contem novemta ducados de ouro os quaes ducados seram desmembrdos e apartados dos frutos e remdas da dita egreja de Samta Maria de Gundar nas ditas leteras nomeados e applicados por docte e das perceptorias e comendas do dicto mestrado assynados pera sempre cada hum anno pagadoiros pera della prover tamto que vaguar per morte ou resynaçam ou per qualquer outro modo ou maneira que vague o

per *cessum vel decessum vel aliteer* a qual pose tomou na dita igreja per entrada della per pedra terra telha abrindo e cerrando as portas della e per tangimento de sinos e aquellas coussas acostumbradas no semelhante aucto de posse do qual auto de posse o dito ouvidor em nome do dicto senhor pedio a mym publico notario hum e mays estormentos testemunhas que a todos forom presente da tomada parte dos freigueses e Galisteu de Seixas escripvam da chancelaria da dita correçam de Tralos Montes e o bacharel Baltassar da Nobregua que ao presente procura na mesma correçam e Fadryque Luis escripvam per Martim Ribeiro da dita correçam e eu Andre Estevez publico notario per auctoritate apostolica que a todo presente fuy e ly e pobriquey todo este estormento em pessoa dos freigueses que estam presentes e das ditas testemunhas e este dito estormento escrepvi e que meu pubrico synal fiz que tal he.

E depois deste o que ouvera de estar Sam Pedro de Santa Comba da Valariça que atras fica que se errou no correr dos autos.

SAMTA MARTA DE BORNES DE MONTE MELTRAM DE BREGANÇA

– C^{TO} XV DUCADOS DE OURO

In Dey Nomine. Amen. Saibam quamtos este instormentu de posse virem como aos XI dias do mes de Julho do anno de quinhentos e quinze annos em o logar de Bornes do termo da cidade de Bregança estando hy Ffrancisco Vaazquez chancarell e ouvidor em nome do bacharell Pero Vaazquez corregedor por ell Rey nosso senhor com sua alçada na comarqua e correçam de Trallos Montes elle dicto ouvidor per o poder que tinha de hua procuraçam e carta dell Rey nosso senhor de que nestes de posse atras faz mençam com seu procurador e em seu nome chegou *pessoaliter* a igreja de Samta Marta igreja parrochial do dicto logar e deste arcebispado aussencia de Ffrancisco Borgees rector moderno que

ao presente se dezia seer della e estar aussemte e assy o capellam ao dia presente chamados parte dos freigueses da dita egreja fez a mym publico notario dito ouvidor pobricar as ditas leteras apostolicas de que atras na primeira posse faz expressa mençam aos que de presentes estavam e notificou e expos a continencia dellas como e pello modo atras he contehudo e declarado per viguor das quaees leteras e procuraçam e carta do dicto senhor como seu procurador e em seu nome do dicto senhor como perpetu admynistrador e governador do mestrado e cavalaria de Christo aprehemdeo a posse da dita egreja corporal real e actual de tamtos fruitos e remdas da dita egreja desta (fl.12v) Santa Marta per que o dito Mestrado de Christos ou ell rey nonosso (*sic*) senhor ou seos sobrecessores que delle he perpetu govenador aja perpetuamente de cada hum ano depois da vagaçam da dita egreja segundo atras se comtem cemto e quinze ducados os quaees ducados seram desmembrados e apartados dos fruitos e remdas della na ditas leteras nomeados e applicados por dote e das preceptorias e comendas do dicto mestrado assynados pera sempre cada hum anno pagadoiros pera della prover tanto que vagar per morte ou resinaçam ou per quallquer outro modo ou maneira que vague ou per *cessum vel decessum vel aliter* a qual posse tomou na dita egreja pella emtrada della e per pedra terra telha abrymdo e cerramdo as portas della e per som de quampas tangidos abrimdo e cerramdo as portas dellas e aquellas coussas acostumadas no semelhamte aucto de posse do qual auto de posse elle dito ouvidor em nome do dito senhor pedio a mym publico notario hum e mais estormentos testemunhas que presentes forom Luis do Vale escudeiro morador no sobredito logar e procurador do dito Francisco Borges rector moderno segundo mostrou per hua procuraçam que delle tinha e Tristam de Cepeda escudeiro morador em Paradella do termo do Mogadouro e tabeliam na dita villa e Fadrique Luis escripvam per Martim Ribeiro em esta correiçam de Trallos Montes e eu Andre Estevez publico notario pella autoridade apostollica que a todo presente fuy e ly e pobriquey

todo o dito estormento peramte o sobredito Luis do Valle procurador do rector moderno e as testemunhas aqui nomeadas e este estormento de posse escrepvi e aqui meu publico sinal fiz que tal he.

SAM NICOLLAO DE SALSSAS DO TERMO DE BREGANÇA

– C^{TO} XV DUCADOS D'OURO

In Nomine Domine. Amen. Saibam quantos este estormento de posse virem como aos XI dias do mes de Julho de quinhentos e quinze anos em o logar e Salssas do termo da cidade de Bregança estando hy Francisco Vaazquez chancarel e ouvidor em nome do bacharel Pero Vaazquez corregedor por el Rey nosso senhor com sua alçada na comarqua e correçam de Trallos Montes elle dito ouvidor peer o poder que tinha de hua procuraçam e carta d'ell rey nosso senhor de que nestes auctos de posse atras faz mençam como procurador do dicto senhor e em seu nome chegou *peçoaliter* a dita egreja de Sam Nicollao egreja parrochial do dicto logar e deste arcebispado em pessoa de Joam Dominguez capellam na dita egreja em nome do Diogo dell Castilho conigo que ao presentem he rector moderno da dita egreja fez a mym publico notario o dito ouvidor publicar as ditas leteras apostolicas de que atras na primeira posse faz expressa mençam aos que de presentes estavam e notificou e expos a continencia dellas como e pello modo atras he contehudo e declarado per viguor das quaees leteras e procuraçam e carta do dicto senhor como seu procurador e em nome do dicto senhor como perpetu admynstrador e governador do mestrado e cavalaria de Christos aprehemdeo a posse corporal (fl.13) real e actual de tamtos frutos e remdas da dita egreja e sua enexa de Val de Nogueira per que o dito Mestrado de Christos ou ell Rey nosso senhor ou seeos sobcessores que delle he perpetuu governador aja perpetuamente de cada hum anno depois da vagaçam da dita egreja segundo atras se comtem cento

e XV ducados de ouro os quaes ducados serem desmembrados e apartados dos fruitos e remdas da dita egreja e de sua enexa de Va[le] de Nogueira nas ditas letras nomeadas e applicados per dote e as preceptores e comendas do dicto mestrado assynados pera sempre cada hum ano pagadoiros pera della proveer tamto que vagar per morte ou resinaçam ou per qualquer outro modo ou maneira que vague ou per *cessum vel decessum vel aliteer* a qual posse tomou na dita egreja per *ingressu ecclie* per pedra terra telha abrimdo cerrando as portas da dita egreja e per *tatum canpanorum* e aquellas coussas solitas no semelhante auto de posse do qual auto elle dito ouvidor em nome do dicto senhor pedio a mym notario apostolico hum e mais estormentos testemunhas que pressemtes forom Afonso Annes capellam de Val de Nogueira egreja enexa de Sam Nicollao de Salssas do dicto Diogo del Castilho rector moderno dellas e Fadrique Luis escripvam per Martim Ribeyro nesta correiçam de Trallos Montes e o bacharel Gonçalo Rodriguez que ora procura na dita correiçam e eu Andre Estevez publico notairo pella autoridade apostollica que a todo pressemte fuy e ly e pobriquey todo este estormento de posse e peramte os sobreditos capellaaes e testemunhas e este estormento escrepvy e aqui meu publico sinal fiz que tal he.

SAMTA MARIA D'EYZEDA DO TERMO DE BRAGUAMÇA

– LXV DUCADOS D'OURO

In Nomine Domine. Amen. Saibam quamtos este estormento de posse virem como aos XII do mes de Julho do anno de quinhentos e quinze anos em o logar d'Eyzeda termo da cidade de Bregança estando hy Francisco Vaazquez chancarel e ouvidor em nome do bacharel Pero Vaazquez corregedor per el Rey nosso senhor com sua alçada na comarca e correiçam de Trallos Montes elle dito ouvidor per o poder que tinha de hua procuraçam e carta dell rey nosso senhor de que nestes autos de posse

atras faz mençam como procurador do dicto senhor e seu nome chegou *personaliter* a igreja de Samta Maria d'Eyzeda igreja parrochial do dicto logar e deste arcebispado e termo arriba nomeado em aussencia de Joam de Guarda que he rector moderno da dita igreja em pessoa de Joam Pirez seu capellam e da dita igreja chamados parte dos freigueses da dita igreja o dito ouvidor fez a mym publico notario pubricar as ditas leteras apostolicas de que atras na primeira posse faz expressa mençam aos que de presentes estavam e notificou expos a continencia dellas como e pello modo atras he contehudo e declarado per viguor das quaees leteras e procuraçam e carta do dicto senhor como seu procurador e em nome do dicto senhor como perpetu administrador e governador do mestrado e cavalaria de Christos apremdeo a posse da dita igreja corporal real e actual de (fl. 13v) tamos frutos e remdas da dita igreja e suas enexas per que o dito Mestrado de Christos ou ell Rey nosso senhor ou seos sobcessores que delle he perpetuu guovernador aja perpetuamente de cada hum anno depois da vagaçom da dicta igreja e enexas a ella sesemta e cinco ducados d'ouro os quaees ducados seram desmembrados e apartados dos frutos e remdas da dita igreja nas ditas leteras nomeadas e applicados e apartados por dote e das preceptorias e comendas do dicto mestrado assinados pera sempre pagadoiros pera della prover tamto que vaguar per morte ou resinaçam ou per outro qualquer modo ou maneira que vague ou per *cessum vel decessum vel aliter* a qual posse tomou na dita igreja pella entrada della e per pedra terra telha abrimdo e cerramdo as portas della e per *tantum campanorum* e aquellas cousas solitas no semelhamte auto de posse do qual auto elle dito ouvidor em nome do dito senhor pedio a mym notario apostolico hum e muitos estormentos testemunhas que pressemtes foram o dito Joham Pirez capellam e o bacharel Gonçalo Rodriguez que ora procura nesta correiaçam de Trallos Montes e Fadrique Luis escripvam per Martim Ribeiro na dita correiaçam e outros freygueses e eu Andre Estevez publico notario auctoritate apostolica que a todo presente fuy e

pobriquey todo o dito estormento peramte o dito capellam e freygueses e as sobreditas testemunhas e este estormento de posse escrepvy e aquy meu publico sinal fiz que tal he.

SAM MIGUEL DE PALAÇOELLO DO TERMO DE MIRANDA

– XXVIII DUCADOS D’OURO

In Nomine Domine. Amen. Saibam quantos este estormento de posse virem como aos XIII dias do mes de Julho do anno de quinhentos e XV anos em o lugar de Palaçoulo termo de Myramda do Douro estamdo hy Francisco Vaazquez chancarel e ouvidor em nome do bacharel Pero Vaazquez corregedor por ell rey nosso senhor com sua alçada nesta comarqua e correçam de Trallos Montes elle dicto ouvidor pello poder que tinha de hua procuraçam e carta del Rey nosso senhor de que nestes autos de posse atras faz mençam como procurador do dicto senhor e em seu nome chegou *peçoaliter* a igreja de Sam Miguel egreja parrochial do dicto lugar deste arcebispado em pessoa de Rodrigo Afonso capelam della per Antonio da Mota rector moderno que ao pressemte era ausente chamados parte dos freigueses da dita egreja o dicto ouvidor fez a mym publico notario publicar as ditas leteras apostolicas e procuraçam e carta do dicto senhor como seu procurador e em nome do dicto senhor como perpetu admynstrador e governador do mestrado e cavalaria de Christos elle dito ouvidor notificou e expos a continencia dellas aos que de presentes estavam todo o que na primeira posse faz expressa mençam e como e pello modo atras he contehudo e declarado e per vigor das quaeas leteras e procuraçam e carta aprehemdeo a posse corporal real e actual de tamtos frutos e remdas da dita egreja e de sua enexa d’Angra de Sam Cibram pera que o dito Mestrado de Christos ou ell Rey nosso senhor ou seos sobcessores que delle he perpetum governador aja perpetuamente de

cada hum anno depois da vagaçam da dita egreja e enexa segundo atras se comtem vimte oyto ducados d'ouro os quaees ducados seram desmenbrados e apartados e applicados por dote e das preceptorias e comendas do dicto (fl. 14) mestrado assinado pera senpre cada hum anno pagadoiros pera della prover tamto que vagar per morte ou resinaçam ou per qualquer outro modo ou maneira que vague ou per *cessum vel decessum vel aliter* a qual posse tomou na dita egreja per *ingressu ecclesie* per pedra terra telha abrimdo e cerrando as portas da dita egreja e per *tantum campanorum* e aquellas coussas solitas no semelhamte auto de posse do qual auto elle dito ouvidor em nome do dicto senhor pedio a mym notario appostolico hum e mais estormentos testemunhas que presentes forom Fadrique Luis escripvam nesta correiçam de Trallos Montes per Martim Ribeiro escripvam della e Amtonyo de Cepeda escudeiro morador no dito logar d'Angra do termo da dita vila e o bacharel Gonçalo Rodriguez que ao pressemte procura na dita correiçam e eu Andre Estevez publico notario per autoridade apostolica que a todo presemte fuy e ly e pobriquey todo o dicto estormento peramte as ditas testemunhas e esto tudo escrepvy e meu publico sinal em fim do todo auto que tal abaixo parecera e por todo seer de hua caussa e de hua especie e depois desto XIII dias do dicto mes da sobredita era de Vc XV annos em o logar d'Angra termo de Myramda o dicto ouvidor chegou chegou (*sic*) pessoalmente a Sam Cibram do dicto logar d'Angra igreja parochial e enexa de Sam Miguel de Palaçouullo deste arcebispado declarada pella dita bulla pellos poderes que tinha e como procurador do dicto senhor em seu nome tomou posse della como e pello modo atras he contehudo e declarado como perpetu administrador e governador do mestrado e cavalaria de Christos dos sobreditos vinte oyto ducados d'ouro pellos fruitos e remdas da dita enexa e matriz pagadoiros cada hum anno ao dito mestrado tamto que vagar como he declarado pellas ditas bulas e se comtem na posse atras de Sam Miguel de Palaçouello de que ella he enexa e della se faz no dito estormento expressa mençam per ambas as

ditas egrejas seer hum beneficio enexa hua a outra e foy tomada a dita posse sobredito abade e seu capellam peramte parte dos freigueses que para ysso foram chamados com tangimento de sinos testemunhas que presentem foram Antony[o] de Cepeda escudeiro morador no dito lugar e o bacharel Gonçalo Rodriguez que ora procura na dita correição e Fadrique Luis escriptvam per Martim Ribeiro na mesma correição e eu Andre Estevez publico notairo que a todo pressemte fuy e ly e pobriquey todo este auto de estormento de posse peramte os ditos freigueses e testemunhas e tudu esto escrepvi a requerimento do dicto ouvidor em nome do dicto senhor de que elle he procurador e aqui meu publico sinal fiz que que tal he.

SAM SALVADOR MOSTEIRO DE CRASTO D'AVELASS DO TERMO DE BREGUANÇA
– V^oL DUCADOS D'OURO

In Nomine Domine. Amen. Saibam quantos este instormentu de posse virem como aos XVI dias do mes de Julho do ano de quinhemtos e XV annos estando hy Francisco Vaz chancarrel e ouvidor em nome do bacharrel Pero Vaazquez corregedor per el Rey nosso senhor com sua alçada na comarqua e correição de Trallos Montes (fl.14v) ho dito ouvidor pello poder que tinha de hua procuraçam e carta d'el Rey nosso senhor de que nestes autos de posse atras faz mençam como procurador do dicto senhor e em seu nome chegou *personaliter* ao mosteiro de Sam Salvador a hordem de Sam Bemto do dicto Crasto d'Avelaas parrochial deste arcebispado e do termo de Bregança em pessoa de frey Joam de Mayorgua monge do dicto mosteiro e priol castro em nome de Dom Diogo Pinheiro governador e adminystrador do dicto mosteiro e comendatario delle e em pesso[a] de frey Joam de Camora e de frey Estevam e de frey Pero e de frey Antom e de frey Bertolamee que presentes estavam todos monges e aussencia de frey Joham Coelho prior e frey Martym e frey

Rafael mongees conventuaaes do dicto mosteiro ho dito ouvidor fez a mym publico notario pubricar as ditas leteras apostolicas de que atras na primeira posse faz expressa mençom aos que de presentes estavam e notificou e ixpos a continencia dellas como e pello modo atras he conthudo e declarado per vigor das quaees leteras procuraçam e carta do dicto senhor como seu procurador e em nome do dicto senhor como perpetu adminystrador e governador do mestrado e cavalaria de Christos aprehemdeo a posse do dicto mosteiro corporal real e autual de tamtos fruitos e remdas do dito mosteiro per que o dito Mestrado de Christos ou ell Rey nosso senhor ou seos sobcessores que delle he perpetu governador aja perpetuamente de cada hum ano depois da vagaçam do dicto mosteiro segundo atras se contem quinhemtos e cinquenta ducados os quaees ducados seram desmembrados e apartados dos fruitos e remdas do dicto mosteiro nas ditas leteras nomeados e applicados por dote e das preceptorias e comendas do dicto mestrado asynados pera sempre cada hum anno pagadoiros pera delle prover tamto que vagar per morte ou resinaçam ou per algum outro modo ou maneira que vague ou per *cessum vel decessum vel aliter* a qual posse tomou no dito mosteiro per *ingressum ipsius* per pedra terra telha abrimdo cerramdo as portas delle mosteiro e *tantum campanorum* e aquellas coussas sollitas no semelhante auto de posse do qual auto o dito ouvidor em nome do dito senhor pedio a mym notairo appostolico hum e mais estormentos testemunhas que presentes estavam o bacharel Gonçalo Rodriguez que no presente procura na dita correiaçam de Trallos Montes e Fadrique Luis escripvam per Martim Ribeiro escripvam em ella e eu Andre Estevez publico notario pella autorydade apostolica que a todo presente fuy e ly e pobriquey todo o dito estormento em pessoa do dicto priol e mongees e das testemunhas todo de verbo a verbo e este estormento escrepvy e aqui meu publico sinal fiz que tal he.

SAM MAMEDE DE LIMONDE DO TERMO DE BREGANÇA

– R DUCADOS D’OURO

In Nomine Domine. Amen. Saibam quantos este estormento de po(fl.15)sse virem como aos XVI dias do mes de Julho de quinhentos e quinze anos em o lugar de Lymonde do termo de Bregança estando hy Francisco Vaazquez chancarel e ouvidor em nome do bacharel Pero Vaazquez corregedor per ell Rey nosso senhor com sua alçada na comarqua e correição de Trallos Montes elle dito ouvidor pello o poder que tinha de hua procuraçam e carta d’ell Rey nosso senhor de que nestes autos de pose atras faz mençam como procurador do dicto senhor e em seu nome chegou pessoalmente a igreja de Sam Mamede egreja parrochial do dicto lugar deste arcebispado aussencia de Diogo Soarez abade e rector moderno em presença de Fernando Afomso cleriguo chamado parte dos freigueses da dita egreja o dito ouvidor fez a mym pubrico notario publicar as dita leteras apostolicas de que atras na primeira posse faz expressa mençam aos que de presentes estavam e notificou e ixpos a continencia dellas como e pello modo atras he contehudo e declarado per vigor das quaees leteras e procuraçam e carta do dicto senhor como seu procurador e em seu nome como perpetu administrador e governador do mestrado e cavalaria de Christos aprehemdeo a posse corporal real e actual de tamtos fruytos e remdas da dita egreja per que o dito Mestrado de Christos ou ell Rey nosso nosso (*sic*) senhor ou seos socessores que delle he perpetu guovernador aja perpetuamente de cada hum anno depois da vagaçam da dita egreja segundo atras se contem quoremta ducados d’ouro os quaees ducados seram desembrados e apartados dos fruytos e remdas da dita egreja de Sam Mamede nas ditas leteras nomeados e applicados por dote e das preceptorias e comendas do dicto mestrado assynados pera senpre cada hum ano pagadoiros pera della prover tamto que vagar per morte ou resinaçam ou per quaquer (*sic*) outro modo ou maneira que vague ou

per *cessum vel decessum vel aliter* a qual posse tomou na dita egreja per *ingressum iusdem* per pedra terra telha abrimdo e cerramdo as portas della egreja e per tangimento de sinos e aquellas cousas solitas no semelhamte auto de posse do qual auto elle dito ouvidor em nome do dito senhor pedio a mym notario apostollico hum e mais estormentos testemunhas que presentes foram Pero Anes e Joam Gomez o Velho freigueses e outros freigueses e o bacharel Gonçalo Rodriguez que ao pressemte procura na dyta correçam e Fadrique Luys escripvam per Martym Ribeiro e eu Andre Estevez publico notario per autorydade apostolica que a todo presente fuy e ly e pobriquey todo o dito estormento o dito capellam e testemunhas e este estormento escrepvi e aqui meu pubrico sinal fiz que tal he.

(FL. 15V) SAM MARTINHO DE COEYRA TERMO DE BRAGANÇA

– LXV DUCADOS D’OURO

In Nomine Domine. Amen. Saibam quantos este estormento de posse virem como aos XVI dias do mes de Julho do anno de quinhentos e XV anos em ho logar de Coeyra termo de Bregança estamdo hy Francisco Vazquez chancarel e ouvidor em nome do bacharel Pero Vaazquez corregedor per el Rey nosso senhor com sua alçada na comarqua e correçam de Trallos Montes elle dito ouvidor pello poder que tinha de hua procuraçam e carta d’el Rey nosso senhor de que nestes de posse atras faz mençam como procurador do dito senhor e em seu nome chegou pessoaliter a dita egreja de Sam Martinho egreja parrochial do dicto logar de Coeyra deste arcebispado em pessoa de certos freigueses e moradores no dito logar que para ysso foram chamados aussencia de Simon de Soussa rector moderno da dita egreja que se diz estar em Braga e aussencia do seu capellam e o dito ouvidor fez a mym publico notario publicar as ditas leteras apostolicas de que atras na primeira posse faz

expressa mençam aos que de presentes estavam e notifico eixpos a continencia dellas como e pello modo atras he contehudo e declarado per viguor das quaees leteras e procuraçam e carta do dicto senhor como seu procurador e em nome do dicto senhor como perpetuu admynstrador e governador do mestrado e cava[la]ria de Christos aprehemdeo a posse da dita egreja corporal real e atual de tamtos fruitos e remdas da dita egreja de Sam Martinho per que o dito Mestrado de Christos ou ell Rey nosso senhor ou seos socessores que delle he perpetu guovernador aja perpetuamente de cada hum anno depois da vagaçam da dita egreja segundo atras se contem sessenta e cinco ducados douro das quaees ducados desmembrados e apartados dos fruitos e remdas da dita egreja nas ditas leteras nomeados e applicados e por dote e das preceptorias e comendas do dito mestrado assynados pera sempre cada hum anno pagados pera della prover tamto que vagar per morte ou resinaçam ou per qualquer outro modo ou maneira que vague ou per *cessum vel decessum vel aliter* a qual posse tomou na dita egreja per *ingressum ecclesie* e per tantum canpanorum e per pedra terra telha abrimdo e cerrando as portas dellas e aquellas cousas solitas no semelhante auto de pose do qual auto auto (*sic*) elle dito ouvidor em nome do dito senhor pedio a mym publico notario hum e mais estormentos testemunhas que presentes foram Fernam Pirez Francisco Annes e outros muitos freigueses todos moradores no dito logar e o bacharel Gonçalo Rodriguez que ao presente procura na dita correiaçam e Fadrique Luis escripvam per Martin Ribeiro e Bras Gonçallvez morador em Caravellas termo de Myrandella e eu Andre Estevez publico notario per autoridade apostolica que a todo presente fuy e ly e pobriquey todo o dito estormento perante as ditas testemunhas e freigueses este estormento de pose esrippy e aqui meu publico sinal fiz que tal he.

SANTA MARINHA DE QUINTELLA DE PAÇOO DO TERMO DE BREGANÇA

– LR DUCADO D’OURO

(fl.16) In Nomine Domine. Amen. Saibam quantos este estormento de posse virem como aos XVIII dias do mes de Julho de quinhentos e XV anos em o logar de Quintella termo de Paçoo estamdo hy Francisco Vaazquez chancarel e ouvidor por bacharel Pero Vaazquez corregedor per el Rey noso senhor com sua alçada nesta comarqua e correyçam de Trallos Montes elle dito ouvidor pello poder que tinha de huua procuraçam e carta d’el Rey nosso senhor de que nestes autos de posse atras faz mençam como procurador do dito senhor e em seu nome chegou *pessoaliter* a igreja de Samta Marinha parrochial do dito logar deste arcebispado em pessoa de Diogo Afomso rector moderno da dita egreja ho dito ouvidor fez a mym publico notario pubricar as ditas leteras apostolicas de que atras na primeira posse faz expressa mençam aos que presentes estavam e notificou e expos a continencia dellas como e pello modo atras he contehudo e declarado per vigor das quaes leteras e procuraçam e carta do dito senhor como seu procurador e em nome do dito senhor como perpetu administrador e governador do ⁸ mestrado e cavalaria de Christos aprehemdo a pose da dita egreja corporal real e autual de tamtos fruitos e remdas da dita egreja de Sancta Marrinha per que o dito Mestrado de Christo ou el Rey nosso senhor ou seos sobcessores que delle he perpetu governador aja perpetuamente de cada hum anno depois da vagaçam da dita egreja de Samta Marynha segundo atras se comtem noventa ducados os quaes ducados sejam desmembrados e apartados dos fruitos e remdas da dita egreja de Santa Marinha nas ditas leteras nomeados e applicados e per dotte das preceptorais e comendas do dito mestrado assinados per sempre cada hum anno pagadoiros pera della prover tamto que vagar per morte

⁸ Riscado no texto: mestrado.

ou resinaçam ou per qualquer outro modo ou maneira que vague ou per *cessum vel decessum vel aliter* a qual posse tomou per emtrada dita egreja e per pedra e terra e telha abrimdo e cerramdo as portas da dita egreja e per tangimento de sinos e aquellas cousas sollitas no semelhante auto de posse do qual auto elle dito ouvidor em nome do dito senhor pediu a mym publico hum e muitos estormentos testemunhas que presentes foram ho bacharel Gonçalo Rodriguez que ao presente procura na dita correiaçam e Fadrique Luis escrivam por Martim Ribeiro em a dita correiaçam e eu Andre Estevez publico notario per autoridade apostolica que a todo presente fuy e ly e pobriquey todo o dito estormento de posse peramte o dito rector moderno Diogo Afonso e testemunhas do dito estormento e tu[do] esto escrepvi e aqui meu pubrico sinal fiz que tal he.

SANTA OLAYA DE SANTA VALHA TERRA DE MONFORTE

– XXVIII DUCADOS D’OURO

(fl.16v) In Nomine Domine.Amen. Saibam quantos este estormento de posse virem como aos vinte dias de Junho de quinhentos e quinze anos em o lugar de Santa Valha termo da villa de Monforte estamdo hy Francisco Vaazquez chançarel e ouvidor em nome do bacharel Pero Vaazquez corregedor por el Rey nosso Senhor com sua alçada na comarqua e correiaçam de Trallos Montes elle dito ouvidor pello poder que tinha de hua procuraçam e carta d’el Rey nosso Senhor de que nestes auctos de posse atras faz mençam como procurador do dicto senhor e em seu nome chegou *pessoaliter* a igreja de Samta Olaya ygreja parrochial do dicto lugar deste arcebispado de Bragua de que della he rector moderno Ayres Gonçalvez que de presente estava e chamados partes dos freigueses da dita egreja ho dito ouvidor fez a mym notario apostolico publicar as ditas

leteras apostolicas de que atras na primeria posse faz expressa mençam aos que de presentes estavam e notificou e expos a contynencia dellas como e pello modo atras he conthudo e declarado per viguor das quaees leteras e procuraçam e carta do dicto senhor como seu procurador e em seu nome como perpetu admynstrador e governador do mestrado e cavalaria de Christos aprehemdeo a posse da dita egreja corporal real e autual de tantos fruitos e remdas per que o dito Mestrado de Christos ou el Rey nosso senhor ou seos socessores que delle he perpetu guovernador aja perpetuamente de cada hum anno depois da vagaçam da da dita egreja segundo atras se comtem vimte oyto ducados d'ouro os quaees ducados seram desmembrados e apartados dos fruitos e remdas da dita egreja nas ditas leteras e nomeados e applicados por dote e das preceptorias e comendas do dito mestrado asinados pera sempre cada hum anno pagadoiros pera della proveer tanto que vagar per morte ou resinaçam ou per outro qualquer modo ou maneira que vague ou *cessum vel decessum vel aliter* a qual posse tomou na dita egreja per *ingressum ipsius* per pedra terra telha abrimdo e cerrando as portas della e per tangimento de sinos e aquelas cousas solitas no semelhante auto de posse do qual aucto o dito ouvidor em nome do dicto senhor pediu a mym notario hum e mais estormentos testemunhas que presentes forom Galisteu de Seixas escripvam da chancelaria na correiçam de Trallos Montes e Baltassar da Nobrega bacharel que ora procura na dita correiçam e Bartolameu Vaazquez morador no julgado dos Cortiços e eu Amdre Estevez publico notario per autoridade apostolica que a todo presente fuy e ly e pobriquey to[do] este estormento peramte o sobredito Ayres Gonçalvez abade e testemunhas este estormento escrepvy e aqui meu publico sinal fiz que tal he⁹.

Nom aja duvida por este estormento hyr aqui porque no correr dos autos proprios se errou que ouvera de estar depois de Mazquarenhas porque asy por hordem foram tomadas e esta he a verdade.

⁹ Não tem registo de sinal.

S. LOURENÇO DE LILELA DO TERMO DE CHAVEES

– C^{TO} XXV DUCADOS D OURO

(fl.17) In Nomine Domine. Amen. Saibam quamtos este instormentu de posse virem como aos vinte dous dias do mes de Julho do anno do nascimento de nosso Salvador Jhesus Christo de mil e quinhentos e XV anos em o lugar de Lilela termo da villa de Chaves estamdo hy Francisco Vaazquez chançarel e ouvidor em nome do bacharel Pero Vazquez corregedor por el Rey nosso senhor com sua alçada na comarca e correição de Trallos Montes elle dicto ouvidor por poder que tinha de huua procuraçam e carta d’el Rey nosso senhor que nestes autos de posse atras faz mençam como procurador do dicto senhor e em seu nome chegou *peessoaliteer* a Sam Lourenço igreja parrochial do dicto lugar deste arcebispado em ausencia de Lourenço Mendes abade e rector moderno della e em pessoa de Pero Lopez capelam da dita egreja e chamados parte dos freigueses da dita egreja o dito ouvidor fez a mym publico notario pubricar as ditas leteras apostolicas de que atras na primeira posse faz expressa mençam aos que de presentes estavam e notificou e expos a continencia dellas como e pello modo atras he contehudo e declarado per vigor das quaees leteras apostolicas e procuraçam e carta do dicto senhor como procurador do dicto senhor e em seu nome como perpetu admynystrador e guovernador do mestrado e cavalaria aprehemdeo a posse corporal real e autual de tamtos frutos e remdas da dita egreja per que o dito Mestrado de Christos ou el Rey nosso senhor ou seos sobcessores que delle he perpetu governador aja perpetuamente cada hum anno depois da vagaçam da dita egreja de Sam Lourenço de Lilela e de Sam Pedro de Ryo Torto sua enexa segundo atras se contem cemto e vymte e cimquo ducados d’ouro os quaees ducados seram desmembrados e apartados dos frutos e remdas da dita egreja de Sam Lourenço e sua enexa nas ditas leteras

nomeados e applicados por dotte e das preceptorias e comendas do dito mestrado assinados pera sempre cada hum anno pagados pera della proveer tanto que vagar per morte ou resinaçam ou per qualquer outro modo ou maneira que vague ou per *cessum vel decessum vel aliteer* a qual posse tomou na dita egreja per *ingressum ecclesie* e per pedra terra telha abrimdo e cerramdo as portas della dita egreja e per tangimento de sinos e aquellas solitas no semelhante auto de posse do qual auto elle dito ouvidor em nome do dito senhor pediu a mim notario apostolico hum e muitos estormentos testemunhas que presentes foram o bacharel Gonçalo Rodriguez que ao presente procura na dita correiçam da Trallos Montes e Fadrique Luis escrepvam por Martim Ribeiro na dita correiçam e eu Amdre Estevez publico notario pella autoridade apostolica que a todo presente fuy e ly e pobryquey todo o dito estormento de posse perante o dito capellam e testemunhas de verbo a verbo e esto tudu escrepvi e loguo sobcessivel no dito dia e mes era contehudo no dito estormento de posse pello dito modo e maneira ho dito ouvidor chegou pessoallmente e deste arcebispado de Bragua e enexa de Sam Lourenço de Lilela e tomou a posse dos frutos e remdas della em nome do dicto senhor como perpetu administrador da hordem e cavalaria do mestrado de Christos pera comprimento dos cento e vimte (fl.17v) e cinco ducados d'ouro que vem declarados na dita bulla e applicados por dote e das preceptorias e comendas como mais conpridamente se comtem no dito estormento com a solenidade e coussas solitas no semelhante de posse se requerem sem falecer nenhuma dellas aqual posse tomou em pessoa de Gonçalo Rodriguez capellam della por Lourenço Mendez rector moderno da dita egreja estar ausemte e o dito ouvidor requereo a mym notario apostolico que tudu escrepvesse e lhe desse o dito estormento ou estormentos em nome do dito senhor do tal auto de posse como pedido tinha testemunhas as sobreditas Gonçalo Rodriguez e Fadrique Luis e

Joham Navarra natural de Freixo d'Espada Cinta e eu Andre Estevez publico notario que a esto todo fuy presente e ly e pobriquey todo o dito estormento e auto de posse peramte o dito Gonçalo Rodriguez capellam e testemunhas sobreditas e freigueses e esto tudu escrepvy e aqui meu publico sinal fiz que tal he.

SAMTO ALIFONSO DE VAL DE TELHAS DO TERMO DE MYRAMDELA
ENEXA DE SANTA MARIA DE MYRANDELA

In Nomine Domini. Amen. Saibam quamtos este estormento de posse virem como aos vimte e hum dias do mes de Julho do ano de mil e quinhentos e XV annos em o logar de Val de Telhas termo da villa de Myrandella estamdo hy Francisco Vaaz chancarel e ouvidor em nome do bacharel Pero Vazquez corregedor por el Rey nosso senhor com sua alçada na comarca e correçam de Trallos Montes elle dito ouvidor per o poder que tinha de huua procuraçam e carta d'el Rey nosso senhor de que nestes autos de posse atras faz mençam como procurador do dicto senhor e em seu nome chegou *pessoaliter* a igreja de Samto Alifonssso parrochial do dito logar e deste arcebispado e enexa de Santa Maria de Myrandella de que dellas he rector moderno Ruy Pirez de Tavora e por elle estar ausente e se dizer seer na corte e em pessoa de Joham Rodriguez seu capellam da dita egreja e estamdo ay parte dos freigueses o dito ouvidor fez a mym notario apostolico pubricar as ditas leteras apostolicas que atras na primeira posse de Santa Maria de Myrandella faz expressa mençam aos que de presentes estavam nas quaees leteras appostolicas vem nomeada a dyta egreja de Samto Elyfomssso enexa de Santa Maria e aprehemdeo e tomou a posse dos frutos e remdas della em nome do dicto senhor como perpetu admynstrador da hordem e cavalaria do mestrado de Christos pera comprimento dos LXV (fl.18)

ducados d'ouro e vem nomeados e declarados na dita bulla e applicados e por dote e das preceptorias e comendas do dito mestrado assinados pera sempre como mayns conpridamente se contem no primeiro estormento de posse de Sancta Maria de Myrandella de que a dita egreja de Santo Elifomssso he enexa e com toda a solenydade e cousas solitas no semelhamte auto de posse se requiere sem falecer nenhuma dellas alem da dita enexa se fazer mençam na tomada da primeira posse de Santa Maria de Myrandella elle dito ouvidor em nome do dito senhor como seu procurador tomou posse da dita egreja em pessoa do dicto capellam corporal real e autual e per *ingressum ecclesie* abrindo e cerrando as portas della per tangimento de synos e o dito ouvidor requereo a mym publico notario que todo o dito auto de posse lhe desse hum e mais estormentos em nome do dito senhor alem do primeiro auto de posse de Santa Maria de Myrandella testemunhas que presentes foram o bacharell Gonçalo Rodriguez que ao presente procura na dita correiçam e Fadrique Luis escrepvam na mesma correiçam per Martim Ribeiro escripvam della e eu Andre Estevez publico notario que a todo fuy presente e ly e pobriquey todo este estormento de auto de posse peramte o dito Joham Rodriguez capelam e testemunhas e freigueses que presentes estavam e esto tudu escrepvi e aquy meu publico sinal fiz que tal he¹⁰.

No correr dos autos foy erro por que este estormento¹¹ que ouvera de estar antes deeste outro atras escripto.

10 Não tem registo de sinal.

11 Riscado no texto: *por*.

In Nomine Dominy. Amen. Saibam quantos este estormento de posse virem como aos XXXI dias do mes de Julho do anno de no[*ss*o] Salvador Jhesus Christo de mil e quytemto (*sic*) e cinco annos em o logar de Linhares do termo d'Anciaaes estamdo hy Francisco Vaazquez chancarel e ouvidor em nome do bacharel Pero Vaazquez corregedor por ell Rey nosso senhor com sua alçada em a comarqua e correçam ¹² e de Trallos Montes o dito ouvidor pello poder (fl.18v) que tinha de hua procuraçam e carta d'el Rey nosso senhor como seu procurador e em seu nome chegou *pessoaliter* a egreja de Sam Miguel egreja parrochial do dito logar e deste arcebispado de Bragua ausencia de Antony da Costa rector moderno da dita egreja que presentem nom era e em pessoa de Domy[*n*]gue Annes seu capellam e parte de certos freigueses que pera ysso foram chamados o dito ouvidor fez a mym publico notario pubricar as ditas leteras appostolicas de que atras na primeira posse faz expressa mençam aos que de presentes estavam e notificou e expos a continencia dellas como e pello modo ha tras he contehudo e declarado per viguor das quaees leteras e procuraçam e carta do dicto senhor como seu procurador e em nome do dicto senhor como perpetu administrador e guovernador do mestrado e cavalaria de Christos aprehemdeo a posse corporal real e atual de tantos fruitos e remdas da dita egreja per que o dito Mestrado de Christos ou el Rey nosso senhor ou seos sobcessores que delle he perpetu guovernador aja perpetuamente de cada hum anno depois da vagaçam da dita egreja segundo atras se comtem cimquenta e dous ducados de ouro os quaes ducados seram desmenbrados e apartados dos fruitos e remdas da dita

12 Riscado no texto: *em a comarqua*.

egreja de Sam Myguel de de (*sic*) Linhares nas ditas letras nomeados e applicados por docte e das preceptorias e comendas do dito mestrado assinado pera sempre cada hum anno pera sempre pagadoiros pera della prover tamto que vagar per morte ou resynaçam ou per qualquer outro modo ou maneira que vague ou per *cessum vel decessum vel aliter* a qual posse tomou na dita igreja per *ingressum ecclesie* per pedra terra telha abrimdo e cerramdo as portas della e per som de quampas e quellas cousas solitas no semelhante aucto de posse do qual auto elle dicto ouvidor em nome do dicto senhor pediu a mym publico notario huum e mais estormentos testemunhas que presentes foram Martim Afonso juiz do dito logar e Alvaro Pirez morador no dito logar de Linhares e eu Amdre Estevez publico notario pella autoridade apostolica que a to[do] presente fuy e ly e pobriquey todo este estormento de posse e pessoa das ditas testemunhas e capelam a riquirimento do dito ouvidor e este estormento de posse escrepvy e aquy meu publico sinal fiz que tall he.

¹³Os quaees estormentos eu notario tirey e treladey bem e fiellmente e corroborey de meos sinaees publicos e os decortey nom as notas dos dictos autos.

(fl.19) Titulo das igrejas e mosteiros e cota dos ducados que se contem nestes estormentos das posses atras escriptos que se tomarom na sobredita comarqua de Trallos Montes per mandado d'el Rey nosso senhor e no fim de cada hua as folhas com seu conto he se acharam.

13 Em texto corrido, na parte esquerda do sinal notarial.

Samta Maria de Myrandella	LXV	f. III
Santa Maria de Mazcarenhas	II ^c R	f. IIII
Sam Nicollao de Carrazedo	CLXV	f. V
Sam Miguel de Nogeysra	XXVIII	f. VI
Sam Giam de Montenegro	LXXXII	f. VI
Sam Salvador de Pena	LR	f. VII
Sancta Ovaya de Pençalvos	LR	f. VII
Sam Miguel de Tres Myras	III ^c XV	f. VIII
Sam Mamede de Villa Marym	C ^{to} R	f. VIII
Santa Maria de Zezere	LII	f. IX
Santo Amdre d'Ancede	IIc	f. X
Sam Pedro da Vilaryça		
Mosteiro de Santa Maria de Villa Boa	C ^{to} LXV	f. XI
Santa Maria de Gumdar	LR	f. XI
Santa Marta de B[o]rnes	C ^{to} XV	f. XII
Sam Nicolla de Salssas	C ^{to} XV	f. XII
Santa Maria d'Eyzeda	LXV	f. XIII
(fl.19v) Sam Myguel de Palaçoello	XXVIII	f. XIII
Mosteiro de Crasto d' Avellaas	V ^c L	f. XIIIII
Sam Mamede de Limonde	R	f. XIIIII
Sam Martinho de Coeyra	LXV	f. XV
Samta Olaya de Santa Valha	XXVIII	f. XVI
Santa Marinha Quintella de Paaçoo	LR	f. XVI

Sam Lourenço de Lilela	C ^{to} XX	f. XVII
Val de Telhas enexa de Santa Maria de Myra[n] dela polla contia da dita egreja de Myra[n]della a qual anexa he Santo Alifonso		f. XVII
Sam Miguel de Linhares termo de Anciaaens		f. XVIII

SOMA II MIL II^c LXII DUCADOS

E eu notario pos do dia que pera a correijam foy chamado ate o dia que a minha casa torney¹⁴ LX dias com besta e moço e party pera esta corte a trazer estes autos de estormentos de posses a el Rey nosso senhor e nom vim ao outro negocyo com hua besta a quarto dia de Fevereiro e o chançareel que Deus tem alem da escriptura <e pergaminhos> me prometeo por cada posse IIc reais por serem terras asperas e de muito trabalho e muita terra de andar e grande distancia de alguas egrejas a outras e pois andava a minha custa e seer tempo caristioso montasse dos autos propios e destes estormentos mil e VIIIc reais e dos pergaminhos e encadernar II^c afora os dias e despesas e a vimda desta corte que som C^{to} XX dias com besta e moço. E tenho gastado despesas com a vinda desta corte XIII ou XV cruzados nom afora outras perdas que pollo tal respeito receby.

(Assinado): ANDREAS ESTEFANII apostolicus

Deo Gracias

¹⁴ Riscado no texto.

QUADROS

QUADRO I

COMARCA DE ENTRE-DOURO-E-MINHO

IGREJAS E MOSTEIROS	CLÉRIGOS	TAXA ANUAL (DUCADOS DE OURO ¹)	DATA DA POSSE
Mosteiro de Bravães	O reitor era deão de Coimbra (ausente) Brás Dinis, capelão da cura	78	08-05-1515
Mosteiro de Vila Nova de Muía	João de Coimbra, prior claustral	80	08-05-1515
Mosteiro de Ermelo	Diogo Álvares, abade (presente)	24	08-05-1515
Mosteiro de Refojos do Lima de Santa Maria	D. Pedro de Melo, prior (presente)	160	09-05-1515
Mosteiro de Miranda	Gomes Felgueiras, abade do mosteiro Fr. Fernando, prior claustral	80	09-05-1515
Mosteiro de Longosvales	Vasco Marinho, protonotário da Santa Sé, em representação de seu filho, comen- datário	150	10-05-1515
Mosteiro de S. Salvador de Paderne	Este Estêvão Rodri- gues, protonotário da Santa Sé e prior do mosteiro	164	11-05-1515
Mosteiro de Santa Maria de Fiães	Fr. Diogo, abade do mosteiro	129	12-05-1515

Mosteiro de São Fins (de Friestas)	Fr. João de Espindo, abade Fr. Gonçalo, prior claustral	145	13-05-1515
Mosteiro conventual de Ganfei	Fr. António de Valença, abade Fr. Artur, prior claustral	105	13-05-1515
Mosteiro de São João de Arga	Fr. Diogo, abade do mosteiro	37 ²	14-05-1515
Mosteiro de S. Cláudio	Gomes Velho, comendatário	70	15-05-1515
Mosteiro de S. Romão de Neiva	Fr. Diogo, prior claustral	300	16-05-1515
Mosteiro S. Salvador de Palme	Fr. João, prior claustral	145	16-05-1515
Mosteiro de Santa Maria de Carvoeiro	Fr. Francisco Eanes, capelão	210	
Mosteiro de Calvelo ³	Gonçalo Correia, reitor moderno	90	18-05-1515
Mosteiro de S. Martinho de Valdeu		135	
Mosteiro de Santa Maria de Bouro	João da Guarda, comendatário (ausente)	310	22-05-1515
Mosteiro de Adaúfe		290	22-05-1515

Mosteiro de S. Salvador de Banho ⁴	Gonçalo Eanes, capelão	190 ⁵	24-05-1515
Mosteiro de S. Pedro de Rates ⁶	João de Sousa, prior	90	25-05-1515
Mosteiro de S. Simão da Junqueira	Pedro Gonçalves, Heitor Álvares e Sebastião Vasques, cónegos	160	25-05-1515
Mosteiro de S. Silvestre de Requião	Simão Pires, prior Rui Lopes, capelão	78	26-05-1515
Mosteiro de Landim ⁷	Diogo de Azevedo, prior	235	26-05-1515
Mosteiro de Santa Maria de Oliveira		175	26-05-1515
Mosteiro de S. Martinho de Sande		40	31-05-1515
Mosteiro de S. Salvador do Souto ⁸		120	31-05-1515
Mosteiro de Santa Marinha da Costa	Leonel de Oliveira, prior	175	31-05-1515
Mosteiro de Santa Maria do Pombeiro		535	01-06-1515
Mosteiro de S. Martinho de Caramos	Fr. Pedro, prior	310	01-06-1515
Mosteiro de Vila Cova ⁹		190	

Mosteiro de S. João de Arnóia		70	
Mosteiro de S. Salvador de Freixo	Joanes, capelão	44	03-06-1515
Mosteiro de S. Martinho de Mancelos	Luís Fernandes, prior claustral Gonçalo Martins, Garcia Rodrigues, João Gonçalves, Dinis Gonçalves, cónegos	120	03-06-1515
Mosteiro de Vilela		54	04-06-1515
Mosteiro de Santa Eulália de Vandoma ¹⁰		85	04-06-1515
Mosteiro de S. Pedro de Cete	Diogo Rodrigues, <i>o Roubo</i> , comendatário	110	04-06-1515
Mosteiro de S. Salvador de Grijó		750	06-06-1515
Mosteiro de S. Salvador de Moreira ¹¹	João Gonçalves, cónego	215	08-06-1515
Mosteiro de S. Pedro de Roriz	João Fernandes, prior João Pires, prior claustral Fernando Eanes, Álvaro Fernandes, Graciano Eanes, cónegos	280	08-06-1515

Mosteiro de Santa Cristina de Serzedelo	Gonçalo Fernandes, reitor	90	08-06-1515
Mosteiro de S. Martinho de Vilarinho		85	08-06-1515
Mosteiro de S. Martinho de Tibães	Fr. Diogo, prior claustral	290	05-07-1515
Mosteiro de S. João de Cabanas ¹²	João Dias, clérigo de missa, sobrinho do reitor (ausente)	37	07-07-1515
Igreja de S. Pedro de Murufe	Pedro Afonso, Estêvão Afonso, capelães clérigos	40	11-05-1515
Igreja de S. Pedro de Riba de Mouro	Fernando Álvares, abade	50	11-05-1515
Igreja de Santa Cristina de Afife		40	15-05-1515
Igreja de Santa Maria de Carreço	Diogo Eanes, capelão	50	15-05-1515
Igreja de Santa Maria de Duas Igrejas		28	18-05-1515
Igreja de S. Miguel de Chorrente ¹³	João Vasques, capelão	25	25-05-1515
Igreja de Santa Eulália de Rio Covo	Dinis Gonçalves, abade	40	25-05-1515

Igreja de S. Salvador de Minhotães	Diogo Gonçalves, capelão	28	25-05-1515
Igreja de S. Clemente de Basto	Bartolomeu Fernandes, capelão	65	02-06-1515
Igreja de Santiago de Lustosa	Antão Ferraz, reitor	40	09-06-1515

1 Ducados ou cruzados de ouro (daí a denominação de comendas novas ou dos 20.000 cruzados).

2 Apresentou argumento de que o mosteiro se encontrava despovoado.

3 Terra de Penela. Transformada em igreja paroquial.

4 Terra de Barcelos. Transformada em igreja paroquial.

5 Foram retirados de uma soma de 20.000 ducados.

6 Transformada em igreja paroquial.

7 Fr. Duarte Carneiro, monge da Ordem de S. Bento.

8 Transformada em igreja paroquial.

9 Transformada em igreja paroquial.

10 Transformada em igreja paroquial.

11 O prior recusou estar presente no acto de posse.

12 Situado junto de Viana.

13 Situada junto de Vila do Conde.

QUADRO II

COMARCA DA ESTREMADURA

IGREJAS E MOSTEIROS	CLÉRIGOS	TAXA ANUAL (DUCADOS DE OURO)	DATA DA POSSE
Igreja de Santo André de Esgueira ¹	Fr. Gabriel, prior	230	22-05-1515
Mosteiro de S. Paulo de Coimbra	Fr. mestre Jorge, abade (ausente) Fr. João de Santarém, abade	230	25-05-1515
Mosteiro de S. Jorge de Coimbra	D. Diogo da Gama, prior maior Brás Pires, prior claustral	500	26-05-1515
Mosteiro de Santa Maria de Seiça	Pedro do Vale, prior (ausente) Luís da Costa, abade (ausente) Fr. Lopo, superior	510	04-06-1515
Mosteiro de S. Martinho de Cucujães	João Álvares Pereira, abade	80	12-07-1515
Igreja de S. Martinho do Bispo	Nuno Martins Segu- rado, prior (ausente) ²	115	01-06-1515
Igreja de S. Lourenço de Taveiro	Fernando Afonso, clé- rigo de missa e cura António Álvares, prior	52	01-06-1515

Igreja de S. Salvador de Maiorca	Gonçalo Fernandes, prior (ausente) ³ Luís Afonso, clérigo de missa e cura	28	02-06-1515
Igreja de Santa Maria da Lourinhã	Rui Galvão, prior (ausente) ⁴ João Fernandes, clérigo de missa e cura	78	08-06-1515
Igreja de Santiago de Torres Vedras	João de Avelar, prior	115	12-06-1515
Igreja de Santa Maria de Arruda	Bispo de Tripoli e de Ame, prior (ausente) ⁵ Pedro Álvares, bacharel em teologia e cura	150	14-06-1515
Igreja de S. Martinho de Santarém	D. Miguel, prior (ausente) ⁶ Pedro Velha, cura	115	16-06-1515
Igreja de Santa Maria de Pernes ⁷	Leonardo Maxiono, prior (ausente) ⁸ Luís Afonso, cura	40	18-06-1515
Igreja de Santa Maria de Almonda	João Fernandes, proto-notário e prior ⁹ Gaspar Martins, clérigo de missa e cura	265	18-06-1515
Igreja de Santa Maria de Ulme	D. António, vigário (ausente) ¹⁰ Pedro Álvares, clérigo de missa e cura	52	19-06-1515

Igreja de Santa Maria da Golegã	João Fernandes, protonotário da Santa Sé, prior (ausente) ¹¹ Pedro Luís Borralho, clérigo de missa e cura	265	20-06-1515
Igreja de S. Pedro de Farinha Podre	Francisco Jusarte, prior (ausente) ¹² Álvaro Dias, clérigo de missa e cura	28	17-06-1515
Igreja de Santiago de Vidoado	D. António de Azevedo (ausente) ¹³ João de Paiva, clérigo de missa, capelão e cura	65	10-07-1515
Igreja de S. Gião de Cacia	Fernando Afonso, prior	28	12-07-1515
Igreja de Aceite de Santarém			1515

1 Na vila de Esgueira.

2 Vivia na cidade de Lisboa.

3 Cónego da Sé de Coimbra.

4 Cónego e arcediogo da Sé de Coimbra.

5 O Prior estava na cidade de Braga.

6 O Prior estava na corte.

7 O Prior estava na corte.

8 O Prior estava na corte.

9 Estava na corte.

10 Estava em Lisboa.

11 Estava na corte.

12 Estava na corte.

13 Estava em África, na armada de D. António.

QUADRO III

COMARCA DA BEIRA E RIBA CÔA

IGREJAS E MOSTEIROS	CLÉRIGOS	TAXA ANUAL (DUCADOS DE OURO)	DATA DA POSSE
Igreja de Santa Maria da Nave ¹	Reitor (ausente) João Gonçalves, cura	90	29-05-1515
Igreja de Santiago de Alfaiates ²	Reitor (ausente) Martim Eanes, cura	102	29-05-1515
Igreja de S. Pedro de Vila Maior ³	Reitor (ausente) Francisco Vaz, cura	115	29-05-1515
Igreja de Santa Maria da vila de Castelo Bom	Reitor (ausente) Álvaro Martins, cura	40	30-05-1515
Igreja de Santa Maria da vila de Almeida	Reitor (ausente) Francisco, cura	90	30-05-1515
Mosteiro de Santa Maria de Aguiar	Belchior, abade (ausente)	390	31-05-1515
Igreja de Santa Maria de Castelo Rodrigo	Reitor (ausente) Cristóvão Gonçalves, cura	52	31-05-1515
Igreja de Santa Maria de Vilar Tropim	Reitor (ausente) Pedro Lopes, cura	52	31-05-1515
Igreja de Santa Maria de Vermiosa	Reitor (ausente) João Torguilho, cura	52	31-05-1515

Igreja de Santa Maria de Pena de Águia	Reitor (ausente) João Fernandes, cura	28	01-06-1515
Igreja de S. Vicente da Figueira	Reitor (ausente) Gonçalo Eanes, cura	28	31-05-1515
Igreja de Santa Maria de Escalhão	António de Córdova, abade ⁴ Simão Fernandes, cura	90	31-05-1515
Igreja de Santa Maria de Almendra	Abade (ausente) Cura (ausente)	28	31-05-1515
Igreja de S. Pedro de Vale de Ladrões	Abade (ausente) Fernão Barros, cura	40	01-06-1515
Mosteiro de S. Pedro das Águias	Baltasar do Amaral, comendador	290	02-06-1515
Mosteiro de Salzedas	Fr. Brás, abade	300	03-06-1515
Mosteiro de S. João de Tarouca	Fr. João Claro, abade	60	03-06-1515
Mosteiro de Cárquere	Prior (ausente) Pedro Coelho e Diogo Botelho, cónegos	100	04-06-1515
Igreja de Santa Maria de Ermida de Cinfães	Dr. Pedro Afonso Malheiro, abade	115	06-06-1515
Mosteiro de S. Cristóvão de Lafões	Fr. Gaspar e Fr. Álvaro, monges	100	08-06-1515

Mosteiro de Maceira Dão	Fr. Francisco, abade ⁵	255	08-06-1515
Mosteiro de Santa Maria da Ermida	D. Cristóvão de Noronha, abade	115	07-06-1515
Mosteiro de [Folques]	Fernando Afonso, prior claustral	450	10-06-1515
Mosteiro de Santa Maria da Estrela	Fr. Álvaro de Almace, abade (ausente) Fr. Simão, monge	40	07-06-1515

1 Termo da vila do Sabugal.

2 Igreja paroquial.

3 Igreja paroquial.

4 Era capelão da rainha.

5 Bispo de Bouro.

QUADRO IV

COMARCA DE TRÁS-OS-MONTES

IGREJAS E MOSTEIROS	CLÉRIGOS	TAXA ANUAL (DUCADOS DE OURO)	DATA DA POSSE
Santa Maria de Mirandela Anexas: Santo Ildefonso do Vale de Telhas e Santa Maria Madalena de Vilas Boas	Rui Pires de Távora, abade (ausente) ¹ António Carmona, capelão	65	19-06-1515
Santa Maria de Mascar- enhas ² Anexas: S.Tomé de Abambres e S. Miguel de Vilar de Ledra	Afonso Vasques, abade	240	20-06-1515
S. Nicolau de Carrazedo	Diogo Fernandes Cabral, abade (aus- ente) ³ João Afonso, capelão	165	22-06-1515
S. Miguel de Nogueira	Álvaro Queiroga, abade	28	23-06-1515
S. Gião de Montenegro Anexas: Santa Maria de Tinela	Francisco Rodrigues, abade e reitor ⁴	82	23-06-1515
S. Miguel da Bobadela Anexas: Santa Maria de Calvão e outras ⁵	D. João da Guarda, reitor ⁶	82	23-06-1515
S. Salvador de Pena		90	25-06-1515

Santa Ovaia de Pensalvos	Fernando Afonso, abade e reitor (ausente) ⁷ Afonso Álvares, capelão	90	26-06-1515
S. Miguel de Três Miras ⁸ Anexas: ⁹	Diogo de Melo, abade e reitor (ausente) ¹⁰ Pedro Gonçalves, capelão	315	26-06-1515
S. Mamede de Vila Marim ¹¹ Anexas: Santa Cristina de Mesão Frio, Santa Maria de Teixeiraó	Álvaro Teixeira, reitor (ausente) ¹² Gonçalo da Fonseca, capelão	140	28-06-1515
Santa Maria do Zêzere ¹³	D. Gaspar, reitor (ausente) Afonso Rodrigues, capelão	52	29-06-1515
Mosteiro de St. André de Ancede ¹⁴ Anexas: Santa Maria de Gôve	D. João Parente, prior Pedro Anes e Jorge Afonso, cónegos	204	30-06-1515
S. Pedro de Santa Comba da Vilarça Anexas: S. Paio da Ozizia	D. João da Guarda, reitor (ausente) ¹⁵ António de Morais, capelão	90	10-07-1515
Mosteiro de Santa Maria do Bispo	Abade: Heitor Fernandes, cónego, prior claustral Gonçalo Eanes, Domingues Rodrigues, António Afonso, cónegos	165	01-07-1515

Santa Maria do lugar de Gondar ¹⁶	D. João da Guarda, reitor (ausente) ¹⁷ Capelão (presente) ¹⁸	90	02-07-1515
Santa Marta de Bornes ¹⁹	Francisco Borges, reitor (ausente) Capelão (presente) ²⁰	115	11-07-1515
S. Nicolau do lugar de Salsas ²¹ Anexas: Igreja de Vale de Nogueira ²²	Diogo de Castilho, cónego, reitor João Domingues, capelão	115	11-07-1515
Santa Maria de Izeda ²³ Anexas: ²⁴	João da Guarda, abade e reitor (ausente) João Pires, capelão	65	12-07-1515
S. Miguel do lugar de Palaçoelo ²⁵ Anexas: S. Cibrão de Angra ²⁶	António da Mota, reitor (ausente) Rodrigo Afonso, capelão	28	13-07-1515
Mosteiro de S. Salvador de Castro de Avelãs ²⁷	Fr. João Coelho, prior (ausente) Fr. João Maiorga, monge, prior claustral ²⁸	550	16-07-1515
S. Mamede de Limonde ²⁹	Diogo Soares, abade e reitor Fernando Afonso, clérigo	40	16-07-1515
S. Martinho do lugar de Soeira	Simão de Sousa, reitor (ausente) ³⁰	65	16-07-1515

Santa Marinha de Quintela de Paçô ³¹	Diogo Afonso, reitor	90	18-07-1515
Santa Olaia do lugar de Santa Valha ³²	Aires Gonçalves, abade e reitor	28	20-06-1515
S. Lourenço do lugar de Vilela ³³ Anexas: S. Pedro de Rio Torto	Lourenço Mendes, reitor (ausente) Pedro Lopes e Gonçalo Rodrigues, capelães ³⁴	125	22-07-1515
St. Ildefonso do lugar de Vale de Telhas ³⁵	Rui Pires de Távora, reitor (ausente) ³⁶ João Rodrigues, capelão	65	21-07-1515
S. Miguel do lugar de Linhares ³⁷	António da Costa, abade e reitor (ausente) Domingues Eanes, capelão	52	31-07-1515

1 Encontrava-se na corte.

2 Termo de Mirandela.

3 Encontrava-se na corte.

4 Foi notificado porque não quis tomar posse da igreja.

5 Não são mencionados os seus nomes.

6 Residente em Braga.

7 Encontrava-se em Braga.

8 Termo de Jales de Panóias.

9 Fala em anexas, mas não menciona os seus nomes.

10 Encontrava-se Além-mar.

11 O documento não termina.

12 Estava em Roma.

13 Concelho de Baião.

- 14 Concelho de Baião.
- 15 Encontrava-se em Braga.
- 16 Concelho de Gestaçô.
- 17 Encontrava-se em Braga.
- 18 Não é mencionado qualquer nome.
- 19 Termo da cidade de Bragança.
- 20 Não é mencionado qualquer nome.
- 21 Termo da cidade de Bragança.
- 22 Tinha por capelão Afonso Eanes.
- 23 Termo da cidade de Bragança.
- 24 Fala em igrejas anexas, mas não as menciona.
- 25 Termo de Miranda do Douro.
- 26 Termo de Miranda do Douro.
- 27 Termo de Bragança.
- 28 Estavam também presentes Fr. João de Zamora, Fr. Esteira, Fr. Pedro, Fr. Antão, Fr. Bartolomeu; estavam ausentes Fr. Martim e Fr. Rafael, todos monges conventuais do dito mosteiro.
- 29 Termo de Bragança.
- 30 Encontrava-se em Braga.
- 31 Termo de Bragança.
- 32 Termo da vila de Monforte.
- 33 Termo da vila de Chaves.
- 34 O nome do capelão no início do documento é um e no fim é outro.
- 35 Termo da vila de Mirandela. É anexa da igreja de Santa Maria de Mirandela.
- 36 Encontrava-se na corte.
- 37 Termo de Anciães.

ÍNDICE ONOMÁSTICO E TOPONÍMICO¹

- Adaúfe (mosteiro, Barcelos) – 34, 77, 292
Afonso (monge, clérigo de missa, mosteiro Santa Maria de Seiça) – 115
Afonso Aires (tabelião, freguês, igreja Santa Maria de Pernes) – 160
Afonso Álvares (beneficiário, igreja Santa Maria da Lourinhã) – 137
Afonso Álvares (capelão, igreja Santa Ovaia de Pensalvos) – 252, 304
Afonso Álvares (procurador) – 137
Afonso André (carpinteiro) – 136
Afonso Bacias (lugar de Pena de Águia) – 205
Afonso Barral (cavaleiro) – 90, 91
Afonso da Leira (monge professo conventual, mosteiro Santa Maria de Seiça) – 115
Afonso da Lomba (oficial da correição) – 73
Afonso da Lomba (porteiro) – 90, 91, 92
Afonso Dias (freguês) – 84
Afonso Eanes (bacharel, vila de Viana) – 72, 100
Afonso Eanes (capelão, igreja Vale de Nogueira) – 267
Afonso Eanes (lavrador, freguês, igreja Santiago de Beduído) – 180
Afonso Eanes (lavrador) – 110

1 O Índice elaborado corresponde ao conjunto de antropónimos e topónimos do fundo documental publicado. Não se optou pela sua individualização – índice onomástico e índice toponímico –, uma vez que na maioria das situações a denominação dos mosteiros e das igrejas surge associada ao nome do seu orago, justificando a sua integração no onomástico. A referência ao lugar, aldeia, vila ou cidade onde se encontravam edificadas só foi elencada se considerada pelo fundo documental de forma individualizada; ou seja, a entrada Santa Maria de Seiça (mosteiro) não pressupõe uma outra entrada por Seiça (vila), se esta não estiver expressamente referida no documento.

Optou-se por proceder à atualização dos topónimos, bem como dos nomes e apelidos; sempre que houve dúvidas na sua identificação, manteve-se a leitura efetuada seguida de ponto de interrogação (?). No caso concreto do elenco onomástico, teve-se a preocupação de incluir as referências que complementavam a sua identificação, sendo raros os casos em que não foi possível fazê-lo.

Afonso Eanes (Ribeira de Chaves) – 248
Afonso Eanes do Moinho (lavrador) – 118
Afonso Fernandes (lavrador) – 118
Afonso Fernandes (lugar de Pena de Águia) – 205
Afonso Gomes – 243
Afonso Gomes (cavaleiro, ordem de Santiago; juiz ordinário na vila Arruda; freguês, igreja Santa Maria de Arruda) – 149
Afonso Gonçalves (freguês, mosteiro S. Salvador de Moreira) – 93
Afonso Lourenço (lugar da Vermiosa) – 204
Afonso Lourenço (Tolões de Aguiar) – 254
Afonso Louva (oficial da correição) – 73
Afonso Martins (lugar da Nave) – 188
Afonso Pires – 69
Afonso Pires (aldeia de Bobadela) – 250
Afonso Pires (tabelião) – 145
Afonso Pires (tabelião) – 180
Afonso Rodrigues (capelão, igreja Santa Maria do Zêzere) – 257, 304
Afonso Rodrigues (homem do meirinho) – 84
Afonso Vasques (abade, igreja Santa Maria de Mascarenhas) – 243, 303
África – 20, 22, 23, 29, 177
Aguiar de Pena (terra; termo) – 45, 252
Aires Ferreira (cavaleiro da casa régia, chanceler e ouvidor, comarca e correição Estremadura; procurador do rei e administrador da Ordem de Cristo) – 11, 105, 106, 108, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 139, 140, 141, 143, 144, 146, 148, 149, 151, 152, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184
Aires Gonçalves (abade, igreja Santa Olaia de Santa Valha) – 277, 278, 306
Aires Gonçalves (clérigo) – 80
Aires Pinto (escrivão, oficial do corregedor, comarca e correição Entre Douro e Minho) – 62, 64
Alcáçovas – 50
Alcobaça – 31
Aleixo (monge, mosteiro S. Salvador de Palme) – 74
Alenquer (almoxarifado) – 53
Alentejo (província) – 54
Alfaiates (vila) – 188, 190
Algarve – 29

Alimonde (termo de Bragança) – 273
Almeida (igreja, Riba de Côa) vd. Santa Maria de Almeida
Almeida (vila, diocese da cidade Lamego) – 194, 196, 210
Almeirim (vila) – 58, 108, 112, 116, 120, 186, 189, 191, 192, 194, 196, 198, 200, 202, 204, 206, 208, 210, 212, 214, 215, 217, 219, 221, 223, 225, 227, 229, 231, 237, 239
Almeirim vd. Almeirim (vila)
Almendra (igreja, Riba de Côa) vd. Santa Maria de Almendra
Almonda (igreja) – 44
Alter do Chão – 49
Álvaro (lavrador, freguês, S. Pedro de Farinha Podre) – 176
Álvaro (monge, mosteiro S. Cristóvão de Lafões) – 223, 301
Álvaro Afonso (freguês, mosteiro S. Simão da Junqueira) – 80
Álvaro Correia (mosteiro de Landim) – 82
Álvaro de Almace? (abade, mosteiro Santa Maria da Estrela) – 230
Álvaro de Castro (escudeiro, lugar de Parada) – 256
Álvaro Dias (clérigo de missa, cura, igreja S. Pedro de Farinha Podre) – 173
Álvaro Dias Cabrito (beneficiário, igreja Santiago de Torres Vedras) – 141
Álvaro Eanes (aldeia de Gatará) – 97
Álvaro Eanes (cordoeiro, juiz; freguês, igreja Santa Maria de Almonda) – 164
Álvaro Eanes Sotil (juiz, escudeiro régio; freguês igreja Santa Maria da Golegã) – 168
Álvaro Fernandes (ecónomo, igreja Santiago de Torres Vedras) – 141
Álvaro Fernandes (freguês, igreja S. Miguel de Chorentes) – 101
Álvaro Fernandes (juiz ordinário na vila Arruda; freguês, igreja Santa Maria de Arruda) – 149
Álvaro Gomes (vila de Almeida) – 196
Álvaro Gonçalves (caseiro, freguês, igreja S. Salvador de Minhotães) – 102
Álvaro Lourenço (freguês, igreja S. Pedro de Riba de Mouro) – 98
Álvaro Martins (cura, igreja Santa Maria de Castelo Bom) – 192, 300
Álvaro Nunes (cavaleiro) – 110
Álvaro Pires (lugar de Linhares) – 284
Álvaro Pires (mordomo, igreja Santa Maria da Nave) – 188
Álvaro Pires de Aragão (escudeiro, freguês, igreja Santa Maria de Ulme) – 168
Álvaro Queiroga (abade, igreja S. Miguel de Nogueira) – 246, 303
Álvaro Teixeira (reitor, igreja S. Mamede de Vila Marim) – 256, 304
Álvaro Vasques (freguês, igreja Santa Cristina de Afife) – 99
Álvaro Vaz (beneficiário, igreja Santa Maria da Lourinhã) – 137
Ancede (mosteiro, ordem S. Bento) vd. Santo André de Ancede
Anciães (termo, diocese Braga) – 12, 46, 234, 240, 283, 308
André (monge, mosteiro de Ganfei) – 70

André Esteves (notário público apostólico) – 11, 233, 240, 242, 244, 245, 246, 248, 250, 251, 253, 254, 256, 258, 259, 261, 262, 264, 265, 267, 268, 270, 271, 272, 274, 275, 276, 278, 280, 281, 282, 284, 286

Anes vd. Eanes

Angra (lugar, termo Miranda do Douro) – 270

Antão (monge, mosteiro S. Salvador de Castro de Avelãs) – 271

Antão de Paiva (lugar da Nave) – 188

Antão de Pina (escudeiro régio, freguês, igreja Santa Maria da Golegã) – 168

Antão Ferraz (reitor, igreja S. Tiago de Lustosa) – 103, 296

Antão Garcês (escrivão, correição de Entre Douro e Minho; procurador) – 90, 91, 92, 93, 94, 103

Antas (lugar) – 136

António Afonso (cónego, mosteiro Santa Maria de Vila Boa do Bispo) – 262, 304

António Álvares (capelão régio, prior, igreja de S. Lourenço de Taveiro) – 127

António Carmona (capelão, igreja Santa Maria de Mirandela) – 242, 303

António da Costa (reitor, igreja S. Miguel de Linhares) – 283

António da Mota (reitor, igreja S. Miguel de Palaçoulo) – 269, 305

António de Azevedo, D. (abade, igreja Santiago de Beduído) – 177

António de Cepeda (escudeiro, do lugar de Angra) – 270, 271

António de Córdova (licenciado, capelão da rainha) – 208

António de Morais (capelão, igreja S. Pedro de Santa Comba da Vacariça) – 260, 304

António de Oz? (monge professo conventual, mosteiro Santa Maria de Seiça) – 115

António de Valença (abade, mosteiro de Ganfei) – 70, 292

António Fernandes (escrivão) – 58, 60, 108, 112, 116, 120, 124, 127, 133, 137, 142, 146, 152, 157, 161, 165, 169, 173, 177, 182, 186, 189, 191, 192, 194, 196, 198, 200, 202, 204, 206, 208, 210, 212, 214, 215, 217, 219, 221, 223, 225, 227, 229, 231, 236, 239

António Gonçalves (freguês, mosteiro S. Silvestre de Requião) – 81

António Machado (escudeiro) – 83

António Martins (monge, mosteiro Santa Maria de Landim) – 82

António Pinto (cónego regente) – 92

António Pucio (clérigo da câmara apostólica, protonotário, subdiácono da igreja de Florença, notário e nuncio apostólico) – 9, 17, 18, 29, 30, 42, 43, 56, 57, 58, 67, 76, 105, 106, 109, 113, 116, 117, 120, 125, 134, 138, 142, 147, 153, 158, 161, 166, 170, 174, 178, 182, 186, 187, 189, 191, 193, 195, 197, 199, 201, 203, 205, 207, 209, 211, 212, 214, 216, 218, 220, 222, 224, 226, 227, 229, 231, 235, 238, 241

António, D. (vigário, igreja Santa Maria de Ulme) – 164

Antuã – 180

Arábia – 20, 29

Arga (mosteiro) vd. S. João de Arga

Arruda (vila) – 149
 Artur (prior claustral, mosteiro de Ganfei) – 70, 292
 Artur Fernandes (tosador) – 155
 Aveiro (almojarifado) – 53
 Azeite (igreja, termo Santarém, diocese Lisboa) vd. Santa Maria de Azeite
 Azinhaga (igreja) – 160
 Azinhaga (lugar) – 164
 Baião (terra; concelho) – 48, 255, 257, 258, 307, 308
 Baltar (igreja) – 37
 Baltasar Correia (monge, mosteiro Santa Maria de Landim) – 82
 Baltasar da Nóbrega (bacharel, procurador, comarca e correição Trás-os-Montes) – 240, 242, 243, 245, 246, 248, 250, 251, 253, 256, 258, 259, 262, 264, 278
 Baltasar de Amaral (comendador, mosteiro S. Pedro das Águias) – 213, 301
 Baltazar de Sequeira (abade, igreja de Santa Cruz, diocese Viseu) – 224
 Banho (mosteiro, terra de Barcelos) vd. S. Salvador de Banho
 Barcelos (terra de) – 33, 34, 78, 296
 Barroso (vila; termo) – 45, 249
 Bartolomeu (monge, mosteiro S. Salvador de Castro de Avelãs) – 271
 Bartolomeu Fernandes (capelão, mosteiro S. Clemente de Basto) – 102, 296
 Bartolomeu Fernandes (monge, mosteiro Santa Maria de Oliveira) – 83
 Bartolomeu Gonçalves (capelão) – 103
 Bartolomeu Vasques (julgado dos Cortiços) – 245
 Basto (terra de) – 102
 Beira e Riba de Côa (comarca e correição)² – 10, 11, 12, 47, 52, 186, 188, 190, 192, 194, 196, 198, 200, 202, 204, 206, 208, 210, 212, 213, 215, 217, 219, 221, 223, 225, 227, 230
 Beja (almojarifado) – 54
 Beja (diocese) – 21, 38, 47
 Beja (vila) – 54
 Belchior (abade, mosteiro Santa Maria de Aguiar) – 196, 300
 Belchior Lourenço (do lugar de Mesão Frio) – 256
 Belmonte (igreja, Riba de Côa) – 48
 Bem Viver (concelho) – 261
 Bobadela (aldeia, termo Barroso) – 249, 250
 Bouro (mosteiro) vd. Bouro (mosteiro, Santa Maria de Bouro)
 Braga (arcebispado) – 17, 97, 233, 241, 243, 244, 246, 247, 257, 258, 260, 261, 263,

2 Considerou-se sempre a referência a comarca e correição, independentemente de estas surgirem, por vezes, de forma individualizada.

264, 277, 280, 283

Braga (cidade; termo) – 44, 61, 145, 226, 250, 252, 256, 260, 263, 267, 307, 308

Braga (diocese) – 9, 12, 21, 33, 44, 63

Bragança (termo) – 264, 266, 267, 271, 273, 274, 276, 308

Brás (abade, mosteiro Salzedas) – 215, 301

Brás Afonso (freguês, mosteiro Santa Maria de Oliveira) – 83

Brás de Carmona (escudeiro, freguês igreja Santa Maria de Mirandela) – 242

Brás Dinis (capelão, mosteiro de Bravães) – 63

Brás Gonçalves (de Caravelas, termo de Mirandela) – 275

Brás Pires (prior castreiro, administrador no espiritual, mosteiro de Coimbra) – 111, 297

Bravães (mosteiro, terra da Nóbrega) – 33, 62, 291

Cabanas (mosteiro, ordem S. Bento) – 35, 96

Cacosia? (igreja, arcediagado de Vouga) – 47

Calvelo (mosteiro, terra de Penela) – 33, 75, 292

Cárquere (mosteiro, ordem Santo Agostinho, diocese Lamego) – 37, 219, 220, 301

Carrzedo (lugar, termo Chaves, arcebispado Braga) – 244

Castela e Leão (reino) – 23, 29

Castelo Bom (igreja, Riba de Côa) vd. Santa Maria de Castelo Bom

Castelo Bom (vila) – 192, 194, 300

Castelo Mendo (vila) – 47

Castelo Rodrigo (igreja, Riba de Côa) vd. Santa Maria de Castelo Rodrigo

Castelo Rodrigo (termo; vila) – 198, 200, 201, 204, 206, 208

Castro de Avelãs (termo Bragança) – 271

Castro Rodrigo vd. Castelo Rodrigo

Celas (mosteiro) – 110

Cete (mosteiro, ordem S. Bento) – 36

Ceuta – 43

Ceuta (bispo) – 50

Ceuta (diocese) – 21

Chaves (vila; termo) – 45, 244, 245, 247, 248, 279

Cinfães (freguesia) – 221

Cipião (escrivão, notário apostólico) – 113, 116, 120, 124, 129, 134, 138, 142, 147, 153, 158, 161, 166, 170, 174, 178, 182

Cister (ordem) – 21, 31, 35, 37, 38, 64, , 68, 196, 213, 215, 217, 223, 225, 228, 230, 291

Cisterciense (ordem) vd. Cister (ordem)

Coimbra vd. Coimbra (cidade)

Coimbra (almoxarifado) – 53

Coimbra (bispado) – 11, 105

Coimbra (cidade; termo) – 11, 62, 106, 107, 114, 123, 132, 136, 173

Coimbra (diocese) – 9, 11, 21, 38, 46, 105, 107, 111, 115, 122, 132, 173, 228
 Coja (igreja) – 46
 Coja (mosteiro, ordem Cisterciense) – 38
 Copeiro (casal do) – 118
 Cortiços (julgado) – 245
 Cristo (governador e administrador, ordem de)³ – 109, 113, 114, 125, 126, 159, 161, 163, 165, 167, 173, 174, 176, 178, 182, 183, 184, 192, 201, 203, 205, 206, 208, 210, 212, 214, 216, 243, 244, 246, 247, 249, 251, 252, 254, 255, 257, 259, 260, 262, 263, 265, 266, 268, 269, 270, 272, 273, 275, 276, 278, 279, 280, 281, 283
 Cristo (mestrado e mesa mestral, ordem de)⁴ – 17, 56, 62, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 80, 81, 82, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 105, 106, 110, 112, 114, 116, 118, 119, 121, 122, 123, 126, 128, 130, 133, 134, 145, 138, 139, 140, 141, 143, 144, 146, 148, 151, 152, 153, 154, 155, 157, 158, 159, 161, 162, 163, 165, 166, 167, 169, 170, 172, 173, 175, 176, 177, 179, 181, 182, 184, 186, 187, 189, 191, 193, 195, 197, 199, 200, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 212, 214, 216, 218, 219, 220, 221, 223, 224, 225, 227, 229, 231, 233, 237, 241, 243, 244, 246, 247, 249, 251, 252, 254, 255, 257, 259, 260, 262, 263, 265, 266, 268, 269, 270, 272, 273, 275, 276, 278, 279, 282, 283
 Cristo (mestre) vd. Cristo (governador e administrador, ordem de)
 Cristo (ordem de)⁵ – 105, 108, 110, 112, 115, 117, 118, 119, 122, 123, 124, 125, 127, 128, 129, 131, 132, 133, 136, 137, 140, 141, 142, 146, 149, 152, 154, 157, 160, 161, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 170, 171, 172, 176, 177, 178, 180, 181, 184, 199, 233, 235, 239
 Cristóvão (monge, mosteiro S. Romão do Neiva) – 73
 Cristóvão de Noronha, D. (abade, mosteiro Santa Maria da Ermida) – 227, 302
 Cristóvão Gonçalves (cura, igreja Santa Maria de Castelo Rodrigo) – 198, 300
 Cristóvão Gonçalves (mosteiro Santo André de Ancede) – 259
 Cucujães (mosteiro, ordem S. Bento) vd. S. Martinho de Cucujães
 Dinis Eanes (freguês, igreja S. Miguel de Chorenta) – 101

3 Optou-se por considerar uma única entrada – Cristo (governador e administrador, ordem de) – tendo em conta o período cronológico do fundo documental, não obstante o facto de este contemplar outras formas de designação, tais como mestre e governador; administrador e governador; governador e mestre, entre outras.

4 Optou-se por considerar uma única entrada – Cristo (mestrado e mesa mestral, ordem de) –, não obstante o facto do fundo documental contemplar outras formas de designação, tais como mesa mestral, mestrado, ordem e mestrado, mestrado e mesa mestral.

5 Optou-se por considerar uma única entrada – Cristo (ordem de) – não obstante o facto do fundo documental contemplar outras formas de designação, tais como ordem e cavalaria de Cristo, ordem e cavalaria do mestrado de Nosso Senhor Jesus Cristo, entre outras.

Dinis Gonçalves (cónego, mosteiro S. Martinho de Mancelos) – 89
Dinis Gonçalves (reitor, igreja Santa Eulália de Rio Covo) – 101
Diogo (abade, mosteiro S. João de Arga) – 70, 292
Diogo (abade, mosteiro Santa Maria de Fiães) – 69
Diogo (monge, mosteiro de Bouro) – 77
Diogo (prior castreiro, mosteiro S. Martinho de Tibães) – 96
Diogo (prior castreiro, mosteiro S. Romão do Neiva) – 73, 292
Diogo Afonso (escudeiro régio, freguês, igreja Santa Maria da Golegã) – 168
Diogo Afonso (reitor, igreja Santa Marinha de Quintela) – 276, 277, 306
Diogo Álvares (abade, mosteiro de Ermelo) – 64, 291
Diogo Álvares (bacharel em degredos, vigário geral do arcebispo de Lisboa; beneficiado, igreja S. Martinho) – 150
Diogo Barbosa (vila de Esgueira) – 106
Diogo Botelho (cónego, mosteiro Cárquere) – 219, 301
Diogo da Gama, D. (prior maior, mosteiro S. Jorge de Coimbra) – 111, 297
Diogo das Eiras (freguês, mosteiro Santa Maria de Fiães) – 69
Diogo de Azevedo (prior, mosteiro Santa Maria de Landim) – 81, 293
Diogo de Castilho (cónego, reitor, igreja S. Nicolau de Salsas) – 266, 267, 305
Diogo de Melo (reitor, igreja S. Miguel de Três Miras) – 254, 304
Diogo Dias (clérigo) – 80
Diogo Eanes (capelão, igreja Santa Maria do Carreço) – 99
Diogo Eanes (clérigo de missa) – 79
Diogo Fernandes (vila de Almeida) – 211
Diogo Fernandes Cabral (abade, igreja S. Nicolau de Carrazedo) – 245, 303
Diogo Fróis (feitor) – 115, 117
Diogo Gomes (vila de Almeida) – 196
Diogo Gonçalves (capelão, igreja S. Salvador de Minhotães) – 102, 296
Diogo Jorge (beneficiário, igreja Santa Maria de Pernes) – 156
Diogo Lopes (mercador) – 156
Diogo Martins (lavrador) – 114
Diogo Nunes (beneficiado, vigário, igreja S. Martinho) – 151, 155
Diogo Nunes (meirinho) – 232
Diogo Pinheiro, D. (governador e administrador, comendatário, mosteiro S. Salvador de Castro de Avelãs) – 271
Diogo Pinto (cavaleiro, fidalgo da casa Duque de Bragança) – 92
Diogo Pires (ecónomo, igreja Santiago de Torres Vedras) – 141
Diogo Rodrigues (chanceler) – 232
Diogo Rodrigues (cónego regrante, mosteiro Folques) – 228
Diogo Rodrigues, o Roubo (comendatário, mosteiro S. Pedro de Cete) – 91

Diogo Soares (reitor, igreja S. Mamede de Alimonde) – 273, 305
 Dionísio Gonçalves (abade) – 101
 Domingos (frade, mosteiro S. Paulo) – 108
 Domingos Eanes (capelão, igreja S. Miguel de Linhares) – 283
 Domingos Garcia (bacharel) – 232
 Domingos Rodrigues (cónego, mosteiro Santa Maria de Vila Boa do Bispo) – 262, 304
 Duarte Carneiro (monge, ordem S. Bento) – 82, 296
 Duarte Fernandes Burzizuieiro? (vila de Santarém) – 156
 Duarte Rodrigues (freguês, mosteiro Santa Eulália de Vandoma) – 91
 Eiras (vila, termo cidade de Coimbra) – 110
 Elvas (almojarifado) – 54
 Entre Douro e Minho (comarca e correição) – 11, 12, 17, 52, 56, 58, 60, 62, 72, 74, 78, 97, 291
 Ermelo (mosteiro, ordem Cisterciense) – 35, 64, 291
 Escalhão (igreja) vd. Santa Maria de Escalhão
 Escalhão (lugar, termo Castelo Rodrigo, diocese Lamego) – 208
 Esgueira (vila) – 105, 106
 Estevão (monge, mosteiro S. Salvador de Castro de Avelãs) – 271
 Estevão Afonso (clérigo, capelão, igreja de Merufe) – 98
 Estevão Chamorro (raçoeiro) – 88
 Estevão Rodrigues (protonotário apostólico, prior, mosteiro S. Salvador de Paderne) – 67, 291
 Estremadura (comarca e correição) – 10, 11, 12, 53, 105, 108, 111, 115, 119, 123, 128, 132, 137, 141, 146, 151, 157, 160, 164, 169, 177, 181
 Évora (almojarifado) – 54
 Évora (cidade) – 49
 Évora (diocese) – 10, 21, 49
 Faria (terra) – 46
 Farinha Podre (igreja, terra de Penela, diocese de Coimbra) vd. S. Pedro de Farinha Podre
 Fernando (monge, mosteiro S. Martinho de Tibães) – 96
 Fernando (prior claustral, mosteiro de Miranda) – 66, 291
 Fernando Afonso (clérigo de missa, cura e capelão, igreja de S. Lourenço de Taveiro) – 127, 130, 131
 Fernando Afonso (clérigo, igreja S. Mamede de Alimonde) – 273, 305
 Fernando Afonso (lavrador) – 136
 Fernando Afonso (prior castreiro, mosteiro Folques) – 228, 230, 302
 Fernando Afonso (prior, igreja S. João de Cacia) – 181
 Fernando Afonso (reitor, igreja Santa Ovaia de Pensalvos) – 252, 304
 Fernando Álvares (abade, igreja S. Pedro de Riba de Mouro) – 98

Fernando Barros (cura, igreja S. Pedro de Vale de Ladrões) – 211, 301
 Fernando Coelho (escudeiro) – 87
 Fernando de Canes (cónego regrante) – 92
 Fernando Eanes (cónego, mosteiro S. Pedro de Roriz) – 94
 Fernando Eanes (freguês, igreja S. Tiago de Lustosa) – 104
 Fernando Espinha (lugar de Vilar Torpim) – 201
 Fernando Gonçalves (bacharel) – 145
 Fernando Gonçalves (escrivão, oficial do corregedor, correição de Ente Douro e Minho) – 61, 65, 66, 67, 69, 70, 74, 75, 83, 85, 86, 87, 94, 100
 Fernando Gonçalves (lugar de Vilar Torpim) – 201
 Fernando Gonçalves (tecelão, do lugar de S. Martinho, termo cidade de Coimbra) – 127
 Fernando Jorge (escudeiro, freguês, igreja Santa Maria de Almonda) – 164
 Fernando Jorge (tabelião, alcaide) – 155
 Fernando Lopes (ecónomo, igreja Santiago de Torres Vedras) – 141
 Fernando Lourenço (lavrador, freguês, S. Pedro de Farinha Podre) – 176
 Fernando Luís (jurado, freguês, S. Pedro de Farinha Podre) – 176
 Fernando Nunes (ecónomo, igreja Santa Maria de Arruda) – 145
 Fernando Pires (freguês, igreja S. Martinho de Soeira) – 275
 Fernando Pires (lavrador, do lugar de S. Martinho, termo cidade de Coimbra) – 127
 Fernando Rodrigues (lavrador, freguês, S. Pedro de Farinha Podre) – 176
 Fernão vd. Fernando
 Ferreira (terra) – 45, 47
 Fiães (mosteiro, ordem cisterciense) vd. Santa Maria de Fiães
 Figueira (igreja, Riba de Côa) vd. S. Vicente de Figueira
 Figueira (lugar, termo vila de Castelo Rodrigo, diocese Lamego) – 206
 Filipe da Costa (do mosteiro Cárquere) – 221
 Folques (mosteiro, ordem Santo Agostinho, diocese Coimbra) – 11, 38, 228, 229, 302
 Fonte Longa (lugar, termo Anciaães) – 234, 240
 Fradique Luís (escrivão, correição Trás-os-Montes) – 244, 245, 246, 248, 250, 251, 253, 254, 256, 258, 259, 261, 262, 264, 265, 267, 268, 270, 271, 272, 274, 275, 276, 280, 282
 Francisco (bispo de Bouro, abade, mosteiro Maceira Dão) – 225, 302
 Francisco (cura, igreja Santa Maria de Almeida) – 194, 300
 Francisco (monge, mosteiro Santa Maria de Aguiar) – 196
 Francisco Aires (rendeiro, mosteiro de Vila Cova) – 87
 Francisco Borges (reitor, igreja Santa Marta de Bornes) – 264, 265, 305
 Francisco da Silva (escudeiro) – 80
 Francisco de Casa Saias (clérigo de missa, cura, igreja S. João de Cacia) – 184
 Francisco Dias (mercador) – 155

Francisco Eanes (capelão, mosteiro Santa Maria do Carvoeiro) – 74, 292
Francisco Eanes (freguês, igreja S. Martinho de Soeira) – 275
Francisco Esteves (lugar de Vilar Torpim) – 201
Francisco Fernandes (lugar de Figueira) – 207
Francisco Martins (vila de Alfaiates) – 190
Francisco Mendes (doutor em leis, notário apostólico) – 11, 105, 107, 111, 114, 118, 122, 127, 131, 136, 140, 145, 149, 156, 160, 164, 168, 172, 176, 180, 184
Francisco Mendes (escrivão) – 155
Francisco Monteiro (juiz, vila de Almeida) – 196
Francisco Pinto (escudeiro, lugar Fonte Longa) – 240
Francisco Pires (freguês, mosteiro S. Martinho de Mancelos) – 89
Francisco Rodrigues (abade, igreja S. Gião de Montenegro) – 248, 303
Francisco Vasques (cavaleiro régio, chanceler, ouvidor, correição de Trás-os-Montes; procurador régio) – 10, 11, 233, 234, 240, 241, 242, 244, 245, 247, 249, 250, 252, 253, 255, 257, 258, 260, 261, 263, 264, 266, 267, 269, 271, 273, 274, 276, 277, 279, 281, 283
Francisco Vaz (cura, igreja S. Pedro de Vila Maior) – 190, 300
Francisco Zuzarte (prior, igreja S. Pedro de Farinha Podre) – 173
Freixo (mosteiro, ordem Santo Agostinho, terra de Santa Cruz) – 35
Gabriel (prior, igreja Santo André de Esgueira) – 106, 297
Galisteu de Seixas (escrivão da chancelaria, correição Trás-os-Montes) – 242, 246, 248, 250, 251, 253, 256, 258, 259, 262, 264, 278
Galiza – 68
Ganfei (mosteiro, ordem S. Bento) – 35, 70, 292
Garcia Rodrigues (cónego, mosteiro S. Martinho de Mancelos) – 89
Gaspar (monge, mosteiro S. Cristóvão de Lafões) – 223, 301
Gaspar de Sousa – 103
Gaspar Dias (bacharel, beneficiado, igreja Santa Maria de Arruda) – 145
Gaspar Fernandes (freguês, mosteiro S. Salvador de Moreira) – 93
Gaspar Martins (clérigo de missa, cura, igreja Santa Maria de Almonda) – 160
Gaspar Rodrigues (beneficiado, igreja Santa Maria de Arruda; criado do bispo de Lisboa) – 145
Gaspar Rodrigues (clérigo de missa, igreja Santa Maria da Golegã) – 168, 172
Gaspar, D. (reitor, igreja Santa Maria do Zêzere) – 257, 304
Gestaçô (concelho) – 263, 308
Golegã (vila) – 168, 172
Gomes Aires (cónego regrante, mosteiro Refojos de Lima) – 65
Gomes Felgueira (abade, mosteiro de Miranda) – 66, 291
Gomes Gonçalves (cónego, mosteiro S. Martinho de Castro) – 61

Gomes Martins (beneficiário, igreja Santa Maria da Lourinhã) – 137
Gomes Velho (abade, mosteiro S. Cláudio) – 72, 292
Gonçalo (criado) – 88
Gonçalo (frade, clérigo de missa) – 107
Gonçalo (monge, mosteiro S. João de Arnóia) – 88
Gonçalo (monge, mosteiro Santa Maria Bouro) – 77
Gonçalo (prior castreiro, mosteiro São Fins) – 69, 292
Gonçalo Álvares (criado) – 83
Gonçalo Correia (reitor, mosteiro de Calvelo) – 75, 292
Gonçalo Dias (escudeiro) – 100
Gonçalo Dias (vila de Almeida) – 196
Gonçalo Eanes (aldeia Bobadela) – 250
Gonçalo Eanes (capelão, igreja Santa Marinha) – 251
Gonçalo Eanes (capelão, mosteiro S. Salvador de Banho) – 79, 293
Gonçalo Eanes (cónego, mosteiro Santa Maria de Vila Boa do Bispo) – 261, 304
Gonçalo Eanes (cura, igreja S. Vicente de Figueira) – 206, 301
Gonçalo Eanes (freguês, igreja S. Miguel de Chorente) – 101
Gonçalo Eanes (prior castreiro, mosteiro S. Martinho de Castro) – 61
Gonçalo Eanes (vereador) – 180
Gonçalo Fernandes (S. Martinho de Valdreu) – 76
Gonçalo Fernandes (cónego da Sé de Coimbra; prior, igreja de S. Salvador de Maiorca) – 132
Gonçalo Fernandes (freguês, mosteiro S. Silvestre de Requião) – 81
Gonçalo Fernandes (lugar de Figueira) – 207
Gonçalo Fernandes (reitor, mosteiro S. Pedro de Roriz) – 94
Gonçalo Fonseca (capelão, igreja S. Mamede de Vila Marim) – 256, 304
Gonçalo Guterres (biscainho, pedreiro; freguês S. Martinho do Campo) – 95
Gonçalo Martins (cónego, mosteiro S. Martinho de Mancelos) – 89
Gonçalo Martins (freguês igreja Santa Maria de Mirandela) – 242
Gonçalo Martins (freguês, mosteiro S. João de Arnóia) – 88
Gonçalo Martins (lugar de Pena de Águia) – 205
Gonçalo Martins (notário) – 79
Gonçalo Martins (vila de Castelo Bom) – 194
Gonçalo Pires (beneficiário, igreja Santa Maria da Lourinhã) – 137
Gonçalo Pires (escudeiro) – 68
Gonçalo Pires (freguês, igreja S. Miguel de Chorente) – 101
Gonçalo Rodrigues (bacharel, procurador, correição de Trás-os-Montes) – 261, 267, 268, 270, 271, 272, 274, 275, 280, 282
Gonçalo Rodrigues (capelão, igreja S. Lourenço de Vilela) – 280

Gonçalo Rodrigues (cónego regrante) – 92
Gonçalo Soares (Rio Covo) – 102
Gonçalo Vasques Pessoa (cidadão, Porto) – 96
Gonçalo Vicente (vila de Vila Pouca) – 254
Gonçalves (monge, mosteiro de Bouro) – 77
Graciano Eanes (cónego, mosteiro S. Pedro de Roriz) – 94
Gregório Lopes (Freixo) – 89
Grijó (mosteiro, ordem Santo Agostinho) – 36
Guarda (cidade) – 190, 192, 194, 196, 198, 200
Guarda (diocese) – 9, 190, 192, 194, 196, 198, 200, 201
Guimarães – 34
Guimarães (almoxarifado) – 52
Guiné – 20
Heitor (monge, clérigo de missa, mosteiro Santa Maria de Seiça) – 115
Heitor Álvares (cónego, mosteiro S. Simão da Junqueira) – 80, 293
Heitor Fernandes (cónego, prior crasteiro, mosteiro Santa Maria de Vila Boa do Bispo) – 261, 262, 304
Henrique Correia (alcaide mor, Vilar Maior) – 192
Henrique de Figueiredo (cristão novo, lugar de Vale de Ladrões) – 213
Idanha (almoxarifado) – 52
Idanha-a-Velha (diocese) – 21, 38, 47
Índia – 20
Izeda (igreja) vd. Santa Maria de Izeda
Izeda (lugar, termo Bragança) – 267
Jácome Fernandes (abade) – 80
Jales de Panóias (termo) – 253, 307
João (frade, clérigo de missa) – 107
João (monge, mosteiro S. Romão do Neiva) – 73
João (prior claustral, mosteiro S. Salvador de Palme) – 74, 292
João Afonso (capelão, igreja S. Nicolau de Carrazedo) – 245, 303
João Afonso (caseiro, freguês, mosteiro de Vila Nova de Muía) – 64
João Afonso (cónego regrante) – 68
João Afonso (freguês, mosteiro Folques) – 230
João Afonso de Faria (lavrador, caseiro; freguês, mosteiro S. Martinho de Cucujães) – 122
João Álvares (abade, Lavradas) – 100
João Álvares (beneficiário, igreja Santa Maria da Lourinhã) – 137
João Álvares (vila de Castelo Rodrigo) – 200
João Álvares da Serra (lavrador, freguês, igreja S. João de Cacia) – 184

João Álvares de Remonde (freguês, igreja S. Tiago de Lustosa) – 104
 João Álvares do Medão (freguês, igreja Santa Cristina de Afife) – 99
 João Álvares Pereira (abade, mosteiro S. Martinho Cucujães; capelão régio) – 119, 297
 João Álvares Solas (lavrador, feitor, igreja S. Lourenço de Taveiro) – 127, 130, 131
 João Batista (beneficiado, igreja S. Martinho; cónego da Sé de Lisboa) – 150
 João Caldeira (cidade de Coimbra) – 107
 João Claro (abade, mosteiro S. João de Tarouca) – 217, 301
 João Coelho (monge, prior, mosteiro S. Salvador de Castro de Avelãs) – 271, 305
 João da Costa (freguês, igreja S. Pedro de Riba de Mouro) – 98
 João da Cunha (tabelião) – 99
 João da Fonte (freguês, mosteiro S. Pedro de Rates) – 80
 João da Golegã (vassalo régio, freguês, igreja Santa Maria da Golegã) – 172
 João da Guarda, D. (comendatário, mosteiro de Santa Maria de Bouro)⁶ – 76, 292
 João da Guarda, D. (reitor, igreja S. Pedro de Santa Comba da Vacariça) – 260, 304
 João da Guarda, D. (reitor, igreja Santa Maria de Gondar) – 260, 305
 João da Guarda, D. (reitor, igreja Santa Maria de Izeda) – 268, 305
 João da Guarda, D. (reitor, igreja S. Miguel de Bobadela) – 250, 303
 João da Rua (lugar de Pena de Águia) – 205
 João de Coimbra (prior crasteiro, mosteiro de Vila Nova de Muía) – 63, 291
 João de Eiras (frade, clérigo de missa) – 107
 João de Esoiro (licenciado, corregedor, comarca da Estremadura) – 108, 112, 116, 119, 123, 128, 133, 137, 141, 146, 152, 157, 165, 169, 173, 181
 João de Espindo? (abade, mosteiro São Fins) – 69, 292
 João de Figueiredo (lugar de Figueira) – 207
 João de Lisboa (juiz, vila de Almeida) – 196
 João de Magalhães (senhor, terra da Nóbrega) – 62, 63, 64
 João de Maiorga (monge, prior crasteiro, mosteiro S. Salvador de Castro de Avelãs) – 271, 305
 João de Mixões (juiz do conto, mosteiro S. Martinho de Valdreu) – 76
 João de Mouros (freguês, igreja S. Miguel de Chorento) – 101
 João de Navarra (de Freixo de Espada à Cinta) – 281
 João de Oveiras (mosteiro S. Martinho de Valdreu) – 76
 João de Roriz (lugar da Nave) – 188
 João de S. Miguel (escrivão, oficial do corregedor, correição de Entre Douro e

6 Estamos em crer que João da Guarda, D. (reitor, igreja S. Pedro de Santa Comba da Vacariça) será o mesmo das igrejas de Santa Maria de Gondar, de Santa Maria de Izeda e de S. Miguel de Bobadela.

Minho) – 61, 62, 63, 64, 66, 67, 69, 70, 71, 78, 79, 81, 82, 83, 85, 90, 92, 96, 99, 100, 101

João de Santarém (abade, mosteiro S. Paulo de Coimbra) – 107, 297

João de Sousa (prior, mosteiro S. Pedro de Rates) – 79, 293

João de Torgilho (cura, igreja Santa Maria da Vermiosa) – 202, 300

João de Zamora (monge, mosteiro S. Salvador de Castro de Avelãs) – 271

João Delgado (feitor, mosteiro de Adaúfe) – 78

João Dias (clérigo de missa) – 97

João do Avelar (prior, igreja Santiago de Torres Vedras) – 141

João do Campo (escrivão, oficial do corregedor, correição da Beira e Riba de Côa) – 198, 213, 215, 217, 219, 221, 222, 224, 226, 228, 230

João do Copeiro (monge, clérigo de missa, mosteiro Santa Maria de Seiça) – 115

João do Horto (freguês, igreja S. Salvador de Minhotães) – 102

João do Porto (monge, clérigo de missa, mosteiro Santa Maria de Seiça) – 115

João do Vale, o Moço (aldeia de Gatara?) – 97

João Domingues (capelão, igreja S. Nicolau de Salsas) – 266, 305

João Eanes (capelão, mosteiro de Sanfins) – 69

João Eanes (caseiro) – 87

João Eanes (freguês, mosteiro S. Martinho de Mancelos) – 89

João Eanes (freguês, mosteiro S. Pedro de Rates) – 80

João Eanes (freguês, mosteiro Santa Eulália de Vandoma) – 91

João Eanes (homem do meirinho) – 84

João Eanes (monge, mosteiro Santa Maria de Oliveira) – 83

João Eanes (mosteiro Santa Cristina de Serzedo) – 95

João Eanes de Outeiro (freguês, igreja S. Tiago de Lustosa) – 104

João Eanes do Barreiro (lavrador, freguês, igreja Santiago de Beduído) – 180

João Fernandes (beneficiário, igreja Santiago de Torres Vedras) – 141

João Fernandes (clérigo de missa, cura, igreja Santa Maria da Lourinhã) – 136

João Fernandes (cura, igreja Santa Maria de Pena de Águia) – 204, 301

João Fernandes (feitor, igreja S. Martinho; procurador) – 125

João Fernandes (freguês, mosteiro S. Pedro de Rates) – 80

João Fernandes (freguês, mosteiro Santa Eulália de Vandoma) – 91

João Fernandes (lavrador, caseiro, mosteiro Santa Maria de Seiça) – 118

João Fernandes (lugar de Escalhão) – 209

João Fernandes (prior, mosteiro S. Pedro de Roriz) – 93

João Fernandes (protonotário, prior, igreja Santa Maria da Golegã) – 168

João Fernandes (protonotário, prior, igreja Santa Maria de Almonda) – 160

João Fernandes (raçoeiro, igreja Santa Maria de Pernes) – 156

João Fernandes (sapateiro, feitor) – 123

João Fernandes (sapateiro) – 180
João Fernandes Carvalho (padroeiro, igreja S. Pedro de Farinha Podre) – 173
João Gomes (vila de Castelo Bom) – 194
João Gomes, o Velho (freguês igreja S. Mamede de Alimonde) – 274
João Gonçalves (beneficiário, igreja Santiago de Torres Vedras) – 141
João Gonçalves (cónego, mosteiro S. Martinho de Mancelos) – 89
João Gonçalves (cónego, mosteiro S. Salvador de Moreira) – 93
João Gonçalves (cónego, mosteiro Santo André de Ancede) – 259
João Gonçalves (cura, igreja Santa Maria da Nave) – 186, 300
João Gonçalves (escrivão) – 69
João Gonçalves (freguês, igreja S. Mamede de Vila Marim) – 256
João Gonçalves (freguês, igreja S. Miguel de Chorente) – 101
João Gonçalves (freguês, igreja S. Pedro de Riba de Mouro) – 98
João Gonçalves (tabelião, vila de Castelo Bom) – 194
João Gonçalves da Bordoia (freguês) – 84
João Gonçalves da Gândara (freguês, igreja S. Tiago de Lustosa) – 104
João Gonçalves da Presa (freguês, igreja S. Tiago de Lustosa) – 104
João Gonçalves de Airo (capelão, Pedregais) – 100
João Gonçalves de Felgueiras (freguesia do mosteiro de Roriz) – 94
João Leitão (lavrador, freguês, igreja Santa Maria de Ulme) – 168
João Lopes (escudeiro, vizinho vila de Viana) – 72, 96
João Lopes (freguês, mosteiro S. Salvador de Moreira) – 93
João Lourenço (freguês, igreja Santa Cristina de Afife) – 99
João Luís (lavrador, freguês, S. Pedro de Farinha Podre) – 176
João Luís (Rio Covo) – 102
João Martins (freguês, mosteiro Santa Eulália de Vandoma) – 91
João Martins (vizinho, vila de Viana) – 72
João Nu (tabelião) – 200
João Padrão (juiz, vila de Castelo Rodrigo) – 200
João Parente, D. (prior, mosteiro Santo André de Ancede) – 258, 304
João Paz (freguês, igreja de Merufe) – 98
João Pequeno (juiz) – 110
João Pires (capelão, igreja Santa Maria de Izeda) – 268, 305
João Pires (alfaiate, lugar de Vale de Ladrões) – 213
João Pires (clérigo) – 93
João Pires (de Antas) – 136
João Pires (freguês, mosteiro S. João de Arnóia) – 88
João Pires (prior castreiro, mosteiro S. Pedro de Roriz) – 94
João Ramalho (monge, mosteiro Santa Maria de Landim) – 82

João Rebelo (escrivão, oficial do corregedor, correição de Entre Douro e Minho) – 61, 62, 63, 67, 69, 71, 73, 74, 76, 77, 83, 85, 86, 87, 96
João Rodrigues (capelão, igreja Santo Ildefonso de Vale de Telhas) – 281, 306
João Rodrigues (de Vimioso) – 243
João Rodrigues (juiz das sisas, freguês, igreja Santa Maria da Lourinhã) – 140
João Rodrigues (tabelião, freguês, igreja Santa Maria da Lourinhã) – 140
João Rodrigues da Costa (lavrador, caseiro; freguês, mosteiro S. Martinho de Cucujães) – 122
João Tomé (freguês, mosteiro de Calvelo) – 75
João Vasques (capelão, igreja de S. Miguel de Chorente) – 101
João Vaz (carpinteiro, cidade Braga) – 226
João Vaz (tabelião, vila Alfaiates) – 190
João Vaz (vila de Castelo Bom) – 194
Jordão Pires (Freixo) – 89
Jorge (abade, mosteiro de S. Paulo de Coimbra) – 107, 108, 297
Jorge (criado) – 102
Jorge (monge, mosteiro de Ganfei) – 70
Jorge Afonso (cónego, mosteiro Santo André de Ancede) – 258, 304
Jorge Afonso (tabelião) – 155
Jorge Álvares (lavrador, freguês, igreja de S. Lourenço de Taveiro) – 131
Jorge Álvares Crespo (freguês, igreja Santa Maria da Golegã) – 172
Jorge Eanes (cónego, mosteiro S. Jorge) – 111
Jorge Fernandes (cónego, mosteiro S. Jorge) – 111
Jorge Fernandes (vila de Alfaiates) – 190
Jorge Gonçalves (lugar da Vermiosa) – 204
Jorge Vaz (vila de Vilar Maior) – 192
Juzarte vd. Zuzarte
Lamego (almoxarifado) – 52
Lamego (cidade) – 186, 194, 215
Lamego (diocese) – 9, 11, 21, 37, 47, 123, 186, 188, 194, 196, 198, 200, 202, 204, 206, 208, 211, 213, 215, 217, 219, 221, 226
Landim (mosteiro, ordem Santo Agostinho) vd. Santa Maria de Landim
Leão X (Papa) – 18, 19, 43, 57, 60, 63, 64, 65, 66, 68, 73, 78, 86, 87, 90, 91, 92, 93, 94, 97, 99, 105, 107, 114, 118, 120, 124, 127, 129, 131, 133, 136, 138, 140, 142, 145, 147, 149, 156, 158, 160, 161, 164, 166, 168, 170, 172, 174, 176, 179, 180, 183, 184, 187, 191, 193, 195, 197, 199, 201, 203, 205, 207, 209, 210, 212, 214, 216, 218, 220, 222, 224, 225, 227, 229, 231, 233, 235, 237, 241
Ledra (terra) – 45, 46
Leonardo Maximino (prior, igreja Santa Maria de Pernes) – 156

Leonel de Oliveira (prior, mosteiro Santa Marinha da Costa) – 84, 293
Lilela (lugar, termo de Chaves) vd. Vilela
Limonde (lugar, termo Bragança) vd. Alimonde
Linhares (lugar, termo de Ancíães, diocese de Braga) – 12, 283, 284
Lisboa vd. Lisboa (cidade)
Lisboa (cidade) – 42, 48, 53, 55, 60, 108, 123, 124, 127, 129, 133, 137, 138, 142, 146, 147, 152, 153, 157, 158, 161, 162, 164, 165, 166, 169, 170, 173, 174, 177, 178, 182, 185, 236
Lisboa (diocese) – 18, 21, 32, 42, 48, 113, 120, 138, 141, 145, 150, 156, 160, 164, 168, 185
Longos Vales (mosteiro) vd. S. João de Longos Vales
Lopo (subprior, mosteiro Santa Maria de Seiça) – 115, 297
Lopo Álvares (sapateiro) – 110
Lopo de Montemor (frade) – 107
Lopo Dias (ecónomo, igreja Santa Maria de Pernes) – 156
Lopo Vaz (do mosteiro Cárquere) – 221
Lorvão (mosteiro, diocese Coimbra) – 181
Lourenço Mendes (abade, reitor, igreja S. Lourenço de Vilela) – 279, 280, 306
Lourenço Pedrinho (freguês, igreja S. Pedro de Riba de Mouro) – 98
Lourenço Ramalho (escrivão das sisas, freguês, igreja Santa Maria da Lourinhã) – 140
Lourenço Rodrigues (criado, feitor) – 79
Louriçal (termo) – 118
Lourinhã (vila) – 140
Luís Afonso (clérigo de missa, cura, igreja de S. Salvador de Maiorca) – 132, 135
Luís Afonso (cura, igreja Santa Maria de Pernes) – 156
Luís Borges (beneficiado, igreja Santa Maria de Arruda) – 145
Luís da Costa (abade, mosteiro Santa Maria de Seiça) – 115, 297
Luís do Vale (escudeiro, procurador, de Santa Marta de Bornes) – 265, 266
Luís Fernandes (escudeiro régio, freguês, igreja Santa Maria da Golegã) – 168
Luís Fernandes (prior castreiro) – 89
Luís Gomes (escrivão, freguês, igreja Santa Maria da Golegã) – 172
Luís Machado (fidalgo, lugar da Vermiosa) – 204
Maceira Dão (mosteiro, ordem Cister, diocese Viseu) – 37, 225, 302
Maiorca (igreja, terra de Vouga) – 47
Mancelos (mosteiro, ordem Santo Agostinho) vd. S. Martinho de Mancelos
Manuel (monge professo conventual, mosteiro Santa Maria de Seiça) – 115
Manuel (monge, mosteiro Santa Maria do Carvoeiro) – 74
Manuel Afonso (clérigo de missa, freguês, S. Pedro de Farinha Podre) – 176

Manuel I, D. (rei, governador e administrador da Ordem de Cristo) – 9, 10, 12, 18, 20, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 38, 42, 43, 56, 104, 108, 112, 115, 119, 123, 128, 132, 135, 137, 139, 141, 144, 146, 147, 148, 149, 151, 157, 160, 164, 169, 174, 177, 181, 233, 237

Manuel, D. (administrador perpétuo, mosteiro Santa Maria de Vila Boa do Bispo) – 261

Marçal Vasques (clérigo de Braga, notário público apostólico) – 11, 17, 61, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104

Marialva (vila) – 211

Marinho, D. (abadia de S. Paulo, diocese Coimbra) – 108

Marrocos – 29

Martim (monge conventual, mosteiro S. Salvador de Castro de Avelãs) – 271

Martim Afonso (juiz, lugar de Linhares) – 284

Martim Álvares (lavrador) – 114

Martim Eanes (cura, igreja Santiago de Alfaiates) – 188, 300

Martim Eanes (tecelão, lugar de S. Martinho, termo cidade de Coimbra) – 127

Martim Fernandes (freguês, mosteiro de S. Salvador de Banho) – 79

Martim Fernandes (lugar da Vermiosa) – 204

Martim Fernandes (lugar de Figueira) – 207

Martim Gonçalves (cónego regrante) – 68

Martim Ribeiro (escrivão, correição Trás-os-Montes) – 244, 245, 246, 248, 250, 251, 253, 254, 256, 258, 259, 261, 262, 264, 265, 267, 268, 270, 271, 272, 274, 275, 276, 280, 282

Martim Vasques (beneficiário, igreja Santiago de Torres Vedras) – 141

Martim Vasques (caminheiro, comarca e correição Trás-os-Montes) – 240, 261

Martinho (monge, mosteiro S. Romão do Neiva) – 73

Martinho (monge, mosteiro S. Salvador de Palme) – 74

Martinho Álvares – 82

Martinho do Medão (vila de Viana) – 100

Mascarenhas (lugar, termo Mirandela) – 242

Matas (lugar) – 118

Mateus Fernandes (freguês, igreja Santa Maria de Arruda) – 149

Merufe (igreja) – 97

Mesão Frio (lugar) – 256

Miguel Eanes (lavrador, freguês, igreja S. João de Cacia) – 184

Miguel, D. (prior, igreja S. Martinho) – 150

Miranda (mosteiro, ordem S. Bento) – 35, 66

Miranda do Douro (termo) – 269, 270, 308

Mirandela (termo) – 244, 275, 281, 306, 308

Mirandela (vila) – 11, 240
Mogadouro (termo) – 265
Monção (terra; vila) – 85, 97, 98
Moncorvo (terra, almoxarifado) – 53
Monforte (termo) – 277, 308
Monforte (vila) – 277
Monte Redondo – 230
Moreira (mosteiro, ordem Santo Agostinho) – 36
Moura (almoxarifado) – 54
Nave (lugar, termo Sabugal, diocese Lamego) – 186, 187, 188
Nóbrega (terra) – 11, 33, 62, 63, 64
Nogueira (lugar, termo Chaves) – 245
Nossa Senhora da Nave vd. Santa Maria da Nave
Nossa Senhora de Almeida vd. Santa Maria de Almeida
Nuno Martins Segurado (beneficiado, igreja Santa Maria de Arruda; prior da igreja de S. Martinho de Bispo) – 123, 145, 297
Nuno Vasques (freguês, mosteiro S. Martinho de Mancelos) – 89
Olivença (almoxarifado) – 54
Paçô (termo) – 276
Paderne (mosteiro, ordem Santo Agostinho) – 35
Palaçoulo (lugar, termo Miranda do Douro) – 269
Parada (lugar, termo Braga) – 256
Paradela (lugar) – 265
Paulo (beato, apóstolo) – 28
Paulo Bombazio (secretário) – 42, 55, 109, 113, 117, 120, 124, 129, 134, 138, 142, 147, 153, 158, 161, 166, 170, 174, 178, 182
Paulo de Citadinis (auditor) – 42, 55, 109, 113, 117, 120, 124, 129, 134, 138, 142, 147, 153, 158, 161, 166, 170, 174, 178, 182
Pedro (abade, mosteiro de Ermelo) – 64
Pedro (beato, apóstolo) – 28
Pedro (cura, capelão igreja S. Martinho) – 125
Pedro (monge, mosteiro S. Salvador de Castro de Avelãs) – 271
Pedro (prior, mosteiro S. Martinho de Caramos) – 86, 293
Pedro Afonso (clérigo, capelão igreja de Merufe) – 98
Pedro Afonso (lavrador, freguês, S. Pedro de Farinha Podre) – 176
Pedro Afonso (prior, mosteiro S. Silvestre de Requião) – 81
Pedro Afonso Malheiro (abade, mosteiro Santa Maria da Ermida) – 221, 301
Pedro Álvares (abade, mosteiro de Calvelo) – 75
Pedro Álvares (bacharel em Teologia, cura, igreja Santa Maria de Arruda) – 145

Pedro Álvares (clérigo de missa, cura, igreja Santa Maria de Ulme) – 164
Pedro Álvares (juiz ordinário, vila de Torres Vedras) – 145
Pedro Álvares (pedreiro, freguês, igreja Santa Maria da Golegã) – 172
Pedro Álvares (vila de Castelo Bom) – 194
Pedro Botelho (meirinho, oficial do corregedor, correição da Beira e Riba de Côa) – 198, 213, 215, 217, 219, 221, 222, 224, 226, 228, 230
Pedro Cardoso (beneficiário, igreja Santiago de Torres Vedras) – 141
Pedro Carreira (monge professo conventual, mosteiro Santa Maria de Seiça) – 115
Pedro Coelho (cónego, mosteiro Cárquere) – 219, 301
Pedro de Coimbra (frade, ordem S. Francisco; vigário, igreja Santa Marinha, vila de Trovões, diocese de Lamego) – 123
Pedro de Eiras (frade de ordens de Evangelho) – 107
Pedro de Melo (prior, mosteiro de Refojos de Lima) – 65, 291
Pedro do Lombo (aldeia de Gatara) – 97
Pedro do Vale (prior, mosteiro Santa Maria de Seiça) – 115, 297
Pedro Eanes (cónego, mosteiro Santo André de Ancede) – 258, 304
Pedro Eanes (couto do mosteiro de Santa Maria de Aguiar) – 198
Pedro Eanes (freguês igreja S. Mamede de Alimonde) – 274
Pedro Eanes (freguês, mosteiro S. Martinho de Mancelos) – 89
Pedro Eanes (lavrador, freguês, igreja de S. Lourenço de Taveiro) – 131
Pedro Eanes (mercador) – 75
Pedro Eanes (Rio Covo) – 102
Pedro Espinha (lugar de Vilar Torpim) – 201
Pedro Farto (bacharel, procurador do número, correição de Entre Douro e Minho) – 67, 97, 98
Pedro Fernandes (cavaleiro, tabelião; freguês Igreja Santa Maria de Pernes) – 160
Pedro Fernandes (escudeiro) – 68
Pedro Fernandes (freguesia do mosteiro de S. Pedro de Roriz) – 94
Pedro Fernandes (lavrador, freguês, igreja S. João de Cacia) – 184
Pedro Fernandes (lavrador, freguês, S. Pedro de Farinha Podre) – 176
Pedro Fernandes (vendeiro) – 180
Pedro Fernandes (vila de Almeida) – 211
Pedro Francisco (Freixo) – 89
Pedro Franco (aldeia de Gatara?) – 97
Pedro Geraldês (vila de Almeida) – 211
Pedro Gomes (cavaleiro) – 190
Pedro Gonçalves (capelão, igreja S. Miguel de Três Miras) – 254, 304
Pedro Gonçalves (cónego, mosteiro S. Simão da Junqueira) – 80, 293
Pedro Gonçalves (moleiro, freguês, igreja Santa Maria de Ulme) – 168

Pedro Gonçalves Cardoso (lavrador, freguês, igreja de S. Lourenço de Taveiro) – 131
 Pedro Gonçalves de Cristelos (freguês, igreja S. Tiago de Lustosa) – 104
 Pedro Lopes (beneficiado, igreja S. Martinho) – 150
 Pedro Lopes (capelão, igreja S. Lourenço de Vilela) – 279, 306
 Pedro Lopes (cura, Santa Maria de Vilar Torpim) – 200, 300
 Pedro Lopes (ecónomo, igreja Santa Maria de Arruda) – 145
 Pedro Lopes (lugar de Escalhão) – 209
 Pedro Luís (cónego, mosteiro S. Jorge) – 111
 Pedro Luís Borralho (clérigo de missa, cura, igreja Santa Maria da Golegã) – 168
 Pedro Martins (monge, mosteiro Santa Maria de Oliveira) – 83
 Pedro Martins (vila de Vilar Maior) – 192
 Pedro Nunes (bacharel, corregedor) – 11
 Pedro Nunes (bacharel, do desembargo régio; corregedor, comarca e correição de Beira e Riba de Côa) – 186, 188, 190, 192, 194, 196, 198, 200, 202, 204, 206, 208, 210, 211, 213, 215, 217, 219, 221, 223, 225, 227, 228, 230
 Pedro Pires (freguês, mosteiro Folques) – 230
 Pedro Preto de Cubo (freguês, igreja Santa Cristina de Afife) – 99
 Pedro Ramos (freguês, igreja de Merufe) – 98
 Pedro Vasques (bacharel, corregedor, comarca e correição Trás-os-Montes; procurador régio) – 234, 235, 237, 240, 242, 244, 245, 247, 249, 250, 252, 253, 255, 257, 258, 260, 261, 263, 264, 266, 267, 269, 271, 273, 274, 276, 277, 279, 281, 283
 Pedro Vasques (tabelião) – 106
 Pedro Vaz (cónego, mosteiro S. Jorge) – 111
 Pedro Vaz (vila de Castelo Bom) – 194
 Pedro Velha (cura, ecónomo, igreja S. Martinho) – 150
 Pena (termo) – 250
 Pena de Águia (igreja, Riba de Côa) vd. Santa Maria de Pena de Águia
 Pena de Águia (lugar, termo vila Castelo Rodrigo, diocese Lamego) – 204
 Penaguião (terra) – 48, 255
 Penamacor (cidade) – 42
 Penela (arcediogo) – 124, 127
 Penela (terra) – 33, 46, 75, 296
 Pensalvos (lugar, termo Aguiar da Pena, arcebispado Braga) – 252
 Pernes (lugar) – 160
 Pero vd. Pedro
 Pérsia – 20
 Pinhel (vila) – 47
 Pombeiro (mosteiro, ordem S. Bento) vd. Santa Maria do Pombeiro
 Ponte de Lima (almoxarifado) – 52

Portalegre (almojarifado) – 54
 Porto (almojarifado) – 52
 Porto (bispado) – 90, 91, 92
 Porto (cidade) – 78, 92, 96
 Porto (diocese) – 9, 11, 21, 36, 48, 177
 Portugal vd. Portugal (reino)
 Portugal e Algarve vd. Portugal (reino)
 Portugal (reino) – 18, 19, 21, 29, 31, 42, 43, 50, 51, 25, 125, 143, 147, 158, 175, 179, 183
 Pousadas (termo de Coimbra) – 114
 Póvoa – 230
 Punhete (igreja) – 47
 Quintela (lugar, termo Paçô) – 276
 Rafael (monge conventual, mosteiro S. Salvador de Castro de Avelãs) – 271
 Rates (mosteiro, ordem S. Bento) vd. S. Pedro de Rates
 Refojos de Lima (mosteiro) vd. Santa Maria de Refojos de Lima
 Requião (mosteiro, ordem Santo Agostinho, terra de Barcelos) vd. S. Silvestre de Requião
 Riba de Côa (comarca e correição) vd. Beira e Riba de Côa
 Riba de Vizela – 95
 Rodrigo (monge, mosteiro de Bouro) – 77
 Rodrigo (prior claustral, mosteiro de Bouro) – 77
 Rodrigo Afonso (capelão, igreja S. Miguel de Palaçoulo) – 269, 305
 Rodrigo Afonso (lavrador) – 114
 Rodrigo Afonso (mercador) – 155
 Rodrigo Afonso (tabelião) – 192
 Rodrigo Álvares (escrivão, freguês, igreja Santa Maria de Almonda) – 164
 Rodrigo Capelo (freguês, mosteiro Santa Maria de Fiães) – 69
 Rodrigo Eanes (alcaide, lavrador; freguês, igreja Santa Maria de Ulme) – 168
 Rodrigo Eanes (freguês, mosteiro S. Silvestre de Requião) – 81
 Rodrigo Vicente (vila de Almeida) – 211
 Roma – 28, 30, 31, 32, 57, 61, 187, 189, 191, 193, 195, 197, 199, 200, 203, 205, 207, 209, 211, 212, 214, 216, 218, 220, 222, 224, 226, 227, 229, 231, 238, 256
 Roriz (mosteiro, ordem Santo Agostinho) vd. S. Pedro de Roriz
 Rui Fernandes (licenciado, corregedor, comarca e correição de Entre Douro e Minho; procurador régio) 11, 17, 56, 58, 62, 72, 75, 76, 78, 83, 84, 95, 97, 98
 Rui Fernandes (tabelião do judicial) – 145
 Rui Galvão (cónego, arcediogo na Sé Coimbra; prior da igreja Santa Maria da Lourinhã) – 136, 137
 Rui Gomes (abade, igreja Santa Maria de Mascarenhas) – 243

Rui Gonçalves (cidade Braga) – 226
Rui Lopes (capelão, mosteiro S. Silvestre de Requião) – 81, 293
Rui Lopes Rebelo (cavaleiro ordem Santiago) – 219
Rui Palhares (escudeiro, meirinho, correição de Entre Douro e Minho) – 73, 74, 84, 85, 86, 87, 91, 99, 102
Rui Pires (escudeiro régio, freguês, igreja Santa Maria da Golegã) – 168
Rui Pires de Távora (abade, igreja Santa Maria de Mirandela) – 242, 303
Rui Pires de Távora (reitor, igreja Santo Ildefonso de Vale de Telhas)⁷ – 281, 306
S. Bento (ordem) – 11, 21, 31, 33, 34, 35, 36, 37, 69, 70, 72, 73, 74, 271
S. Bernardo (ordem cisterciense) – 21
S. Cibrão de Angra (igreja anexa, igreja S. Miguel de Palaçoulo) – 269, 305
S. Cláudio (mosteiro, ordem S. Bento) – 71, 292
S. Clemente (igreja, terra de Basto) – 46, 102, 296
S. Cristóvão de Lafões (mosteiro, ordem de Cister, diocese Viseu) – 37, 223, 301
S. Croio (mosteiro, ordem S. Bento) – 35
S. Domingos de Seixas – 100
S. Félix (mosteiro, ordem S. Bento) – 35
S. Gião de Montenegro (igreja, termo Chaves) – 247, 248, 285, 303
S. João (igreja, Beja) – 50
S. João (igreja, Penamacor) – 47
S. João de Arga (mosteiro, ordem S. Bento) – 35, 70, 292
S. João de Arnóia (mosteiro, ordem S. Bento) – 34, 87
S. João de Cabanas (mosteiro, ordem S. Bento) – 11
S. João de Cacia (igreja, do mosteiro de Lorvão, diocese Coimbra) – 181, 182, 183
S. João de Cinfães (igreja, Riba de Douro) – 47
S. João de Longos Vales (mosteiro, ordem Santo Agostinho, terra Monção, arcebisado Braga) – 36, 66, 97
S. João de Lustosa (igreja, terra de Ferreira) – 47
S. João de Montenegro (igreja) – 45
S. João de Tarouca (mosteiro, ordem Cister, diocese Lamego) – 37, 217, 218, 301
S. Jorge de Coimbra (mosteiro, ordem Santo Agostinho, diocese de Coimbra) – 38, 111, 112
S. Jorge de Lisboa (quintã) – 168
S. Lourenço da Póvoa (igreja) – 47
S. Lourenço de Taveiro (igreja, diocese de Coimbra, arcediogo de Penela) – 46, 127, 128, 297

7 Se bem que possa ser a mesma pessoa, ou seja o Rui Pires de Távora (abade, igreja Santa Maria de Mirandela), optou-se por o considerar como uma outra entrada.

- S. Lourenço de Vilela (igreja)⁸ – 45, 279, 280, 306
- S. Mamede de Alimonde (igreja) – 273, 285, 305
- S. Mamede de Évora (igreja) – 49
- S. Mamede de Vila Marim (igreja) – 255, 285, 304
- S. Martinho (igreja, diocese de Coimbra, arcediogo de Penela) – 122, 124, 125, 129
- S. Martinho (igreja, diocese Lisboa) – 150, 152
- S. Martinho (igreja, terra de Penela) – 46
- S. Martinho (mosteiro, ordem Santo Agostinho) – 34
- S. Martinho de Caramos (mosteiro, ordem Santo Agostinho) – 86, 293
- S. Martinho de Castro (mosteiro, ordem Santo Agostinho, terra da Nóbrega) – 11, 17, 33, 60, 61
- S. Martinho de Cucujães (mosteiro, ordem S. Bento, diocese do Porto) – 11, 37, 119, 120, 121
- S. Martinho de Mancelos (mosteiro) – 36, 89
- S. Martinho de Sande (mosteiro) – 34, 83, 293
- S. Martinho de Soeira (igreja) – 44, 274, 275, 285, 305
- S. Martinho de Tibães (mosteiro) – 95
- S. Martinho de Valdreu (mosteiro, ordem Santo Agostinho) – 33, 75, 135
- S. Martinho do Bispo (igreja, Santarém) – 49
- S. Miguel (igreja, lugar de Linhares, termo Anciães, diocese Braga) vd. S. Miguel de Linhares
- S. Miguel de Angueira (igreja, termo de Miranda do Douro) – 46
- S. Miguel de Bobadela (igreja, terra de Barroso) – 45, 249, 250, 303
- S. Miguel de Chorente (igreja) – 46, 100, 101
- S. Miguel de Linhares (igreja, termo de Anciães) – 46
- S. Miguel de Linhares (igreja) – 12, 283, 284, 285, 306
- S. Miguel de Nogueira (igreja, termo Chaves) – 45, 245, 246, 285, 303
- S. Miguel de Palaçoulo (igreja) – 269, 285, 305
- S. Miguel de Três Miras (igreja) – 253, 254, 285, 304
- S. Miguel de Tresouras (igreja, terra de Panóias) – 45
- S. Miguel de Vilar de Ledra (igreja anexa, igreja de Santa Maria de Mascarenhas) – 243, 303
- S. Nicolau de Carrazedo (igreja) – 45, 244, 285, 303
- S. Nicolau de Salsas (igreja) – 45, 266, 267, 285, 305
- S. Paio de Ozizia? (igreja anexa, igreja S. Pedro de Santa Comba da Vilariga) – 260, 304
- S. Paulo (igreja, Salvaterra) – 49
- S. Paulo (mosteiro, ordem Cisterciense) – 38

⁸ Procedeu-se à atualização da palavra Lilela para Vilela.

- S. Paulo de Almaziva (mosteiro, bispado Coimbra) – 11
- S. Paulo de Coimbra (mosteiro, abadia, bispado Coimbra) – 105, 107, 297
- S. Pedro das Águias (mosteiro, ordem de Cister, diocese Lamego) – 37, 213, 214, 301
- S. Pedro de Cete (mosteiro, ordem S. Bento, bispado Porto) – 91
- S. Pedro de Elvas (igreja) – 49
- S. Pedro de Évora (igreja) – 49
- S. Pedro de Farinha Podre (igreja, diocese Coimbra) – 47, 173, 174, 175, 176
- S. Pedro de Merufe (igreja, terra de Mourão) – 46
- S. Pedro de Pinhel (igreja, vila de Pinhel) – 47
- S. Pedro de Rates (mosteiro) – 33, 79, 293
- S. Pedro de Riba de Mouro (igreja, terra de Monção) – 46, 98
- S. Pedro de Rio Torto (igreja anexa, igreja S. Lourenço de Vilela) – 279, 306
- S. Pedro de Roriz (mosteiro) – 36, 93
- S. Pedro de Santa Comba da Vilariza (igreja) – 260, 264, 285, 304
- S. Pedro de Vale de Ladrões (igreja) – 47, 211, 212, 301
- S. Pedro de Vila de Aguiar (igreja) – 47
- S. Pedro de Vila Maior (igreja, diocese Lamego) – 190, 191, 300
- S. Romão do Neiva (mosteiro, ordem S. Bento) – 33, 72, 292
- S. Salvador (igreja, Alcáçovas) – 50
- S. Salvador (igreja, Beja) – 50
- S. Salvador (lugar, termo da Pena) – 250
- S. Salvador da Pena (igreja, terra de Aguiar) – 45, 251, 285, 303
- S. Salvador de Banho (mosteiro, terra de Barcelos) – 33, 78, 293
- S. Salvador de Castro de Avelãs (mosteiro, ordem S. Bento) – 35, 271, 285, 305
- S. Salvador de Grijó (mosteiro, ordem Santo Agostinho, bispado Porto) – 92
- S. Salvador de Maiorca (igreja, arcediogo de Vouga, diocese de Coimbra) – 132
- S. Salvador de Minhotães (igreja, terra de Faria) – 46, 102, 296
- S. Salvador de Monte Córdoba (igreja) – 48
- S. Salvador de Moreira (mosteiro, ordem Santo Agostinho) – 93
- S. Salvador de Paderne (mosteiro, ordem Santo Agostinho) – 67, 291
- S. Salvador de Palme (mosteiro, ordem S. Bento) – 33, 73, 292
- S. Salvador de Souto (mosteiro) – 34, 83, 84, 293
- S. Silvestre de Requião (mosteiro) – 33, 80, 81, 293
- S. Simão da Junqueira (mosteiro, ordem Santo Agostinho) – 33, 80, 293
- S. Tiago (igreja, Beja) – 50
- S. Tiago (igreja, Penamacor, diocese Idanha a Velha) – 47
- S. Tiago de Beduído (igreja, terra de Santa Maria) – 48
- S. Tiago de Évora (igreja) – 49
- S. Tiago de Lustosa (igreja) – 103, 296

S. Tiago de Turibos? (igreja) – 49
 S. Tomé de Abambres (igreja anexa, igreja de Santa Maria de Mascarenhas) – 243, 303
 S. Vicente (igreja, vila de Castelo Mendo) – 47
 S. Vicente (mosteiro, Lisboa, ordem Santo Agostinho) – 32, 48
 S. Vicente de Figueira (igreja) – 48, 206, 207, 301
 Sabugal (vila; termo) – 11, 186
 Salsas (lugar, termo Bragança) – 266
 Salvaterra – 44
 Salzedas (mosteiro, ordem Cister, diocese Lamego) – 37, 215, 216
 Sande (mosteiro, ordem Santo Agostinho) vd. S. Martinho de Sande
 Santa Comba da Vilariaça (igreja, termo de Vila Flor) – 46
 Santa Comba da Vilariaça (lugar) – 260
 Santa Cristina [de Mesão Frio](igreja, terra de Baião e Penaguião) – 48, 304
 Santa Cristina de Afife (igreja, terra de Viana) – 46, 98
 Santa Cristina de Serzedelo (mosteiro) – 94
 Santa Cruz (igreja, diocese Viseu) – 224
 Santa Cruz (terra) – 35
 Santa Cruz de Alcobaca – 31
 Santa Eulália de Rio Corvo (igreja, terra de Faria) – 46, 101
 Santa Eulália de Santa Valha (igreja) – 45
 Santa Eulália de Vandoma (mosteiro, bispado Porto) – 90
 Santa Iria – 114
 Santa Leocádia – 75
 Santa Madalena de Vila Boa (igreja) – 242
 Santa Maria (igreja, Alter do Chão) – 49
 Santa Maria (igreja, Arruda) – 49
 Santa Maria (terra) – 177
 Santa Maria da Almonda (igreja, Azinhaga, diocese de Lisboa) – 49, 160, 161
 Santa Maria da Costa (mosteiro, ordem Santo Agostinho) – 34
 Santa Maria da Ermida (mosteiro, Cinfães, diocese Lamego) – 222, 226, 301
 Santa Maria da Estrela (mosteiro, ordem Cister) – 38, 230, 302
 Santa Maria da Golegã (igreja, diocese Lisboa) – 49, 168, 170, 171
 Santa Maria da Lourinhã (igreja, diocese Lisboa) – 136, 138
 Santa Maria da Nave (igreja, termo Sabugal) – 11, 48, 186, 187, 300
 Santa Maria da Oliveira (mosteiro, ordem Santo Agostinho, terra de Barcelos) – 34, 293
 Santa Maria da Vermiosa (igreja) – 202, 300
 Santa Maria das Olalhas (igreja, diocese Idanha) – 47
 Santa Maria de Aguiar (mosteiro, ordem Cister, diocese Lamego) – 37, 196, 197, 300

Santa Maria de Alcearia (igreja, terra de Vouga) – 46
Santa Maria de Almeida (igreja) – 48, 194, 195, 210, 300
Santa Maria de Almendra (igreja) – 47, 301
Santa Maria de Alter do Chão (igreja) – 49
Santa Maria de Arnóia de Pensalvos (igreja, terra de Aguiar de Pena) – 45
Santa Maria de Arruda (igreja, diocese Lisboa) – 145, 146, 147
Santa Maria de Atouguia (igreja) – 49
Santa Maria de Azeite (igreja, diocese de Lisboa) – 49, 185
Santa Maria de Bouro (mosteiro, ordem S. Bento) – 33, 76, 292
Santa Maria de Calvão (igreja anexa, igreja S. Miguel de Bobadela) – 45, 250, 303
Santa Maria de Castelo Bom (igreja) – 48, 192, 193, 300
Santa Maria de Castelo Rodrigo (igreja, diocese Lamego) – 48, 198, 199, 300
Santa Maria de Duas Igrejas (igreja) – 100
Santa Maria de Escalhão (igreja) – 48, 208, 301
Santa Maria de Fiães (mosteiro, ordem Cister) – 68, 291
Santa Maria de Gondar (mosteiro, arcebispado Braga) – 34, 263, 285, 305
Santa Maria de Gondar (terra, concelho Gestaçô) – 263
Santa Maria de Gôve (igreja anexa, mosteiro Santo André de Ancede) – 259, 304
Santa Maria de Izeda (igreja) – 45, 267, 285
Santa Maria de Landim (mosteiro, ordem Santo Agostinho) – 34, 81, 293
Santa Maria de Laronde? (igreja, Montemor-o-Velho)⁹ – 49
Santa Maria de Lisboa (igreja) – 48
Santa Maria de Loures (igreja) – 49
Santa Maria de Marvila – 155
Santa Maria de Mascarenhas (igreja, terra de Lerda) – 46, 242, 243, 285, 303
Santa Maria de Mirandela (igreja) – 11, 45, 233, 240, 241, 281, 282, 285, 303
Santa Maria de Oliveira (mosteiro, ordem santo Agostinho, terra Barcelos) – 82
Santa Maria de Pena de Águia (igreja) – 47, 204, 205, 301
Santa Maria de Pernes (igreja, diocese Lisboa) – 49, 156, 157, 159
Santa Maria de Porta da Via (igreja) – 47
Santa Maria de Refojos de Lima (mosteiro, ordem Santo Agostinho) – 35, 65, 291
Santa Maria de Seiça (mosteiro, ordem S. Bernardo, diocese Coimbra) – 115, 116, 297
Santa Maria de Teixeira (igreja anexa, igreja S. Mamede de Vila Marim) – 304
Santa Maria de Tinhela (igreja anexa, igreja de S. Gião de Montenegro) – 249
Santa Maria de Ulme (igreja, diocese Lisboa) – 164, 165, 167
Santa Maria de Usim? (igreja, vicariato) – 49
Santa Maria de Vila Boa do Bispo (mosteiro, ordem Santo Agostinho, arcebispado

⁹ Atualizou-se a designação de Monte Maior para Montemor-o-Velho.

Braga) – 36, 261, 285, 304
 Santa Maria de Vila Nova de Alvito (igreja, Vila Nova do Alvito) – 50
 Santa Maria de Vila Nova do Alvito (igreja) – 50
 Santa Maria de Vilar Torpim (igreja) – 200, 300
 Santa Maria do Carreço (igreja, terra de Viana) – 46, 99
 Santa Maria do Carvoeiro (mosteiro, ordem S. Bento) – 33, 74, 292
 Santa Maria do Douro (igreja, terra de Penela) – 46
 Santa Maria do Pombeiro (mosteiro, ordem S. Bento) – 36, 85, 293
 Santa Maria do Zêzere (igreja, terra de Baião) – 48, 257, 285, 304
 Santa Marinha da Costa (mosteiro) – 84, 293
 Santa Marinha de Quintela (igreja) – 45, 276, 285, 306
 Santa Marta de Bornes (igreja) – 44, 264, 265, 305
 Santa Marta de Bornes (lugar, termo Bragança) – 264
 Santa Olaia de Santa Valha (igreja, arcebispado Braga) – 277, 285, 306
 Santa Ovaia de Pensalvos (igreja) – 252, 285, 304
 Santa Valha (lugar, termo Monforte) – 277
 Santarém (almoxarifado) – 53
 Santarém (diocese, Lisboa) – 113, 116, 120
 Santarém (vila; termo) – 42, 150, 155, 156, 185, 190, 192, 193, 195, 197, 209, 211, 213, 214, 216, 218, 220, 222, 224, 226, 228, 230, 231, 238
 Santiago (igreja, vila Alfaiates, diocese Lamego) – 188, 189, 300
 Santiago de Beduído (igreja, diocese Porto, terra de Santa Maria) – 177, 178, 179
 Santiago de Lustosa (igreja) vd. S. Tiago de Lustosa
 Santiago de Torres Vedras (igreja, diocese Lisboa) – 141, 142, 143
 Santo Agostinho (ordem) – 11, 17, 21, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 65, 67, 75, 81, 219, 228, 261
 Santo André (igreja, vila da Esgueira, arcediagado de Vouga, diocese Coimbra) – 105, 297
 Santo André de Ancede (mosteiro, concelho Baião) – 37, 258, 285, 304
 Santo António de Évora (vigaria) – 49
 Santo Estevão de Lisboa (igreja) – 48
 Santo Ildefonso de Vale de Telhas (igreja) – 281, 282, 285, 306
 São Fins (mosteiro, ordem S. Bento) vd. São Fins de [Friestas]
 São Fins [de Friestas] (mosteiro, ordem S. Bento) – 69, 292
 Sarzedas (mosteiro, diocese Lamego) vd. Salzedas
 Sebastião (monge, clérigo de missa, mosteiro Santa Maria de Seiça) – 115
 Sebastião Álvares (beneficiário, igreja Santiago de Torres Vedras) – 141
 Sebastião da Costa (clérigo, cidade e diocese Guarda; notário apostólico) – 11, 186, 188, 190, 192, 194, 196, 198, 200, 201, 204, 205, 207, 209, 211, 213, 215, 217, 219, 221, 222, 224, 226, 228, 230, 232

Sebastião Dias (Freixo) – 89
 Sebastião Gonçalves (freguês, S. Martinho do Campo) – 95
 Sebastião Pires (freguês, mosteiro S. João de Arnóia) – 88
 Sebastião Rodrigues (beneficiário, igreja Santiago de Torres Vedras) – 141
 Sebastião Vasques (cónego, mosteiro S. Simão da Junqueira) – 80, 293
 Semide – 114
 Serpa (almojarifado) – 54
 Serzedelo (mosteiro, ordem Santo Agostinho, termo de Barcelos) – 34
 Silves (diocese) – 21
 Simão (monge, mosteiro Santa Maria da Estrela) – 230, 302
 Simão (monge, mosteiro Santa Maria de Aguiar) – 196
 Simão de Faria (ecónomo, igreja Santiago de Torres Vedras) – 141
 Simão de Sousa (reitor, igreja S. Mamede de Alimonde) – 274
 Simão Fernandes (cura, igreja Santa Maria de Escalhão) – 209, 301
 Simão Fidalgo (beneficiário, igreja Santiago de Torres Vedras) – 141
 Simão Gonçalves (lavrador, freguês, S. Pedro de Farinha Podre) – 176
 Simão Martins (beneficiário, igreja Santa Maria da Lourinhã) – 137
 Simão Pires (prior, mosteiro S. Silvestre de Requião) – 81, 293
 Simão Ribeiro (escrivão da correição, oficial do corregedor, correição de Entre Douro e Minho) – 61, 65, 66, 67, 70, 71, 92
 Soeira (lugar, termo Bragança) – 274
 Soeiro Mendes (cavaleiro da Ordem de Cristo; juiz de fora, vila de Santarém) – 150, 155
 Souto (mosteiro, ordem Santo Agostinho, Guimarães) vd. S. Salvador de Souto
 Taveiro (igreja, terra de Penela) vd. S. Lourenço de Taveiro
 Taveiro (terra de Penela) – 127, 131
 Tomar (convento, nullius diocesis) – 20
 Tomé Luís (beneficiado, igreja S. Martinho) – 150, 155
 Tomé Pires (cónego regente, mosteiro Folques) – 228
 Torres Vedras (vila) – 145
 Trás-os-Montes (comarca e correição) – 10, 11, 12, 53, 233, 234, 236, 237, 240, 242, 244, 245, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 255, 257, 258, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 283, 284
 Três Miras (lugar, termo de Jales de Panóias) – 253
 Trípoli (bispo) – 145
 Tristão de Cepeda (escudeiro, de Paradela, termo Mogadouro; tabelião) – 265
 Tristão Gonçalves (beneficiado, igreja Santa Maria de Arruda; criado do Mestre de Santiago) – 145
 Trovões (vila) – 123

Valadares (terra) 46
Valdreu (mosteiro, ordem Santo Agostinho) vd. S. Martinho de Valdreu
Vale de Ladrões (lugar, termo vila de Marialva, diocese Lamego) – 211, 213
Vale de Nogueira (igreja anexa, igreja S. Nicolau de Salsas) – 266, 267
Vale de Telhas (lugar, termo Mirandela) – 281
Vale do Paraíso (mosteiro, ordem S. Bento) – 35
Vandoma (mosteiro, ordem Santo Agostinho) – 36
Vasco Marinho (protonotário da Sé apostólica) – 66
Vasco Martinho (reitor, igreja S. Pedro de Riba de Mouro) – 98
Vasco Rodrigues (clérigo de missa, igreja Santa Maria da Golegã) – 168, 171, 172
Vermiosa (lugar, termo Castelo Rodrigo, diocese Lamego) – 202
Viana (vila; terra) – 46, 71, 72, 96, 99, 100
Vicente Correia (escudeiro, cidadão do Porto) – 78
Vicente Fernandes (vereador, freguês, igreja Santa Maria de Pernes) – 160
Vila Boa (igreja, terra de Ledra) – 45
Vila Boa (lugar, concelho Bem Viver) – 261
Vila Boa do Bispo (mosteiro, ordem S. Bento) vd. Santa Maria de Vila Boa do Bispo
Vila Cova (mosteiro) – 87, 293
Vila do Conde (vila) – 101
Vila Flor (terra) – 46
Vila Marim (entre Baião e Penaguião) – 255
Vila Nova (mosteiro) – 34
Vila Nova de Cerveira (vila) – 70
Vila Nova de Muía (mosteiro, ordem Santo Agostinho, terra da Nóbrega) – 33, 63, 291
Vila Nova do Alvito (vila) – 50
Vilar Maior (igreja, Riba de Côa) – 48
Vilar Maior (vila) – 190, 192
Vilar Torpim (igreja, Riba de Côa) – 48
Vilar Torpim (lugar, Castelo Rodrigo, diocese Lamego) – 200
Vilela (lugar, termo Chaves) – 279
Vilela (mosteiro, ordem Santo Agostinho, bispado Porto) – 36, 90
Viseu (almoxarifado) – 52
Viseu (diocese) – 9, 21, 37, 47, 223, 224, 225
Vouga (arcediagado) – 105, 132, 133, 134
Vouga (terra) – 46

